

**Expediente:**

Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul –
FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2024/2025

Presidente:

Marcelo Arruda (PRD)
 Barra do Rio Azul – AMAU

Vice-Presidentes:

Marcia Rosane Tedesco de Oliveira (PRD)
 Balneário Pinhal – AMLINORTE

Márcio Fonseca do Amaral (MDB)
 Alegrete – AMFRO

Gilso Paz (PDT)
 Tio Hugo – AMASBI

Carlos Alberto Bordin (PP)
 Jacutinga – AMAU

Daniel Pereira de Almeida (PT)
 Butiá – ASMURC

Moises Batista Pedone de Souza (PSDB)
 Mostardas – AMLINORTE

Adão Reginei dos Santos Camargo – Nezinho (PSB)
 Barros Cassal – AMASBI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma
 solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE
SANEAMENTO - AGESAN

EDITAIS

RESOLUÇÃO AGE Nº 01/2024

RESOLUÇÃO AGE 01/2024

ALTERA A REDAÇÃO DE ARTIGOS, INCISOS E
 PARÁGRAFOS DO ESTATUTO SOCIAL E
 AUTORIZA A CONSOLIDAÇÃO DE TEXTO.

**A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA AGÊNCIA
 REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO
 (AGESAN-RS)**, realizada em 02 de dezembro de 2024, em
 deliberação unânime **RESOLVE** alterar disposições do Estatuto,
 conforme segue:

Art. 1º. O **Art. 11**, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 11. O Consórcio é composto dos seguintes órgãos, distribuídos
 com a seguinte ordem hierárquica:

I - Assembleia Geral do Consórcio, como órgão de deliberação
 máxima; II - Conselho de Administração, como órgão de deliberação
 administrativa geral do Consórcio, no qual estão inseridos os
 seguintes órgãos: a) Presidência e Vice-Presidência;
 Primeira Secretária;
 Segunda Secretária; e
 Terceira Secretária;

- Conselho Fiscal, como órgão máximo de controle interno geral do
 Consórcio;
 - Diretoria Colegiada;
 - Diretoria Geral;
 - Diretoria de Administração e Finanças;
 - Diretoria de Regulação e Fiscalização; VIII - Diretoria de
 Normatização : e;
 - Diretoria de Relações Institucionais;
 - Conselho Superior de Regulação, como órgão de deliberação
 específica na área da regulação e fiscalização dos serviços; e XI -
 Ouvidoria.

§ 1º - A Diretoria Colegiada é composta pelas seguintes diretorias:

– Diretoria Geral;
 – Diretoria de Normatização; e
 – Diretoria de Administração e Finanças

§ 2º Por ato da Presidência e na ausência ou vacância de uma das
 diretorias será designada diretoria substituta para o ato.

Art. 2º. Fica alterado o Art. 37, que passa a vigor com a seguinte
 redação:

Art. 37. Compete à Diretoria Geral:

I - gerir a execução das atividades de regulação, fiscalização e
 normatização em cumprimento aos objetivos e às competências; II -
 providenciar as convocações, pautas e locais para as reuniões da
 Assembleia Geral, Conselho de Administração. Conselho Superior de
 Regulação e Conselho Fiscal;
 - providenciar e dirigir soluções para todas as diligências solicitadas
 pelo Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Conselho
 Superior de Regulação;
 - propor ao Presidente a requisição de servidores públicos dos entes
 consorciados, bem como alteração do quadro de pessoal;
 - acompanhar as reuniões do Conselho Superior de Regulação,
 subsidiando os conselheiros com informações e documentos, quando
 necessário em conjunto com a Diretoria de Normatização;
 - expedir instruções e/ou resoluções contendo orientações e
 determinações às prestadoras de serviços regulados;
 – expedir instruções e/ou resoluções contendo procedimentos para a
 regulação, fiscalização, normatização e gestão dos programas técnicos
 desenvolvidos pela agência;
 - elaborar a Proposta Orçamentária Anual e a Agenda Regulatória a
 serem submetidos à apreciação da Assembleia Geral;
 - elaborar e apresentar anualmente a Prestação de Contas e o Relatório
 de Atividades à Assembleia Geral;
 - elaborar as prestações de contas dos auxílios e subvenções recebidos
 para serem apresentadas pelo Presidente do Conselho de
 Administração aos órgãos concedentes;
 - representar o Consórcio em eventos, conferências, audiências
 públicas e outras instâncias de debate público, conforme determinado
 pela Presidência, para garantir o alinhamento das ações institucionais
 e a representação do órgão regulador;
 – promover as medidas de Controle Social, tais como tomada de
 subsídios, consultas públicas e audiências públicas nos processos de
 resoluções da agência;
 - Atuar em conjunto ou isoladamente como ponto de contato com a
 imprensa, garantindo o correto esclarecimento das atividades e a
 divulgação adequada de informações.
 – Mediante autorização expressa do Presidente representar e atuar em
 nome do Consórcio, em conjunto ou isoladamente, nas agendas,
 dentro e fora do Estado, sempre que o Consórcio for acionado ou
 promover ações de prospecção econômico-financeira ou vinculadas a
 temas centrais de desenvolvimento sustentável do ecossistema;

Art. 3º. Fica alterado o Art. 38, que passa a vigor com a seguinte
 redação:

Art. 38. Compete à Diretoria de Administração e Finanças:

- dirigir a gestão administrativa e financeira dentro dos limites do orçamento aprovado pela Assembleia Geral, e observada a legislação em vigor, em especial as normas da Administração Pública;
- dirigir os recursos humanos, tanto do Consórcio quanto aqueles vinculados aos entes consorciados;
- dirigir as atividades relacionadas à arrecadação e à movimentação de recursos financeiros do Consórcio
- propor à Presidência normas e procedimentos que disciplinem as despesas relacionadas a passagens, diárias e outros custos com deslocamentos e estadias de membros do Consórcio;
- propor à Presidência normas e procedimentos que disciplinem a aquisição, gestão de bens, contratação de obras e serviços, bem como as atividades de recebimento, tombamento, distribuição, armazenamento, movimentação, baixa e inventário dos bens patrimoniais móveis e imóveis do Consórcio;
- dirigir a guarda e armazenamento de contratos, convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos legais para a execução das atividades do Consórcio, podendo delegar tais competências;
- dirigir os investimentos para a ampliação e modernização dos serviços prestados;
- dirigir o controle e registros contábeis, orçamentário e patrimonial;
- dirigir os balancetes e balanço geral do Consórcio;
- Mediante autorização expressa do Presidente, representar e atuar em nome do Consórcio, em conjunto ou isoladamente, nas agendas, dentro e fora do Estado, sempre que o Consórcio for acionado ou promover ações de prospecção econômico-financeira ou vinculados a temas centrais de desenvolvimento sustentável do ecossistema;
- a expedição de instruções contendo orientações e determinações de gestão administrativa e financeira;
- dirigir as fases de liquidação da despesa e das compras;
- a ordenação das despesas e realização da movimentação financeira e bancária dos recursos;
- dirigir as compras e os processos de licitação para contratação de bens e serviços, bem como a administração dos recursos humanos.
- dirigir os processos de licitações e fiscalização dos contratos, bem como convênios, acordos de cooperação técnica e outros instrumentos que gerem obrigações financeiras.
- representar o Consórcio em eventos, conferências, audiências públicas e outras instâncias de debate público, conforme determinado pela Presidência, para garantir o alinhamento das ações institucionais e a representação do órgão regulador.

Art. 4º. Fica **alterado** o Art. 39 que passa a vigor com a seguinte redação:

Seção III

Da Diretoria de Regulação e Fiscalização

Art. 39. Compete à Diretoria de Regulação e Fiscalização:

- O acompanhamento das reuniões do Conselho Superior de Regulação subsidiando os conselheiros com informações e documentos, quando necessário;
- Fazer cumprir e emitir infrações diante das infrações em processos fiscalizatórios;
- Encaminhar os recursos dos prestadores de serviços à Diretoria Geral Colegiada para julgamento;
- Dirigir, coordenar, supervisionar e controlar a fiscalização da execução, evolução e qualidade dos serviços prestados;
- Decidir sobre a instauração de processo administrativo, quando verificado indícios de irregularidades nas ações das prestadoras de serviços;
- Coordenar o monitoramento e a avaliação dos projetos aprovados pelo Conselho Superior de Regulação;
- a expedição de instruções contendo orientações e determinações a respeito dos processos fiscalizatórios;
- representar o Consórcio em eventos, conferências, audiências públicas e outras instâncias de debate público, conforme determinado pela Presidência, para garantir o alinhamento das ações institucionais e a representação do órgão regulador.

Art. 5º. Fica alterado o Art. 39A que passa a vigor com a seguinte redação:

Seção IV

Da Diretoria de Normatização

Art. 39A. Compete à Diretoria de Normatização:

- Dirigir as pautas de revisão e o reajuste dos valores das tarifas e demais preços públicos decorrentes da efetiva prestação dos serviços regulados pelo Consórcio, com base nos estudos encaminhados pelos regulados e respectivos pareceres emitidos;
- Encaminhar ao Conselho Superior de Regulação de propostas de normas, regulamentos e instruções inerentes à regulação;
- Expedir instruções contendo orientações e determinações às prestadoras de serviços regulados com base nas resoluções expedidas pelo Conselho Superior de Regulação;
- Emitir as sanções e penalidades às prestadoras de serviços pelo descumprimento das resoluções expedidas pelo Conselho Superior de Regulação ou da legislação vigente;
- Desenvolver e gerenciar sistema de informações, com todos os dados a respeito dos serviços regulados, que permita o acompanhamento da evolução em cada município e a uniformização da prestação dos serviços em todos os municípios consorciados;
- a expedição de instruções contendo orientações e determinações em relação às normativas, estudos tarifários e ações de ouvidoria;
- elaborar estudos de mercado, estabelecimento de formas de prestação de serviços e soluções alternativas para o saneamento;
- representar o Consórcio em eventos, conferências, audiências públicas e outras instâncias de debate público, conforme determinado pela Presidência, para garantir o alinhamento das ações institucionais e a representação do órgão regulador.

Art. 6º. Fica **incluído** o Art. 39B com a seguinte redação:

Seção V

Da Diretoria de Relações Institucionais

Art. 39B. Compete à Diretoria de Relações Institucionais:

- Estabelecer e manter relacionamento colaborativo com entidades governamentais, nos âmbitos municipal, estadual, federal e internacional, bem como com entidades privadas e do terceiro setor;
- Dirigir as interações do órgão regulador com outras agências reguladoras e associações representativas do setor.
- Representar o Consórcio em eventos, conferências, audiências públicas e outras instâncias de debate público, conforme determinado pela Presidência, para garantir o alinhamento das ações institucionais e a representação do órgão regulador;
- Definir e implementar estratégias de comunicação institucional para fortalecer a imagem do órgão e promover transparência nas atividades regulatórias.
- Mediante autorização expressa do Presidente, representar e atuar em nome do Consórcio, em conjunto ou isoladamente, nas agendas, dentro e fora do Estado, sempre que o Consórcio for acionado ou promover ações de prospecção econômico-financeira ou vinculados a temas centrais de desenvolvimento sustentável do ecossistema;
- Monitorar o cumprimento das orientações estratégicas nas interações com entidades externas.
- Fomentar o estabelecimento de parcerias institucionais para o desenvolvimento de conjuntos de programas, pesquisa e intercâmbio de boas práticas com outras organizações;
- Coordenar e supervisionar projetos de cooperação técnica e capacitação com instituições nacionais e internacionais, conforme as diretrizes da agência.
- Estimular a implementação de iniciativas de sustentabilidade junto a parceiros e entidades reguladas, alinhadas à política de sustentabilidade do órgão regulador;
- a expedição de instruções contendo orientações e determinações relativos a Diretoria;
- a representação do Consórcio institucionalmente perante outros poderes e órgãos de controle externo, bem como na captação de novos entes consorciados e conveniados, visando a ampliação do mercado regulatório;
- Articular e apoiar tecnicamente as ações de fortalecimento institucional e estruturação de áreas e processos de regulação.

Art. 9º. Fica autorizada a consolidação do Estatuto da AGESAN-RS, com a inclusão das alterações procedidas nesta resolução, neste ato

aprovadas, sendo o diploma consolidado, por delegação da Assembleia Geral, subscrito pela Presidente da Assembleia Geral, pelo Secretário e pelo Assessor Jurídico.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, em Porto Alegre, aos 02 de dezembro de 2024.

PEDRO RIPPEL

Presidente
AGESAN-RS

VANIR DE MATTOS

OAB/RS Nº 32.692

Publicado por:
Vagner Gerhardt Mâncio
Código Identificador:600D54B0

EDITAIS
RESOLUÇÃO AGE Nº 02/2024

RESOLUÇÃO AGE Nº 02/2024

Altera a Resolução nº 001/2018 que cria o Quadro de Empregos de Pessoal da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento – AGESAN-RS.

A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO (AGESAN-RS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Contrato de Consórcio e pelo Estatuto, aprova e manda à publicação a presente RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica alterado o Inciso I – QUADRO DE EMPREGOS DE CONFIANÇA, do Artigo 1º, da Resolução AGO nº 001/2018, que passa a vigor com a seguinte redação:

A) DENOMINAÇÃO: Diretor Geral

Salário: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) mensais, já incluída a gratificação de função, no percentual de 40% (quarenta por cento) a qual deve ser discriminada no recibo de pagamento de salário, nos termos do art. 62, inciso II e parágrafo único da CLT.

Nº de empregos: 01

Carga horária semanal: Não sujeito à jornada de trabalho, nos termos do art. 62, inciso II e parágrafo único da CLT.

Descrição Sumária das Atribuições: Atividades de alta complexidade com as competências descritas no Estatuto.

DENOMINAÇÃO: Diretor de Administração e Finanças Salário: R\$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais, já incluída a gratificação de função, no percentual de 40% (quarenta por cento) a qual deve ser discriminada no recibo de pagamento de salário, nos termos do art. 62, inciso II e parágrafo único da CLT.

Nº de empregos: 01

Carga horária semanal: Não sujeito à jornada de trabalho, nos termos do art. 62, inciso II e parágrafo único da CLT.

Descrição Sumária das Atribuições: Atividades de alta complexidade com as competências descritas no Estatuto.

DENOMINAÇÃO: Diretor de Relações Institucionais Salário: R\$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais, já incluída a gratificação de função, no percentual de 40% (quarenta por cento) a qual deve ser discriminada no recibo de pagamento de salário, nos termos do art. 62, inciso II e parágrafo único da CLT.

Nº de empregos: 01

Carga horária semanal: Não sujeito à jornada de trabalho, nos termos do art. 62, inciso II e parágrafo único da CLT.

Descrição Sumária das Atribuições: Atividades de alta complexidade com as competências descritas no Estatuto.

DENOMINAÇÃO: Diretor de Regulação e Fiscalização Salário: R\$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais, já incluída a gratificação de função, no percentual de 40% (quarenta por cento) a qual deve ser

discriminada no recibo de pagamento de salário, nos termos do art. 62, inciso II e parágrafo único da CLT.

Nº de empregos: 01

Carga horária semanal: Não sujeito à jornada de trabalho, nos termos do art. 62, inciso II e parágrafo único da CLT.

Descrição Sumária das Atribuições: Atividades de alta complexidade com as competências descritas no Estatuto.

E) DENOMINAÇÃO: Diretor de Normatização

Salário: R\$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais, já incluída a gratificação de função, no percentual de 40% (quarenta por cento) a qual deve ser discriminada no recibo de pagamento de salário, nos termos do art. 62, inciso II e parágrafo único da CLT.

Nº de empregos: 01

Carga horária semanal: Não sujeito à jornada de trabalho, nos termos do art. 62, inciso II e parágrafo único da CLT.

Descrição Sumária das Atribuições: Atividades de alta complexidade com as competências descritas no Estatuto.

F) DENOMINAÇÃO: Ouvidor

Salário: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) mensais, já incluída a gratificação de função, no percentual de 40% (quarenta por cento) a qual deve ser discriminada no recibo de pagamento de salário, nos termos do art. 62, inciso II e parágrafo único da CLT.

Nº de empregos: 01

Carga horária semanal: Não sujeito à jornada de trabalho, nos termos do art. 62, inciso II e parágrafo único da CLT.

Descrição Sumária das Atribuições: Atividades de alta complexidade com as competências descritas no Estatuto.

G) DENOMINAÇÃO: Assessor de Gabinete da Diretoria

Salário: R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais) mensais, já incluída a gratificação de função, no percentual de 40% (quarenta por cento) a qual deve ser discriminada no recibo de pagamento de salário, nos termos do art. 62, inciso II e parágrafo único da CLT.

Nº de empregos: 05

Carga horária semanal: não sujeito à jornada de trabalho, nos termos do art. 62, inciso II e parágrafo único da CLT.

Requisitos para admissão: Carteira Nacional de Habilitação, Categoria B, Certificado Digital, exames médicos, bem como experiência comprovada em Carteira de Trabalho ou qualquer outro documento idôneo na área administrativa e/ou técnica afeta a Diretoria que estará lotado. A comprovação de curso superior incompleto a partir do 7º semestre elide a exigência anterior.

Descrição Sumária das Atividades: atividades de média complexidade, elaborar e propor programas de trabalho, desenvolver atividades de planejamento, organização, avaliação, controle e orientação, prestar assessoria em assuntos relativos à área de atuação da diretoria vinculada.

H) DENOMINAÇÃO: Assessor de Aquisições

Salário: R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais) mensais, já incluída a gratificação de função, no percentual de 40% (quarenta por cento) a qual deve ser discriminada no recibo de pagamento de salário, nos termos do art. 62, inciso II e parágrafo único da CLT.

Nº de empregos: 01

Carga Horária Semanal: Não sujeito à jornada de trabalho, nos termos do art. 62, inciso II e parágrafo único da CLT.

Requisitos para admissão: Graduação em administração, engenharias ou direito.

Descrição sumária das atribuições: Atividades de média complexidade, assessorar e conduzir processos de aquisições e compras, analisar e emitir pareceres, assessorar a equipe administrativa.

I) DENOMINAÇÃO: Assessor Ambiental

Salário: R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais) mensais, já incluída a gratificação de função, no percentual de 40% (quarenta por cento) a qual deve ser discriminada no recibo de pagamento de salário, nos termos do art. 62, inciso II e parágrafo único da CLT.

Nº de empregos: 01

Carga Horária Semanal: Não sujeito à jornada de trabalho, os termos do art. 62, inciso II e parágrafo único da CLT.

Requisitos para admissão: Nível Superior em Biologia, Engenharia Ambiental ou correlatas, com registro válido e vigente no respectivo órgão de fiscalização profissional.

Descrição sumária das atribuições: Atividades de Média complexidade, acompanhar procedimentos de fiscalização, acompanhamentos das atividades ambientais da agência, acompanhamento de proposições ambientais, dentre outras.

J) DENOMINAÇÃO: Assessor de Fiscalização de Água e Esgoto

Salário: R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais) mensais, já incluída a gratificação de função, no percentual de 40% (quarenta por cento) a qual deve ser discriminada no recibo de pagamento de salário, nos termos do art. 62, inciso II e parágrafo único da CLT.

Nº de empregos: 01

Carga Horária Semanal: Não sujeito à jornada de trabalho, nos termos do art. 62, inciso II e parágrafo único da CLT.

Requisitos para admissão: Graduação em engenharias, arquitetura ou biologia.

Descrição sumária das atribuições: Atividades de média complexidade, assessorar nos procedimentos de fiscalização, propor normativas, revisar relatórios e instruir atos fiscalizatórios, analisar e emitir pareceres, assessorar a equipe técnica.

K) DENOMINAÇÃO: Assessor de Fiscalização de Resíduos e Drenagem

Salário: R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais) mensais, já incluída a gratificação de função, no percentual de 40% (quarenta por cento) a qual deve ser discriminada no recibo de pagamento de salário, nos termos do art. 62, inciso II e parágrafo único da CLT.

Nº de empregos: 01

Carga Horária Semanal: Não sujeito à jornada de trabalho, nos termos do art. 62, inciso II e parágrafo único da CLT.

Requisitos para admissão: Graduação em engenharias, arquitetura ou biologia.

Descrição sumária das atribuições: Atividades de média complexidade, assessorar nos procedimentos de fiscalização, propor normativas, revisar relatórios e instruir atos fiscalizatórios, analisar e emitir pareceres, assessorar a equipe técnica.

L) DENOMINAÇÃO: Assessor de Fiscalização

Salário: R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais) mensais, já incluída a gratificação de função, no percentual de 40 % (quarenta por cento) a qual deve ser discriminada no recibo de pagamento de salário, nos termos do art. 62, inciso II e parágrafo único da CLT.

Nº de empregos: 01

Carga Horária Semanal: Não sujeito à jornada de trabalho, os termos do art. 62, inciso II e parágrafo único da CLT.

Requisitos para admissão: Ensino Médio completo e experiência em regulação de saneamento de no mínimo 12 meses ininterruptos.

Descrição sumária das atribuições: Atividades de Média complexidade, propor procedimentos de fiscalização, assessoramento nas vistorias às estruturas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário e instruir autos de fiscalização em conjunto com os Agentes de Fiscalização.

M) DENOMINAÇÃO: Coordenador Administrativo e de Recursos Humanos

Salário: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) mensais, já incluída a gratificação de função, no percentual de 40% (quarenta por cento) a qual deve ser discriminada no recibo de pagamento de salário, nos termos do art. 62, inciso II e parágrafo único da CLT.

Nº de empregos: 01

Carga Horária Semanal: Não sujeito à jornada de trabalho, nos termos do art. 62, inciso II e parágrafo único da CLT.

Requisitos para admissão: Graduação em administração ou ciências contábeis, Carteira Nacional de Habilitação, Categoria B, Certificado Digital, exames médicos, bem como experiência comprovada em Carteira de Trabalho ou qualquer outro documento idôneo de, no mínimo, 12 meses ininterruptos.

Descrição sumária das atribuições: Atividades de média complexidade, coordenar a equipe administrativa, assessorar e propor normativas na área administrativa e de recursos humanos.

N) DENOMINAÇÃO: Coordenador de normatização

Salário: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) mensais, já incluída a gratificação de função, no percentual de 40% (quarenta por cento) a qual deve ser discriminada no recibo de pagamento de salário, nos termos do art. 62, inciso II e parágrafo único da CLT.

Nº de empregos: 01

Carga horária semanal: não sujeito à jornada de trabalho, nos termos do art. 62, inciso II e parágrafo único da CLT.

Requisitos para admissão: ensino superior completo em economia, com registro válido e vigente no respectivo órgão profissional, com mestrado na área, Carteira Nacional de Habilitação, Categoria B, Certificado Digital, exames médicos, bem como experiência comprovada em Carteira de Trabalho ou qualquer outro documento idôneo de, no mínimo, 12 meses ininterruptos.

Descrição Sumária das Atividades: atividades de média complexidade, coordenar e elaborar normas, tarifas e taxas dos serviços de saneamento básico, além daquelas atribuições inerentes à Coordenadoria de Normatização.

O) DENOMINAÇÃO: Coordenador de Fiscalização

Salário: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) mensais, já incluída a gratificação de função, no percentual de 40% (quarenta por cento) a qual deve ser discriminada no recibo de pagamento de salário, nos termos do art. 62, inciso II e parágrafo único da CLT.

Nº de empregos: 01

Carga horária semanal: não sujeito à jornada de trabalho, nos termos do art. 62, inciso II - e parágrafo único da CLT.

Requisitos para admissão: ensino superior completo, Carteira Nacional de Habilitação, Categoria B, Certificado Digital, exames médicos, bem como experiência comprovada em Carteira de Trabalho ou qualquer outro documento idôneo de, no mínimo, 12 meses ininterruptos na área de regulação ou fiscalização de serviços de saneamento.

Descrição Sumária das Atividades: atividades de média complexidade, coordenar e supervisionar a fiscalização dos serviços de saneamento básico, além daquelas atribuições inerentes à Coordenadoria de Fiscalização.

Art. 2º. Fica alterado o Artigo 1º, Inciso II – QUADRO DE EMPREGOS PERMANENTES, alínea “D”, da Resolução AGO nº 001/2018, que passa a ter a seguinte redação:

D) DENOMINAÇÃO: Agente administrativo

Salário: R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais.

Nº de empregos: 10

Carga horária semanal: 40 horas

Requisitos para admissão: ensino superior completo.

Descrição Sumária das Atribuições: executar os serviços de suporte operacional nas áreas de recursos humanos, administração, contabilidade, regulação e fiscalização, devendo, para tanto, elaborar relatórios, planilhas e demais ações de expediente, bem como executar as ações requeridas pelos superiores hierárquicos.

Art. 3º. Fica alterado o Artigo 1º, Inciso II – QUADRO DE EMPREGOS PERMANENTES, alínea “C”, da Resolução AGO nº 001/2018, que passa a ter a seguinte redação:

C) DENOMINAÇÃO: Agente de Fiscalização

Salário: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) mensais.

Nº de empregos: 10

Carga horária semanal: 40 horas

Requisitos para admissão: ensino superior completo em área compatível com a referida função, com registro válido e vigente no respectivo órgão profissional, NR-35 – TRABALHO EM ALTURA (Última modificação: Portaria SEPRT 915, de 30/07/2019), Carteira Nacional de Habilitação, Categoria B, Certificado Digital, exames médicos, bem como experiência comprovada em Carteira de Trabalho ou qualquer outro documento idôneo de, no mínimo, 12 meses ininterruptos.

Descrição Sumária das Atividades: prestar apoio, fornecer suporte e desenvolver, implementar e executar, internamente ou em campo, programas, projetos, processos, sistemas, produtos e serviços para o consórcio público, de acordo com a unidade administrativa em que estiver lotado, cujas soluções implicam níveis elevados de complexidade, articulação e tecnicidade e que possam contribuir para

a efetividade e sustentabilidade da regulação dos serviços de saneamento básico.

Art. 4º Fica incluída a alínea “E”, no Inciso II – QUADRO DE EMPREGOS PERMANENTES, do Artigo 1º, da Resolução AGO nº 001/2018, com a seguinte redação:

D) DENOMINAÇÃO: Agente de controle financeiro/contábil

Salário: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) mensais

Nº de empregos: 01

Carga Horária Semanal: 40 horas.

Requisitos para admissão: Ensino Médio Completo e Técnico em Contabilidade, com registro válido e vigente no respectivo órgão profissional, bem como experiência comprovada em Base de Legislação Municipal (BLM), Licitação e Contabilidade Pública de, no mínimo, 12 (doze) meses ininterruptos. Descrição sumária das atribuições: Planejar, organizar e executar os serviços de Tesouraria da Agência Reguladora; Efetuar recebimentos em nome da Agesan; Prestar informações do movimento da tesouraria sempre que solicitado; Realizar a conciliação bancária; Enviar semanalmente para a contabilidade os extratos e comprovantes de pagamentos, transferências e PIX; Manter, sob sua guarda e em ordem, todos os documentos relativos às receitas e despesas que dão suporte ao Balancete; Providenciar o pagamento, com pontualidade, de todas as obrigações financeiras com suporte da contabilidade; Verificar a validade das certidões negativas dos prestadores de serviços antes de efetuar os pagamentos; Cobrar dos prestadores de serviços qualquer documento que esteja faltando para que possa ser efetuado o pagamento; Comunicar os pagamentos feitos aos solicitantes; Solicitar prestação de contas de diárias e passagens e encaminhar à contabilidade; Solicitar prestação de contas das despesas dos caixas e encaminhar à contabilidade; Manter controle sobre os contratos para efeito de liquidação da despesa; Arquivar na ordem cronológica os processos de pagamento e documentos de caixa, separando-os por fonte de recursos, para fins de atendimento a auditoria do Tribunal de Contas do Estado; Manter controle sobre emissão de empenhos, transferências financeiras, guarda de dinheiro, títulos e documentos; Confeccionar relatórios e documentos da Tesouraria; Fiscalizar os pagamentos sujeitos a retenção de tributos; Racionalizar as atividades ligadas a execução, controle e, saldos bancários e aplicações financeiras; Administrar as verbas de despesas de pronto pagamento; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo seu superior imediato.

Art. 5º Os valores remuneratórios descritos nesta Resolução tem data base 19 de dezembro de 2018, data da publicação da Resolução 001/2018 e serão atualizados na data do pagamento pelos mesmos índices aplicados aos demais empregos.

Art. 6º Fica revogada a alínea “B”, do Inciso II – QUADRO DE EMPREGOS PERMANENTES, do Artigo 1º, da Resolução AGO nº 001/2018, que diz respeito ao cargo de Advogado Júnior.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento – AGESAN-RS, em 02 de dezembro 2024.

PEDRO RIPPEL

Presidente AGESAN-RS

VANIR DE MATTOS OAB/RS Nº 32.692

Publicado por:

Vagner Gerhardt Mâncio

Código Identificador:CA5BBAF5

**EDITAIS
RESOLUÇÃO AGE Nº 03/2024**

RESOLUÇÃO AGE 03/2024

ALTERA A REDAÇÃO DE ARTIGOS, INCISOS E PARÁGRAFOS DA RESOLUÇÃO AGE 003/2022 E AUTORIZA A CONSOLIDAÇÃO DO TEXTO.

A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO (AGESAN-RS), realizada em 02 de dezembro de 2024, em deliberação unânime **RESOLVE** alterar disposições da Resolução AGE 003/2022, conforme segue:

Art. 1º. Fica incluído o §3º no Artigo 1º da Resolução, que passa a vigor com a seguinte redação:

§3º Ficam isentos de pagamento as cooperativas de reciclagem, cooperativas de triagem de resíduos, microempreendedores individuais e os prestadores não organizados formalmente como cooperativas, mas que estão em processo de regularização.

Art. 2º. Fica alterado o § 2º do artigo 1º da Resolução, que passa a vigor com a seguinte redação:

§2º O valor do Preço Público da Regulação - PPR para os prestadores de serviços públicos de resíduos sólidos, contemplando a coleta, transporte, transbordo, triagem, tratamento e destinação final será de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre as receitas com taxas ou **AGESAN – RS**

CNPJ: 32.466.876/0001-14

Rua Félix da Cunha, 1009, Sala 802, Moinhos de Vento – Porto Alegre/RS – CEP: 90570-001

tarifas de resíduos sólidos de cada prestador, no caso de prestadores que utilizem a contabilidade pública (prefeituras, secretarias e autarquias municipais) a serem pagos pelos municípios.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor em 90 (noventa) dias a contar de sua publicação.

Sala de Reuniões, em Porto Alegre, aos 02 de dezembro de 2024.

PEDRO RIPPEL

Presidente AGESAN-RS

VANIR DE MATTOS

Oab/rs Nº 32.692

Publicado por:

Vagner Gerhardt Mâncio

Código Identificador:4535B5FD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONDESUS**

CONDESUS CCS

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 038/2024

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DOS CAMPOS DE CIMA DA SERRA - CONDESUS, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que **às 08h e 30min do dia 16 de dezembro de 2024**, junto ao Portal de Compras Públicas, site www.portaldecompraspublicas.com.br “acesso identificado”, realizará processo licitatório na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por lote, cujo objeto será *o registro de preços para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, os quais comporão coffee breaks e lanches oferecidos pelo CONDESUS, quando da realização de reuniões de trabalho, Assembleias Gerais e demais eventos que reúnam representantes dos municípios consorciados, bem como serão utilizados para a manutenção das atividades administrativas do consórcio.* Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licita@condesus.com.br - sites: www.condesus.com.br / www.portaldecompraspublicas.com.br - telefones: (54) 3231 4219 e 3003-5455. Vacaria - RS, 04 de dezembro de 2024.

MARCOS ANDRÉ AGUZZOLLI –
Presidente do CONDESUS

Publicado por:
Carine Dos Santos Álvares
Código Identificador:266434E2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL
DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO
BOTUCARAÍ**

**COMAJA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 03/2024 AO CONTRATO
Nº. 015/2023**

**Contrato Administrativo nº 015/2023
Processo nº. 095/2023**

Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS. Contratada: CONSÓRCIO CONTINENTAL – ETEL. CNPJ: 49.541.966/0001-25. O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da razão social da contratada. Ibirubá/RS, 04 de dezembro de 2024.
Registre-se

Publique-se

ABEL GRAVE
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Douglas Batisti Sabadin
Código Identificador:B0D2389E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO
METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE**

**ASSESSORIA TÉCNICA
PORTARIA Nº 20 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024**

Dispensa Everton Kologeski Oprach da atividade de apoio técnico de ENGENHEIRO.

O **presidente** do CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM Granpal, com base no artigo 31, *caput* do Estatuto da entidade:

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar **Everton Kologeski Oprach** da atividade de apoio técnico de ENGENHEIRO do Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre, sendo o último dia trabalhado a data de 29 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 29 de novembro de 2024.

Porto Alegre, 04 de dezembro de 2024.

MARCELO REINALDO SOARES
Presidente do Consórcio da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM Granpal
Publicado por:
Matheus Vieira da Silva
Código Identificador:A702B118

**ASSESSORIA TÉCNICA
PORTARIA Nº 21 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024**

Nomeia Márcio Cardoso da Silva ao cargo de Assessor Especial I.

O **presidente** do CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM Granpal, com base no artigo 31, *caput* do Estatuto da entidade:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Márcio Cardoso da Silva** ao cargo de Assessor Especial I do Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre, sendo o primeiro dia trabalhado a data de 02 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos à data de 02 de dezembro de 2024

Porto Alegre, 04 de dezembro de 2024.

MARCELO REINALDO SOARES
Presidente do Consórcio da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM Granpal

Publicado por:
Matheus Vieira da Silva
Código Identificador:598949B9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE
DO RS**

**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 440/2024. MINUTA DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 010/2024**

Certifico que foi realizado no dia 04/12/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 440/2024. MINUTA DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 010/2024 CP-CIRENOR. PROCESSO
ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 026/2024. CONTRATADO: A
G KIENEN & CIA LTDA, CNPJ sob nº 82.225.947/0001-65.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 010/2024 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 03/12/2024, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. **Valor Total da ATA: R\$ 211.247,1750.**

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de duração da presente ata é de 12 (doze) meses.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 04 de dezembro de 2024.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:796C6C4C

**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 441/2024. MINUTA DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 010/2024**

Certifico que foi realizado no dia 04/12/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 441/2024. MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 026/2024. **CONTRATADO: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob nº 12.014.370/0001-87.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 010/2024 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 03/12/2024, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. Valor Total ATA: R\$ 113.629,2000.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de duração da presente ata é de 12 (doze) meses.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 04 de dezembro de 2024.

ULISSES CECCHIN

Presidente do CIRENOR

Publicado por:

Mariana Gomes Vedana

Código Identificador:ED40BEAA

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 442/2024. MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

Certifico que foi realizado no dia 04/12/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 442/2024. MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 026/2024. **CONTRATADO: ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, CNPJ sob nº 00.802.002/0001-02.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 010/2024 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 03/12/2024, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.298.576,4440.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de duração da presente ata é de 12 (doze) meses.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 04 de dezembro de 2024.

ULISSES CECCHIN

Presidente do CIRENOR

Publicado por:

Mariana Gomes Vedana

Código Identificador:F10D22B5

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 443/2024. MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

Certifico que foi realizado no dia 04/12/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 443/2024. MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 026/2024. **CONTRATADO: ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA, CNPJ sob nº 05.439.635/0004-56.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 010/2024 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 03/12/2024, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 497.610,0000.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de duração da presente ata é de 12 (doze) meses.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 04 de dezembro de 2024.

ULISSES CECCHIN

Presidente do CIRENOR

Publicado por:

Mariana Gomes Vedana

Código Identificador:DD553A63

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 444/2024. MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

Certifico que foi realizado no dia 04/12/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 444/2024. MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 026/2024. **CONTRATADO: BROILO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ sob nº 25.321.906/0001-39.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 010/2024 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 03/12/2024, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 479.020,6200.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de duração da presente ata é de 12 (doze) meses.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 04 de dezembro de 2024.

ULISSES CECCHIN

Presidente do CIRENOR

Publicado por:

Mariana Gomes Vedana

Código Identificador:26BCA2E6

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 445/2024. MINUTA DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 010/2024**

Certifico que foi realizado no dia 04/12/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 445/2024. MINUTA DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 010/2024 CP-CIRENOR. PROCESSO
ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 026/2024. CONTRATADO:
CAZI QUÍMICA FARMACÊUTICA IND. E COMÉRCIO
LTDA, CNPJ sob nº 44.010.437/0001-81.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 010/2024 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 03/12/2024, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 89.670,0000.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de duração da presente ata é de 12 (doze) meses.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 04 de dezembro de 2024.

ULISSES CECCHIN

Presidente do CIRENOR

Publicado por:

Mariana Gomes Vedana

Código Identificador:DC7C8427

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 446/2024. MINUTA DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 010/2024**

Certifico que foi realizado no dia 04/12/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 446/2024. MINUTA DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 010/2024 CP-CIRENOR. PROCESSO
ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 026/2024. CONTRATADO:
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob nº 03.652.030/0001-70.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 010/2024 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 03/12/2024, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 4.689.703,8000.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de duração da presente ata é de 12 (doze) meses.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 04 de dezembro de 2024.

ULISSES CECCHIN

Presidente do CIRENOR

Publicado por:

Mariana Gomes Vedana

Código Identificador:5EF04D85

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 447/2024. MINUTA DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 010/2024**

Certifico que foi realizado no dia 04/12/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 447/2024. MINUTA DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 010/2024 CP-CIRENOR. PROCESSO
ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 026/2024. CONTRATADO:
CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,
CNPJ sob nº 05.782.733/0001-49.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 010/2024 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 03/12/2024, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.677.983,9000.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de duração da presente ata é de 12 (doze) meses.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 04 de dezembro de 2024.

ULISSES CECCHIN

Presidente do CIRENOR

Publicado por:

Mariana Gomes Vedana

Código Identificador:786DE770

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 448/2024. MINUTA DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 010/2024**

Certifico que foi realizado no dia 04/12/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 448/2024. MINUTA DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 010/2024 CP-CIRENOR. PROCESSO
ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 026/2024. CONTRATADO:
CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob nº 94.516.671/0001-53.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 010/2024 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 03/12/2024, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.128.111,0000.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de duração da presente ata é de 12 (doze) meses.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 04 de dezembro de 2024.

ULISSES CECCHIN

Presidente do CIRENOR

Publicado por:

Mariana Gomes Vedana

Código Identificador:984E0092

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 449/2024. MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024**

Certifico que foi realizado no dia 04/12/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 449/2024. MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 026/2024. CONTRATADO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ sob nº 67.729.178/0005-72.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 010/2024 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 03/12/2024, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. VALOR TOTAL DA ATA: 120.432,1200.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de duração da presente ata é de 12 (doze) meses.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 04 de dezembro de 2024.

ULISSES CECCHIN

Presidente do CIRENOR

Publicado por:

Mariana Gomes Vedana

Código Identificador:3A566681

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 450/2024. MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024**

Certifico que foi realizado no dia 04/12/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 450/2024. MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 026/2024. CONTRATADO: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob nº 12.418.191/0001-95.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 010/2024 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 03/12/2024, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 31.578,0000.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de duração da presente ata é de 12 (doze) meses.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 04 de dezembro de 2024.

ULISSES CECCHIN

Presidente do CIRENOR

Publicado por:

Mariana Gomes Vedana

Código Identificador:A3A2BE74

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 451/2024. MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024**

Certifico que foi realizado no dia 04/12/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 451/2024. MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 026/2024. CONTRATADO: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ sob nº 44.734.671/0022-86.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 010/2024 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 03/12/2024, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. VALOR TOTAL DA ATA: 2.221.588,8000.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de duração da presente ata é de 12 (doze) meses.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 04 de dezembro de 2024.

ULISSES CECCHIN

Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:72EA7AD6

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 452/2024. MINUTA DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 010/2024

Certifico que foi realizado no dia 04/12/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 452/2024. MINUTA DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 010/2024 CP-CIRENOR. PROCESSO
ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 026/2024. CONTRATADO:
DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA, CNPJ sob nº 02.520.829/0001-40.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 010/2024 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 03/12/2024, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.775.615,6400.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de duração da presente ata é de 12 (doze) meses.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 04 de dezembro de 2024.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:F46D4098

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 453/2024. MINUTA DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 010/2024

Certifico que foi realizado no dia 04/12/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 453/2024. MINUTA DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 010/2024 CP-CIRENOR. PROCESSO
ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº
026/2024. CONTRATADO: DIMEVA DISTRIBUIDORA E
IMPORTADORA LTDA, CNPJ sob nº 76386283/0001-13

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 010/2024 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 03/12/2024, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. VALOR TOTAL DA ATA: 1.740.581,7000.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de duração da presente ata é de 12 (doze) meses.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 04 de dezembro de 2024.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:8B813284

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 454/2024. MINUTA DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 010/2024

Certifico que foi realizado no dia 04/12/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 454/2024. MINUTA DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 010/2024 CP-CIRENOR. PROCESSO
ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 026/2024. CONTRATADO:
DMC DISTRIBUIDORA COMERCIO DE MEDICAMENTOS
LTDA, CNPJ sob nº 16.970.999/0001-31.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 010/2024 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 03/12/2024, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 70.785,0000.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de duração da presente ata é de 12 (doze) meses.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 04 de dezembro de 2024.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:ACA52E69

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 455/2024. MINUTA DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 010/2024

Certifico que foi realizado no dia 04/12/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 455/2024. MINUTA DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 010/2024 CP-CIRENOR. PROCESSO
ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 026/2024. CONTRATADO: DX
COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ sob
nº 22.244.564/0001-02

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 010/2024 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 03/12/2024, pela

CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. VALOR TOTAL DA ATA: 183.998,4000..

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de duração da presente ata é de 12 (doze) meses.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 04 de dezembro de 2024.

ULISSES CECCHIN

Presidente do CIRENOR

Publicado por:

Mariana Gomes Vedana

Código Identificador:AFF32181

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 456/2024. MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

Certifico que foi realizado no dia 04/12/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 456/2024. MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 026/2024. CONTRATADO: FUFAMED COMERCIO E IMPORTACAO MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ sob nº 93.305.910/0001-63.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 010/2024 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 03/12/2024, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 298.344,0000.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de duração da presente ata é de 12 (doze) meses.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 04 de dezembro de 2024.

ULISSES CECCHIN

Presidente do CIRENOR

Publicado por:

Mariana Gomes Vedana

Código Identificador:CE331FB3

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 457/2024. MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

Certifico que foi realizado no dia 04/12/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 457/2024. MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 026/2024. CONTRATADO:

GOLDENPLUS COM. DE MED. E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob nº 17.472.278/0001-64.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 010/2024 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 03/12/2024, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 17.186,4000.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de duração da presente ata é de 12 (doze) meses.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 04 de dezembro de 2024.

ULISSES CECCHIN

Presidente do CIRENOR

Publicado por:

Mariana Gomes Vedana

Código Identificador:9CC721A3

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 458/2024. MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

Certifico que foi realizado no dia 04/12/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 458/2024. MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 026/2024. CONTRATADO: GRAZIELA VELANI ABUFADORES COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob nº 28.547.190/0001-80.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 010/2024 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 03/12/2024, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 115.575,0000.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de duração da presente ata é de 12 (doze) meses.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 04 de dezembro de 2024.

ULISSES CECCHIN

Presidente do CIRENOR

Publicado por:

Mariana Gomes Vedana

Código Identificador:83A330F3

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR

ONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 459/2024. MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

Certifico que foi realizado no dia 04/12/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 459/2024. MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 026/2024. **CONTRATADO: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ sob nº 12.889.035/0001-02.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 010/2024 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 03/12/2024, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.779.954,3426.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de duração da presente ata é de 12 (doze) meses.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 04 de dezembro de 2024.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:C2A16444

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 460/2024. MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

Certifico que foi realizado no dia 04/12/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 460/2024. MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 026/2024. **CONTRATADO: JT MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob nº 51.892.897/0001-46.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 010/2024 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 03/12/2024, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 943.776,6000.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de duração da presente ata é de 12 (doze) meses.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 04 de dezembro de 2024.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:88D7918A

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 461/2024. MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

Certifico que foi realizado no dia 04/12/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 461/2024. MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 026/2024. **CONTRATADO: KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ sob nº 15.068.089/0001-03.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 010/2024 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 03/12/2024, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. Valor total da ata: R\$ 157.579,2600.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de duração da presente ata é de 12 (doze) meses.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 04 de dezembro de 2024.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:AD1B815C

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 462/2024. MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

Certifico que foi realizado no dia 04/12/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 462/2024. MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 026/2024. **CONTRATADO: LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob nº 04.071.245/0001-60.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 010/2024 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 03/12/2024, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. Valor total da ATA: R\$ 1.747.362,3792.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de duração da presente ata é de 12 (doze) meses.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 04 de dezembro de 2024.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:7A79290E

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 463/2024. MINUTA DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 010/2024

Certifico que foi realizado no dia 04/12/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 463/2024. MINUTA DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 010/2024 CP-CIRENOR. PROCESSO
ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 026/2024. CONTRATADO:
MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA,
CNPJ sob nº 94.389.400/0001-84.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 010/2024 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 03/12/2024, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. Valor total da ATA: R\$ 727.644,6930.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de duração da presente ata é de 12 (doze) meses.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 04 de dezembro de 2024.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:FDDEDBDB

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 464/2024. MINUTA DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 010/2024

Certifico que foi realizado no dia 04/12/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 464/2024. MINUTA DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 010/2024 CP-CIRENOR. PROCESSO
ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 026/2024. CONTRATADO:
MEDIGRAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,
CNPJ sob nº 04.470.877/0001-05.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 010/2024 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 03/12/2024, pela

CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. Valor total da ATA: R\$ 7.885.045,9350.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de duração da presente ata é de 12 (doze) meses.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 04 de dezembro de 2024.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:6F8102B6

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 465/2024. MINUTA DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 010/2024

Certifico que foi realizado no dia 04/12/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 465/2024. MINUTA DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 010/2024 CP-CIRENOR. PROCESSO
ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 026/2024. CONTRATADO:
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS
MEDICO HOSPITALARES S/A, CNPJ sob nº 07.752.236/0001-
23.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 010/2024 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 03/12/2024, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. Valor total da ATA: R\$ 1.610.867,0970.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de duração da presente ata é de 12 (doze) meses.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 04 de dezembro de 2024.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:63B690B7

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 466/2024. MINUTA DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 010/2024

Certifico que foi realizado no dia 04/12/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 466/2024. MINUTA DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 010/2024 CP-CIRENOR. PROCESSO

ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 026/2024. **CONTRATADO: MEDITON FARMACEUTICA LTDA, CNPJ sob nº 29.614.830/0001-90.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 010/2024 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 03/12/2024, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. Valor total da ATA: R\$ 1.091.812,2000.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de duração da presente ata é de 12 (doze) meses.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 04 de dezembro de 2024.

ULISSES CECCHIN

Presidente do CIRENOR

Publicado por:

Mariana Gomes Vedana

Código Identificador:7FAED3D5

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 467/2024. MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

Certifico que foi realizado no dia 04/12/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 467/2024. MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 026/2024. CONTRATADO: MEDYLOG LOGISTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ sob nº 11.958.200/0001-78.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 010/2024 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 03/12/2024, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. Valor total da ATA: R\$ 10.230,0000.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de duração da presente ata é de 12 (doze) meses.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 04 de dezembro de 2024.

ULISSES CECCHIN

Presidente do CIRENOR

Publicado por:

Mariana Gomes Vedana

Código Identificador:3194F123

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 468/2024. MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

Certifico que foi realizado no dia 04/12/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 468/2024. MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 026/2024. CONTRATADO: METTA FARMACEUTICA LTDA, CNPJ sob nº 42.496.258/0001-70.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 010/2024 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 03/12/2024, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. Valor total da ATA: R\$ 131.030,4000.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de duração da presente ata é de 12 (doze) meses.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 04 de dezembro de 2024.

ULISSES CECCHIN

Presidente do CIRENOR

Publicado por:

Mariana Gomes Vedana

Código Identificador:95E1F732

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 469/2024. MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

Certifico que foi realizado no dia 04/12/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 469/2024. MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 026/2024. CONTRATADO: NATCOFARMA DO BRASIL LTDA, CNPJ sob nº 08.157.293/0001-27.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 010/2024 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 03/12/2024, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. Valor total da ATA: R\$ 18.648,0000.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de duração da presente ata é de 12 (doze) meses.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 04 de dezembro de 2024.

ULISSES CECCHIN

Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:A94FFFE

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 470/2024. MINUTA DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 010/2024

Certifico que foi realizado no dia 04/12/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 470/2024. MINUTA DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 010/2024 CP-CIRENOR. PROCESSO
ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 026/2024. CONTRATADO:
NOVA MEDICAMENTOS, CNPJ sob nº 41365.113/0001-78.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 010/2024 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 03/12/2024, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. Valor total da ATA: R\$ 873.899,7000.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de duração da presente ata é de 12 (doze) meses.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 04 de dezembro de 2024.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:E8E75852

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 471/2024. MINUTA DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 010/2024

Certifico que foi realizado no dia 04/12/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 471/2024. MINUTA DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 010/2024 CP-CIRENOR. PROCESSO
ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 026/2024. CONTRATADO:
NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO,
CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS HOSP. LTDA, CNPJ
sob nº 46.381.269/0001-66.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 010/2024 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 03/12/2024, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. Valor total da ATA: R\$ 377.830,0000.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de duração da presente ata é de 12 (doze) meses.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 04 de dezembro de 2024.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:170F162D

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 472/2024. MINUTA DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 010/2024

Certifico que foi realizado no dia 04/12/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 472/2024. MINUTA DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 010/2024 CP-CIRENOR. PROCESSO
ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 026/2024. CONTRATADO:
PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ
sob nº 13.485.130/0001-03.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 010/2024 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 03/12/2024, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. Valor total da ATA: R\$ 149.754,0000.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de duração da presente ata é de 12 (doze) meses.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 04 de dezembro de 2024.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:5762B316

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 473/2024. MINUTA DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 010/2024

Certifico que foi realizado no dia 04/12/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 473/2024. MINUTA DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 010/2024 CP-CIRENOR. PROCESSO
ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 026/2024. CONTRATADO:
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ sob nº
02.816.696/0001-54.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 010/2024 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 03/12/2024, pela

CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. Valor total da ATA: 384.996,9600.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de duração da presente ata é de 12 (doze) meses.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 04 de dezembro de 2024.

ULISSES CECCHIN

Presidente do CIRENOR

Publicado por:

Mariana Gomes Vedana

Código Identificador:7E4DDC86

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 474/2024. MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

Certifico que foi realizado no dia 04/12/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 474/2024. MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 026/2024. CONTRATADO: PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA, CNPJ sob nº 73.856.593/0001-66.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 010/2024 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 03/12/2024, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. Valor total da ATA: R\$ 3.943.222,3500.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de duração da presente ata é de 12 (doze) meses.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 04 de dezembro de 2024.

ULISSES CECCHIN

Presidente do CIRENOR

Publicado por:

Mariana Gomes Vedana

Código Identificador:A6F5DB1F

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 475/2024. MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

Certifico que foi realizado no dia 04/12/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 475/2024. MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 026/2024. CONTRATADO:

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob nº 81.706.251/0001-98.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 010/2024 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 03/12/2024, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. Valor total da ATA: R\$ 198.369,6000.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de duração da presente ata é de 12 (doze) meses.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 04 de dezembro de 2024.

ULISSES CECCHIN

Presidente do CIRENOR

Publicado por:

Mariana Gomes Vedana

Código Identificador:9CBC75B0

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 476/2024. MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

Certifico que foi realizado no dia 04/12/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 476/2024. MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 026/2024. CONTRATADO: S & R DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ sob nº 04.889.315/0001-92.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 010/2024 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 03/12/2024, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. Valor total da ATA: R\$ 292.036,5000.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de duração da presente ata é de 12 (doze) meses.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 04 de dezembro de 2024.

ULISSES CECCHIN

Presidente do CIRENOR

Publicado por:

Mariana Gomes Vedana

Código Identificador:2DDF7FE8

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 477/2024. MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

Certifico que foi realizado no dia 04/12/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 477/2024. MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 026/2024. **CONTRATADO: SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob nº 06.294.126/0001-00.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 010/2024 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 03/12/2024, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. Valor total da ATA: R\$ 1.702.276,3200.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de duração da presente ata é de 12 (doze) meses.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 04 de dezembro de 2024.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:90B81106

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 478/2024. MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

Certifico que foi realizado no dia 04/12/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 478/2024. MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 026/2024. **CONTRATADO: STOCK MED S.A, CNPJ sob nº 06.106.005/0001-80.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 010/2024 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 03/12/2024, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. Valor total da ATA: R\$ 104.742,1500.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de duração da presente ata é de 12 (doze) meses.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 04 de dezembro de 2024.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:A4056447

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 479/2024. MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

Certifico que foi realizado no dia 04/12/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 479/2024. MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 026/2024. **CONTRATADO: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob nº 09.944.371/0001-04.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 010/2024 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 03/12/2024, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. Valor total da ATA: R\$ 759,6000.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de duração da presente ata é de 12 (doze) meses.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 04 de dezembro de 2024.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:B0C5B575

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 480/2024. MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

Certifico que foi realizado no dia 04/12/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 480/2024. MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 026/2024. **CONTRATADO: TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ sob nº 22.862.531/0001-26.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 010/2024 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 03/12/2024, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. Valor total da ATA: R\$ 334.156,8000.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de duração da presente ata é de 12 (doze) meses.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 04 de dezembro de 2024.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:5B2390CB

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 481/2024. MINUTA DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 010/2024

Certifico que foi realizado no dia 04/12/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 481/2024. MINUTA DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 010/2024 CP-CIRENOR. PROCESSO
ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 026/2024. CONTRATADO:
ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,
CNPJ sob nº 42.946.717/0001-70.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 010/2024 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 03/12/2024, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. Valor total da ATA: R\$ 141.120,0000.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de duração da presente ata é de 12 (doze) meses.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 04 de dezembro de 2024.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:8331B59C

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 482/2024. MINUTA DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 010/2024

Certifico que foi realizado no dia 04/12/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 482/2024. MINUTA DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 010/2024 CP-CIRENOR. PROCESSO
ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 026/2024. CONTRATADO:
VICTORIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA, CNPJ sob nº 00.088317/0001-21.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 010/2024 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 03/12/2024, pela

CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. Valor total da ATA: R\$ 1.190.092,5000.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de duração da presente ata é de 12 (doze) meses.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 04 de dezembro de 2024.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:9233E3A5

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 483/2024. MINUTA DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 010/2024

Certifico que foi realizado no dia 04/12/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 483/2024. MINUTA DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 010/2024 CP-CIRENOR. PROCESSO
ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 026/2024. CONTRATADO:
WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,
CNPJ sob nº 04.372.020/0001-44.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 010/2024 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 03/12/2024, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. Valor total da ATA: R\$ 465.188,1450.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de duração da presente ata é de 12 (doze) meses.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 04 de dezembro de 2024.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:54DCF5F9

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 484/2024. MINUTA DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 010/2024

Certifico que foi realizado no dia 04/12/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 484/2024. MINUTA DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 010/2024 CP-CIRENOR. PROCESSO
ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 026/2024. CONTRATADO:

WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob nº 43.025.186/0001-46.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO**

A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 010/2024 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 03/12/2024, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. Valor total da ATA: R\$ 529.931,6700.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de duração da presente ata é de 12 (doze) meses.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 04 de dezembro de 2024.

ULISSES CECCHIN

Presidente do CIRENOR

Publicado por:

Mariana Gomes Vedana

Código Identificador:911CBFA2

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR**ATO Nº 485/2024. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 309/2022**

Certifico que foi realizado no dia 04/12/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 485/2024. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 309/2022 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE. Contratada: **NAVARINI ATIVIDADES DE ENFERMAGEM LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 46.860.411/0001-58, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data de 29 de novembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – Com base no CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022, e diante da Republicação do Edital, as partes celebram o presente termo com objetivo de ALTERAR o valor dos serviços prestados, sendo que os mesmos passam a ser praticados conforme segue:

ENFERMEIRO(A) – HORA - R\$ 40,53

CLÁUSULA TERCEIRA – A presente alteração de valor passa a vigorar a partir de 21 de novembro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 04 de dezembro de 2024.

ULISSES CECCHIN

Presidente do CIRENOR

Publicado por:

Mariana Gomes Vedana

Código Identificador:BBDC844B

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR**ATO Nº 486/2024. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 437/2023**

Certifico que foi realizado no dia 04/12/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 486/2024. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 437/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE. Contratada: **RESPIRAR – MEDICINA RESPIRATORIA E DO SONO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 31.018.832/0001-69, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data de 04 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – Com base no CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022, e diante da Republicação do Edital, as partes celebram o presente termo com objetivo de ALTERAR o valor dos serviços prestados, sendo que os mesmos passam a ser praticados conforme segue:

ESPIROMETRIA COM BRONCO DILATADOR - R\$ 67,18

POLISSONOGRRAFIA - R\$ 758,44

CLÁUSULA TERCEIRA – A presente alteração de valor passa a vigorar a partir de 21 de novembro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 04 de dezembro de 2024.

ULISSES CECCHIN

Presidente do CIRENOR

Publicado por:

Mariana Gomes Vedana

Código Identificador:A9860FC9

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR**DECRETO Nº 15/2024, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024****DECRETO Nº 15/2024, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024**

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ULISSES CECCHIN, Presidente do CIRENOR – Consorcio Intermunicipal da Região Nordeste Riograndense, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Inciso VII do art. 6º do Decreto nº 07, de 21 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - É aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), classificado nas seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO SUPLEMENTAR			
Órgão	Rubrica	Projeto ou Atividade	Valor R\$
0201	339039000000	2140	1.500.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL			1.500.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior, a redução orçamentária de igual valor, classificado na seguinte dotação orçamentária:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Órgão	Rubrica	Projeto ou Atividade	Valor R\$
0201	449051000000	2147	1.500.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			1.500.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE
RIOGRANDENSE, 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

ULISSES CECCHIN
Presidente

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:D4703557

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.441 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

DECRETO Nº 3.441 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida na Lei municipal nº 1827/1820 ART20 de 13 de Dezembro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais), classificados nas dotações orçamentárias:

ORGÃO	RUBRICA	PROJETO ATIVIDADE	VALOR
02.02	3390.41.00.00.00	1.206	3.200,00
14.01	3390.47.00.00.00	2.020	20.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar em conformidade como Art. 1º, serão utilizados recursos da redução orçamentária no valor R\$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais), classificada na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	RUBRICA	PROJETO ATIVIDADE	VALOR
09.01	4490.51.00.00.00	1.004	23.200,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em 29 de Novembro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra: ___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:87E27FDA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.440 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

DECRETO Nº 3.440 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida na Lei municipal nº 1827/1820 ART24V de 13 de Dezembro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais), classificados nas dotações orçamentárias:

ORGÃO	RUBRICA	PROJETO ATIVIDADE	VALOR
09.01	3190.94.00.00.00	2.006	3.000,00
09.01	3390.32.00.00.00	2.160	10.500,00
09.01	3390.48.00.00.00	1.228	5.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar em conformidade como Art. 1º, serão utilizados recursos da redução orçamentária no valor R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais), classificada na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	RUBRICA	PROJETO ATIVIDADE	VALOR
09.01	4490.51.00.00.00	1.004	18.500,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em 29 de Novembro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra: ___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:317595B8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.871, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 -
REPUBLICADA

Concede Férias Regulamentares ao Servidor Municipal EDUARDO PICOLOTTO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 24.589, datado de 28/11/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a contar de 02/01/2025, referente ao período aquisitivo de 11/01/2019 a 10/01/2020, ao Servidor Municipal, EDUARDO PICOLOTTO, no cargo de Enfermeiro, matrícula nº 1438, padrão 19, Classe A.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 02 de Dezembro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 02/12/2024.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:CDB78173

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 6.111/2024**

OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Especial e designação dos servidores

JANICE ANTÔNIA CERATTI, Agente Administrativo Auxiliar, Matrícula 819 e EDEJANE LEITE GHENO, Agente Administrativo Auxiliar, Matrícula 381 para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: do Art. 156 e seguintes da Lei 14.133/21 e do Art. 15 do Código de Processo Civil

PRAZO: 60 (sessenta) dias

DATA: 12 de agosto de 2024

JADIR JOSE KOVALESKI

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

CAETANO AUGUSTO MORLIN

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Patricia Cristina Widmar Barros

Código Identificador:24C95766

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024**

O **MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL** torna público para conhecimento dos interessados que será realizado edital de Pregão Eletrônico objetivando a **aquisição de veículo automotor furgoneta destinado à Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Ametista do Sul**, com Apresentação de Propostas até 18/12/2024, às 8h, e Etapa de Lances: 18/12/2024, às 8h30min, no site www.blcompras.com, conforme Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 1.904, de 17 de março de 2023 e Lei Complementar nº 123/2006. Maiores Informações: Secretaria Municipal da Administração, na Av. Bento Gonçalves, nº 1.433, centro, pelo fone nº (55) 3752-1172, ou e-mail: licitacoes@ametistadosul.rs.gov.br ou através do site www.ametistadosul.rs.gov.br.

Ametista do Sul/RS, 04 de dezembro de 2024.

JADIR JOSÉ KOVALESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Cristina Widmar Barros

Código Identificador:3413C6F6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO E RESULTADO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO 918/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 434/2024

RATIFICAÇÃO DE PROCESSO

O **PREFEITO DECANUDOS DO VALE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em acordo como disposto na Lei Federal nº 14.133/2021,

Tendo em vista o que consta do presente processo e a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e pintura da sinalização viária horizontal das ruas do perímetro urbano da cidade.

Reconheço ser dispensável na espécie, a licitação, alicerçado no parecer jurídico e com fundamento no inciso II, art. 75, da Lei no 14.133/2021, em favor da empresa: E. D. Cervi Construtora Ltda, CNPJ nº 40.032.605/0001-89, com sede à Rua Maurício Cardoso, nº 879, sala 02, Centro – Sério – RS.

Valor da contratação: R\$ 57.656,00 (Cinquenta e sete mil e seiscentos e cinquenta e seis reais)

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais.

Publique-se a súmula desta ratificação, conforme Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE

Em 04 de dezembro de 2024.

PAULO CESAR BERGMANN -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernando Roberto Calieri

Código Identificador:31F636B6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 090/ 2024 REPOSIÇÃO**

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt, **NOMEIA** aprovado em Concurso Público realizado em 24 de novembro de 2019, homologado em 23 de dezembro de 2019, que conforme classificação, deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração para providenciar documentação necessária à posse, o qual tem o prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação, conforme Lei Complementar 002/2023.

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO

89º CLASSIFICADO – CAMILA MARTINS VELLAR

90º CLASSIFICADO - THAINARA SANTOS DE QUADROS

91º CLASSIFICADO – EMILY RODRIGUES DE AVILA

92º CLASSIFICADO – ELISABETH LORENCON DA COSTA

OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS

09º CLASSIFICADO – JONAS DA SILVA WACHHOLZ

Capão do Leão, 05 de dezembro de 2024

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Yuliane Naine Felcher Bandeira

Código Identificador:44EDDA2C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 091/ 2024 REPOSIÇÃO**

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt, **NOMEIA** aprovado no Concurso Público, Edital nº 01 de 10 de março de 2023 e homologado em 09 de novembro de 2023, que conforme classificação, deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração para providenciar documentação necessária à posse, o qual tem o prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação, conforme Lei complementar 0002/23.

ESCRITURÁRIO

26º CLASSIFICADO- NILSE ESCOBAR

Capão do Leão, 05 de dezembro de 2024

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Yuliane Naine Felcher Bandeira

Código Identificador:7C4B3B66

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 701-2024**

CONTRATO Nº 701/2024**CONTRATANTE:**MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41**CONTRATADO:** FAC DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 28.496.927/0001-83**OBJETO:** Referente a contratação da empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios, conforme pregão eletrônico nº 01/2024.**VALOR: R\$ 438,53 (Quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e três centavos)****Período de Vigência:** O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano**Publicado por:**

Náthaly Marques da Costa

Código Identificador:5728461F**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO****MUNICIPIO DE ENGENHO VELHO
CONCORRENCIA ELETRONICA 05 2024****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 104/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2024**

O MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO/RS, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, com **Modo de disputa Aberto**, pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob o Regime de Execução **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, compreendendo mão-de-obra e materiais, para a **execução de Pavimentação Poliédrica com Pedras Irregulares, junto a Rua José Valandro, no Município de Engenho Velho/RS**, caracterizada e especificada no Termo de Referência – Anexo I do Edital e no Projeto Básico e seus anexos, na forma da lei. Edital disponível no site do portal www.portaldecompraspublicas.com.br, e www.engenhovelho.rs.gov.br e no junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Engenho Velho/RS, sito no Centro Administrativo Municipal, na Rua Antônio Trombetta, 35, Centro, CEP: 99.698-000, neste Município, pelo telefone (54) 3363-9600 ou nos e-mails: adm@engenhovelho.rs.gov.br ou compras@engenhovelho.rs.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min. A sessão pública será realizada observando-se os seguintes horários (Brasília/DF) e datas para os procedimentos: **Data do Certame: 07 de janeiro de 2025. Recebimento das Propostas: Início: 08h30 min do dia 09/12/2024 e Fim: 08h29 min do dia 07/01/2025. Início da Sessão de Disputa de Preços 08h30 min do dia 07/01/2025.**

Engenho Velho/RS, em 04 de dezembro de 2024.

DIEGO MARTINELLI BERGAMASCHI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Oilson Pastorio

Código Identificador:BBBEA0BC**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ****SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE TERMO DE CREDENCIAMENTO****EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 408/2024
CHAMADA PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO Nº 07/2024 –
PROCESSO 093/2024**Credenciante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ/RS.**Credenciado: **NATIELY DE MATTOS BERVING**CNPJ Credenciado: **40.099.888/0001-86**Objeto: **CREDENCIAMENTO PARA LAVAGEM DOS VEÍCULOS, MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL DE ENTRE-IJUÍ/RS.**Valor: **R\$ 119.420,00**

Verba: Recurso Próprio e Federal

JOSÉ PAULO MENEZHINE

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 409/2024
CHAMADA PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO Nº 07/2024 –
PROCESSO 093/2024**Credenciante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ/RS.**Credenciado: **SILVIA LETÍCIA MISZAK SIQUEIRA - MEI**CNPJ Credenciado: **41.909.970/0001-91**Objeto: **CREDENCIAMENTO PARA LAVAGEM DOS VEÍCULOS, MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL DE ENTRE-IJUÍ/RS.**Valor: **R\$ 119.420,00**

Verba: Recurso Próprio e Federal

JOSÉ PAULO MENEZHINE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Doberstein

Código Identificador:F9582B34**SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 418/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024 – PROCESSO 101/2024**Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ/RS.**Contratado: **RT CURSOS E TREINAMENTOS LTDA.**CNPJ Contratado: **10.447.184/0001-96**Objeto: **GESTÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA - SAMU**Valor: **R\$ 732.000,00**

Verba: Recurso Próprio, Estadual e Federal

JOSÉ PAULO MENEZHINE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Doberstein

Código Identificador:345158DA**SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2024
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 010/2024 –
PROCESSO 104/2024**Contratante: **CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ/RS**Contratado: **THOMAS E THOMAS ELÉTRICA LTDA**CNPJ Contratado: **51.841.593/0001-50**Objeto: **INSTALAÇÃO DE REDE ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ENTRE-IJUÍ/RS.**Valor: **R\$ 77.874,00**

Verba: Recurso Próprio

YASMIN PRESTES

Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:

Anderson Doberstein

Código Identificador:1E93E2F4**SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS****EXTRATO DE CONTRATO Nº 419/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024 – PROCESSO 114/2024**Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ/RS.**Contratado: **LEANDRO JOSÉ WEISS OLBERMANN**

CNPJ Contratado: 44.526.881/0001-54
 Objeto: **FORNECIMENTO/FABRICAÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS**
 Valor: **R\$ 28.098,65**
 Verba: Recurso Próprio e Federal

JOSÉ PAULO MENEZHINE
 Prefeito Municipal

=====

EXTRATO DE CONTRATO Nº 421/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024 – PROCESSO 114/2024
 Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ/RS.**
 Contratado: **SSC SOLUÇÕES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA.**
 CNPJ Contratado: 93.577.427/0001-38
 Objeto: **FORNECIMENTO/FABRICAÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS**
 Valor: **R\$ 3.188,40**
 Verba: Recurso Próprio e Federal

JOSÉ PAULO MENEZHINE
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Anderson Doberstein
Código Identificador:4AA592F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PE 24-2024 MATERIAL DE EXPEDIENTE E CONSUMO

AVISO DE LICITAÇÃO:
 Pregão Eletrônico- Registro de Preços
PE: 24-2024. OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE E CONSUMO. Data da Realização: dia 18-12-24, às 09:00h, Local: Portal de compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e informações no Setor de Licitações, fone 54 3389 1105 das 7 h. às 13:00h. ou no site: www.fontouraxavier.rs.gov.br e-mail licita@fontouraxavier.rs.gov.br

LUIZ ARMANDO TAFFAREL-
 Prefeito

Publicado por:
 Sandro Pedroso
Código Identificador:39F5DF0A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PE 25-2024 PNEUS, CAMARAS PROTETORES E BATERIAS

MUNICIPIO DE FONTOURA XAVIER - RS
AVISO DE LICITAÇÃO:
 Pregão Eletrônico- Registro de Preços
PE: 25-2024. OBJETO: PNEUS, CÂMARAS PROTETORES E BATERIAS. Data da Realização: dia 19-12-24, às 09:00h, Local: Portal de compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e informações no Setor de Licitações, fone 54 3389 1105 das 7 h. às 13:00h. ou no site: www.fontouraxavier.rs.gov.br e-mail licita@fontouraxavier.rs.gov.br

LUIZ ARMANDO TAFFAREL
 Prefeito

Publicado por:
 Sandro Pedroso
Código Identificador:D4727CE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SÚMULA DO CONTRATO Nº 139/2024 DA LICITAÇÃO Nº 141/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 016/2024

SÚMULA DO CONTRATO Nº 139/2024 DA LICITAÇÃO Nº 141/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2024

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** SALT TECNOLOGIA LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa, sem qualquer custo à Administração Municipal, para cessão do direito de uso do licenciamento do sistema eConsig - Sistema Eletrônico, via Internet, de Reserva de Margem e Controle de Consignações. **VALOR:** Por não haver custos/ônus a municipalidade, não há a necessidade de previsão de medição, empenho ou qualquer ordem de liquidação. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado. **DATA DO CONTRATO:** 29/11/2024.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER –
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:D999C8CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
COMUNICADO DE SUSPENSÃO DO PE 36/2024

Mariana Pimentel, 03 de dezembro de 2024.

SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Mariana Pimentel/RS torna público aos interessados a **SUSPENSÃO** do processo: **Pregão Eletrônico N.º 36/2024** – Objeto: **Locação de licença e de direito de uso de programas de informática não personalizados e serviços correlatos para a implantação, a conversão e a manutenção, com prestação de serviços de treinamento, assistência e suporte técnico especializado em conformidade com as particularidades prescritas no Anexo I – Termo de Referência. Motivo:** análise de impugnação. Informações pelo fone: (51)3495.6123.

Publicado por:
 Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:52B809D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE CONTRATOS 95 A 99 DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO 95/2024
Partes: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
Finalidade: Aquisição de equipamentos hospitalares e mobiliário para suprir as demandas da Unidade Básica de Saúde Municipal.
Fundamentação Legal: EDITAL N.º 36/2024 - PREGÃO ELETRONICO N.º 29/2024
Valor: R\$ 837,00 (oitocentos e trinta e sete reais).

EXTRATO DE CONTRATO 96/2024
Partes: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Finalidade: Aquisição de equipamentos hospitalares e mobiliário para suprir as demandas da Unidade Básica de Saúde Municipal.
Fundamentação Legal: EDITAL N.º 36/2024 - PREGÃO ELETRONICO N.º 29/2024
Valor: R\$ 1.180,00 (Um mil, cento e oitenta reais).

EXTRATO DE CONTRATO 97/2024**Partes:** MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e FRANZON SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA**Finalidade:** Aquisição de equipamentos hospitalares e mobiliário para suprir as demandas da Unidade Básica de Saúde Municipal.**Fundamentação Legal:** EDITAL N.º 36/2024 - PREGÃO ELETRONICO N.º 29/2024**Valor:** R\$2.900,00 (dois mil e novecentos reais).**EXTRATO DE CONTRATO 98/2024****Partes:** MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e GUILHERME XAVIER PIVA LTDA**Finalidade:** Aquisição de equipamentos hospitalares e mobiliário para suprir as demandas da Unidade Básica de Saúde Municipal.**Fundamentação Legal:** EDITAL N.º 36/2024 - PREGÃO ELETRONICO N.º 29/2024**Valor:** R\$ 1.028,00 (Um mil e vinte e oito reais).**EXTRATO DE CONTRATO 99/2024****Partes:** MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**Finalidade:** Aquisição de equipamentos hospitalares e mobiliário para suprir as demandas da Unidade Básica de Saúde Municipal.**Fundamentação Legal:** EDITAL N.º 36/2024 - PREGÃO ELETRONICO N.º 29/2024**Valor:** R\$ 8.970,00 (oito mil, novecentos e setenta reais).**Publicado por:**

Cristiane Korpalski Nunes

Código Identificador:B00A4673**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA****LICITAÇÕES
EXTRATO**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 079/2024

O Município de Nova Boa Vista através de seu Prefeito Municipal em Exercício, torna público a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Presencial SRP n° 079/2024 do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de veículos zero quilometro, tipo utilitário, Pick-up, para o Município de Nova Boa Vista/RS, conforme descrições e especificações do ANEXO I - Termo de Referência do Edital. A NOVA DATA DE ABERTURA será no dia 19 de dezembro de 2024, às 14h00min. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Nova Boa Vista- RS, sita na Av. Jacob Wagner Sobrinho, n° 939, Centro, Nova Boa Vista/RS, CEP: 99580-000 – Telefone: (54).3360-3000 e no site: www.novaboavista.rs.gov.br.

NEURI STAGGEMEIER,

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Fabiana Weber Merten

Código Identificador:7C230AA9**LICITAÇÕES
EXTRATO**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 078/2024

O Município de Nova Boa Vista através de seu Prefeito Municipal em Exercício, torna público a publicação de Licitação na Modalidade Pregão Presencial/Registro de Preço n° 078/2024 do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de materiais de artesanato para o Centro de

Referência de Assistência Social – CRAS de Nova Boa Vista/RS, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital. A DATA DE ABERTURA será no dia 23 de dezembro de 2024, às 14h00min. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Nova Boa Vista- RS, sita na Av. Jacob Wagner Sobrinho, n° 939, Centro, Nova Boa Vista/RS, CEP: 99580-000 – Telefone: (54).3360-3000 e no site: www.novaboavista.rs.gov.br.

NEURI STAGGEMEIER,

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Fabiana Weber Merten

Código Identificador:93474FA8**LICITAÇÕES
EXTRATO**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 077/2024

O Município de Nova Boa Vista através de seu Prefeito Municipal em Exercício, torna público Licitação na Modalidade Pregão Presencial SRP n° 077/2024 do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção de veículos da municipalidade, incluindo consertos mecânicos, elétricos e de ar-condicionado, de acordo com as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital. A Data da abertura será no dia 20 de dezembro de 2024, às 13h30min. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Nova Boa Vista- RS, sita na Av. Jacob Wagner Sobrinho, n° 939, Centro, Nova Boa Vista/RS, CEP: 99580-000 – Telefone: (54).3360-3000 e no site: www.novaboavista.rs.gov.br.

NEURI STAGGEMEIER,

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Fabiana Weber Merten

Código Identificador:3BBBE297**LICITAÇÕES
EXTRATO**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 076/2024

O Município de Nova Boa Vista através de seu Prefeito Municipal em Exercício, torna público a publicação de Licitação na Modalidade Pregão Presencial n° 076/2024 do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a Aquisição de móveis planejados, conforme demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, para estruturação dos ambientes do Centro de Referência de Assistência Social e do Centro de Convivência de Nova Boa Vista/RS. A DATA DE ABERTURA será no dia 23 de dezembro de 2024, às 09h00min. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Nova Boa Vista- RS, sita na Av. Jacob Wagner Sobrinho, n° 939, Centro, Nova Boa Vista/RS, CEP: 99580-000 – Telefone: (54).3360-3000 e no site: www.novaboavista.rs.gov.br.

NEURI STAGGEMEIER,

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Fabiana Weber Merten

Código Identificador:C10FC32C

**LICITAÇÕES
EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 075/2024

O Município de Nova Boa Vista através de seu Prefeito Municipal em Exercício, torna público a publicação de Licitação na Modalidade Pregão Presencial/Registro de Preço nº 075/2024 do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de baterias automotivas de diversas amperagens, lubrificantes e graxa para manutenção da frota de veículos do Município de Nova Boa Vista/RS, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital. A DATA DE ABERTURA será no dia 18 de dezembro de 2024, às 14h00min. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Nova Boa Vista- RS, sita na Av. Jacob Wagner Sobrinho, nº 939, Centro, Nova Boa Vista/RS, CEP: 99580-000 – Telefone: (54).3360-3000 e no site: www.novaboavista.rs.gov.br.

NEURI STAGGEMEIER,
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabiana Weber Merten
Código Identificador:3B41F79C

**LICITAÇÕES
EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Boa Vista através de seu Prefeito Municipal em Exercício, torna público Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2024 do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a aquisição de Instrumentos Musicais para o Grupo de Orquestra mantido pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), conforme demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as descrições, especificações e exigências contidas no Termo de Referência (Inciso II do art. 18 da Lei nº 14.133/2021), de acordo com as descrições, especificações e exigências contidas no Termo de Referência disposto no ANEXO I do edital. Data do certame: 18 de dezembro de 2024 – Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h00min. Recebimento das Propostas: de 06 de dezembro de 2024, às 09h00min até 18 de dezembro de 2024, às 08h59min. O edital e seus anexos poderão ser baixados por download nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.novaboavista.rs.gov.br ou no licitacon. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município de Nova Boa Vista, sito a Avenida Jacob Wagner Sobrinho, 939, Bairro Centro, neste Município, CEP: 99.580-000 ou pelo telefone (54)3360-3000 ou no endereço eletrônico contratos@novaboavista.rs.gov.br, no horário compreendido entre as 08h00 às 12h00 e das 13h00min às 17h00min, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para início da sessão de disputa.

Nova Boa Vista/RS, 06 de dezembro de 2024.

NEURI STAGGEMEIER,
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabiana Weber Merten
Código Identificador:2FA39017

**LICITAÇÕES
EXTRATO**

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES NOVA BOA VISTA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2024

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Boa Vista através de seu Presidente, torna público a Publicação da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 002/2024 do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a Registro de Preço para a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos, para conversão de documentos físicos, sob demanda, para o formato digital, com opção de locação de solução tecnológica, nos termos da legislação vigente, para a Câmara Municipal de Vereadores de Nova Boa Vista/RS, conforme descrições e especificações do ANEXO I – Termo de Referência do Edital. A Data da abertura será no dia 20 de dezembro de 2024, às 09h00min. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Nova Boa Vista- RS, sita na Av. Jacob Wagner Sobrinho, nº 939, Centro, Nova Boa Vista/RS, CEP: 99580-000 – Telefone: (54).3360-3000 e no site: www.novaboavista.rs.gov.br.

NEURI STAGGEMEIER
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Fabiana Weber Merten
Código Identificador:2ACF684A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS**

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1) Dispensa de Licitação 42/2024. PARTES: Município de Nova Candelária e Água Nova Perfuração de Poços Artesianos Ltda. OBJETO: aquisição de motor bomba. VALOR: R\$3.250,00. FUNDAMENTO: Art. 75, VIII, da Lei Federal 14.133/2021. DATA: 04/12/2024.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:7D06C2F9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 423, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 156, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, e cláusula sétima do Contrato nº 150/2024, do edital de Pregão Eletrônico nº027/2024, Processo Licitatório nº048/2024, levando em consideração o não-cumprimento das cláusulas do cito contrato, bem como,

CONSIDERANDO os documentos juntados aos autos do processo de responsabilização nº 930/2024, e que todas as formas de contraditório e ampla defesa foram observados por este Município,

RESOLVE,

DECLARAR A SUSPENSÃO do DIREITO DE LICITAR e CONTRATAR com este Município, pelo período de 03 (três) anos, à empresa **MZZ COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, CNPJ 24.384.602/0001-58, a contar da presente data; e concomitantemente,

APLICAR a PENALIDADE DE MULTA PECUNIÁRIA no valor de **R\$ 744,17** (setecentos e quarenta e quatro reais e dezessete centavos), correspondente a 30% do valor total contratado, o qual deverá ser quitado pela empresa **MZZ COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, CNPJ 24.384.602/0001-58, mediante desconto em valores que por ventura o Município deva alcançar em empenhos à empresa.
Comunique-se a empresa.

Registre-se e Publique-se.

Presidente Lucena, 04 de dezembro de 2024.

GILMAR FÜHR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:DF4228FF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 424, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 156, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, e cláusula sétima do Contrato nº 158/2024, do edital de Pregão Eletrônico nº 028/2024, Processo Licitatório nº 053/2024, levando em consideração o não-cumprimento das cláusulas do cito contrato, bem como,

CONSIDERANDO os documentos juntados aos autos do processo de responsabilização nº 910/2024, e que todas as formas de contraditório e ampla defesa foram observados por este Município,

RESOLVE,

APLICAR a PENALIDADE DE MULTA PECUNIÁRIA no valor de **R\$ 720,00** (setecentos e vinte reais), correspondente a 30% do valor total do objeto licitado, o qual deverá ser quitado pela empresa **MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ 94.389.400/0001-84, mediante desconto em valores que por ventura o Município deva alcançar em empenhos à empresa. Comunique-se a empresa.

Registre-se e Publique-se.

Presidente Lucena, 04 de dezembro de 2024.

GILMAR FÜHR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:09E4A626

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 425, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal:

CONSIDERANDO que foram concedidas férias a servidora CASSIA TAMIRES PEREIRA DA SILVA DHEIN, nos termos da Portaria nº 213/2024;

CONSIDERANDO que a servidora CASSIA TAMIRES PEREIRA DA SILVA DHEIN, conta com um saldo de 03 (três) dias de férias a ser usufruído posteriormente, conforme disposto na Portaria nº 283/2024.

RESOLVE:

DETERMINAR que a servidora CASSIA TAMIRES PEREIRA DA SILVA DHEIN, matrícula 879, usufrua o período de férias a que fazia jus, a partir do dia 24 de dezembro de 2024 até o dia 26 de dezembro de 2024, devendo retornar às suas atividades em 27 de dezembro de 2024.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 04 de dezembro de 2024.

GILMAR FÜHR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:D3AF00F5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 426, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal,

CONSIDERANDO que foram concedidas férias ao servidor FERNANDO BAIER, nos termos da Portaria nº 254/2024;

CONSIDERANDO que o servidor FERNANDO BAIER, conta com um saldo de 08 (oito) dias de férias a ser usufruído posteriormente, conforme disposto na Portaria nº 283/2024.

RESOLVE:

DETERMINAR que o servidor FERNANDO BAIER, matrícula 521, usufrua o período de férias a que fazia jus, a partir do dia 23 de dezembro de 2024 até o dia 30 de dezembro de 2024, devendo retornar às suas atividades em 31 de dezembro de 2024.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 04 de dezembro de 2024.

GILMAR FÜHR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:A4667624

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 427, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal Nº 1.341, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021, que "*ALTERA O ART. 107 DA LEI MUNICIPAL Nº 807, DE 02 DE JANEIRO DE 2012 QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*", que prevê que a remuneração dos servidores durante o seu período de férias dar-se-á nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 011, de 28 de janeiro de 1993 e o acréscimo de 1/3 (um terço) será pago proporcionalmente ao número de dias de férias concedidos em até 02 (dois) dias úteis antes do início de seu gozo.

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores municipais integrantes do Quadro Geral de Cargos, abaixo relacionados, o período de gozo de férias, com o pagamento da remuneração integral, acrescida de 1/3 (um terço):

Mat.	Nome	Período aquisitivo	Período férias	Retorno		
976	MARIANA FERREIRA JARDIM	24/04/2023 23/04/2024	a a	23/12/2024 11/01/2025	a a	13/01/2025
440	VIRGINIA SCHMITT	25/03/2023 24/03/2024	a a	30/12/2024 18/01/2025	a a	20/01/2025
879	CASSIA TAMIRES PEREIRA DA SILVA DHEIN	18/04/2023 17/04/2024	a a	30/12/2024 08/01/2025	a a	09/01/2025
868	RUDINEIA CECILIA ENGEROFF	21/03/2023 20/03/2024	a a	30/12/2024 28/01/2025	a a	29/01/2025
779	FERNANDA CAROLINA SCHAFFER	10/05/2023 09/05/2024	a a	02/01/2025 31/01/2025	a a	03/02/2025
521	FERNANDO BAIER	02/07/2023 01/07/2024	a a	13/01/2025 01/02/2025	a a	03/02/2025
984	BRUNO EMILIO WICHRESTIUK SCHAERER	22/05/2023 21/05/2024	a a	24/12/2024 02/01/2025	a a	03/01/2025
658	JOANA ELOISE WEBER	18/06/2023 17/06/2024	a a	30/12/2024 08/01/2025	a a	09/01/2025

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 04 de dezembro de 2024.

GILMAR FÜHR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:C5AFFDAB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 428, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal Nº 1.341, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021, que “*ALTERA O ART. 107 DA LEI MUNICIPAL Nº 807, DE 02 DE JANEIRO DE 2012 QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*”, que prevê que a remuneração dos servidores durante o seu período de férias dar-se-á nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 011, de 28 de janeiro de 1993 e o acréscimo de 1/3 (um terço) será pago proporcionalmente ao número de dias de férias concedidos em até 02 (dois) dias úteis antes do início de seu gozo.

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores municipais integrantes do Quadro Geral de Cargos, abaixo relacionados, o período de gozo de férias, com o pagamento da remuneração integral, acrescida de 1/3 (um terço):

Mat.	Nome	Período aquisitivo	Período férias	Retorno
448	GUILHERME ENZWEILER	07/05/2023 06/05/2024	a 26/12/2024 04/01/2025	a 06/01/2025
570	JONAS RAFAEL HEYLMANN	11/07/2023 10/07/2024	a 26/12/2024 04/01/2025	a 06/01/2025
948	ALEX FERNANDO REISDORFER BECK	08/02/2023 07/02/2024	a 26/12/2024 09/01/2025	a 10/01/2025
911	DIEGO MICHEL MACHADO CAMARGO	22/08/2023 21/08/2024	a 02/01/2025 11/01/2025	a 13/01/2025
553	ELISSANDRO JOSE ESSWEIN	16/03/2023 15/03/2024	a 06/01/2025 04/02/2025	a 05/02/2025
211	ALESSANDRO ZARDO	03/05/2023 02/05/2024	a 24/12/2024 07/01/2025	a 08/01/2025
743	JOSE MOREIRA DA SILVA	06/07/2023 05/07/2024	a 23/12/2024 06/01/2025	a 07/01/2025
1011	NILVA TERESINHA DE MELLO BUENO	21/09/2023 20/09/2024	a 23/12/2024 11/01/2025	a 13/01/2025
831	SANDRA REGINA BOTTCHER	24/01/2023 23/01/2024	a 26/12/2024 09/01/2025	a 10/01/2025

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 04 de dezembro de 2024.

GILMAR FÜHR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:50AAEE10

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 429, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal,

CONSIDERANDO que foram concedidas férias a servidora JULIANA LUISA KOCH, nos termos da Portaria nº 217/2024;

CONSIDERANDO que o servidor JULIANA LUISA KOCH, conta com um saldo de 11 (onze) dias de férias a ser usufruído posteriormente, conforme disposto na Portaria nº 275/2024.

RESOLVE:

DETERMINAR que o servidor JULIANA LUISA KOCH, matrícula 912, usufrua o período de férias a que fazia jus, a partir do dia 17 de dezembro de 2024 até o dia 27 de dezembro de 2024, devendo retornar às suas atividades em 30 de dezembro de 2024.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 04 de dezembro de 2024.

GILMAR FÜHR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:9ECDD757

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 430, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER período de gozo de férias ao Secretário Municipal integrante do Quadro Geral de Cargos, abaixo relacionado, com o pagamento da remuneração integral:

Mat.	Nome	Período aquisitivo	Período férias	Retorno
590	CESAR ALBERTO KARLING	01/02/2023 a 31/01/2024	26/12/2024 a 06/01/2025	07/01/2025

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 04 de dezembro de 2024.

GILMAR FÜHR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:819B8E0C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 431, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal Nº 1.341, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021, que “*ALTERA O ART. 107 DA LEI MUNICIPAL Nº 807, DE 02 DE JANEIRO DE 2012 QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*”, que prevê que a remuneração dos servidores durante o seu período de férias dar-se-á nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 011, de 28 de janeiro de 1993 e o acréscimo de 1/3 (um terço) será pago proporcionalmente ao número de dias de férias concedidos em até 02 (dois) dias úteis antes do início de seu gozo.

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores municipais integrantes do Quadro Geral de Cargos, abaixo relacionados, o período de gozo de férias, com o pagamento da remuneração integral, acrescida de 1/3 (um terço):

Mat.	Nome	Período aquisitivo	Período férias	Retorno
943	ANELISE EMILIA DHEIN PILZ	01/02/2023 31/01/2024	a 26/12/2024 24/01/2025	a 27/01/2025
832	CARLA THAIS PEREIRA DA SILVA GOMES	25/01/2023 24/01/2024	a 26/12/2024 24/01/2025	a 27/01/2025
891	DJENIFER THAIS WEBER	01/08/2023 31/07/2024	a 26/12/2024 24/01/2025	a 27/01/2025
988	KAMILA MEDTLER	01/06/2023 31/05/2024	a 26/12/2024 24/01/2025	a 27/01/2025
1003	KATHLIN DE ALMEIDA BERVIAN	07/08/2023 06/08/2024	a 26/12/2024 24/01/2025	a 27/01/2025
801	LETÍCIA PAOLA SPINDLER	23/08/2023 22/08/2024	a 26/12/2024 24/01/2025	a 27/01/2025
694	MARISA HOLLER TIETZE	19/02/2023 18/02/2024	a 26/12/2024 24/01/2025	a 27/01/2025
892	NATANA ARNHOLD	01/08/2023 31/07/2024	a 26/12/2024 24/01/2025	a 27/01/2025

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 04 de dezembro de 2024.

GILMAR FÜHR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:67BDF246

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 432, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal Nº 1.341, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021, que “**ALTERA O ART. 107 DA LEI MUNICIPAL Nº 807, DE 02 DE JANEIRO DE 2012 QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, que prevê que a remuneração dos servidores durante o seu período de férias dar-se-á nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 011, de 28 de janeiro de 1993 e o acréscimo de 1/3 (um terço) será pago proporcionalmente ao número de dias de férias concedidos em até 02 (dois) dias úteis antes do início de seu gozo.

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores municipais integrantes do Quadro Geral de Cargos, abaixo relacionados, o período de gozo de férias, com o pagamento da remuneração integral, acrescida de 1/3 (um terço):

Mat.	Nome	Período aquisitivo	Período férias	Retorno
355	ADRIELE FERNANDA REISDORFER BECK	17/03/2023 16/03/2024	a 26/12/2024 24/01/2025	a 27/01/2025
734	ALANA WALTER BONAZZI	02/03/2023 01/03/2024	a 26/12/2024 14/01/2025	a 15/01/2025
171	ALESSANDRA TATIANA MÜLLER	17/01/2023 16/01/2024	a 26/12/2024 24/01/2025	a 27/01/2025
887	ALINE REISNER	04/07/2023 03/07/2024	a 26/12/2024 24/01/2025	a 27/01/2025
927	ANA CRISTINE BACKES	16/01/2023 15/01/2024	a 26/12/2024 24/01/2025	a 27/01/2025
963	ANA PAULA BOHN	06/03/2023 05/03/2024	a 26/12/2024 24/01/2025	a 27/01/2025
700	ANDREIA ALBA WESCHENFELDER	11/03/2023 10/03/2024	a 26/12/2024 24/01/2025	a 27/01/2025
1014	ANGELA MARIA DA SILVA PEREIRA	09/10/2023 08/10/2024	a 26/12/2024 24/01/2025	a 27/01/2025
468	CAMILA ROESE	17/02/2023 16/02/2024	a 26/12/2024 24/01/2025	a 27/01/2025
793	CAMILA ROESE	02/08/2023 01/08/2024	a 26/12/2024 24/01/2025	a 27/01/2025

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 04 de dezembro de 2024.

GILMAR FÜHR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:9152F4FD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 433, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal Nº 1.341, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021, que “**ALTERA O ART. 107 DA LEI MUNICIPAL Nº 807, DE 02 DE JANEIRO DE 2012 QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, que prevê que a remuneração dos servidores durante o seu período de férias dar-se-á nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 011, de 28 de janeiro de 1993 e o acréscimo de 1/3

(um terço) será pago proporcionalmente ao número de dias de férias concedidos em até 02 (dois) dias úteis antes do início de seu gozo.

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores municipais integrantes do Quadro Geral de Cargos, abaixo relacionados, o período de gozo de férias, com o pagamento da remuneração integral, acrescida de 1/3 (um terço):

Mat.	Nome	Período aquisitivo	Período férias	Retorno
682	CARINE INES BOHN	01/02/2023 31/01/2024	a 26/12/2024 24/01/2025	a 27/01/2025
228	CARINE MEDTLER	23/03/2023 22/03/2024	a 26/12/2024 24/01/2025	a 27/01/2025
840	CARLA LUCIANI KLAUCK	09/02/2023 08/02/2024	a 26/12/2024 24/01/2025	a 27/01/2025
528	CAROLINE DOS SANTOS DOS SANTOS	06/08/2023 05/08/2024	a 26/12/2024 24/01/2025	a 27/01/2025
659	CAUANE BEATRIZ WUST DOS REIS	10/07/2023 09/07/2024	a 26/12/2024 24/01/2025	a 27/01/2025
530	CINARA LOPES MEINHART MACHADO	05/10/2023 04/10/2024	a 26/12/2024 24/01/2025	a 27/01/2025
445	CLEIA LUIZA FROEHLICH UTZIG	15/04/2023 21/04/2024	a 26/12/2024 24/01/2025	a 27/01/2025
592	CRISTINA MARGARETE MOHR CHRIST	06/02/2023 06/02/2024	a 26/12/2024 24/01/2025	a 27/01/2025
870	DAIANE MÜLLER	22/03/2023 21/03/2024	a 26/12/2024 24/01/2025	a 27/01/2025
205	DEISE GRASIELA SCHEFFLER	02/04/2023 01/04/2024	a 26/12/2024 24/01/2025	a 27/01/2025

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 04 de dezembro de 2024.

GILMAR FÜHR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:8B44D8AA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 434, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal Nº 1.341, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021, que “**ALTERA O ART. 107 DA LEI MUNICIPAL Nº 807, DE 02 DE JANEIRO DE 2012 QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, que prevê que a remuneração dos servidores durante o seu período de férias dar-se-á nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 011, de 28 de janeiro de 1993 e o acréscimo de 1/3 (um terço) será pago proporcionalmente ao número de dias de férias concedidos em até 02 (dois) dias úteis antes do início de seu gozo.

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores municipais integrantes do Quadro Geral de Cargos, abaixo relacionados, o período de gozo de férias, com o pagamento da remuneração integral, acrescida de 1/3 (um terço):

Mat.	Nome	Período aquisitivo	Período férias	Retorno
836	DEISE JOANA KOCH	02/02/2023 01/02/2024	a 26/12/2024 24/01/2025	a 27/01/2025
398	DENISE LAUX WILLRICH	02/05/2023 01/05/2024	a 26/12/2024 24/01/2025	a 27/01/2025
464	DENISE LAUX WILLRICH	10/02/2023 09/02/2024	a 26/12/2024 24/01/2025	a 27/01/2025
188	DENISE RAQUEL VOGEL STAUDT	25/06/2023 24/06/2024	a 26/12/2024 24/01/2025	a 27/01/2025
620	DJENIFER VANESSA SCHARP	05/06/2023 04/06/2024	a 26/12/2024 24/01/2025	a 27/01/2025
178	ELAINE NIENOV BONETZ	14/05/2023 13/05/2024	a 26/12/2024 24/01/2025	a 27/01/2025
175	ESTELA DENISE ODY EXNER	04/08/2023 03/08/2024	a 26/12/2024 24/01/2025	a 27/01/2025
977	FERNANDA TAÍS FREIMUTH	26/04/2023 25/04/2024	a 26/12/2024 24/01/2025	a 27/01/2025
684	FRANCIELI TAIS BENDER	11/02/2023 10/02/2024	a 26/12/2024 24/01/2025	a 27/01/2025
841	GABRIELA FICK	09/02/2023 08/02/2024	a 26/12/2024 24/01/2025	a 27/01/2025

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 04 de dezembro de 2024.

GILMAR FÜHR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:071F1F86

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 435, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal Nº 1.341, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021, que “*ALTERA O ART. 107 DA LEI MUNICIPAL Nº 807, DE 02 DE JANEIRO DE 2012 QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*”, que prevê que a remuneração dos servidores durante o seu período de férias dar-se-á nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 011, de 28 de janeiro de 1993 e o acréscimo de 1/3 (um terço) será pago proporcionalmente ao número de dias de férias concedidos em até 02 (dois) dias úteis antes do início de seu gozo.

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores municipais integrantes do Quadro Geral de Cargos, abaixo relacionados, o período de gozo de férias, com o pagamento da remuneração integral, acrescida de 1/3 (um terço):

Mat.	Nome	Período aquisitivo	Período férias	Retorno
455	ISABEL DA ROCHA	16/09/2023 15/09/2024	26/12/2024 24/01/2025	27/01/2025
595	JANAINA NATANA CRUSS	16/02/2023 15/02/2024	26/12/2024 24/01/2025	27/01/2025
253	JANINE HANAUER BRIXNER	25/07/2023 24/07/2024	26/12/2024 24/01/2025	27/01/2025
961	JAQUELINE BERTOLLO	01/03/2023 29/02/2024	26/12/2024 24/01/2025	27/01/2025
549	JESSICA PETRY	14/03/2023 13/03/2024	26/12/2024 24/01/2025	27/01/2025
1010	JORDANA SOARES DA SILVA	14/09/2023 13/09/2024	26/12/2024 24/01/2025	27/01/2025
618	MAICON ISRAEL KOHL	24/05/2023 23/05/2024	26/12/2024 24/01/2025	27/01/2025
259	MAIDE CATARINA MOLTER	06/08/2023 05/08/2024	26/12/2024 24/01/2025	27/01/2025
562	MARA CRISTIANE BECKER	03/05/2023 02/05/2024	26/12/2024 24/01/2025	27/01/2025
387	MARA WUNDER	20/02/2023 19/02/2024	26/12/2024 24/01/2025	27/01/2025

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 04 de dezembro de 2024.

GILMAR FÜHR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:243C5F12

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 436, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal Nº 1.341, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021, que “*ALTERA O ART. 107 DA LEI MUNICIPAL Nº 807, DE 02 DE JANEIRO DE 2012 QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*”, que prevê que a remuneração dos servidores

durante o seu período de férias dar-se-á nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 011, de 28 de janeiro de 1993 e o acréscimo de 1/3 (um terço) será pago proporcionalmente ao número de dias de férias concedidos em até 02 (dois) dias úteis antes do início de seu gozo.

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores municipais integrantes do Quadro Geral de Cargos, abaixo relacionados, o período de gozo de férias, com o pagamento da remuneração integral, acrescida de 1/3 (um terço):

Mat.	Nome	Período aquisitivo	Período férias	Retorno
665	MARCELO FARIAS	06/08/2023 05/08/2024	26/12/2024 24/01/2025	27/01/2025
465	MARGARET FEILSTRECKER	08/10/2023 07/10/2024	26/12/2024 24/01/2025	27/01/2025
30	MARIA EVANICE WEBER FREIMUTH	01/06/2023 31/05/2024	26/12/2024 24/01/2025	27/01/2025
667	MARISTELA CIEHORSKI	06/08/2023 05/08/2024	26/12/2024 24/01/2025	27/01/2025
863	MARLA MAIRA DILL	09/03/2023 08/03/2024	26/12/2024 24/01/2025	27/01/2025
541	MICHELE CRISTIANE MESSER	15/02/2023 14/02/2024	26/12/2024 24/01/2025	27/01/2025
480	MICHELE DENISE FUHR	12/05/2023 11/05/2024	26/12/2024 24/01/2025	27/01/2025
258	MONIA CRISTINA SCHUNK	09/07/2023 08/07/2024	26/12/2024 24/01/2025	27/01/2025
386	MORGANA GRAEFF SCHENKEL	20/02/2023 19/02/2024	26/12/2024 24/01/2025	27/01/2025
371	PATRICIA FERNANDA PETZINGER	24/08/2023 23/08/2024	26/12/2024 24/01/2025	27/01/2025

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 04 de dezembro de 2024.

GILMAR FÜHR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:AE1A9724

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 437, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal Nº 1.341, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021, que “*ALTERA O ART. 107 DA LEI MUNICIPAL Nº 807, DE 02 DE JANEIRO DE 2012 QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*”, que prevê que a remuneração dos servidores durante o seu período de férias dar-se-á nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 011, de 28 de janeiro de 1993 e o acréscimo de 1/3 (um terço) será pago proporcionalmente ao número de dias de férias concedidos em até 02 (dois) dias úteis antes do início de seu gozo.

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores municipais integrantes do Quadro Geral de Cargos, abaixo relacionados, o período de gozo de férias, com o pagamento da remuneração integral, acrescida de 1/3 (um terço):

Mat.	Nome	Período aquisitivo	Período férias	Retorno
180	PAULA LISANDRA DHEIN PERSCH	08/07/2023 07/07/2024	26/12/2024 24/01/2025	27/01/2025
683	RAFAEL LUAN JAHNEL	01/02/2023 31/01/2024	26/12/2024 24/01/2025	27/01/2025
680	ROSANE JANETE KLEIN	05/11/2023 04/11/2024	26/12/2024 24/01/2025	27/01/2025
174	RUBIA MARIELE VOGT	19/02/2023 18/02/2024	26/12/2024 24/01/2025	27/01/2025
249	RUBIA MARIELE VOGT	01/06/2023 31/05/2024	26/12/2024 24/01/2025	27/01/2025
737	RUTE KRUGER	16/03/2023 15/03/2024	26/12/2024 24/01/2025	27/01/2025
204	SABINE PETRY SCHNEIDER	01/04/2023 31/03/2024	26/12/2024 24/01/2025	27/01/2025
328	SANDRA REGINA KLEIN	01/07/2023 30/06/2024	26/12/2024 24/01/2025	27/01/2025
198	SARA HELOISA FROHLICH WELTER	02/01/2024 01/01/2025	26/12/2024 24/01/2025	27/01/2025

379	SCHEILA TRAUTENMULLER	GEHLEN	24/10/2023 23/10/2024	a	26/12/2024 24/01/2025	a	27/01/2025
-----	--------------------------	--------	--------------------------	---	--------------------------	---	------------

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 04 de dezembro de 2024.

GILMAR FÜHR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:C49E3EFC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 438, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal Nº 1.341, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021, que “*ALTERA O ART. 107 DA LEI MUNICIPAL Nº 807, DE 02 DE JANEIRO DE 2012 QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*”, que prevê que a remuneração dos servidores durante o seu período de férias dar-se-á nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 011, de 28 de janeiro de 1993 e o acréscimo de 1/3 (um terço) será pago proporcionalmente ao número de dias de férias concedidos em até 02 (dois) dias úteis antes do início de seu gozo.

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores municipais integrantes do Quadro Geral de Cargos, abaixo relacionados, o período de gozo de férias, com o pagamento da remuneração integral, acrescida de 1/3 (um terço):

Mat.	Nome	Período aquisitivo	Período férias	Retorno
668	SCHEILA MICHEL	06/08/2023 05/08/2024	a 26/12/2024 24/01/2025	a 27/01/2025
22	SIDOLA MARIA SCHNEIDER BERG	01/01/2024 31/12/2024	a 26/12/2024 24/01/2025	a 27/01/2025
928	SIMONE WEBER SCHMITT	16/01/2023 15/01/2024	a 26/12/2024 24/01/2025	a 27/01/2025
238	STEFANI VOGEL FROHLICH	15/02/2023 14/02/2024	a 26/12/2024 24/01/2025	a 27/01/2025
719	TATIANA GABRIELA BALDO DE OLIVEIRA	03/02/2023 02/02/2024	a 26/12/2024 24/01/2025	a 27/01/2025
608	VIRGINIA ELISABETE BORGES FERREIRA	06/03/2023 05/03/2024	a 26/12/2024 24/01/2025	a 27/01/2025

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 04 de dezembro de 2024.

GILMAR FÜHR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:18DB9A92

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 111/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA-RS
SECRETARIA DE OBRAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 111/2024
CONTRATO Nº 166/2024

CONTRATADA: RETIFICA DE MOTORES CAPIXABA LTDA
CNPJ Nº 12.187.576/0001-99

OBJETO: Aquisição emergencial de peças destinadas a manutenção do motor do Caminhão Mercedes Benz 1314, placa ICX4651, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ 5.482,00 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e dois reais)

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DO CONTRATO: 03/12/2024.

Restinga Sêca, 04 de dezembro de 2024.

VILMAR JOÃO FOLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabelle da Silva Boligon
Código Identificador:7591AA74

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 116/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA-RS

SECRETARIA DE OBRAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 116/2024
CONTRATO Nº 173/2024

CONTRATADA: LUIZ VILSON DA SILVA SILVEIRA & CIA LTDA

CNPJ Nº 07.917.698/0001-53

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de reforma, transferência e instalação de um abrigo de ponto de ônibus, atualmente localizado na Avenida Júlio de Castilhos, em frente ao Prédio Dr. Miguel de Patta, para novo local em frente à Secretaria Municipal de Obras, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DO CONTRATO: 04/12/2024.

Restinga Sêca, 04 de dezembro de 2024.

VILMAR JOÃO FOLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabelle da Silva Boligon
Código Identificador:B3257BE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
AVISO DE SUSPENSÃO

Termo de Suspensão nº 003/2024 - Pregão Eletrônico nº 071/2024. O Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Vilmar João Foletto, DETERMINA A SUSPENSÃO SINE DIE do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 071/2024. Restinga Sêca, 04 de dezembro de 2024.

VILMAR JOÃO FOLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Bortoluzzi Porto
Código Identificador:98821675

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 01 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 423/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 423/2024
Termo Aditivo nº. 01

Processo Administrativo nº. 51790/2024 – Termo Aditivo 01 ao Contrato 423/2024, assinado em 03/12/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Vinicius Moraes da Silva (SMZC). Contratada: SUSTENTARE SANEAMENTO S.A.; inscrita no CNPJ sob nº 17.851.447/0001-77. Objeto do termo aditivo: Prorrogação da execução ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:D547B722

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 523/2024**

Processo Administrativo nº. 38560/2024 – Contrato nº 523/2023, assinado em 13/11/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Fernanda Gomes Lourenço (SMS). Contratado: Sulcredi Construções Ltda; CNPJ: 11.279.904/0001-14. Representante Legal, Sra. Joseane Nottar Guarnieri. Objeto: contratação de obra de engenharia para construção da UBSF Bernadeth - SMS. Vigência: 06/01/2025 até 06/01/2026. Valor total: R\$ 1.719.850,00 (um milhão setecentos e dezenove mil oitocentos e cinquenta reais). Fundamentação Legal: Concorrência 024/2024, com base na Lei nº 14.133/2021.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:ACE8EE70

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE
FOMENTO 141/2024**

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE
FOMENTO 141/2024**

Termo de Fomento nº. 141/2024

Processo Administrativo nº. 58978/2024 – Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento 141/2024, assinado em 03/12/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Evandro Souza da Silveira (SMCAS). Contratada: INSTITUTO POBRES SERVOS DA DIVINA PROVIDENCIA; CNPJ: 92.726.819/0023-64. Signatário: Procurador, Sr. Gilnei Rodolfo Bampi. Objeto do termo de Apostilamento: Alteração do Plano de Trabalho. Vigência: Acompanha o Termo de Credenciamento. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:8CB72075

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABETURA DE DISPENSA ELETRÔNICA**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 186/2024 SMCA– Aquisição de Plataforma móvel com guincho para remoção de animais, conforme descrição constante no TR Abertura: 10/12/2024, às 12:45. O EDITAL está disponível em riogrande.atende.net, <https://bll.org.br/> e PNCP

Publicado por:
Ingrid Cunha Ferreira
Código Identificador:A45E84EC

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 432/2024**

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 432/2024

Contrato: nº. 432/2024

Processo Administrativo nº. 16257/2024 – Termo de Apostilamento ao Contrato 432/2024, assinado em 03/12/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Ana Paula Camargo de Lima (SMGAL). Contratada: VIAVETORIAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA; CNPJ 10.864.699/0001-91. Objeto do termo de Apostilamento: Correção de valor devido ao

arredondamento: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:80F6E117

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 160/2024**

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 160/2024

Contrato: nº. 160/2024

Processo Administrativo nº. 60526/2024 – Termo de Apostilamento ao Contrato 160/2024, assinado em 04/12/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Luis Henrique Abreu Drevnovicz (SMCEL). Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CENTRO DE CULTURA INAH EMIL MARTENSSEN; CNPJ 05.690.118/0001-02. Objeto do termo de Apostilamento: Correção de cláusula do Termo de Fomento: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:F5A6FD73

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 238/2024**

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 238/2024

Contrato: nº. 238/2024

Processo Administrativo nº. 60299/2024 – Termo de Apostilamento ao Contrato 238/2024, assinado em 03/12/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Vinicius Moraes da Silva (SMZC). Contratada: ELO CONSTRUCOES E INSTALACOES LTDA; CNPJ 21.440.933/0001-70. Objeto do termo de Apostilamento: Prorrogação do prazo: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:042E81DB

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 21 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 163/2021**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 163/2021

Termo Aditivo nº. 21

Processo Administrativo nº. 51404/2024 – Termo Aditivo 21 ao Contrato 163/2021, assinado em 02/12/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal VINICIUS MORAES DA SILVA (SMZC). Contratada: PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA LTDA - ME; inscrita no CNPJ sob nº 10.439.655/0001-14. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:F7B80E69

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE
FOMENTO 637/2023**

Termo de Fomento nº. 637/2023

Processo Administrativo nº. 47327/2024 – Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento 637/2023, assinado em 03/12/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Evandro Souza da Silveira (SMCAS). Contratada: INSTITUTO CULTURAL FILHOS DE ARUANDA ; CNPJ: 26.682.222/0001-25. Signatário: Procurador, Sra. VERA TEREZINHA DE OLIVEIRA. Objeto do termo de Apostilamento: Alteração de prazo e valor. Vigência: Acompanha o Termo de Credenciamento. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:56D1F4CA

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABETURA DE DISPENSA ELETRÔNICA**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 183/2024 SMCEEC– Contratação de empresa especializada em impressão gráfica digitalizada para confecção e instalação de placa de identificação conforme Anexo I – Termo de Referência. Abertura: 10/12/2024, às 10:45n. O EDITAL está disponível em grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura, <https://bll.org.br/> e PNCP

Publicado por:
Ingrid Cunha Ferreira
Código Identificador:BA2D0049

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABETURA DE DISPENSA ELETRÔNICA**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 1187/2024 SMS – Contratação de empresa para aquisição deMontantes Travessa Perfis H em aço na cor cinza com 3metros . Abertura: 11/12/2024 de 2024, às 12h45min. O EDITAL está disponível em <https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/>, <https://bll.org.br/> e PNCP.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:9D735C49

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE
FOMENTO 228/2024**

Termo de Fomento nº. 228/2024

Processo Administrativo nº. 58988/2024 – Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento 228/2024, assinado em 03/12/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Evandro Souza da Silveira (SMCAS). Contratada: A S S O C I A Ç Ã O D E C A R I D A D E S A N T A C A S A D E R I O G R A N D E; CNPJ: 94.862.265/0001-42. Signatário: Procurador, Sr. Renato Aldair Menezes da Silveira. Objeto do termo de Apostilamento: Alteração do Plano de Trabalho. Vigência: Acompanha o Termo de Credenciamento. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:40F815B9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE ABERTURA DE PRAZO DE RECURSO**

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL, através do presente, informa a aplicação de penalidades e **RESCISÃO UNILATERAL** de Contratos à empresa **EFEITO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**, conforme segue:

- **Notificação nº 113/PGM/2024** – Termo de Contrato nº. 321/PGM/2023, que trata do fechamento da quadra da EMEF Guilherme Hildebrand, MULTA no valor total de R\$ 33.816,27
- **Notificação nº 111/PGM/2024** – Termo de Contrato nº. 316/PGM/2023, que trata da construção do Centro Ocupacional Santa Maria, MULTA no valor total de R\$ 56.864,16.
- **Notificação nº 110/PGM/2024** – Termo de Contrato nº. 134/PGM/2023, que trata da construção do Mercado Público, possibilidade da APLICAÇÃO de MULTA no valor total de R\$ 161.411,68

Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso junto ao Município de Santa Cruz do Sul.

Publicado por:
Chayene Guterres Costa
Código Identificador:EB3A9372

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 272/PGM/2024: ACELINO BREUNIG e MARLISE BREUNIG. Objeto: autoriza a contratação referente à Permissão de Uso de Cascalheira, para extração de cascalho e/ou rachão. Fundamento: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 193/COMPRAS/2024. Data: 29/11/2024.

Contrato nº 271/PGM/2024: PERCY JOSE MOHR. Objeto: autoriza a contratação referente à Permissão de Uso de Cascalheira, para extração de cascalho e/ou rachão. Fundamento: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 194/COMPRAS/2024. Data: 28/11/2024.

Contrato nº 269/PGM/2024: RUBEM JOSE KELZENBERG e MARIA DOLORES KELZENBERG. Objeto: autoriza a contratação referente à Permissão de Uso de Cascalheira, para extração de cascalho e/ou rachão. Fundamento: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 194/COMPRAS/2024. Data: 28/11/2024.

Publicado por:
Chayene Guterres Costa
Código Identificador:D9843113

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 36.946, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Especial nº 06, de 31 de dezembro de 2015, instaurado para avaliar a possibilidade de readaptação do servidor ELOIR PACHECO, matrícula nº 14.174;

CONSIDERANDO o Termo de Encerramento do Processo Administrativo Especial nº 06/2015, que conclui que o servidor ELOIR PACHECO, matrícula 14.174, está habilitado e qualificado para desempenhar serviços de limpeza, assim como trabalhos braçais em geral;

CONSIDERANDO a ausência de Portaria que efetivamente readapte o servidor a outro emprego, de acordo com a conclusão constante no Termo de Encerramento do Processo Administrativo Especial nº 06/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar formalmente a situação posta, uma vez que materialmente o servidor já se encontra desempenhando funções relativas a serviços de limpeza;

RESOLVE:

READAPTAR o servidor **ELOIR PACHECO**, Motorista, matrícula 14.174, para o emprego público de **OPERÁRIO**, ficando assegurado ao servidor o vencimento e a carga horária correspondente ao

emprego que ocupava anteriormente, com efeitos retroativos a 12 de fevereiro de 2016.

Santa Cruz do Sul, 27 de novembro de 2024.

HELENA HERMANY

Prefeita Municipal

Publicado por:

Sabrina Santos Lima

Código Identificador:B1BCFD65

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL**

Empresa: ALPHA HIGIENE E LIMPEZA LTDA. (1º). Objeto: Estabelece a rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços, a contar de 21 de novembro de 2024. Fundamento: Art. 104, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Pregão Eletrônico nº 125/2024. Processo Administrativo nº 119/LIC/SEFAZ/2024.

Publicado por:

Luciane Richter

Código Identificador:34ECBC53

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
DECRETO Nº 12.259, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.524, de 19 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 392.943,81 (trezentos e noventa e dois mil, novecentos e quarenta e três reais e oitenta e um centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

05.01.04.121.0002.2007
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
3.3.90.46.00.00.00.0500
AUXILIO-ALIMENTACAO R\$ 6.600,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

11.01.23.695.0045.2061
REPASSE DE RECURSOS A ENTIDADES
3.3.50.41.00.00.00.0500
CONTRIBUICOES R\$ 30.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

12.01.10.122.0026.2450
MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO
3.3.90.93.00.00.00.0500
INDENIZACOES E RESTITUICOES R\$ 10.479,25
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.301.0022.2476
MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE RELACIONADAS AO CORONAVÍRUS - COVID-19
3.3.90.30.00.00.00.0659
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 8,30
0000090 0900-COVID-19

12.01.10.306.0022.2513
IMPLEMENTAÇÃO AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE
3.3.90.33.00.00.00.0600

PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R\$ 300,00
0000534 4500-CUSTEIO - Atenção Básica

13.01.08.241.0002.2181
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
4.4.90.52.00.00.00.0759
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 25.000,00
0000202 1356-FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

13.04.08.244.0010.2349
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
3.3.90.93.00.00.00.0662
INDENIZACOES E RESTITUICOES R\$ 300,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

15.01.18.122.0002.2453
FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL
3.3.90.30.00.00.00.0759
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 60.000,00
0000310 1616-FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL-FUMBEA

16.01.13.392.0020.2463
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
3.3.90.46.00.00.00.0500
AUXILIO-ALIMENTACAO R\$ 500,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

16.01.13.392.0020.2523
AÇÕES EMERGENCIAIS LEI FED 14399/2022 - ALDIR BLANC II
3.3.90.36.00.00.00.0715
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R\$ 20.000,00
0000428 LEI ALDIR BLANC II

17.01.27.812.0048.2508
AUXÍLIO/CONTRIBUIÇÕES E ENTIDADES RECREATIVAS, ESPORTIVAS
3.3.50.41.00.00.00.0500
CONTRIBUICOES R\$ 7.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

18.02.26.782.0034.1602
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS
4.4.90.51.00.00.00.0500
OBRAS E INSTALACOES R\$ 232.756,26
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R\$ 392.943,81

Art. 2º Servirá de recurso para as suplementações no Art. 1º deste decreto:

a) A redução das dotações orçamentárias:

04.01.03.092.0002.2005
MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL
3.3.90.46.00.00.00.0500
AUXILIO-ALIMENTACAO R\$ 7.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

07.01.04.123.0002.2011
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
3.3.90.46.00.00.00.0500
AUXILIO-ALIMENTACAO R\$ 6.600,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

11.01.23.691.0043.1658
SUBSÍDIOS - PROGRAMA RECUPERAÇÃO DE RENDA
3.3.60.45.00.00.00.0500
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS R\$ 30.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

12.01.10.122.0026.2450
 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO
 3.3.90.40.00.00.00.0500
 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
 COMUNICAÇÃO – PJ R\$ 2.000,00
 1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE -
 ASPS

3.3.90.46.00.00.00.0500
 AUXILIO-ALIMENTACAO R\$ 8.479,25
 1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE -
 ASPS

12.01.10.306.0022.2513
 IMLEM DE AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E
 NUTRICIONAL NA SAÚDE
 3.1.90.04.00.00.00.0600
 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 300,00
 0000534 4500-CUSTEIO - Atenção Básica

13.01.08.241.0002.2181
 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
 3.3.50.41.00.00.00.0759
 CONTRIBUICOES R\$ 25.000,00
 0000202 1356-FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

13.04.08.244.0010.2349
 ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
 3.3.90.32.00.00.00.0662
 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO
 GRATUITA R\$ 300,00
 0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

15.01.18.122.0002.2453
 FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL
 4.4.90.52.00.00.00.0759
 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 60.000,00
 0000310 1616-FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM
 ESTAR ANIMAL-FUMBEA

16.01.13.392.0020.2463
 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
 MUNICIPAL DE CULTURA
 3.1.90.46.00.00.00.0500
 AUXILIO-ALIMENTAÇÃO R\$ 500,00
 0000001 0001-RECURSO LIVRE

16.01.13.392.0020.2523
 AÇÕES EMERGENCIAIS LEI FED 14399/2022 - ALDIR BLANC
 II
 3.3.90.39.00.00.00.0715
 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$
 20.000,00
 0000428 LEI ALDIR BLANC II

18.01.04.122.0005.1595
 EXECUÇÃO OBRAS E MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO DE
 PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO
 4.4.90.51.00.00.00.0500
 OBRAS E INSTALACOES R\$ 30.000,00
 0000001 0001-RECURSO LIVRE

18.01.16.122.0002.2502
 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO E
 REG. FUNDIÁRIA
 3.3.90.32.00.00.00.0500
 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO
 GRATUITA R\$ 142.800,00
 0000001 0001-RECURSO LIVRE

18.01.16.482.0021.2503
 PROGRAMA ALUGUEL SOCIAL
 3.3.90.48.00.00.00.0500

OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA R\$
 59.956,26
 0000001 0001-RECURSO LIVRE

SUBTOTAL R\$ 392.935,51

a) O excesso de arrecadação referente rendimentos, conforme
 demonstrativo em anexo, fonte de recurso e montante:

0659.0000090 OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE R\$
 8,30

SUBTOTAL R\$ 8,30

TOTAL R\$ 392.943,81

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 03 de dezembro de 2024.

HELENA HERMANY
 Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
 Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
 Adriele Pedrollo Maraschin
Código Identificador:0DFE30AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
 GOVERNANÇA
 DECRETO Nº 12.260 DE 03 DEZEMBRO DE 2024.**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições
 que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o
 artigo 1º da Lei nº 9.783, de 26 de novembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$
 400.000,00 (quatrocentos mil reais), com o objetivo de atender as
 despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir
 especificadas:

17.01.04.122.0002.1701
 REPASSE - EMENDA PARLAMENTAR 41680006
 4.4.50.41.00.00.00.0706
 CONTRIBUIÇÕES R\$ 400.000,00
 3110446 EMENDA PARLAMENTAR PEDRO WESTPHALEN-
 Convênio nº 070760

TOTAL R\$ 400.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para o crédito aberto no Art. 1º deste
 decreto, a redução da dotação orçamentária:

13.01.08.122.0002.1667
 REPASSE - EMENDA PARLAMENTAR 41680006
 4.4.50.41.00.00.00.0706
 CONTRIBUIÇÕES R\$ 400.000,00
 3110446 EMENDA PARLAMENTAR PEDRO WESTPHALEN-
 Convênio nº 070760

TOTAL R\$ 400.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 03 de dezembro de 2024.

HELENA HERMANY
 Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adrielle Pedrollo Maraschin
Código Identificador:C5990956

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**

**SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 1**

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2024

Contratante: Município de São Domingos do Sul
Nº do contrato: 89/2024 **Aditivo:** I
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: CONCORRÊNCIA
Número: 002/2024
Objeto: Contrato para prestação de serviços de mão de obra de pavimentação
Contratado: MARTINS DAS CHAGAS & CIA LTDA
CNPJ/CPF do contratado: 02.671.450/0001-31
Data de assinatura do contrato: 29/11/2024
Data de publicação do contrato: 29/11/2024
Prazo/Vigência: -
Valor: R\$ 3.280,00 (três mil duzentos e oitenta reais)

São Domingos do Sul, 29 de novembro de 2024.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:FAF04B6C

**SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 2**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL
II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2024**

Contratante: Município de São Domingos do Sul
Nº do contrato: 89/2024 **Aditivo:** II
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: CONCORRÊNCIA
Número: 002/2024
Objeto: Contrato para prestação de serviços de mão de obra de pavimentação
Contratado: MARTINS DAS CHAGAS & CIA LTDA
CNPJ/CPF do contratado: 02.671.450/0001-31
Data de assinatura do contrato: 03/12/2024
Data de publicação do contrato: 03/12/2024
Prazo/Vigência: 90 dias
Valor: -

São Domingos do Sul, 03 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:07A2FE94

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU**

**GABINETE DO PREFEITO
EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 11.170, de 04 de dezembro de 2024.

EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a pedido, conforme protocolo nº 1.378, datado de 03/12/2024, e, nos termos do Art. 36, I, da Lei Municipal nº. 531, de 31/01/2001, o **Sr. LÚCIO RODRIGO LOPES, Diretor de Cultura, Desporto e Turismo - CC.5-A, matrícula nº 1.642/2**, nomeado através da Portaria nº 10.194, de 17 de janeiro de 2023, a contar desta data.

Gabinete da Prefeita, 04 de dezembro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:393DE5A4

**GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 11.171, de 04 de dezembro de 2024.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE FÉRIAS à Professora, **Sra. ANI CRISTINA VOGT STAUB**, matrícula 1.055/3, no dia 04/12/2024, totalizando 01 (um) dia útil, pelo motivo de ter sido convocada pela Portaria nº 10.595/2024.

Gabinete da Prefeita, 04 de dezembro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:58906D39

**GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 11.172, de 04 de dezembro de 2024.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE FÉRIAS à Diretora do Departamento de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico, **Sra. JULIA SWAROWSKY**, matrícula 1.769/9, nos dias 05/12/2024 e 06/12/2024, totalizando 02 (dois) dias úteis, pelo motivo de ter sido convocada pela Portaria nº 11.136/2024.

Gabinete da Prefeita, 04 de dezembro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:41D33201

**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCA SERVIDOR PÚBLICO EM FÉRIAS**

PORTARIA Nº 11.173, de 04 de dezembro de 2024.

CONVOCA SERVIDOR PÚBLICO EM FÉRIAS.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, **interromper**, por motivo de interesse público, as **FÉRIAS** do Agente Comunitário de Saúde, **Sr. GUILHERME HIRSCH**, matrícula 784/4, já totalmente pagas de **02/12/2024 a**

11/12/2024, nos dias 03/12/2024 e 06/12/2024, sendo que estes 02 (dois) dias úteis de convocação serão gozados posteriormente. Gabinete da Prefeita, 04 de dezembro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:9A46D3DF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS
EXTRATO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 005.2024**

O Município de Três Palmeiras, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo propostas até no dia 23.12.2024, até as 08:30 horas para “Objeto: Execução de obras, sob regime de empreitada por preço global, c/ fornecimento de materiais e mão de obra, visando a reconstrução das Metas: **meta 04** Restabelece pontilhão da linha nova com divisa com linha pinheiro, **meta 06** restabelecimento de pontilhão da linha nova nas dividas de propriedade Olinto Santin e Antônio Carneiro (sanga da Linha Nova), **meta 07** restabelecimento de pontilhão linha Pipiri, **meta 08** restabelecimento de contenção de ponte linha Pinheiro com divida com Município de Constantina” utilização de recursos da Defesa Civil **Número do processo:** 59052.028686/2024-16. Edital e informações: licitacao@trespalmeiras.rs.gov.br, ou www.trespalmeiras.rs.gov.br”. Informações e cópia do Edital em horário normal de expediente. Em 04.12.2024 –

CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Deise Kossmann
Código Identificador:1A40AF43

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA**

**GESTÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VACARIA/RS

Republicação do edital **Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 300021/2024**: objeto: Aquisição de combustíveis. Data de abertura: **17/12/2024 às 9h**.

Sessão será realizada na plataforma portaldecompraspublicas.com.br. Edital disponível no site <https://vacaria.rs.gov.br/>.

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane de Oliveira
Código Identificador:17966D79

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
PROCESSO ADMINISTRATIVO - PAGAMENTO DE
FRANQUIA DE SEGURO**

AVISO DE PUBLICAÇÃO	
DESCRIÇÃO	OBJETO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2024	Serviço: Serviço de franquia de substituição de vidro do para-brisa do veículo oficial Chevrolet S-10, placas IXM 7704. Moisés Pereira Fontoura, Presidente da Câmara Municipal de Alegrete-RS, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo nº 049/2024, reconhece ser favorável a contratação da empresa:

	Vidroscape, CNPJ 14.721.998/0001-28, no valor total de R\$ 272,00 (Duzentos e setenta e dois reais).
Informações do Processo Administrativo podem ser obtidas junto ao Setor de Compras, Licitações e Contratos, no horário das 07:30 às 13:30, na Rua Vasco Alves, n.º 125, Alegrete-RS ou pelo site www.alegrete.rs.leg.br , ou ainda, pelo Fone: (55) 3427-1323.	
Alegrete, RS, 04 de dezembro de 2024	MOISÉS PEREIRA FONTOURA Presidente da Câmara Municipal de Alegrete

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:06D9F0DF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA**

**ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2024**

Aviso de licitação
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2024- O MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS, comunica a realização do Pregão Presencial nº 010/2024 - SRP nº 018/2024. OBJETO – **aquisição de materiais gráficos para as Secretarias Municipais do Município de Alegria-RS**. Licitação, do tipo menor preço por item. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **Dia 18 de dezembro de 2024, às 08:00 (oito) horas**, Sala de Reuniões no prédio da Prefeitura Municipal de Alegria, com endereço na Rua 7 de Setembro, 1171, na cidade de Alegria –RS. Edital e maior informação poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço Rua 7 de setembro nº 1171, centro, Alegria-RS, e pelos fones: 55 3536-1035/1133, ramal 208, das 7:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou ainda no site:www.pmalegria.rs.gov.br. Alegria –RS, 04 de dezembro de 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI-
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:2E1A1190

**ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2024**

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2024
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 110/2024, referente ao Processo Administrativo nº 162/2024, datado do dia 04 de dezembro de 2024, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **GEOLAC GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE – LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 91.053.736/0001-83, para elaboração de projeto para solicitação de outorga de poço tubular profundo junto ao SIOUT RS – Sistema de Outorga de água do Rio Grande do Sul, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada pela prestação dos serviços o valor total de R\$ 4.890,00 (quatro mil oitocentos e noventa reais). Alegria - RS, 04 de dezembro de 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:2E9B629C

**ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 163/2024**

CONTRATO Nº 163/2024 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS. OBJETO – Elaboração de projeto para solicitação de outorga de poço tubular profundo junto ao SIOUT RS – Sistema de Outorga de água do Rio Grande do Sul. Dispensa de Licitação nº 110/2024. Vigência do contrato: A contar da data da assinatura do

contrato com término em 30 de dezembro de 2024. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor total de R\$ 4.890,00 (quatro mil oitocentos e noventa reais). Empresa Contratada: **GEOLAC GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE – LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 91.053.736/0001-83. Data: 04 de dezembro de 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:C4A0F990

ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2024

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2024
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, inciso I, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 111/2024, referente ao Processo Administrativo nº 163/2024, datado do dia 04 de dezembro de 2024, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **RUDINEI WISCH ME**, inscrita no CNPJ nº **14.376.507/0001-59**, para aquisição de peças e serviços de mão de obra para o conserto do veículo Micro Ônibus, placa IYD 7192, ano Fab. 2017, ano modelo 2018, MARCOPOLO/VOLARE V8L ON, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Alegria -RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada a importância total de R\$ 8.537,90 (oito mil quinhentos e trinta e sete reais e noventa centavos). Alegria - RS, 04 de dezembro de 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:A9D4380F

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 164/2024

CONTRATO Nº 164/2024 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS. OBJETO –Aquisição de peças e serviços de mão de obra para o conserto do veículo Micro Ônibus, placa IYD 7192, ano Fab. 2017, ano modelo 2018, MARCOPOLO/VOLARE V8L ON, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Alegria - RS. Dispensa de Licitação nº 111/2024. Vigência do contrato: A contar da data da assinatura do contrato com término em 30 de dezembro de 2024. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor total de R\$ 8.537,90 (oito mil quinhentos e trinta e sete reais e noventa centavos). Empresa Contratada: **RUDINEI WISCH ME**, inscrita no CNPJ nº **14.376.507/0001-59**. Data: 04 de dezembro de 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:0F1E1AFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO E ADITIVO 01 CONTRATO Nº 94/2024

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS.
Contratada: **GUILHERME GRESPAN (ELÉTRICA GRESPAN)**, CNPJ nº 16.822.281/0001-06. **Objeto:** Considerando Memorando da Secretária da Educação, Cultura, Lazer e Turismo, e, diante da constatação da necessidade de alguns dos itens e objetos do contrato original (Planilha Orçamentária e memorando advindo da secretaria da educação) fica formalizado o presente INSTRUMENTO ADITIVO, com o objetivo de acréscimo ao instrumento original a previsão de: da escola Raimundo Nedel, fica aditivado “Pintura Látex acrílica premium, aplicação manual quantidade de 300m², no valor de R\$ 1.832,95 (um mil oitocentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos) em mão de obra e R\$ 3.192,04 (três cento e noventa e dois reais e quatro centavos) e do item “pintura em madeira com tinta esmalte sintético brilhante, duas demãos, fica aditivado 52,50m², no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) e em mão de obra e R\$ 723,75 (setecentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos) em material. Totalizando um aditivo de mão de obra no valor de R\$ 2.132,95 (dois mil cento e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos) e um aditivo de material no valor de R\$ 3.915,79 (três mil novecentos e quinze reais e setenta e nove centavos).

Almirante Tamandaré do Sul, 04 de dezembro de 2024.

BRUNO JOSÉ HECKLER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gabrieli Sardi Dos Reis
Código Identificador:48E8A60F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

Despesa de Pronto Pagamento nº 107/2024
EMPRESA: AAA ROLESS COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE RELÓGIOS PONTO LTDA. - CNPJ 02.380.858/0001-54
OBJETO: Aquisição de uma unidade de tubete acrílico para uso na bobina do relógio ponto, modelo Prima, patrimônio nº1835, para garantir o bom funcionamento do equipamento, por solicitação do Departamento Pessoal da Câmara Municipal de Alvorada.
Valor total: R\$ 22,00 (vinte e dois reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 4.320/64, art. 68; Lei Federal nº 14.133/2021, art.95, § 2º, Lei Municipal nº 3.063/2017 e a Resoluções de Mesa nº 01 e 02/2024.

Alvorada, 04 de dezembro de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:684F4616

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

Despesa de Pronto Pagamento nº 106/2024
EMPRESA: FERRAGEM PASQUALINI LTDA - CNPJ 68.824.754/0001-08
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo para uso imediato como: 3 correntes galvanizadas, 1 cola instantânea, 2 cimentos de 1 kilo, 02 rodízios de 50mm, 6 cadeados CR35 (bicicletário), 1 sifão corrugado, 3 adaptadores de tomadas, 2 extensões elétricas e 1 filtro de linha para uso na manutenção e conservação da sede da Câmara Municipal de Alvorada. .
Valor total: R\$ 380,70 (trezentos e oitenta reais e setenta centavos).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 4.320/64, art. 68; Lei Federal nº 14.133/2021, art.95, § 2º, Lei Municipal nº 3.063/2017 e a Resoluções de Mesa nº 01 e 02/2024.

Alvorada, 4 de dezembro de 2024.

Vereador
RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:1307FED2

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

Despesa de Pronto Pagamento nº 103/2024

EMPRESA: CENTRO DE CÓPIAS ROSÁRIO LTDA - CNPJ 87.376.968/0001-03

OBJETO: Contratação de serviço para confecção de uma placa em aço escovado, tamanho 30x40cm, referente a 13ª Legislatura da Câmara Municipal de Alvorada (2020-2024).

Valor total: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 4.320/64, art. 68; Lei Federal nº 14.133/2021, art.95, § 2º, Lei Municipal nº 3.063/2017 e a Resoluções de Mesa nº 01 e 02/2024.

Alvorada, 5 de dezembro de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:11062188

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 95/2024

Objeto: Contratação de profissional palestrante, DANIELA FERRUGEM, para o evento SUAS sem racismo, promovido pela Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Cidadania da Prefeitura Municipal de Alvorada, RS. Na data: 04/12/2024, no horário: 13h às 17h e local: Auditório da Câmara de Vereadores.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Máximo	Unit.	Valor Total
1	PALESTRANTE Evento: SUAS sem racismo. Data: 04/12/2024. Horário: 13h às 17h. Local: Auditório da Câmara	UN	1	RS1.000,00		RS1.000,00

Contratada: DANIELA FERRUGEM, inscrita no CPF sob o nº 901.416.950-72.

Valor Total: R\$1.000,00 (um mil reais).

Alvorada, 04 de dezembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thierry Rech
Código Identificador:8893499F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 96/2024

Objeto: Contratação de profissional palestrante, LOIVA MARA DE OLIVEIRA MACHADO, para o evento SUAS sem racismo, promovido pela Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Cidadania da Prefeitura Municipal de Alvorada, RS. Na Data: 04/12/2024, no Horário: 13h às 17h e no Local: Auditório da Câmara de Vereadores.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Máximo	Unit.	Valor Total
1	PALESTRANTE Evento: SUAS sem racismo. Data: 04/12/2024. Horário: 13h às 17h. Local: Auditório da Câmara	UN	1	RS1.000,00		RS1.000,00

Contratada: LOIVA MARA DE OLIVEIRA MACHADO, inscrita no CPF sob o nº 691.795.570-15.

Valor Total: R\$1.000,00 (um mil reais).

Alvorada, 04 de dezembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thierry Rech
Código Identificador:6391004F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 97/2024

Objeto: Contratação de profissional palestrante, KARINA LIMEIRA SANTOS, para o evento SUAS sem racismo, promovido pela Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Cidadania da Prefeitura Municipal de Alvorada, RS. Data: 04/12/2024, Horário: 13h às 17h e Local: Auditório da Câmara de Vereadores.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Máximo	Unit.	Valor Total
1	PALESTRANTE Evento: SUAS sem racismo. Data: 04/12/2024. Horário: 13h às 17h. Local: Auditório da Câmara	UN	1	RS1.000,00		RS1.000,00

Contratada: KARINA LIMEIRA SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 778.331.045-15.

Valor Total: R\$1.000,00 (um mil reais).

Alvorada, 04 de dezembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thierry Rech
Código Identificador:2EB32D7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 4.052, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).”

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 13 – Secretaria Municipal Cultura, Esporte e Juventude
Unidade Orçamentária: 005 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO
Função: 0027 - Desporto e Lazer
Subfunção: 0812 - Desporto Comunitário
Programa de Governo: 0241 - CRIAÇÃO DE NOVOS ESPACOS DESPORTIVOS

Ação: 1.389 – Proj. Criação, Revit. E Modernização de Praças
3.4.4.90.51 – Obras e Instalações (07061326)R\$ 200.000,00
Total da suplementação do Crédito EspecialR\$ 200.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito especial, o que segue:

I. O Excesso de Arrecadação da receita 42419510101 – TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS - MIN. FAZENDA – INVESTIMENTOS (07061326) no valor de.....R\$ 200.000,00
Total da cobertura do Crédito EspecialR\$ 200.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte quatro.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:790334EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 4.053, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS).”

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 13 – Secretaria Municipal Cultura, Esporte e Juventude
Unidade Orçamentária: 005 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO
Função: 0027 - Desporto e Lazer
Subfunção: 0812 - Desporto Comunitário
Programa de Governo: 0241 - CRIAÇÃO DE NOVOS ESPACOS DESPORTIVOS
Ação: 1.398 – PROJ.CRIAÇÃO, REVIT MODER.ESPACOS ESPORT.

3.4.4.90.51 – Obras e Instalações (07061326) R\$ 400.000,00
Total da suplementação do Crédito EspecialR\$ 400.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito especial, o que segue:
I. O Excesso de Arrecadação da receita 42419510101 - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS - MIN. FAZENDA – INVESTIMENTOS (07061326) no valor de.....R\$ 400.000,00
Total da cobertura do Crédito Especial.....R\$ 400.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte quatro.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:5E3153E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 4.054, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 251.000,00 (DUZENTOS CINQUENTA E UM MIL REAIS).”

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em

cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 251.000,00 (duzentos e cinquenta e um mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 13 – Secretaria Municipal Cultura, Esporte e Juventude
Unidade Orçamentária: 002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
Função: 0013 - Cultura
Subfunção: 0392 - Difusão Cultural
Programa de Governo: 0357 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO P/ AÇÕES CULTURAIS E DESPORTIVAS
Ação: 1.418 - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS - MIN. DA ECONOMIA
3.3.3.50.43 – Subvenções Sociais - (07061326)R\$ 250.000,00
3.3.3.50.43 – Subvenções Sociais - (05000001)R\$ 1.000,00
Total da suplementação do Crédito EspecialR\$ 251.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito especial, o que segue:
I. O Excesso de Arrecadação da receita 42419510101 - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS - MIN. FAZENDA – INVESTIMENTOS (07061326) no valor de.....R\$ 250.000,00

II. A redução da dotação conforme segue:
Órgão: 13 – Secretaria Municipal Cultura, Esporte e Juventude
Ação: 2079 - PROMOÇÕES E COMPETIÇÕES ESPORTIVAS
3.3.3.90.92 - Despesas de exercícios anteriores – (1353/05000001).....R\$ 1.000,00
Total da cobertura do Crédito EspecialR\$ 251.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte quatro.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:4215D83A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 4.057, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS).”

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal Obras e Infraestrutura
Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Infraestrutura
Função: 0015 – Urbanismo
Subfunção: 0782 – Transporte Rodoviário
Programa de Governo: 0233 – Circulação viária e Transporte
Ação: 2.030 – Conservação e Manutenção da Frota Rodoviária
3.3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores - (05000001)R\$ 84.000,00

Total da suplementação do Crédito EspecialR\$ 84.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito especial, o que segue:

I. A redução da dotação conforme segue:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal Obras e Infraestrutura
 Ação: 2.032 – Manutenção do Acolhimento Institucional
 3.3.3.90.30 – Material de Consumo (290/05000001)
R\$ 84.000,00
 Total da cobertura do Crédito Especial
R\$ 84.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte quatro.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
 Prefeito Municipal

Publique-se.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:D2F5499C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
 LEI MUNICIPAL Nº 4.058, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.**

“INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO E REGULARIZAÇÃO TRIBUTÁRIA – PRRT – “EM DIA COM ALVORADA 2025” – REFIS MUNICIPAL.”

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído pela presente Lei o Programa de Recuperação e Regularização Tributária – PRRT – “EM DIA COM ALVORADA 2025”, o qual se destina a promover transação tributária para recuperação da base tributária e regularização de créditos da Fazenda Pública do Município, decorrentes de débitos de pessoas físicas ou Jurídicas, de natureza tributária ou não tributária, em razão de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2024, constituídos ou não em dívida ativa, ajuizadas ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não.

Art. 2º O contribuinte que aderir ao Programa, fará jus à redução de multa e juros de mora, que será aplicada da seguinte forma:

- I. 80% (oitenta por cento) de desconto de juros de mora e multa no caso de pagamento à vista, não cumulativos com o desconto previsto no § 1º do art. 267 da Lei Municipal nº 2.586/2012 que não será aplicado neste caso;
- II. 70% (setenta por cento) de redução, para pagamento em até 12 (doze) parcelas mensais;
- III. 60% (sessenta por cento) de redução, para pagamento em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais;
- IV. 50% (cinquenta por cento) de redução, para pagamento em até 35 (trinta e cinco) parcelas mensais; e
- V. 40% (cinquenta por cento) de redução, para pagamento em até 60 (sessenta) parcelas mensais, acrescidos das correções legais.

§ 1º Para fins do parcelamento de que tratam os incisos II a IV deste artigo, os débitos serão consolidados conforme Legislação em vigor, tendo por base a data do requerimento de adesão, sendo as parcelas atualizadas monetariamente pela variação do Índice Geral de Preços e Mercados da Fundação Getúlio Vargas – IGP-M/FGV, no primeiro dia útil de cada novo exercício financeiro, enquanto perdurar o parcelamento e demais acréscimos legais.

§ 2º O deferimento do pedido de adesão ao PRRT fica condicionado ao pagamento do valor à vista ou da primeira prestação, que deverá ocorrer até o primeiro dia útil subsequente à data da adesão ao programa.

§ 3º O valor da primeira prestação e será obtido através da seguinte fórmula:

VPP = VTD

NPP

Onde:

VPP = Valor da Primeira Prestação

VTD = Valor Total do Débito

NPP = Número de Prestações do Parcelamento

§ 4º O valor mínimo de cada prestação mensal dos parcelamentos será de:

I. 0,35 UPRs, quando o devedor for pessoa física; e

II. 1,00 UPRs, quando o devedor for pessoa jurídica.

Art. 3º Os créditos a serem incluídos no PRRT deverão ser quitados, preferencialmente:

- I. considerando a totalidade das CDAs de cada ação, para dívidas ajuizadas;
- II. por inscrição cadastral imobiliária, para dívidas de IPTU e/ou TCL não ajuizadas;
- III. por exercício, para dívidas de ISS e/ou taxa de licença/fiscalização não ajuizadas;
- IV. por atuação, para dívidas relativas a atuações fiscais não ajuizadas; e
- V. por inscrição, nos demais casos.

Art. 4º A adesão ao PRRT:

I. implica em confissão de dívida e renuncia ao direito que se fundar a ação ou a exceção eventualmente formuladas questionando a cobrança, cumprindo ao contribuinte desistir de tais defesas, suportando os ônus inerentes à sucumbência;

II. independe de apresentação de garantia, exceto quando já houver penhora em Execução Fiscal; e

III. não isenta o contribuinte ao pagamento de custas, emolumentos e demais encargos devidos a outros órgãos do Poder Judiciário, Cartório extrajudiciais ou Entidades de Proteção ao Crédito, devidos em razão de cobrança judicial ou extrajudicial.

§ 1º Em caso de Execução Fiscal proposta anteriormente à adesão ao parcelamento, esta ficará suspensa até a quitação integral do parcelamento, cabendo seu prosseguimento em caso de inadimplemento.

§ 2º Eventual penhora efetivada em Execução Fiscal antes da adesão ao parcelamento será mantida até a quitação integral do crédito parcelado, excetuados os casos de verificação de impenhorabilidade, conforme art. 833 da Lei nº 13.105/15 – Código de Processo Civil.

Art. 5º A opção pela forma de pagamento prevista nos incisos II a IV do art. 2º desta Lei, será formalizada nos moldes do Contrato de Confissão de Dívida utilizado pela Fazenda Municipal, que sujeitará o contribuinte a:

- I. confissão irrevogável e irretratável dos débitos consolidados;
 - II. expressa renúncia a qualquer discussão administrativa ou judicial, bem como desistência das demandas já interpostas, relativas a dívidas incluídas no pedido de adesão pelo contribuinte;
 - III. aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas;
 - IV. pagamento regular das parcelas do débito consolidado, bem como de tributos e outras obrigações de responsabilidade do contribuinte, decorrentes de fatos geradores ocorridos posteriormente ao parcelamento.
- Art. 6º Para os contribuintes que aderirem ao PRRT, a Certidão Positiva com efeitos de Negativa terá o prazo de validade de 90 (noventa) dias.

Art. 7º O contribuinte será excluído do PRRT na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

- I. inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei;
- II. pela inadimplência, por 06 (seis) parcelas consecutivas ou 09 (nove) parcelas alternadas, o que ocorrer primeiro, relativo ao parcelamento;
- III. a falta de pagamento de uma parcela, por mais de 09 (nove) meses se todas as demais estiverem pagas;
- IV. pela inadimplência de fatos geradores ocorridos após a data da adesão ao Programa;
- V. decretação de falência, pela extinção, liquidação ou cisão da pessoa jurídica;
- VI. prática de qualquer procedimento fiscal que caracterize simulação ou sonegação lesiva ao erário municipal.

§ 1º A exclusão do contribuinte do programa, ou a sua retirada mediante pedido próprio, implicará exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e ainda não pago.

§ 2º Na exclusão ou retirada, a dívida retorna à situação anterior ao parcelamento, atualizada com os acréscimos previstos na Legislação Tributária, deduzidos os valores pagos e o saldo encaminhado para cobrança judicial.

§ 3º A rescisão do parcelamento independe de notificação prévia ao sujeito passivo.

§ 4º Observadas as disposições da Lei Municipal nº 3.108/17, créditos parcelados e posteriormente inadimplidos, de valor consolidado inferior a 40 (quarenta) salários mínimos, poderão ser enviados para cobrança por meio de prévia conciliação judicial, com envio ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos – CEJUSC do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, permitindo-se a repactuação desde que de acordo com os termos da legislação municipal então vigente.

Art. 8º É autorizada a repactuação de acordo de parcelamento ativo (em andamento) com os benefícios do PRRT – “EM DIA COM ALVORADA 2025”, desde que ainda em aberto o prazo de adesão, ou de outro programa que vier a sucedê-lo.

Art. 9º Os contribuintes terão prazo de 1º de Janeiro a 20 de dezembro de 2025 para aderirem ao Programa de Recuperação e Regularização Tributária – PRRT – “EM DIA COM ALVORADA 2025”

Art. 10. O Art. 70 da Lei Municipal nº 2.586/2012 – Código Tributário do Município de Alvorada passa a vigorar com seguinte redação:

“Art. 70. (...)

(...)

III-A – aos imóveis em que o proprietário, titular do domínio útil ou possuidor a qualquer título seja partido político, inclusive suas fundações, entidade sindical dos trabalhadores, bem como instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos;

(...)

VI – ao imóvel cujo proprietário/possuidor, considerando demais critérios de avaliação socioeconômica com finalidade assistencial, seja:

- a) de pessoa física aposentada, pensionista ou viúva; e
- b) de pessoa portadora de deficiência física ou mental incapacitante, ou ainda de seu representante legal.

(...)

§ 1º As isenções previstas nos incisos I a V deste artigo serão reconhecidas pela Administração Tributária através de processo administrativo de iniciativa do interessado e desde que requeridas dentro do próprio exercício, podendo ser exigida sua renovação periódica em prazo não superior a 5 (cinco) anos para aferição da manutenção da situação do imóvel e da condição de entidade imune.

§ 1º-A A isenção a que se refere o inciso III deste artigo também abrange imóveis em que a entidade religiosa for apenas locatária do bem, devendo esta última comprovar tal condição à Administração Municipal para fazer jus ao benefício.

§ 1º-B As entidades religiosas beneficiárias da isenção a que se refere o § 1º-A deste artigo farão jus ao benefício durante a vigência do contrato ou a cada 3 (três) anos caso renovada a locação por prazo indeterminado, sendo autorizado à Administração Municipal realizar, de ofício, diligência no local do imóvel para confirmação de sua utilização como templo religioso ao longo da vigência da isenção.

§ 1º-C As casas de religião são abrangidas pela isenção contida no inciso III deste artigo, alcançando a fração do imóvel, a ser definida em inscrição em separado na forma do art. 56 deste Código, onde são realizados os cultos e desde que o proprietário, o titular do domínio útil ou seu possuidor a qualquer título seja o religioso responsável pela realização das liturgias, não abrangendo demais dependências destinadas a outros fins, como residenciais ou comerciais, sendo exigido requerimento à Administração Municipal conforme normas regulamentares em vigor.

(...)

§ 2º A isenção a que se refere o inciso VI deste artigo será extensiva ao cônjuge ou companheira, se continuarem a residir no imóvel após o falecimento do contribuinte, bem como à pessoa portadora de deficiência em caso de falecimento do seu representante legal.

§ 3º (...)

(...)

VI – não tenha rendimentos, proventos ou pensão de valor superior a 02 (dois) salários mínimos no mês anterior ao do protocolo do

requerimento, considerando, se o caso, a renda somado do casal ou do portador de deficiência e seu(s) representante(s) legal(is);

(...)

VIII – apresente certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal, na forma de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa.

(...)

§ 4º-A Verificada a existência de débito em aberto sem exigibilidade suspensa, o requerente da isenção do inciso VI terá até o final do exercício para pagamento ou parcelamento do valor devido para que possa fazer jus ao benefício, atendidos os demais requisitos e efetuado o pedido no prazo do § 3º.”

Art. 11. Fica acrescido o art. 191-A a Lei Municipal nº 2.586/2012 – Código Tributário do Município de Alvorada, com seguinte redação: “ISENÇÕES

Art. 191-A. Será concedida isenção da TCL:

I - aos imóveis cedidos gratuitamente para uso do Município por entidades imunes nos casos de reconhecimento da imunidade recíproca prevista no art. 151, VI, “a”, da Constituição Federal; e
II - aos imóveis alugados para a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, durante o período em que forem ali desenvolvidos serviços municipais.

Parágrafo único. As isenções previstas neste artigo serão reconhecidas pela Administração Tributária através de processo administrativo instaurado de ofício ou a pedido e desde que requeridas dentro do próprio exercício, vigendo pelo período do contrato de locação, cessão ou outro instrumento em que transferida a posse ou detenção ao Município e enquanto perdurar o exercício de atividades no interesse da Administração nas dependências do imóvel ocupado.”

Art. 12. O Art. 4º da Lei Municipal nº 3.108/17 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º (...)

(...)

§ 1º Efetivada a cobrança extrajudicial, o crédito será acrescido de honorários administrativos de 4% (quatro por cento).

§ 2º Os valores arrecadados na forma de honorários administrativos serão destinados exclusivamente à Secretaria da Fazenda, Planejamento e Orçamento, na forma do art. 37, XXII, da Constituição Federal e utilizado conforme regulamentação interna do referido órgão, contemplando critérios de incentivo à produtividade e aparelhamento necessários à cobrança e administração tributária.

§ 3º Caso o crédito seja enviado para cobrança judicial, os honorários administrativos deverão ser cancelados, em favor dos honorários iniciais fixados no recebimento da Execução Fiscal a serem definidos pelo juízo competente.”

Art. 13. Revoga-se o inciso IV do art. 70 da Lei Municipal nº 2.586/2012 – Código Tributário do Município de Alvorada.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo:

- I – as disposições quanto à alteração do art. 4º da Lei Municipal nº 3.108/17, que entram em vigor em 1º de Abril de 2025, não alcançando atos de cobrança extrajudicial já efetivados até então; e
- II – o art. 13, que entra em vigor em 1º de Janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte quatro.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Augusto Vieira Strömdahl

Código Identificador:27828D81

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REGIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Objeto: Alterações do Regimento do Conselho Municipal de Educação

FLAVIO LUIZ FOSS, Prefeito Municipal de Araricá/RS, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** as alterações feitas no Regimento do Conselho Municipal de Educação do Município de Araricá

Araricá, 03 de dezembro de 2024

FLAVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Schubert
Código Identificador:C2E2140F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08 – REUNIÃO COMISSÕES
EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Augusto Pestana, Estado do Rio Grande do Sul, Elton Nonnenmacher, no uso das atribuições que a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno lhe conferem, por meio deste EDITAL Nº. 08/2024, torna público que fará realizar no dia 06 de dezembro de 2024, às 09:00 horas, no Plenário João Baptista Deboni da Câmara de Vereadores, uma **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA** das seguintes comissões **JUSTIÇA E REDAÇÃO & ORÇAMENTO E FINANÇAS** para apreciação do seguinte projeto:

- * PROJETO DE LEI N.º 2735/2024;
- * PROJETO DE LEI N.º 2736/2024;
- * PROJETO DE LEI N.º 2737/2024;
- * PROJETO DE LEI N.º 2738/2024;
- * PROJETO DE LEI N.º 2739/2024;

Para o quê, convoca os vereadores, servidores e população.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Augusto Pestana, em 04 de Dezembro de 2024.

ELTON NONNENMACHER
Presidente

Publicado por:
Jordana Lais Desordi
Código Identificador:67163B55

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
EDITAL PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 20/2024

EDITAL PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 20/2024

O Prefeito Municipal de Augusto Pestana-RS, Sr. GILBERTO JOÃO ZARDIN, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, em número de 1 (um), por prazo determinado para desempenhar funções de Enfermeiro (a), junto à Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido e autorizado por intermédio da Lei Municipal nº 3836/2024, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República e artigos 192 e seguintes da Lei Municipal nº 777/2003, torna pública a convocação dos interessados e aprovados no Concurso Público nº 01/2024, para efetuarem as inscrições, junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de cinco dias úteis, 06 a 12 de dezembro de 2024. Caso não hajam interessados dentre os aprovados no concurso, será aberto novo Processo Seletivo. A contratação será por prazo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, facultado o rompimento do contrato se não mais houver a necessidade. Tal contrato será regido pelo Regime Jurídico Estatutário, a carga horária semanal é de 40

(quarenta) horas com remuneração de R\$ 4.915,38 (quatro mil, novecentos e quinze reais com trinta e oito centavos) e demais vantagens previstas em lei.

Augusto Pestana, 05 de Dezembro de 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Hendges
Código Identificador:A31C51BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

17º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2020

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.246/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **GILBERTO JOÃO ZARDIN**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 444.623.520-68, portador da Carteira de Identidade nº 1034374841, residente e domiciliado à Rua São Francisco, nº 54, Centro, no município de Augusto Pestana – RS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **JONATAN FERNANDO CARVALHO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.154.250/0001-00, sediada na Rua Carlos Voigt, 53, na cidade de Augusto Pestana/RS, neste ato representada por seu proprietário Sr. **JONATAN FERNANDO CARVALHO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 5079316751, órgão expedidor SJS/RS, inscrito no CPF sob nº 007.637.710-58, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista, a homologação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 01/2020, Processo Administrativo nº 08/2020, tendo por objeto o Serviço de Transporte Escolar terceirizado no Município, RESOLVEM de comum acordo celebrar o presente aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 10/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade alterar o itinerário da Linha 5, alterando-se a Cláusula Segunda do Contrato nº 10/2020, a fim de modificar a quilometragem estimada da referida linha, a qual passa de 84,1km/dia para 78,1km/dia, conforme roteiro que segue:

LINHA	ROTEIRO
5	Esquina Gaúcha, Rincão Seco, Ponte do Ijuizinho e Escola Rincão dos Müller: Manhã: Esquina Gaúcha, Rincão Seco, Ponte do Ijuizinho e Escola Rincão dos Müller; Saída Praça Farroupilha até cemitério Esquina Gaúcha (1,1km pavimentada) 4,1km morto; Sentido Rincão Seco 7,2Km; Segue até na família Zolinger 8,6 km; Retorna passando pelas famílias Schneider, Kogler e Lima 14,1 km; Passando pela caixa d'água sentido a Ponte do Ijuizinho com parada na família Lamberty 16,6 km; Segue pela principal até família Hasse 19,3 km; Vai até a família de Bianca Schneider 21,9 km; Até a escola Dr. Pestana 24,3 km; TOTAL= 24,3 km. Meio Dia: Saída da escola passando pela família de Bianca Schneider 2,8 km. Retorna até o cemitério do Rincão dos Müller 5,1 km. Segue pela família Hasse até a caixa d'água na localidade de Ponte do Ijuizinho 11,9 km. Dobra à direita, passando pelas famílias Lima e Kleiner 14,2 km. Segue até o Rincão Seco, família de Rafael Pellenz 16,2 km. Até o trevo do Rincão Seco, sentido Esquina Gaúcha, fazendo a entrada da família Zolinger 19,3 km. Retorna para estrada principal, indo até o cemitério da Esquina Gaúcha 23,1 km. Retornando ao salão da Esquina Gaúcha, dobrando sentido Rincão dos Müller até a escola 29,5 km. TOTAL = 29,5km Fim de tarde: Saída da escola até a família Hasse 2,4km; Segue até a caixa d'água do Rincão Seco 6,6km; Passando pelas famílias Limas, Kunz e Zolinger 10,3km; Segue até Rincão Seco passando pelo trevo e vai até família Bomim 14,9km; Retornando sentido a cidade passando pela família Flesch 20,2km; Seguindo até a Praça Farroupilha (4,1 km morto – 1,10km pavimentada) 24,3km . TOTAL 24,3 Km TOTAL: 24,3Km + 29,5km + 24,3 km= 78,1km.

Parágrafo Primeiro: As alterações se fazem necessárias eis que as obras referidas no 16º Termo Aditivo, de reconstrução da ponte, já finalizaram.

Parágrafo Segundo: O disposto nesta Cláusula retroage à data de 5/11/2024, momento da efetiva alteração do itinerário.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições do contrato continuam em pleno vigor em todos os seus termos, estando, portanto, ratificadas neste aditivo.

E, por estarem devidamente acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais, abaixo firmadas.

Augusto Pestana/RS, 3 de dezembro de 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN,
Prefeito Municipal,
Contratante.

Jonatan Fernando Carvalho – ME,
CNPJ nº 11.154.250/0001 -00,
JONATAN FERNANDO CARVALHO,
CPF nº 007.637.710/58,
Representante Legal.

TESTEMUNHAS:

- 1) _____
2) _____

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:85E5E4DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO**

**4º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 01/2021**

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87613246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **GILBERTO JOÃO ZARDIN**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 444.623.520-68, portador da Carteira de Identidade nº 1034374841, residente e domiciliado à Rua São Francisco, nº 54, Centro, no município de Augusto Pestana/RS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.875.435/0001-82, estabelecida na Rua Lucas de Oliveira, nº 49, sala 602, Centro, na cidade de Novo Hamburgo/RS, neste ato representada por sua sócia proprietária **GREICI ROSIANE SCHAEFER PETRY**, brasileira, inscrita no CPF sob nº 005.283.420-45, portadora da cédula de identidade nº 6081661214, residente e domiciliada à Rua Júlio Aichinger, nº 103, ap. 1302, bairro Pátria Nova, CEP: 93410-140, na cidade de Novo Hamburgo/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme Processo Administrativo nº 50/2021, Dispensa por Limite nº 50/2021, acordam o presente aditivo contratual nas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Terceira do Contrato nº 01/2021, prorrogando-se sua vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 31/12/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor mensal da manutenção será reajustado quando transcorridos 12 (doze) meses da execução do contrato, através de mero apostilamento, conforme prevê a Cláusula Nona do Contrato nº 01/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente aditivo passará a vigorar entre as partes a partir da data de 31/12/2024.

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas e condições do contrato continuam em pleno vigor em todos os seus termos, estando, portanto, ratificadas neste aditivo.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente aditivo ao Contrato nº 01/2021, em quatro (4) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.

Augusto Pestana/RS, 4 de dezembro de 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal
Contratante

Cespro Processamento de Dados LTDA - ME
CNPJ N.º 17.875.435/0001-82
Contratada
GREICI ROSIANE SCHAEFER PETRY
CPF N.º 005.283.420-45

TESTEMUNHAS:

- 1) _____
2) _____

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:98991D4B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024**

O Município de Barão de Cotegipe, torna público aos interessados que no dia **18 de Dezembro de 2024 às 09:00 horas**, estará realizando a abertura do **Processo Licitatório nº 478/24 Pregão Presencial para Registro de Preços nº 023/24** - para **Aquisição de Gás (GLP)**. Maiores informações pelo fone (54) 3523-1344 e a íntegra do edital poderá ser obtida no site oficial: www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Barão de Cotegipe, 04 de Dezembro de 2024

VLADIMIR LUIZ FARINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:9D3BBFD0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**

**SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 164/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO
COMTRATADA: MATT CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 00.220.982/0001-27

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de implantação de pavimentação asfáltica (capeamento) e Sinalização Viária na Rua Assis Brasil e Rua Presidente Vargas, conforme projeto.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 736.771,00 (setecentos e trinta e seis mil setecentos e setenta e um reais)

HOMOLOGAÇÃO: 04/12/2024

Assinatura: 04/12/2024

PRAZO: O termo inicial do contrato será o de sua assinatura com vigência até 06 (seis) meses, a contar da ordem de início emitida pelo setor de engenharia.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 113/2024

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

Barracão - RS, 04 de dezembro de 2024

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:D186E96E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.729, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.**

LEI Nº 1.729 de 03 de dezembro de 2024.

Autoriza o Municipal de Barros Cassal, RS, a realizar contratação temporária e emergencial de Professores Municipais para 20 horas semanais.

Art.1º - Autoriza o Município de Barros Cassal, RS a realizar a contratação temporária de 20 (vinte) Professores de Educação Infantil; 15 (quinze) Professores Anos Iniciais; 06 (seis) Professores Educação Especial; 04 (quatro) Professores de Língua Portuguesa; 01 (um) Professor Língua Inglesa; 04 (quatro) Professores de Matemática; 02 (dois) Professores de Ciências; 02 (dois) Professores de História; 02 (dois) Professores de Geografia; 01 (um) Professor de Artes; 02 (dois) Professores de Educação Física. A carga horária será de 20 horas semanais para o ano letivo de 2025, pelo período de seis meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, atendendo a necessidade de excepcional interesse Público, os quais serão selecionados através de Processo Seletivo Simplificado.

Art 2º - Autoriza o Município de Barros Cassal-RS a contratar 04(quatro) Supervisor(a) Educacional para carga horária de 40 horas semanais

Art. 3º. A contratação de que trata o Artigo 1º desta Lei será pelo prazo de seis (06) meses, prorrogável por até igual período, de acordo com o Artigo nº 192 a 196 da Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010.

Art. 4º - A contratação de que trata o art. 1º desta Lei, obedecerá ao disposto nos artigos 192 a 196 da Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 e de acordo com o Plano de Carreira do Magistério sob nº 1.259 de 18 de setembro de 2019.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art.6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 03 de dezembro de 2024.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein
Código Identificador:18D21891

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.730, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

LEI Nº 1.730 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a contratar temporariamente e de forma emergencial de 18(dezoito) Auxiliares de Serviços Gerais.

Art. 1º - Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a contratar temporariamente e de forma emergencial, 18 (dezoito) auxiliares de serviços gerais, atendendo necessidade de excepcional interesse público.

Art. 2º - Os profissionais contratados receberão remuneração mensal igual à prevista para o respectivo cargo de acordo com o disposto na Lei Municipal inerente.

Art. 3º - A contratação de que trata o Artigo 1º desta Lei será pelo prazo de seis (06) meses, prorrogável por até igual período, de acordo com o Artigo nº 192 a 196 da Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por contas de dotações orçamentárias próprias.

Município de Barros Cassal-RS, 03 de dezembro de 2024.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edviges Stein
Código Identificador:8BFE9273

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 80/2024

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 80/2024.

1º Termo aditivo do Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. DAIANA PADILHA ORTIZ, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.656 de 07 de fevereiro de 2024.

Considerando os termos do art. 7º, XVII da Constituição do Brasil e do art. 10, II, "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

Considerando o parecer da Assessoria jurídica do Município, o qual, juntou-se aos autos informações, relatando o Estado de gravidez da servidora conforme documentos juntados pela requerente contendo, cartão da gestante e ultrassonografia obstétrica gestacional de cerca de 7 (sete) semanas e 01 (um) dia com previsão de nascimento da criança para o dia 28/04/2025, com emissão assinada pelo Drº Felipe Abreu Newald e apresentação de Requerimento da servidora de Estabilidade Provisória após o término do contrato temporário a contar de 20/12/2024
até cinco meses após parto;

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência constante da Cláusula Primeira do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Prorrogação do Contrato original, para o dia 24/09/2025, conforme reconhecimento de estabilidade provisória à gestante, baseada em data provável de parto, de acordo com a documentação em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em caso de interrupção da gestação, a contratada deverá encaminhar o laudo médico ao Departamento de Pessoal do Município contratante, para que seja efetuada a alteração da data fim da estabilidade concedida neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 22 de novembro de 2024.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

DAIANA PADILHA ORTIZ
Contratada

Testemunhas:

Nome: Ires Helena Cor
CPF: 656.942.520-04

Nome: Edviges Stein
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein
Código Identificador:88D90856

**SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 116/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 23/2024 – Contratação de empresa para o fornecimento de Veículos novos, zero KM. O Município de Barros Cassal – RS, torna público que realizará Processo Licitatório em 17 de dezembro de 2024 às 09:00 horas, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO através do site bnc.org.br. Documentos e maiores informações referentes ao processo licitatório estão à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, Setor de Licitações e Contratos, Av Mauricio Cardoso, 1177, Fone: 3384-1200.

Barros Cassal – RS, 04 de dezembro de 2024.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:788E1381

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL Nº 44/2024**

O Município de Boa Vista do Sul comunica aos interessados que no período de 04 a 13 de dezembro de 2024, das 8h30min às 11h30min e das 13h às 17h, estará recebendo inscrições para o processo seletivo simplificado para contratação temporária de pessoal na função de Engenheiro Civil. O Edital que regulamenta a realização do processo seletivo simplificado encontra-se afixado no quadro de publicações da Prefeitura Municipal e no site www.boavistasul.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul/RS ou pelo telefone (54) 3435-5366.

Boa Vista do Sul, 04 de dezembro de 2024.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:952A83E2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 018/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 018/2024**

O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia **18 de dezembro de 2024, às 09 horas**, será realizada a sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, com julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) VEÍCULOS NOVOS ZERO KM. Edital e demais informações poderão ser obtidas junto ao pregoeiro pelo e-mail compras@bomprincipio.rs.gov.br, ou pelo site www.bomprincipio.rs.gov.br.

Bom Princípio, 04 de dezembro de 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Griebler Júnior
Código Identificador:BDD8E402

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2024 - PNAB**

CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2024

O MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99, torna público ao conhecimento dos interessados o resultado **DEFINITIVO** da ETAPA DE HABILITAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N. 007/2024 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI N. 14.399/2022), DIVULGANDO ASSIM OS PROJETOS APTOS A FIRMAR TERMOS DE EXECUÇÃO CULTURAL.

Disponível em
<<http://www.bomprincipio.rs.gov.br/licitacao/view/844/chamamento-publico-0072024>>

BOM PRINCÍPIO, 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Griebler Júnior
Código Identificador:68FD1CF4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2024 - PNAB**

CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2024

O MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99, torna público ao conhecimento dos interessados a **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** do CHAMAMENTO PÚBLICO N. 007/2024 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Disponível em
<<http://www.bomprincipio.rs.gov.br/licitacao/view/844/chamamento-publico-0072024>>

BOM PRINCÍPIO, 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Griebler Júnior
Código Identificador:C01A61E6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA 2255/2024**

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99
CONTRATADO:COESUL – CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA, CNPJ: 87.654.547/0001-99

OBJETO:Contratação de empresa especializada para implantação de galeria pluvial no bairro Santa Teresinha, Bom Princípio/RS
VALOR GLOBAL: R\$ 673.718,43 (seiscentos e setenta e três mil, setecentos e dezoito reais e quarenta e três centavos).
FISCAL DE CONTRATO:EDSON RAMOS

PRAZO DE ENTREGA:45 DIAS A CONTAR DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO:LEI 14.133/2021, ARTIGO 75, VIII - PROCESSO DE DISPENSA N. 2255/2024.

BOM PRINCÍPIO, 04 DE DEZEMBRO DE 2024

FÁBIO PERSCH
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Alexandre Griebler Júnior
Código Identificador:101CBF97

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

**PREGÃO
 EXTRATO CONTRATO 869/2024 E DISPENSA 430/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 869/2024

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 430/2024

CONTRATO Nº 869/2024

OBJETO: Contratação de serviço para manutenção de veículo da secretaria de educação placas IUN 8617.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R\$ 2.570,00;

DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2024

CONTRATADA: GABRIEL TAVARES DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.053.010/0001-63, com sede/endereço à EST BR 290, 12809 - VILA JULIETA - Butia/RS, Cep. 96750-000;

Demais informações no site:www.butia.rs.gov.br.

Butiá, 25 de novembro de 2024.

MUNICÍPIO DE BUTIA
 Contratante

Publicado por:
 Christiane Andrade Viana
Código Identificador:0250ED01

**PREGÃO
 EXTRATO CONTRATO 872/2024 E ADESÃO 17/2024**

EXTRATO DE CONTRATO

**ADESÃO 17/24
 ADESÃO A ATA DE RP 05/24
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024 Processo 4788/24**

Espécie:Contrato de compra e vendanº 872/2024(SMED)

Objeto:O objeto do presente contrato é Serviço Comum de engenharia na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos e no SINAP. (serviços de recuperação, adequação e reparação de bens da na Escola José Blá, reformas dos banheiros)

Valor total do Contrato:R\$369.393,24 (trezentos e sessenta e nove mil, trezentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos)

Data da Assinatura:25/11/2024

Empresa Vencedora: CASA BLANKA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ 09.248.466/0001-85, localizada

a Avenida Carlos Gomes, 222, Bairro Boa Vista, Porto Alegre/RS
 CEP 90.480-000

Butiá, 25 de novembro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Christiane Andrade Viana
Código Identificador:03D94069

**PREGÃO
 EXTRATO CONTRATO 870/2024 E DISPENSA 431/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 870/2024

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 431/2024

CONTRATO Nº 870/2024

OBJETO: Serviço de manutenção e aquisição de peças para conserto do veículo Montana IUR0933 pertencente a Secretaria de Educação

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R\$ 4.119,00;

DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2024

CONTRATADA: GABRIEL TAVARES DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.053.010/0001-63, com sede/endereço à EST BR 290, 12809 - VILA JULIETA - Butia/RS, Cep. 96750-000;

Demais informações no site:www.butia.rs.gov.br.

Butiá, 25 de novembro de 2024.

MUNICÍPIO DE BUTIA
 Contratante

Publicado por:
 Christiane Andrade Viana
Código Identificador:C1D30B7E

**PREGÃO
 EXTRATO CONTRATO 871/2024 E DISPENSA 432/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 871/2024

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 432/2024

CONTRATO Nº 871/2024

OBJETO: aquisição de peças para manutenção de veículo da SMED placas IPK 9627

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R\$ 2.735,00;

DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2024

CONTRATADA: GABRIEL TAVARES DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.053.010/0001-63, com sede/endereço à EST BR 290, 12809 - VILA JULIETA - Butia/RS, Cep. 96750-000;

Demais informações no site:www.butia.rs.gov.br.

Butiá, 25 de novembro de 2024.

MUNICÍPIO DE BUTIA
 Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:0BBCA1D3

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 873/2024 DISPENSA 433/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 873/2024

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 433/2024

CONTRATO Nº 873/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviço de manutenção, reformas predial e recuperação de mobiliário, para secretaria municipal de educação e escolas municipais.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R\$ 12.800,00;

DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 2024

CONTRATADA: TERESINHA IVONE COSTA DE ABREU - MEI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.528.441/0001-54, com sede/endereço à RUA 15 DE NOVEMBRO, 161 - MEDIANEIRA - Butiá/RS, Cep. 96750-000;

Demais informações no site: www.butia.rs.gov.br.

Butiá, 26 de novembro de 2024.

MUNICÍPIO DE BUTIÁ
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:3C196600

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 875/2024 E DISPENSA 434/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 875/2024

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 434/2024

CONTRATO Nº 875/2024

OBJETO: Aquisição de materiais de construção para revitalização da praça da EMEF Alcides Conter, através de emenda destinada a mesma.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R\$ 969,10;

DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 2024

CONTRATADA: POPULAR COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 31.316.245/0001-56, com sede/endereço à RUA DO COMERCIO, 387 - CENTRO - Butiá/RS, Cep. 96750-000;

Demais informações no site: www.butia.rs.gov.br.

Butiá, 26 de novembro de 2024.

MUNICÍPIO DE BUTIÁ
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:1F04938B

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 874/2024 E DISPENSA 434/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 874/2024

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 434/2024

CONTRATO Nº 874/2024

OBJETO: Aquisição de materiais de construção para revitalização da praça da EMEF Alcides Conter, através de emenda destinada a mesma.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R\$ 2.285,00;

DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 2024

CONTRATADA: VANDERLEI C. MARION, inscrita no CNPJ sob o nº 11.476.309/0001-79, com sede/endereço à Rua Aldo Pagani, 135 - Centro - Butiá/RS, Cep. 96750-000;

Demais informações no site: www.butia.rs.gov.br.

Butiá, 26 de novembro de 2024.

MUNICÍPIO DE BUTIÁ
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:EB3BE68C

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 876/2024 E DISPENSA 435/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 876/2024

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 435/2024

CONTRATO Nº 876/2024

OBJETO: Serviço de confecção de 06 (seis) placas- fachadas para as escolas municipais (EMEF Nicácio Machado, EMEF Engº José Blaha, EMEF Maria Camargo, EMEF Santo Antônio, EMEF Dom Pedro II, EMEF Prof Alcides Conter) medindo 2,60x1,20 em material lona com impressão digital com verniz, estrutura metalon 20x30 e serviço de confecção de 135 (cento e trinta e cinco) placas de sinalização interna para todas as escolas municipais, chapa PS 2mm com adesivos de impressão digital medidas 20x30cm, ambos serviços com instalação inclusa.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R\$ 11.199,96;

DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2024

CONTRATADA: CARLOS DANIEL DA SILVA ART'S, inscrita no CNPJ sob o nº 10.234.806/0001-06, com sede/endereço à AV. GETÚLIO VARGAS, 613 - CENTRO - ARROIO DOS RATOS/RS, Cep. 96740-000;

Demais informações no site: www.butia.rs.gov.br.

Butiá, 27 de novembro de 2024.

MUNICÍPIO DE BUTIÁ
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:85A4FBB5

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 877/2024 E DISPENSA 436/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 877/2024

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 436/2024

CONTRATO Nº 877/2024

OBJETO: Contratação de Serviço de Instalação de 06 aparelhos de Ar condicionado 24mil Btus; Higienização e reposição de gás, em 04 aparelhos de 12mil Btus; Conserto de 02 aparelhos de Ar condicionado, com troca do capacitor, higienização e reposição do gás e Conserto de 02 aparelhos de ar condicionado, de 12mil Btus, com troca do compressor (todos com material incluso) para secretaria municipal de educação e escolas municipais.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R\$ 11.700,00;

DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2024

CONTRATADA: GILBERTO TAVARES DUARTE - MEL, inscrita no CNPJ sob o nº 20.802.460/0001-40, com sede/endereço à RUA PROFESSORA MARIA ALZIRA, 73 - CENTRO - Butiá/RS, Cep. 96750-000;

Demais informações no site: www.butia.rs.gov.br.

Butiá, 27 de novembro de 2024.

MUNICÍPIO DE BUTIÁ

Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:A33DF7A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.133, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

ALTERA NÍVEL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Alterar o Nível do servidor SAMUEL VICTOR DE OLIVEIRA GOMES DA SILVA, matrícula nº 15250, titular do cargo de Motorista, passando do Nível 01 para o Nível 02, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de dezembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:5C20FF78

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.132, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

ALTERA NÍVEL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Alterar o Nível da servidora JOICE CAROLINA DA SILVA SARAIVA, matrícula nº 15080, titular do cargo de Serviços de Limpeza, passando do Nível 01 para o Nível 02, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de dezembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:2003213B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.134, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

ALTERA NÍVEL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Alterar o Nível do servidor EZEQUIEL DA SILVA LEITE, matrícula nº 15258, titular do cargo de Serviços Gerais da Construção Civil, passando do Nível 01 para o Nível 02, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de dezembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:0147903C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.135, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

ALTERA NÍVEL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Alterar o Nível do servidor MARLON SAIBERT DOS SANTOS, matrícula nº 15261, titular do cargo de Serviços Gerais da Construção Civil, passando do Nível 01 para o Nível 02, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de dezembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:A907B41A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 140/2024.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 140/2024**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

OBJETO: Locação de painéis de LED para o evento Natal da Integração de 2024.

FORNECEDOR: ACONTECE PRODUTORA DE EVENTOS LTDA, CNPJ 36.400.681/0001-22.

VALOR TOTAL: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 03 de dezembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:0E9DE8E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.138, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

MANTÉM CARGO EM COMISSÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Manter o servidor CLEITON DORNELLES MORAIS, matrícula nº 13284, com Cargo em Comissão, transferindo-o do cargo de Chefe da Seção de Arquivo e Microfilmagem para o cargo de Chefe da Seção de Transportes Públicos Urbanos, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos, a partir de 1º de dezembro de 2024.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de dezembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:2E7B6A76

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 125/2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será nomeada, a partir de 05 de dezembro de 2024, a concursada abaixo relacionada, com seu respectivo cargo e Portaria, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2023, de 1º/03/2023:

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
63.136	LEILA KARINA ROLIM GONÇALVES	Enfermeiro da Unidade de Saúde	19

Fica a nomeada ciente de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de dezembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:242E87E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.136, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE ENFERMEIRO DE UNIDADE DE SAÚDE, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de LEILA KARINA ROLIM GONÇALVES, portadora do CPF nº 010.xxx.xxx-73, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 19ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de ENFERMEIRO DE UNIDADE DE SAÚDE, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 05 de dezembro de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de dezembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:71EFF381

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 139/2024.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 139/2024**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos.

OBJETO: Aquisição de fios de cobre 16mm para finalização do projeto de iluminação da RS-239, em caráter emergencial.

FORNECEDOR: COELFA COMERCIAL ELETRICA LTDA, CNPJ 14.652.131/0001-68.

VALOR TOTAL: R\$ 2.380,00 (dois mil e trezentos e oitenta reais).

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 03 de dezembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:B8D5E0D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 105/2024.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 105/2024**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

OBJETO: Contratação de espetáculo artístico da dupla Lucas e Felipe com a finalidade de realização de espetáculo para o Natal da Integração 2024, no Largo de Irmãos Vetter, no dia 08 de dezembro do corrente ano

FORNECEDOR: LF PRODUcoes ARTISTICAS LTDA, CNPJ 12.077.029/0001-50.

VALOR TOTAL: R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 03 de dezembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:70E4B48D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 135/2024.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 135/2024**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

OBJETO: Locação de grades de contenção metálicas, para controle e segurança do Natal da Integração,

FORNECEDOR: CELEIRO FEIRAS E EVENTOS LTDA, CNPJ 10.992.806/0001-67.

VALOR TOTAL: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 03 de dezembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:A28619BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PUBLICAÇÃO EXTRATOS.

Termo Aditivo 003, Contrato 035/2024, CP 010/2023. Repavimentação asfáltica e revitalização de passeios nas ruas Walter Strassburger e Bom Jesus. Em favor de **CONSTRUTORA E**

PAVIMENTADORA PAVICON LTDA. Alteração: Prorrogação até 26/01/2025.

Termo Aditivo 004, Contrato 035/2024, CP 010/2023. Repavimentação asfáltica e revitalização de passeios nas ruas Walter Strassburger e Bom Jesus. Em favor de **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA.** Alteração: Supressão de R\$ 120.989,85, que representam 3,78% do valor inicial do Contrato, referente a serviços que não serão mais executados.

Termo Aditivo 005, Contrato 035/2024, CP 010/2023. Repavimentação asfáltica e revitalização de passeios nas ruas Walter Strassburger e Bom Jesus. Em favor de **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA.** Alteração: Acréscimo de R\$ 99.776,87, que representam 3,12% do valor inicial do contrato, referente a acréscimo qualitativo de itens não previstos. Acréscimo de R\$ 538.850,20, que representam 16,82% do valor inicial do contrato, referente ao acréscimo de quantitativos.

Termo Aditivo 001, Contrato 496/2023, CH 201/2023. Adesão credenciamento 2.23 CPSinos – Exames Médicos. Em favor de **ANNERL KRAHE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.** Alteração: Prorrogação até 21/12/2025. O valor de R\$ 13.385,00, sendo o valor unitário R\$ 26,77.

Termo Aditivo 002, Contrato 385/2022, PP 004/2022. Prestação de serviços na manutenção preventiva, tratamento de água, limpeza em geral e orientações técnicas. Em favor de **SILVANI HERBER.** Alteração: Prorrogação até 22/11/2025. Valor: R\$ 93.536,04, sendo o valor mensal R\$ 7.794,67.

Termo Aditivo 011, Contrato 418/2019, PP 064/2019. Coleta seletiva. Em favor de **CTRV TRANSPORTES DE RESIDUOS DO VALE LTDA.** Alteração: Prorrogação até 03/12/2025. Valor: R\$ 605.806,44, sendo o valor mensal R\$ 50.483,87.

Termo Aditivo 003, Contrato 160/2024, CP 002/2024. Reforma dos sanitários do centro administrativo municipal. Em favor de **CONSTRUTORA ANJO LTDA.** Alteração: acrescimo de R\$ 36.733,97, que representam 15,57% do valor inicial do contrato, referente a acréscimo qualitativo de itens não previstos e acrescimo de R\$ 12.738,28, que representam 5,4% do valor inicial do contrato, referente ao acréscimo de quantitativos.

Termo Aditivo 004, Contrato 160/2024, CP 002/2024. Reforma dos sanitários do centro administrativo municipal. Em favor de **CONSTRUTORA ANJO LTDA.** Alteração: supressão de R\$ 3.388,07, que representam 1,44% do valor inicial do Contrato, referente a serviços que não serão mais executados.

Termo Aditivo 005, Contrato 160/2024, CP 002/2024. Reforma dos sanitários do centro administrativo municipal. Em favor de **CONSTRUTORA ANJO LTDA.** Alteração: acrescido o valor de R\$ 3.287,94, que representam 1,39% do valor inicial do contrato, referente a acréscimo qualitativo de itens não previstos.

Termo Aditivo 001, Contrato 162/2024, DL 063/2024. Transporte coletivo emergencial. Em favor de **STADTBUS TRANSPORTES LTDA.** Alteração: Prorrogação excepcional até 01/06/2025. Valor: R\$ 780.000,00, sendo o valor mensal R\$ 130.000,00.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:91D72EE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER.

Resolução no. 001-2024

Dispõe sobre a nova composição da Diretoria do CMDM

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, em reunião ordinária realizada 27/11/2024, conforme Ata no. 042-2024, no uso de

suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal no. 4.785 de 01/06/2018 e a Lei Municipal No. 5.189 de 20/04/2021;

Considerando o Decreto Municipal no. 7.671/2024, o qual designou a nova composição de representantes da Sociedade Civil e Poder Público Municipal do CMDM para o mandato de 1º de setembro de 2024 a 31 de agosto de 2026;

Considerando a necessidade de composição da Diretoria Executiva para prosseguimento do trabalho do CMDM.

RESOLVE:

Artigo 1º.: Eleger por unanimidade do colegiado, a composição paritária da Diretoria do CMDM para novo mandato de 01 de setembro de 2024 a 31 de agosto de 2026, as seguintes conselheiras:

- Presidente: **Anemarie Kirsch Deutrich**
- Vice-Presidente: **Daniela F. Natus de Souza**
- Secretária Geral: **Gabriela Brizola de Souza**

Artigo 2º.: Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Bom, 04 de dezembro de 2024.

ANEMARIE KIRSCH DEUTRICH

Presidente do CMDM de Campo Bom

Publicado por:

Fabíula Dieter Fontoura

Código Identificador:44A0C734

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.048/2024, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.**

LEI Nº 3.048/2024, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, órgão colegiado deliberativo, consultivo e normativo, integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na estrutura do Sistema Municipal de Cultura - SMC.

§ 1º O Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC tem como principal atribuição atuar, com base nas diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura - CMC, elaborar, acompanhar a execução, fiscalizar e avaliar as políticas públicas de cultura, consolidadas no Plano Municipal de Cultura - PMC.

§ 2º Os integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC que representam a sociedade civil são eleitos democraticamente, pelos respectivos segmentos e têm mandato de dois anos, renovável, uma vez, por igual período, conforme regimento interno.

§ 3º A representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC deve contemplar na sua composição os diversos segmentos artísticos e culturais, considerando as dimensões simbólica, cidadã e econômica da cultura.

§ 4º A representação do Poder Público no Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC deve contemplar a representação do Município de Cândido Godói, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e suas Instituições Vinculadas, de outros Órgãos e Entidades do Governo Municipal.

Art. 2º O Conselho Municipal de Política Cultural será constituído por membros titulares e igual número de suplentes, com a seguinte composição:

I - Cinco (05) membros titulares e respectivos suplentes representando o Poder Público, indicados por meio dos seguintes órgãos:

- a) 2 (dois) representantes titulares da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e seus respectivos suplentes;
- b) 1 (um) representante titular da Secretaria de Administração e suplente;
- c) 1 (um) representante titular da Secretaria de Planejamento e suplente;
- d) 1 (um) representante titular da Secretaria de Assistência Social e suplente;

II - Cinco (05) membros titulares e respectivos suplentes, representando a sociedade civil, através dos seguintes segmentos:

- a) 1 (um) representante titular dos artesãos de Cândido Godói (ArteCandi) e suplente;
- b) 1 (um) representante titular dos Gêmeos de Cândido Godói e seu suplente;
- c) 1 (um) representante titular dos músicos de Cândido Godói e seu suplente;
- d) 2 (dois) representantes titulares dos Grupos de Dança Tradicional ou Folclóricas e seus suplentes.

§ 1º Os membros titulares e suplentes representantes do Poder Público serão designados pelo respectivo órgão e os representantes da sociedade civil serão eleitos.

§ 2º O Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC deverá eleger, entre seus membros, o seu presidente, vice-presidente e secretário, para um mandato de dois anos, na forma de seu regimento interno.

§ 3º Nenhum membro representante da sociedade civil, titular ou suplente, poderá ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Executivo do Município;

§ 4º O Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC é detentor do voto de Minerva.

§ 5º O desempenho da função de membro do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC será considerada de relevância para o município, intercedendo este, quando necessário, para garantir a participação daquele, sem que haja prejuízo de suas atividades profissionais.

§ 6º O exercício específico da função de conselheiro do CMPC não gera vínculo empregatício ou relação de trabalho com o Município de Cândido Godói.

Art. 3º O Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC é constituído pelas seguintes instâncias:

- I - Plenário;
- II - Comissões Temáticas;
- III - Fóruns Setoriais.

Art. 4º Ao Plenário, instância máxima do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, compete:

- I - propor e aprovar as diretrizes gerais, acompanhar e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Cultura - PMC;
- II - estabelecer normas e diretrizes pertinentes às finalidades e aos objetivos do Sistema Municipal de Cultura - SMC;
- III - colaborar na implementação das pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e na Comissão Intergestores Bipartite - CIB, devidamente aprovadas, respectivamente, nos Conselhos Nacional e Estadual de Política Cultural;
- IV - estabelecer as diretrizes de uso dos recursos do Fundo Municipal de Cultura, com base nas políticas culturais definidas no Plano Municipal de Cultura - PMC;
- V - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC;
- VI - apoiar a descentralização de programas, projetos e ações e assegurar os meios necessários à sua execução e à participação social relacionada ao controle e fiscalização;
- VII - contribuir para o aprimoramento dos critérios de partilha e de transferência de recursos, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura - SNC;
- VIII - apreciar e aprovar as diretrizes orçamentárias da área da Cultura;
- IX - apreciar e apresentar parecer sobre os Termos de Colaboração/Termos de Fomento a ser celebrados pelo Município

com Organizações da Sociedade Civil de caráter cultural, bem como acompanhar e fiscalizar a sua execução, conforme Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

X - contribuir para a definição das diretrizes do Programa Municipal de Formação na Área da Cultura - PROMFAC, especialmente no que tange à formação de recursos humanos para a gestão das políticas culturais;

XI - acompanhar a execução do Acordo de Cooperação Federativa assinado pelo Município de para sua integração ao Sistema Nacional de Cultura - SNC.

XII - promover cooperação com os demais Conselhos Municipais de Política Cultural, bem como com os Conselhos Estaduais, do Distrito Federal e Nacional;

XIII - promover cooperação com os movimentos sociais, organizações não governamentais e o setor empresarial;

XIV - incentivar a participação democrática na gestão das políticas e dos investimentos públicos na área cultural;

XV - aprovar o regimento interno da Conferência Municipal de Cultura - CMC.

XVI - estabelecer o regimento interno do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

Art. 5º Compete às Comissões Temáticas fornecer subsídios para a tomada de decisão sobre temas específicos, transversais ou emergenciais relacionados à área cultural.

Art. 6º Compete aos Fóruns Setoriais, de caráter permanente, a formulação e o acompanhamento de políticas culturais específicas para os respectivos segmentos culturais.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 1.229/1997 e Lei 2.975/2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

Registre-se e Publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

GENI MARIA SEIBEL

Secretária da Administração

Publicado por:

Alisson Rodrigues Pavéglia

Código Identificador:66EF78BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.049/2024, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.**

LEI Nº 3.049/2024, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FUNCULTURA, VINCULADO À SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA NO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI - RS.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Dispõe sobre o Fundo Municipal de Cultura - FUNCULTURA, vinculado à Secretaria de Município de Educação e Cultura, com a finalidade de prestar apoio financeiro a projetos de natureza artístico-cultural.

Parágrafo único. O Gestor do FUNCULTURA será o Secretário de Município da Educação e Cultura ou seu substituto legal.

Art. 2º O FUNCULTURA é um fundo de natureza contábil especial.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal fixará, anualmente, o valor destinado ao investimento e incentivo cultural do Fundo Municipal de Cultura - FUNCULTURA, corrigido anualmente.

Art. 4º Além do disposto no art. 3º, serão levados a crédito do FUNCULTURA os seguintes recursos:

I - verbas adicionais estabelecidas no decorrer de cada exercício pelo Poder Executivo Municipal;

II - as contribuições, doações e incentivos recebidos de pessoas físicas e jurídicas, ou de organismos públicos ou privados, nacionais e internacionais;

III - os resultantes de convênios, contratos e acordos celebrados entre o Município e instituições públicas ou privadas, do País e do exterior, cuja competência seja da área cultural, observada as obrigações contidas nos respectivos instrumentos;

IV - a devolução de remanescentes, restituição de valores decorrentes da falta de prestação de contas ou de inconsistências destas, de projetos culturais beneficiados por esta Lei;

V - os recursos provenientes de patrocínios diretos destinados ao financiamento de Ações Especiais conforme editais específicos;

VI - outras rendas que lhe sejam destinadas.

Parágrafo único. Os recursos do Fundo serão depositados em estabelecimento oficial, em conta corrente denominada FUNCULTURA.

Art. 5º As disponibilidades do FUNCULTURA serão aplicadas em projetos, que visem fomentar e estimular a produção artístico-cultural no Município de Cândia Godói, relacionados com uma ou mais das seguintes áreas:

I - artes e economia criativa:

a) artes cênicas: dança, teatro, circo e outras manifestações congêneres;

b) artes visuais: artes gráficas, artes plásticas, fotografia, "design" artístico e outros;

c) artesanato;

d) audiovisual: concurso, eventos de exibição, novas mídias, cinema, produção de vídeo e outros;

e) carnaval de rua;

f) culturas populares;

g) literatura: feira de livro, impressão de livro, revista e outros;

h) música;

i) registro fonográfico;

j) tradição e folclore;

II - arquitetura e modernização: restauro, preservação, conservação e reforma de centros culturais, bibliotecas, museus, arquivos e outros espaços culturais de interesse público;

III - acervo: aquisição e qualificação de acervo;

IV - patrimônio imaterial: salvaguarda do patrimônio cultural imaterial inventariado ou registrado na forma da lei;

V - patrimônio material: projeto e execução para preservação e restauração de bens móveis e imóveis integrantes do patrimônio cultural protegido na forma da Lei."

Art. 6º O FUNCULTURA financiará 100% (cem por cento) do custo de cada projeto aprovado pela Comissão Julgadora prevista no art. 7º da presente Lei, observados os recursos financeiros existentes no Fundo no momento da Aprovação do Projeto.

Parágrafo único. É vedada a aprovação de projeto para os quais não haja recursos financeiros depositados previamente no Fundo.

Art. 7º Para apreciação dos projetos culturais, deverá ser formada uma Comissão Julgadora específica para avaliação dos projetos submetidos ao FUNCULTURA.

§ 1º Cada Comissão Julgadora será integrada por membros indicados pela Secretaria de Município Educação e Cultura.

§ 2º O Conselho Municipal de Política Cultural poderá indicar membros para integrar a Comissão Julgadora.

§ 3º As Comissões Julgadoras serão presididas pelo(a) Secretário(a) de Município da Educação e Cultura.

§ 4º Caberá ao Prefeito Municipal nomear os membros das Comissões Julgadoras através de Portaria.

§ 5º Os critérios de avaliação e seleção dos projetos culturais pela Comissão Julgadora deverão estar definidos em edital.

Art. 8º Os interessados na obtenção de apoio financeiro deverão apresentar seus projetos à Secretaria de Município de Educação e Cultura para encaminhamento à Comissão Julgadora.

§ 1º O proponente do projeto, pessoa física ou jurídica de direito público e privado deverá comprovar domicílio no Município de Cândia Godói.

§ 2º O projeto cultural deverá, necessariamente, conter: objeto, justificativa, objetivos, equipe técnica, cronograma de execução físico-financeira e proposta de contrapartida, para fins de aprovação, fixação do apoio financeiro e posterior fiscalização.

Art. 9º A transferência financeira dar-se-á mediante depósito em conta bancária vinculada ao Projeto.

Art. 10. O empreendedor que não comprovar a correta aplicação dos recursos oriundos do FUNCULTURA, concedidos através desta Lei, ou que não realizar o Projeto no prazo estabelecido, deverá devolver o valor recebido, atualizado monetariamente.

§ 1º O empreendedor que não cumprir o estabelecido no caput deste artigo sofrerá as sanções penais e administrativas previstas em Lei e será inscrito em Dívida Ativa da Fazenda Municipal.

§ 2º Os valores referidos no caput serão destinados ao FUNCULTURA, conforme previsto no art. 4º desta Lei.

Art. 11. As obras resultantes dos projetos culturais beneficiados por esta Lei, serão apresentadas, prioritariamente, no âmbito territorial do Município de Cândido Godói.

Parágrafo único. Nos projetos financiados nos termos desta Lei deverá constar o respectivo número da Lei, assim como as marcas do Município de Cândido Godói, RS e do FUNCULTURA, como financiadores do projeto.

Art. 12. Ao Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, fiscalizará a aplicação dos recursos de que trata esta Lei e emitir pareceres sobre questões técnico-culturais que lhe forem submetidas.

Art. 13. O Poder Executivo enviará, sempre que solicitado, à Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói, relatório anual sobre a gestão do FUNCULTURA.

Art. 14. As despesas decorrentes do FUNCULTURA correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Município de Educação e Cultura.

Art. 15. Qualquer entidade ou membro da sociedade civil poderá ter acesso, em todos os níveis, a toda documentação referente aos projetos culturais beneficiados por esta Lei.

Art. 16. Aplicar-se-ão a esta Lei as normas legais de controle, prestação e tomada de contas pelos Órgãos de controle interno do Município de Cândido Godói.

Art. 17. O Poder Executivo deve regulamentar esta Lei no prazo de 30 (trinta) dias, contados de sua publicação.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito, em Cândido Godói, RS, em 04 de dezembro de 2024.

Registre-se e Publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

GENI MARIA SEIBEL

Secretária da Administração

Publicado por:

Alisson Rodrigues Pavéglio

Código Identificador:078F7093

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 3.050/2024, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.**

LEI N.º 3.050/2024, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

ALTERA A DENOMINAÇÃO E A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 1.374/2001 E SUAS ALTERAÇÕES.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A denominação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, instituído pela Lei Municipal n.º 1.374/2001, passa a ser Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 2º O artigo 5º da Lei Municipal n.º 1.374/2001, alterado pela Lei n.º 2.503/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é composto, de forma paritária, por 12 (doze) membros efetivos, conforme disposto a seguir:

I – Representantes dos órgãos governamentais:

a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Saúde;

b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Assistência Social;

c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

d) 01 (um) repres.entante da Secretaria Municipal de Planejamento;

e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças;

f) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração.

II – Representantes das entidades não governamentais:

a) 01 (um) representante da APAPE;

b) 01 (um) representante da Associação Lar do Idoso Cândido Godói;

c) 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

d) 01 (um) representante da ASMUTI;

e) 01 (um) representante da Emater;

f) 01 (um) representante do Hospital de Cândido Godói.

Art. 3º A cada membro titular corresponderá um suplente, mantida a mesma representatividade.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

Registre-se e Publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

GENI MARIA SEIBEL

Secretária da Administração

Publicado por:

Alisson Rodrigues Pavéglio

Código Identificador:D6E48BB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 651/2024, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.**

PORTARIA N.º 651/2024, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

FAZ NOMEAÇÃO

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR a Senhora **FRANCIELI KULIGOWSKI**, para o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, regime estatutário, código: 4.3.37.5, padrão 5**, com carga horária de 40 horas semanais, classificada e aprovada em 5º lugar no Concurso Público 01/2023, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 04 de dezembro de 2024.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

GENI MARIA SEIBEL

Secretária da Administração

Publicado por:

Sandra Giese Leske

Código Identificador:BF504909

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 652/2024, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.**

PORTARIA N.º 652/2024, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

FAZ DESIGNAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores abaixo, para serem os responsáveis pela gestão, operação e procedimentos para regularização dos poços do município de Cândido Godói, RS.

Titular: Valdir Salinski Sacks, Cargo Auxiliar de Serviços Gerais;
Suplente: Rafael Augusto Leubet, Cargo Técnico Agrícola.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, REVOGANDO as portarias 368/2023 e 099/2024.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 04 de dezembro de 2024.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

GENI MARIA SEIBEL

Secretária da Administração

Publicado por:

Sandra Giese Leske

Código Identificador:C2FE93FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 653/2024, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.**

PORTARIA Nº 653/2024, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

FAZ CONVOCAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONVOCAR ao serviço, a servidora **VANESSA NEVES BRONDANI**, no período de 05/12/2024 a 13/12/2024, das férias que lhe foi concedido pela Portaria nº 648/2024, pelo que lhe será convertido em folga esses 09 dias de convocação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 04 de dezembro de 2024.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

GENI MARIA SEIBEL

Secretária da Administração

Publicado por:

Sandra Giese Leske

Código Identificador:FECB5873

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 654/2024, 04 DE DEZEMBRO DE 2024.**

PORTARIA Nº 654/2024, 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, conforme Protocolo 1.660/2024, RESOLVE:

CONCEDER **30 dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 30/12/2024 a 28/01/2025, referente ao período aquisitivo de 01/07/2023 a 30/06/2024 a servidora **TERESINHA SZYNWELSKI**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 04 de dezembro de 2024.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

GENI MARIA SEIBEL

Secretária da Administração

Publicado por:

Sandra Giese Leske

Código Identificador:29DA2183

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E
TURISMO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 193/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2024**

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL: RAINHA MUSICAL PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 12/12/2024, PARA EVENTO DE NATAL.

FAVORECIDO: SIDÃO EVENTOS PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA
CNPJ Nº 45.610.369/0001-54
VALOR: R\$ 51.000,00

CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

FELIPPE JÚNIOR RIETH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson Pimentel de Oliveira

Código Identificador:8B1F7F92

**SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/2024**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/2024**

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE UM FREEZER PARA O CRAS, PARA O ARMAZENAMENTO DE CARNES ADQUIRIDAS NAS CESTAS BÁSICAS.

FAVORECIDO: LOJAS BECKER LTDA
CNPJ Nº 04.415.928/0177-59
VALOR: R\$ 2.790,00

CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

FELIPPE JÚNIOR RIETH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson Pimentel de Oliveira

Código Identificador:BB751D78

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO**

Inexigibilidade de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município

O Município de Capão da Canoa/RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer, em conformidade com o art. 29, c/c art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a inexigibilidade de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de fomento, a ser celebrada com a entidade CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS JOÃO SOBRINHO, de modo que se torna público a justificativa de inexigibilidade que está disponível no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br. Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Capão da Canoa, sito na Av. Paraguassú, nº 1881, Centro, Capão da Canoa/RS e posteriormente ser enviada à Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer.

Capão da Canoa, 03 de dezembro de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:1B2BD082

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 270/2024 – EDITAL Nº 878/2024**

OBJETO: Contratação de empresa para realizar a manutenção do veículo escolar placas JA05G70 para a Secretaria de Educação. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 20.12.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O edital ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 05 de Dezembro de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:68040AB2

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 271/2024 – EDITAL Nº 881/2024**

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e eletrodomésticos para o Corpo de Bombeiros Militar de Capão da Canoa. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 18.12.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O edital ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 05 de Dezembro de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:9FC4A668

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 272/2024 – EDITAL Nº 883/2024**

OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de empresa para realizar auditoria ambiental, junto ao aterro municipal, com o objetivo do atendimento as condicionantes da Licença de Operação nº01648/2023, gerido pela Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 20.12.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O edital ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 05 de Dezembro de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:A216FECE

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 273/2024 – EDITAL Nº 884/2024**

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de mobília escolar para as escolas da rede de ensino. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 18.12.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O edital ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 05 de Dezembro de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:E57F8C23

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 274/2024 – EDITAL Nº 885/2024**

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais médico hospitalares para a Secretaria da Saúde. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 19.12.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O edital ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 05 de Dezembro de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:3FD7B4DF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº
65/2024**

Pregão Eletrônico nº63/2024. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de oficinas de Capoeira e Banda Marcial para o Cras. Data de abertura dia 18/12/2024 às 09:00 horas através do site www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível em www.capaodocipo.rs.gov.br. **Pregão Eletrônico nº65/2024.** Objeto: Registro de preços para aquisição de fraldas. Data de abertura dia 20/12/2024 às 09:00 horas através do site www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível em www.capaodocipo.rs.gov.br.

ADAIR FRACARO CARDOSO

Prefeito de Capão do Cipó .

Publicado por:

Deolinda Luciane da Silva Machado

Código Identificador:0968672D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÕES**

Concorrência Eletrônica nº 08/2024 - O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** estará recebendo através do site www.portaldecompraspublicas.com.br propostas e documentos para contratação de empresa para **Reforma da EMEI Mundo Criança, situada na Rua Pedro Cadore, 128, Centro, Capitão/RS, às 08h15min do dia 19 de dezembro de 2.024.**

Pregão Eletrônico nº 38/2024 - O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** estará recebendo através do site www.portaldecompraspublicas.com.br propostas e documentos para **Registro de Preços para contratação sob demanda de Serviços de Arbitragem para Campeonatos Municipais de Futsal e Futebol Sete, às 08h15min do dia 20 de dezembro de 2.024.**

Editais em www.capitao.rs.gov.br, informações (51) 3758-1122.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:291F5E4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 957/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2024

Do Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais para restauração e pintura da quadra esportiva coberta junto a Praça Municipal, incluindo serviços de lapidação de superfície com segmento diamantado e aspirado para abertura de porosidade e descontaminação do local, higienização de toda área a ser beneficiada através de nova aspiração, reparos de trincas, buracos e rachaduras com solda epóxi, arremate das juntas de dilatação com massa epóxi elastomérica, preparação de piso com espatulado em duas demãos, aplicação de epóxi 100% sólido em sistema rolado, respeitando a espessura precisa, demarcação da quadra conforme cores a serem definidas, totalizando 780m² de intervenção.

Do Contratado: M. K. Eckhardt Ltda, CNPJ 17.953.561/0001-08.

Do Valor e do Pagamento: Pela execução do objeto do presente Termo, será pago a CONTRATADA o valor de **R\$ 19.500,00** para serviços e **R\$ 25.000,00** para materiais totalizando **R\$ 44.500,00**, conforme proposta apresentada.

Da Justificativa: A revitalização da quadra esportiva localizada na Praça Municipal se faz necessária em caráter emergencial devido a dois fatores determinantes. Primeiramente, a praça tem sido objeto de outras intervenções estruturais e urbanísticas, impossibilitando a execução simultânea de obras na quadra esportiva. Este cenário acarretou atrasos no planejamento inicial, comprometendo a entrega da quadra em tempo hábil para o uso comunitário. Adicionalmente, a proximidade das festividades natalinas reforça a urgência da intervenção. A quadra esportiva desempenhará papel essencial na programação cultural do município, sendo o local previsto para apresentações artísticas e eventos comunitários tradicionais deste período. Sua pronta recuperação é indispensável para garantir um ambiente seguro e adequado para tais atividades, além de proporcionar à comunidade um espaço revitalizado e funcional para uso recreativo e esportivo após as festividades. Diante disso, a dispensa de licitação é justificada para assegurar a conclusão das obras antes do período festivo, atendendo ao interesse público e evitando prejuízos à realização dos eventos planejados e à fruição do espaço pela população.

Da Contratação e Fiscalização: A contratação se dará através de Contrato, sendo o responsável pela fiscalização designado posteriormente através de portaria específica.

Considerando a instrução do presente processo, **FORMALIZO** a contratação mencionada com base no **Art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21.**

Paulo César Rizzi
Agente de Contratação
Portaria de Nomeação nº 269/2023

Ciente e de acordo, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o presente processo.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de dezembro de 2024.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:C44E60A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA CONTRATO

Súmula de Contrato

Contrato nº: 73/2024 de 04/12/2024.

Contratado: M. K. Eckhardt Ltda, CNPJ 17.953.561/0001-08.

Objeto: Prestação de serviços e fornecimento de materiais para restauração e pintura da quadra esportiva coberta junto a Praça Municipal, incluindo serviços de lapidação de superfície com segmento diamantado e aspirado para abertura de porosidade e descontaminação do local, higienização de toda área a ser beneficiada através de nova aspiração, reparos de trincas, buracos e rachaduras com solda epóxi, arremate das juntas de dilatação com massa epóxi elastomérica, preparação de piso com espatulado em duas demãos, aplicação de epóxi 100% sólido em sistema rolado, respeitando a espessura precisa, demarcação da quadra conforme cores a serem definidas, totalizando 780m² de intervenção.

Valor Total: R\$ 44.500,00.

Vigência: 30 (trinta) dias a contar de 04/12/2024.

Base Legal: Processo Administrativo nº 957/2024, Dispensa de Licitação nº 58/2024.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:CDCC9667

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024

Processo Administrativo nº 054/2024 - Concorrência Eletrônica nº 009/2024. Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para realizar obra(s) por regime de empreitada por preço global (materiais e mão de obra) para construção de Sede e Campo Esportivo no Município de Cerro Grande/RS, no âmbito do Contrato de Repasse nº 963712/2024/MESP/CAIXA, conforme projetos técnicos, memoriais descritivos, orçamentos, cronogramas técnicos e demais demonstrativos técnicos e anexos do Edital. Homologado o procedimento licitatório e adjudicado à empresa BOA FÉ CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 05.755.180/0001-35. Data da homologação: 27 de setembro de 2024.

ALVARO DECARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:27011C14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 125/2024

Contrato Administrativo nº 125/2024 - Concorrência Eletrônica nº 009/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar obras por regime de empreitada por preço global (materiais e mão de obra) para construção de Sede e Campo Esportivo no Município de Cerro Grande/RS, no âmbito do Contrato de Repasse nº 963712/2024/MESP/CAIXA. Contratada: BOA FÉ CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 05.755.180/0001-35. Data de assinatura: 02 de Dezembro de 2024. Valor total: R\$343.050,85 (trezentos e quarenta e três mil e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos). Cerro Grande – RS, 05 de Dezembro de 2024

ALVARO DECARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:182483C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 175/2024

MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 175/2024

Extrato da Dispensa de Licitação nº 175/2024, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EDITORA PARA PUBLICAÇÃO/IMPRESSÃO DE LIVRO/MATERIAL DIDÁTICO SOBRE A HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO MUNICÍPIO DE CERRO LARGO, tendo como contratada a empresa F. C. JUNGES, pelo valor total de R\$9.450,00 (nove mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Cerro Largo, 03 de Dezembro de 2024.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:9E05DAD4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE ABERTURA PE 014/2024

Prefeitura Municipal de Charqueadas
O **MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS**, através do Departamento de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município, torna pública a **ABERTURA** da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1488/2024**, para a Contratação de Bens e Serviços (CBS) de empresa para prestação de serviços de Postos de vigias (segurança desarmada) para as escolas de educação infantil e ensino fundamental da rede municipal de ensino de Charqueadas/RS, SMED e Colmeia, pelo período de 12 meses. A abertura das propostas será às 9h31min do dia 19 de dezembro de 2024, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Charqueadas, 05 de dezembro de 2024.

SILVIA DE AVILA CARVALHO -
Secretária da Educação.

Publicado por:
Mariana Lopes Araújo
Código Identificador:1DD9C201

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 703/2024 – Art. 75, I

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: TIAGO BRANDT, CNPJ nº 31.445.512/0001-95

Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material para manutenção do celta e do cruze utilizados pelo gabinete municipal

Valor total estimado: R\$ 1.001,00 (um mil e um reais).

Dotação 2024.2.1.4.122.200.2004.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 **orçamentária:** (15) –

MATERIAL DE CONSUMO

Data: 22 de novembro de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 704/2024 – Art. 75, III, A

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: COMERCIAL AGRICOLA BASEGGIO LTDA, CNPJ nº 90.730.821/0001-76

Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material para manutenção do caminhão de placa IMZ7479 da secretaria de obras

Valor total estimado: R\$ 1.993,50 (um mil, novecentos e noventa e três reais com cinquenta centavos).

Dotação 2024.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 **orçamentária:** (226) –

MATERIAL DE CONSUMO

Data: 25 de novembro de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 705/2024 – Art. 75, II

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: COMERCIAL AGRICOLA BASEGGIO LTDA, CNPJ nº 90.730.821/0001-76 e CESAR BIANCHI E CIA LTDA, CNPJ nº 05.989.663/0001-02

Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material para manutenção dos jardins e lavagem dos veículos e máquinas utilizados pela secretaria de obras

Valor total estimado: R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais).

Dotação 2024.7.1.26.122.700.2077.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 **orçamentária:** (221) –

MATERIAL DE CONSUMO

2024.7.2.15.451.703.2066.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 **orçamentária:** (267) –

MATERIAL DE CONSUMO

Data: 25 de novembro de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 706/2024 – Art. 75, III, A

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: ADEMAR GIROTTO ME, CNPJ nº 22.476.968/0001-21

Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de película para colocar no caminhão constelation JDD-4G39 da secretaria de obras

Valor total estimado: R\$ 200,00 (duzentos reais).

Dotação 2024.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 **orçamentária:** (226) –

MATERIAL DE CONSUMO

Data: 25 de novembro de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 707/2024 – Art. 75, III, A

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: TIAGO BRANDT, CNPJ nº 31.445.512/0001-95

Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de serviço para manutenção da escavadeira caterpillar 318 D2L da secretaria de obras

Valor total estimado: R\$ 1.456,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais).

Dotação **orçamentária:**
 2024.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (227) –
 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Data: 25 de novembro de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021**Dispensa de licitação nº 708/2024 – Art. 75, III, A**

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS RECH LTDA – ME, CNPJ nº 07.896.120/0001-68

Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material e serviço para manutenção do veículo do transporte escolar de placa IVS 2695

Valor total estimado: R\$ 10.477,80 (dez mil, quatrocentos e setenta e sete reais com oitenta centavos)

Dotação **orçamentária:**
 2024.5.1.12.361.503.2020.20.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (96) –
 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2024.5.1.12.361.503.2029.1011.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (98) –
 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2024.5.1.12.361.503.2029.1011.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (97) –
 MATERIAL DE CONSUMO

Data: 25 de novembro de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021**Dispensa de licitação nº 709/2024 – Art. 75, III, A**

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: TIAGO BRANDT, CNPJ nº 31.445.512/0001-95

Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material e serviço para manutenção do caminhão pac de placa IVF4E25 da secretaria de obras

Valor total estimado: R\$ 1.770,00 (um mil, setecentos e setenta e sete reais).

Dotação **orçamentária:**
 2024.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (227) –
 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2024.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (226) –
 MATERIAL DE CONSUMO

Data: 25 de novembro de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021**Dispensa de licitação nº 710/2024 – Art. 75, II**

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 00.802.002/0001-02

Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de medicamentos de uso ambulatorial para os atendimentos na UBS da cidade alta e na UBS da terra indígena do ligeiro

Valor total estimado: R\$ 2.274,00 (dois mil, duzentos e setenta e quatro reais).

Dotação **orçamentária:**
 2024.6.1.10.303.602.2045.40.3.3.3.90.32.00.00.00.00 (194) –
 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Data: 25 de novembro de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021**Dispensa de licitação nº 711/2024 – Art. 75, III, A**

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: AUTO MECÂNICA REBELATTO LTDA, CNPJ nº 91.225.557/0001-86

Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material e serviço para manutenção da escavadeira PC 130 e da motoniveladora NH 170 da secretaria de obras

Valor total estimado: R\$ 1.025,38 (um mil e vinte e cinco reais com trinta e oito centavos).

Dotação **orçamentária:**
 2024.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (227) –
 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2024.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (226) –
 MATERIAL DE CONSUMO

Data: 26 de novembro de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021**Dispensa de licitação nº 712/2024 – Art. 75, II**

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: TAPEJARENSE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA EPP, CNPJ nº 87.615.225/0001-30 e AGROPECUÁRIA FRUMI-LIDOMAR FRUMI, CNPJ nº 01.308.729/0001-92

Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material para controle de abastecimento e manutenção das praças e jardins do município

Valor total estimado: R\$ 735,60 (setecentos e trinta e cinco reais com sessenta centavos).

Dotação **orçamentária:**
 2024.7.2.15.451.703.2066.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (267) –
 MATERIAL DE CONSUMO

2024.2.1.4.122.200.2004.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (15) –
 MATERIAL DE CONSUMO

Data: 26 de novembro de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021**Dispensa de licitação nº 713/2024 – Art. 75, II**

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: AUTO MECÂNICA REBELATTO LTDA, CNPJ nº 91.225.557/0001-86

Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material e serviço para manutenção das segadeiras, enfardadeiras, lancer e esterqueira da patrulha agrícola da smicama

Valor total estimado: R\$ 2.044,29 (dois mil e quarenta e quatro reais com vinte e nove centavos).

Dotação **orçamentária:**
 2024.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (325) –
 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2024.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (324) –
 MATERIAL DE CONSUMO

Data: 26 de novembro de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021**Dispensa de licitação nº 715/2024 – Art. 75, III, A**

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: TIAGO BRANDT, CNPJ nº 31.445.512/0001-95

Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material e serviço para manutenção do veículo do transporte escolar de placa IYY5998

Valor total estimado: R\$ 2.111,20 (dois mil, cento e onze reais com vinte centavos).

Dotação **orçamentária:**
 2024.5.1.12.361.503.2029.1011.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (97) –
 MATERIAL DE CONSUMO

2024.5.1.12.361.503.2037.1063.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (100) –
 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Data: 27 de novembro de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021**Dispensa de licitação nº 716/2024 – Art. 75, IV, A**

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: SULPASSO COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA, CNPJ nº 34.098.668/0001-35

Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material e serviço para manutenção do veículo escolar de placa JCU8E27, sendo que o mesmo se encontra na garantia de 6 meses de uso.

Valor total estimado: R\$ 4.953,64 (quatro mil, novecentos e cinquenta e três reais com sessenta e quatro centavos).

Dotação **orçamentária:**
 2024.5.1.12.361.503.2037.1063.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (99) –
 MATERIAL DE CONSUMO
 2024.5.1.12.361.503.2020.20.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (96) –
 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 27 de novembro de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 717/2024 – Art. 75, II

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: DARCI CENTOFANTE 12402460059, CNPJ nº 18.331.938/0001-50

Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material para execução da decoração natalina em praças e jardins do município

Valor total estimado: R\$ 18.785,00 (dezoito mil, setecentos e oitenta e cinco reais).

Dotação **orçamentária:**
 2024.7.2.15.451.703.2066.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (267) –
 MATERIAL DE CONSUMO
Data: 27 de novembro de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 718/2024 – Art. 75, III, A

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: TIAGO BRANDT, CNPJ nº 31.445.512/0001-95

Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material e serviço para manutenção do veículo ambulância de placa JAG9A73 da SMSAS

Valor total estimado: R\$ 2.250,82 (dois mil, duzentos e cinquenta reais com oitenta e dois centavos).

Dotação **orçamentária:**
 2024.6.1.10.301.600.2044.40.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (148) –
 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 2024.6.1.10.301.600.2044.40.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (147) –
 MATERIAL DE CONSUMO
Data: 27 de novembro de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 719/2024 – Art. 75, II

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: WESCHENFELDER MÁQUINAS E PNEUS LTDA, CNPJ nº 89.425.276/0006-30

Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material para manutenção das duas ensiladeiras noqueira new pecus, três plantadeiras imasa, enfardadeira noqueira AP 41N e lancer (verde)

Valor total estimado: R\$ 12.210,00 (doze mil, duzentos e dez reais)

Dotação **orçamentária:**
 2024.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (324) –
 MATERIAL DE CONSUMO
Data: 27 de novembro de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 720/2024 – Art. 75, II

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: ROSIN & GREGOLIN LTDA, CNPJ nº 26.686.754/0001-30

Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de medicamentos de uso domiciliar para pacientes carentes do município.
Valor total estimado: R\$ 2.324,38 (dois mil, trezentos e vinte e quatro reais com trinta e oito centavos).

Dotação **orçamentária:**
 2024.6.1.10.301.601.2046.40.3.3.3.90.32.00.00.00.00 (6231) –
 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
 2024.6.1.10.303.602.2045.4503.3.3.3.90.32.00.00.00.00 (196) –
 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Data: 28 de novembro de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 721/2024 – Art. 75, III, A

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

Empresas contratadas: EDER GYSI, CNPJ nº 08.666.528/0001-06

Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de serviço para manutenção da escavadeira Komatsu PC130 e do carregador 12D da secretaria de obras

Valor total estimado: R\$ 1.620,00 (um mil, seiscentos e vinte reais).

Dotação **orçamentária:**
 2024.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (227) –
 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 28 de novembro de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 722/2024 – Art. 75, III, A

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

Empresas contratadas: TIAGO BRANDT, CNPJ nº 31.445.512/0001-95

Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material e serviço para manutenção do veículo onix de placa JCD3A13 e da ambulância de placa IMW 7912 da SMSAS

Valor total estimado: R\$ 6.097,47 (seis mil e noventa e sete reais com quarenta e sete centavos).

Dotação **orçamentária:**
 2024.6.1.10.301.600.2044.40.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (147) –
 MATERIAL DE CONSUMO
 2024.6.1.10.301.600.2044.40.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (148) –
 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 28 de novembro de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 723/2024 – Art. 75, II

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

Empresas contratadas: GM MECÂNICA AGRÍCOLA LTDA, CNPJ nº 40.767.120/0001-33

Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material e serviço para manutenção da plantadeira imasa da patrulha agrícola da SMICAMA

Valor total estimado: R\$ 248,42 (duzentos e quarenta e oito reais com quarenta e dois centavos).

Dotação **orçamentária:**
 2024.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (324) –
 MATERIAL DE CONSUMO
 2024.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (325) –
 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 28 de novembro de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 724/2024 – Art. 75, II

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

Empresas contratadas: AMILTON CESAR PASQUALI, CNPJ nº 13.059.494/0001-21

Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material para manutenção das atividades realizadas na secretaria de obras

Valor total estimado: R\$ 4.629,00 (quatro mil, seiscentos e vinte e nove reais).

Dotação **orçamentária:**
 2024.7.2.15.451.703.2063.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (264) –
 MATERIAL DE CONSUMO
 2024.7.2.15.451.703.2066.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (267) –
 MATERIAL DE CONSUMO
Data: 28 de novembro de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 725/2024 – Art. 75, III, A

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

Empresas contratadas: SUZANA PERTILE, CNPJ nº 35.963.498/0001-72 e GM MECÂNICA AGRÍCOLA LTDA, CNPJ nº 40.767.120/0001-33

Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material e serviço para manutenção do caminhão de placa IVF4E25, escavadeira caterpillar 310 D2L, motoniveladora NH 170, carregador 12D e rolo novo vap da secretaria de obras

Valor total estimado: R\$ 446,38 (quatrocentos e quarenta e seis reais com trinta e oito centavos).

Dotação **orçamentária:**
 2024.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (226) –
 MATERIAL DE CONSUMO
 2024.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (227) –
 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 29 de novembro de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021**Dispensa de licitação nº 726/2024 – Art. 75, II****Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.**Empresas contratadas:** SUZANA PERTILE, CNPJ nº 35.963.498/0001-72**Objeto:** Necessário a contratação da empresa para aquisição de material para manutenção de praças, parques, jardins públicos e limpeza das ruas do município**Valor total estimado:** R\$ 548,00 (quinhentos e quarenta e oito reais)

Dotação **orçamentária:**
 2024.7.1.26.122.700.2077.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (221) –
 MATERIAL DE CONSUMO
 2024.7.2.15.451.703.2066.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (267) –
 MATERIAL DE CONSUMO

Data: 29 de novembro de 2024**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021****Dispensa de licitação nº 727/2024 – Art. 75, III, A****Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.**Empresas contratadas:** SUZANA PERTILE, CNPJ nº 35.963.498/0001-72 e JF SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTOS PESADOS E COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 44.942.187/0001-18**Objeto:** Necessário a contratação da empresa para aquisição de material para manutenção do caminhão de placa ISM7153 e da escavadeira Komatsu PC130 da secretaria de obras**Valor total estimado:** R\$ 1.000,25 (um mil reais com vinte e cinco centavos).

Dotação **orçamentária:**
 2024.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (226) –
 MATERIAL DE CONSUMO

Data: 29 de novembro de 2024**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021****Dispensa de licitação nº 728/2024 – Art. 75, II****Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.**Empresas contratadas:** SUZANA PERTILE, CNPJ nº 35.963.498/0001-72 e AIRTON BERNARDI & FILHOS LTDA, CNPJ nº 73.532.764/0001-00**Objeto:** Necessário a contratação da empresa para aquisição de material para manutenção dos prédios escolares da educação infantil, e para a ornamentação e proteção dos entornos das escolas municipais**Valor total estimado:** R\$ 3.219,30 (três mil, duzentos e dezenove reais com trinta centavos).

Dotação **orçamentária:**
 2024.5.1.12.365.502.2029.1011.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (5941) –
 MATERIAL DE CONSUMO

2024.5.1.12.361.501.2029.1011.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (5939) –
 MATERIAL DE CONSUMO

Data: 29 de novembro de 2024**VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA -**

Prefeito

Publicado por:

Julia Caldato Roncaglio'

Código Identificador:BA41DA7F**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA****EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021****Dispensa de licitação nº 714/2024 – Art. 75, II – Registro de preço****Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.**Empresas contratadas:** STRADA E RAIHER TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ nº 41.500.097/0001-89**Objeto:** registro de preço de horas maquinas com trator esteira**Data:** 26 de novembro de 2024**Publicado por:**
Julia Caldato Roncaglio'
Código Identificador:7932CCB3**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 008/2024**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 008/2024

EDER LUIS BOTH, Prefeito do Município de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, torna público que NOMEOU nesta data, os servidores abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público, instaurado pelo Edital nº 01/2023 de 14 de Julho de 2023, homologado pelo Edital de resultado final nº 09 de 13 de Novembro de 2023.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Classificação	Nome
1º	ILEI DIRCE WEBER MABONI

CARGO: ODONTÓLOGO

Classificação	Nome
2º	MATEUS TABORDA ZIMMERMANN

CARGO: PEDREIRO

Classificação	Nome
1º	JOSE OLDEMAR DOS SANTOS PADILHA

Ficam os servidores nomeados, convocados a comparecer junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chiapetta, situada na Avenida Ipiranga nº 1544, 2º andar, em horário de expediente, para no prazo máximo de 10 (dez) dias contar da data de publicação do presente edital, munidos dos documentos conforme dispõe o Edital nº 01/2023, de 14 de julho de 2023 (edital de abertura do concurso público), para tomar posse em seu respectivo cargo conforme dispõe o Art. 14 da Lei Municipal nº 048/1993.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA – RS, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

EDER LUIS BOTH

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ROGÉRIO RATZ OTTONELLI

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helen Maira Steffen
Código Identificador:E3408354**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO****SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2024**

PREGÃO PRESENCIAL nº. 008/2024. Objeto: **01 Veículo para Secretaria Municipal de Saude, capacidade 7(sete) lugares:** Abertura dos envelopes dia 18/12/2024, às 9,00 horas. O Edital e as informações encontram-se disponíveis junto ao Departamento de Compras e Licitações, sito Avenida Boa Esperança, 692 e na pagina da internet: <http://www.colorado.rs.gov.br>. Colorado, RS, 03/12/2024.

ILTON MARCOS ALVES DE SOUZA.

Pregoeiro.

CELSON GOBBI-

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ilton Marcos Alves de Souza
Código Identificador:B4EA41AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 5007/2024

LEI Nº 5007/2024, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros a Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua para pagamento das despesas do mês de NOVEMBRO/2024, e dá outras providências.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU**, no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a importância de até **R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais)**, a título de recursos financeiros, à Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 88.734.785/0001-77, estabelecida na Rua Francisco Gobbi nº 510, nesta cidade de Coronel Bicaco-RS, em razão da intervenção administrativo conforme Decreto nº 042/2018, de 12 de março de 2018, que declarou situação anormal na área de saúde hospitalar do município de Coronel Bicaco-RS, requisitou bens e serviços da Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, prorrogado pelos Decretos nºs 152/2018, de 29 de junho de 2018 e 049/2019, de 11 de março de 2019, mantido pelo Decreto nº 067/2019, de 02 de abril de 2019 e, prorrogado pelo Decreto 254/2019, de 30 de setembro de 2019, novamente mantido pelos Decretos nºs 291/2019, de 30 de outubro de 2019, 039/2020, de 28 de fevereiro de 2020, 189/2020, de 30 de junho de 2020, 259/2020, de 10 de agosto de 2020, 391/2020, de 19 de outubro de 2020, 001/2021, de 04 de janeiro de 2021, 073/2021, de 15 de março de 2021, 153/2021, de 1º de junho de 2021, 350/2021, de 03 de novembro de 2021, 001/2022, de 05 de janeiro de 2022, Decreto 051/2022, de 06 de maio de 2022, Decreto 25/2023 de 15 de fevereiro de 2023, Decreto nº 004/2024 de 08 de janeiro de 2024 Decreto nº 040/2024 de 04 de abril de 2024 e Decreto 107/2024, visando à manutenção da assistência médico hospitalar, nomeou comissão intervencionista.

§1º - O valor será pago em até 60 dias, a contar da vigência desta Lei;
§2º - O repasse será realizado, mediante transferência bancária para a conta corrente de titularidade da instituição beneficiada.

Art. 2º - Os recursos serão destinados a custear as despesas de manutenção da Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua e serão aplicados conforme abaixo detalhado:

A importância de R\$ 101.100,00 (cento e um mil, cem reais) será utilizada para as despesas de custeio (folha de pagamento, encargos e despesas de manutenção em geral) referente ao mês de novembro/2024.

- A importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será utilizada para as despesas de custeio (folha de pagamento do 13º salário, encargos e despesas de manutenção em geral) referente a 2024.

A importância de R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil, novecentos reais), será utilizada para pagamento de **262:30** horas de plantão médico realizadas no período de 01 de novembro de 2024 a 30 de novembro de 2024. Os referidos plantões médicos são prestados na Associação Hospitalar em dias úteis, nos horários das 07:00 às 20:00 horas.

A importância de 69.000,00 (sessenta e nove mil reais) será utilizada para pagamento de 460 horas de plantão médico realizadas no período de 01 de novembro de 2024 a 30 de novembro de 2024. Os referidos plantões médicos aqui referidos são prestados na Associação Hospitalar fora dos horários de expediente da UBS centro, ou seja, em dias úteis, das 20:00 às 07:00 hrs, bem como 24 horas em feriados e finais de semana.

Art. 3º - A entidade prestará contas dos recursos financeiros recebidos, de acordo com as normas legais aplicáveis à matéria.

Art. 4º - O município obriga-se a efetuar o repasse dos recursos financeiros a Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, prestar orientação técnica e supervisionar a execução dos serviços hospitalares, examinar e deliberar quanto à aprovação dos relatórios dos atendimentos, dos documentos comprobatórios das despesas e da prestação de contas apresentadas.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias, consignadas na LOA 2024, sendo que a abertura de crédito suplementar, para essa finalidade específica, caso necessário, se dará por meio de Lei ou Decreto, conforme previsão da Lei Orçamentária Anual:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Saúde

Ação: 2033 – Assistência Médico-Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem

Vínculo: 05000040

Elemento: 33350430000000000000000000000000 – Subvenções sociais

Valor: 181.100,00 (cento e oitenta e um mil e cem reais)

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Saúde

Ação: 2075 – Plantão Médico Prestado no Hospital Santo Antônio de Pádua

Vínculo: 05000040

Elemento: 33390390000000000000000000000000 – Outros Serviços de Terceiros

Valor: 108.900,00 (cento e oito mil e novecentos reais).

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 03 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA

Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB

Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:53DB0459

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 5008/2024

LEI Nº 5008/2024, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE DE Coronel Bicaco-RS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e **EU**, no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Coronel Bicaco-RS, entidade assistencial, estabelecida na Rua Theodomiro Luciano de Souza, nº 100, Bairro Santa Maria, nesta cidade de Coronel Bicaco-RS, inscrita no CNPJ sob nº 91.995.878/0001-60, para aplicação na construção, compra de equipamentos e mobiliários de uma sala de aula, que será destinada para atendimento de AEE e atendimento de psicopedagoga.

Parágrafo único - O Plano de trabalho da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Bicaco “Meu Nome é Vida” – APAE do Município de Coronel Bicaco-RS, para aplicação dos recursos fará parte integrante da presente lei.

Art. 2º - A APAE deverá prestar contas da aplicação dos recursos recebidos, de acordo com o estabelecido no plano de trabalho.

Art. 3º - A despesa decorrente da aplicação desta Lei correrá à conta de rubricas existentes ou a serem consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO-RS, AOS 03 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA

Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB

Secretário de Administração

Publicado por:

Elizabete Bombardelli

Código Identificador:6A1D3F39

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 5009/2024**

LEI Nº 5009/2024, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

“AUTORIZA E REGULAMENTA A EXTRAÇÃO DE SAIBRO E CASCALHO DE CASCALHEIRAS EM ÁREAS PRIVADAS PELO MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO/RS”.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU,** no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a Extração de Cascalho e Saibro de cascalheira em área privada de propriedade da Senhora Maria Demiquelli Sallet, CPF 629.135.730-53, com a finalidade de utilização para obras de recuperação de estradas rurais danificadas, atendendo às necessidades de interesse público no que se refere à trafegabilidade e ao escoamento da produção agrícola do Município de Coronel Bicaco - RS.

Parágrafo Primeiro – A área a ser explorada tem dimensão de 4.000 m² dentro uma área maior de 36,26 hectares registrada sob matrícula número R/2 - 1818 ficha 001 do livro 2-RG do registro de imóveis da comarca de Coronel Bicaco/RS.

Parágrafo Segundo - A autorização de que trata o *caput* deste artigo fica condicionada a obtenção pelo município de todas as licenças, autorizações ambientais, registros de extração e toda e qualquer medida necessária a espécie de exploração, nos termos da legislação vigente, ficando absolutamente vedada a extração/exploração sem as devidas licenças.

Art. 2º. Fica o Município de Coronel Bicaco - RS, autorizado a firmar Termo de Cessão de Direito Real de Uso oneroso, na qualidade de cessionário ou firmar locação do imóvel a ser explorado.

§ 1º. Todo e qualquer Termo de Cessão de Direito Real de Uso ou contrato de locação de imóvel celebrado entre o município e os particulares será condicionada a realização de prévio estudo de viabilidade e de extensão de exploração da área, com a realização de laudo técnico, comprovando o potencial de uso da área a ser explorada.

Art. 3º. A presente Lei autoriza o Poder Executivo a efetuar o pagamento das despesas com taxas e serviços, com a finalidade de obtenção de Licença Ambiental Simplificada, e, em sendo necessárias, Licença Prévia, Licença de Instalação, Licença de Operação, Autorização Ambiental e Licença Ambiental Completa junto aos órgãos competentes, bem como a qualquer outro não expressamente previsto nesta lei, objetivando a extração/exploração de cascalheira e saibro a fim de atender às demandas de serviços públicos podendo para tanto realizar a contratação de profissionais habilitados para solicitação das licenças para elaboração do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas, mediante justificação e apuração formal da necessidade e atenção aos procedimentos licitatórios.

§ 1º. O Município é responsável pelo Licenciamento Ambiental da área a ser explorada para extração de cascalho e saibro a fim de

atender o interesse público, salvo em caso onde a cascalheira já possua licença junto aos órgãos competentes.

§ 2º. Em caso onde a cascalheira já possua licenciamento ambiental, poderá o Município explorar a área com a finalidade de atender ao interesse público, ficando, no entanto, sob sua responsabilidade aplicar e executar o Plano de Recuperação de Áreas Degradadas.

Art. 4º. Fica o município autorizado a pagar pela exploração em referência o valor de R\$ 10.000,00 (dez reais) por ano, para um prazo de exploração de até 24 meses.

Art. 5º. A Secretaria de Obras manterá o controle de extração do cascalho e saibro, no período em que os maquinários estiverem na cascalheira, ficando permitido o uso de máquinas da frota do Município e terceirizadas, para efetivar a retirada, carregamento e transporte de cascalhos, bem como todos os demais serviços a fim de dar cumprimento à finalidade da presente Lei.

Art. 6º. A proprietária da área a ser explorada deve estar de acordo em recuperar a área conforme consta no Plano de Recuperação de Áreas Degradadas, sendo que fica sob a responsabilidade do Município a aplicação e execução do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas.

Art. 7º. Acaso o proprietário/cedente exija a suspensão/ paralisação da extração/retirada de saibro/cascalho antes do término da cessão de uso, ficará obrigado a reparar os cofres públicos pelos custos inerentes à exploração do saibro/cascalho que o cessionário/Município suportou, sendo que eventual inércia na indenização ensejará a inscrição do valor em dívida ativa e sujeição às medidas judiciais.

Art. 8º. O material a ser extraído da cascalheira e saibro será utilizado em obras, estradas e ruas municipais, atendendo às necessidades de interesse público no que se refere à trafegabilidade e ao escoamento da produção agrícola do Município.

Art. 9º. Para atender a despesa autorizada, servirá de fonte o seguinte recurso:

Transferências FUNDEC/RS

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

Unidade: 05.001 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

Ação: 2314 – Manutenção de Estradas e Pontes do Interior do Município

Elemento: 33903000.0000000-700 – Material de Consumo

Art. 10. O Poder Executivo Municipal regulamentará as disposições desta Lei, no que for julgado necessário para sua perfeita execução.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 03 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Elizabete Bombardelli

Código Identificador:2BB0E9C8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 121/2024**

DECRETO Nº 121, de 18 de outubro de 2024

ABRE “CRÉDITO SUPLEMENTAR” POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso III, alínea A da Lei 4945/2023, de 19/12/2023, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação,** até o limite de **R\$ 15.356,46 (quinze mil, trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica	
33190110000000000000.335 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 4.319,04

2035 - Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde	
3319011000000000000.420 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 11.037,42
Total.....	R\$ 15.356,46

Art. 2º - Para cobertura do **crédito Suplementar** autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da receita vinculada ao Recurso

06601140 – Transf. Recursos FNAS (Criança Feliz)	R\$ 4.319,04
06004502 – Transf. Recursos do SUS (Vigilância em Saúde)	R\$ 11.037,42
Total.....	R\$ 15.356,46

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 18 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Elizabeth Bombardelli
Código Identificador:D6D7D313

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 582/2024

PORTARIA Nº 582/2024, de 02 de dezembro de 2024.

Prorroga Auxílio-doença.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe o Artigo 42 da Lei Municipal 4378/2018, de 27 de abril de 2018 e o Art. 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar o Auxílio-doença a servidora **NAIANE CARDIAS BOENO**, ocupante do cargo de Atendente de Creche, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 21 de novembro de 2024 a 21 de maio de 2025, de acordo com inspeção médica do Dr. Sidnei Ronaldo Daniel CRM 18429.

Art. 2º – A servidora não poderá dedicar-se a qualquer outra atividade remunerada, sob pena de ter o auxílio suspenso.

Art. 3º – A servidora deverá retornar ao trabalho em 22 de maio de 2025.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 21 de novembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS 02 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabeth Bombardelli
Código Identificador:8429FA10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 583/2024

PORTARIA Nº 583/2024, de 04 de dezembro de 2024.

Prorroga Auxílio-doença.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe o Artigo 42 da Lei Municipal 4378/2018, de 27 de abril de 2018 e o Art. 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar o Auxílio-doença a servidora **PAMELA MAIARA BARZOTTO**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 28 de novembro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025, de acordo com inspeção médica do Dr. Sidnei Ronaldo Daniel CRM 18429.

Art. 2º – A servidora não poderá dedicar-se a qualquer outra atividade remunerada, sob pena de ter o auxílio suspenso.

Art. 3º – A servidora deverá retornar ao trabalho em 03 de março de 2025.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS 04 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabeth Bombardelli
Código Identificador:14448D20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 584/2024

PORTARIA Nº 584/2024, de 04 de dezembro de 2024.

Concede Troca de Classe a servidora ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposição da Lei Municipal 1538/2002,

Considerando a servidora ter atendido todos os requisitos para implementação da promoção,

Considerando a servidora ter cumprido o prazo de suspensão previsto na Lei Complementar 173/2020, período de suspensão de 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, segue tabela do tempo de interstício na classe “C”

Base legal	Tempo de interstício na classe “C”	Tempo decorrido
Lei Municipal 4629/2020	20/03/2017 a 26/05/2020 Período decorrido até suspensão.	3 anos, 02 meses.
Lei Municipal 4629/2020	01/01/2022 a 18/11/2024 Período decorrido após suspensão	2 anos, 10 meses.
	Total de tempo na classe “C”	6 anos.

RESOLVE:

Art. 1º – Promover a servidora **MAGALI KROLOW BARCELLOS**, matrícula 1429-03, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, nível 03, da Classe “C” para a Classe “D”.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 04 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.**EDSON ANTÔNIO SCHWAAB**

Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:E3235008**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 585/2024****PORTARIA Nº 585/2024, de 04 de dezembro de 2024.**

Concede Troca de Classe a servidora ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposição da Lei Municipal 1538/2002,**Considerando** a servidora ter atendido todos os requisitos para implementação da promoção,**Considerando** a servidora ter cumprido o prazo de suspensão previsto na Lei Complementar 173/2020, período de suspensão de 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, segue tabela do tempo de interstício na classe "A"

Base legal	Tempo de interstício na classe "A"	Tempo decorrido
Lei Municipal 4629/2020	20/03/2017 a 26/05/2020 Período decorrido até suspensão.	3 anos, 02 meses, 6 dias.
Lei Municipal 4629/2020	01/01/2022 a 04/11/2024 Período decorrido após suspensão	2 anos, 10 meses, 3 dias.
	Total de tempo na classe "A"	6 anos.

RESOLVE:**Art. 1º** – Promover a servidora **MÍDIA SARAI LIMA DE MOURA WIEBLING**, matrícula 3084-01, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, nível 03, da Classe "A" para a Classe "B".**Art. 2º** – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS),
AOS 04 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.****JURANDIR DA SILVA**

Prefeito

Registre-se e Publique-se.**EDSON ANTÔNIO SCHWAAB**

Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:2904DDD6**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 586/2024****PORTARIA Nº 586/2024, de 04 de dezembro de 2024.**

Concede Adicional de Insalubridade Grau Médio.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,**Considerando** parecer jurídico nº 025/2024;**Considerando** que a Emenda Constitucional nº 120/2022, assegura o direito ao recebimento do adicional de insalubridade, nos termos do artigo 198, § 10.**RESOLVE:****Art. 1º** – Conceder Adicional de Insalubridade de GRAU MÉDIO (20%) ao servidor **MARCOS AURELIO DOS SANTOS AVILA**,

ocupante de cargo de Agente de Combate a Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS),
AOS 04 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.****JURANDIR DA SILVA**

Prefeito

Registre-se e Publique-se**EDSON ANTÔNIO SCHWAAB**

Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:8BA7D218**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 147/2024****DECRETO Nº 147/2024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.**ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR
REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.**O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 4945/2023, de 19/12/2023, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2024.**DECRETA:****Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias**, até o limite de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001 – Secretaria Municipal de Educação	
2063 – Educação Especial	
3339039000000000000.287 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	R\$ 50.000,00
TOTAL	R\$ 50.000,00

Art. 2º - Para cobertura do **crédito Suplementar** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01.001 – Câmara Municipal de Vereadores	
2327 – Manutenção das Atividades Legislativas e Controle Externo	
3319011000000000000.662 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 29.000,00
3339039000000000000.670 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	R\$ 21.000,00
TOTAL	R\$ 50.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS
02 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.****JURANDIR DA SILVA**

Prefeito

Registre-se e Publique-se**EDSON ANTONIO SCHWAAB**

Secretária da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:FDB37E44**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 148/2024****DECRETO Nº 148/2024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.**

ABRE “CRÉDITO SUPLEMENTAR” POR
REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 4945/2023, de 19/12/2023, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias**, até o limite de **R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001 – Secretaria Municipal de Saúde	
2033 – Assist. Médica, Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem	
33390390000000000000.409 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	RS 210.000,00
TOTAL	RS 210.000,00

Art. 2º - Para cobertura do **crédito Suplementar** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01.001 – Câmara Municipal de Vereadores	
2327 – Manutenção das Atividades Legislativas e Controle Externo	
33190110000000000000.662 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	RS 20.000,00
33390080000000000000.665 – Outros Benefícios Assistenciais	RS 20.000,00
33390140000000000000.666 – Diárias	RS 70.000,00
1.137 – Construção da Sede do Legislativo	
34490510000000000000.661 – Obras e Instalações	RS 100.000,00
TOTAL	RS 210.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS
02 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.**

JURANDIR DA SILVA

Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTONIO SCHWAAB

Secretária da Administração

Publicado por:

Elizabete Bombardelli

Código Identificador:A56FB117

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 587/2024**

PORTARIA 587/2024, de 04 de dezembro de 2024.

NOMEIA SERVIDORA EFETIVA FRANCIELI MARTINS ROSA DE SENA, PARA O CARGO DE PROFESSOR DE 1ª A 5ª SÉRIES.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear **FRANCIELI MARTINS ROSA DE SENA**, CPF nº ***.496.500-**, para o cargo de Professor de 1ª a 5ª séries, Classe A, do Quadro do Magistério, carga horária semanal 20 horas, para cumprir estágio probatório de três anos, tendo em vista aprovação em 12º lugar (reclassificação) no concurso público nº 001/2023, homologado em 03 de abril de 2024.

Art. 2º - A posse dar-se-á no prazo de até dez dias contados da data de publicação deste ato de nomeação, podendo a pedido ser prorrogado por igual período.

Art. 3º – A servidora será lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, perceberá o vencimento e vantagens fixadas em lei.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS
04 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.**

JURANDIR DA SILVA

Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB

Secretário de Administração

Publicado por:

Elizabete Bombardelli

Código Identificador:3EF7153D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 588/2024**

PORTARIA 588/2024, de 04 de dezembro de 2024.

NOMEIA SERVIDORA EFETIVA VERÔNICA BEATRIZ BUENO DA SILVA, PARA O CARGO DE PROFESSOR DE 1ª A 5ª SÉRIES.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear **VERÔNICA BEATRIZ BUENO DA SILVA**, CPF nº ***.827.080-**, para o cargo de Professor de 1ª a 5ª séries, Classe A, do Quadro do Magistério, carga horária semanal 20 horas, para cumprir estágio probatório de três anos, tendo em vista aprovação em 13º lugar (reclassificação) no concurso público nº 001/2023, homologado em 03 de abril de 2024.

Art. 2º - A posse dar-se-á no prazo de até dez dias contados da data de publicação deste ato de nomeação, podendo a pedido ser prorrogado por igual período.

Art. 3º – A servidora será lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, perceberá o vencimento e vantagens fixadas em lei.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS
04 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.**

JURANDIR DA SILVA

Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB

Secretário de Administração

Publicado por:

Elizabete Bombardelli

Código Identificador:A50E29B3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 589/2024**

PORTARIA 589/2024, de 04 de dezembro de 2024.

NOMEIA SERVIDORA EFETIVA GESSICA TAIMARA GUEDES, PARA O CARGO DE PROFESSOR DE 1ª A 5ª SÉRIES.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **GESSICA TAIMARA GUEDES**, CPF nº ***.249.900-**, para o cargo de Professor de 1ª a 5ª séries, Classe A, do Quadro do Magistério, carga horária semanal 20 horas, para cumprir estágio probatório de três anos, tendo em vista aprovação em 14º lugar (reclassificação) no concurso público nº 001/2023, homologado em 03 de abril de 2024.

Art. 2º - A posse dar-se-á no prazo de até dez dias contados da data de publicação deste ato de nomeação, podendo a pedido ser prorrogado por igual período.

Art. 3º – A servidora será lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, perceberá o vencimento e vantagens fixadas em lei.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 04 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA

Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB

Secretário de Administração

Publicado por:

Elizabeth Bombardelli

Código Identificador:5FEAC803

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 590/2024**

PORTARIA Nº 590/2024, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece o parágrafo 19º do artigo 40 da Constituição Federal, e o artigo 71 da Lei Municipal nº 4378/2018;

Considerando o parecer técnico-jurídico, de 29 de novembro de 2024, favorável à concessão

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Abono de Permanência à servidora **VILMA CRUZ OLIVEIRA**, matrícula nº 1432-05, ocupante do cargo de Professora, carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º – O pagamento do abono de permanência será equivalente ao valor da contribuição previdenciária da servidora e de responsabilidade do Município, que o fará com recursos não vinculados ao Fundo Municipais de Previdência Social.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 04 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB

Secretário de Administração

Publicado por:

Elizabeth Bombardelli

Código Identificador:DE5E40BD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO 025/2024**

EDITAL DE NOMEAÇÃO - Nº 025/2024

CONCURSO PÚBLICO 001/2023

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco/RS, faz saber, por meio deste Edital, que estão sendo nomeados(as) os(as) candidatos(as) abaixo, aprovados no Concurso Público 001/2023, os candidatos(as) deverão comparecer ao Departamento De Pessoal na Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Bicaco/RS, no horário das 08h00minh às 12h00minh e 13h30minh às 17h30minh. O prazo para a posse é de 10 (dez) dias, a contar desta data, podendo ser prorrogado por igual período. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato(a) à nomeação do referido cargo.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO/RS, AOS 04 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.

Nome	Cargo	Colocação
FRANCIELI MARTINS ROSA DE SENA	PROFESSOR DE 1ª A 5ª SÉRIES	12º
VERONICA BEATRIZ BUENO DA SILVA	PROFESSOR DE 1ª A 5ª SÉRIES	13º
GESSICA TAIMARA GUEDES	PROFESSOR DE 1ª A 5ª SÉRIES	14º

JURANDIR DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Elizabeth Bombardelli

Código Identificador:30B6DF9D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ**

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 269/2024.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 269/2024.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: 47.722.910 ANA PAULA BORDIGNON

CNPJ Nº 47.722.910/0001-41

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para efetuar o fornecimento de uma peça para manutenção do relógio ponto localizado no Conselho Tutelar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

VALOR: R\$ 368,00 (trezentos e sessenta e oito reais)

Cotiporã, 04 de dezembro de 2024.

LENITA ZANOVELLO TOMAZI

Prefeita em Exercício

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:B763DC3C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 405, DE
04 DE DEZEMBRO DE 2024.**

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 405, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: 47.722.910 ANA PAULA BORDIGNON
CNPJ Nº 47.722.910/0001-41

OBJETO: Contratação de empresa para efetuar o fornecimento de uma peça para manutenção do relógio ponto localizado no Conselho Tutelar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 269/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias

VALOR: R\$ 368,00 (trezentos e sessenta e oito reais)

Cotiporã, 04 de dezembro de 2024.

JUSSARA ZANETTE

Sec. Munic. de Administração em Exercício

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:34142777

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 Nº 363/2024, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.**

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 363/2024, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

CONTRATADA: CONGRESUL ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº 26.277.170/0001-01

OBJETO: contratação de empresa para a prestação de serviços no regime de empreitada por menor preço global, compreendendo material, mão de obra e equipamentos, para a execução de obra de capeamento asfáltico e sinalização da Rua Silveira Martins-Trecho 02, em uma extensão de 150 metros, neste município, conforme os projetos, especificações, memorial descritivo, cronograma físico financeiro, planilha orçamentária, quantitativos estimados

VINCULAÇÃO: Concorrência Pública nº 019/2024

PRAZO/VALIDADE: 60 dias a contar da emissão da Ordem de Serviço

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$278.774,78 (duzentos e setenta e oito mil, setecentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos) pela prestação dos serviços especificados na cláusula anterior, sendo R\$ 27.877,48(vinte e sete mi, oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos) para a mão de obra e de R\$250.897,30 (duzentos e cinquenta mil, oitocentos e noventa e sete reais e trinta centavos) para os materiais

Cotiporã, 04 de novembro de 2024.

JUSSARA ZANETTE

Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:EADAACFF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 364, DE
 04 DE NOVEMBRO DE 2024.**

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 364, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: 47.722.910 ANA PAULA BORDIGNON
CNPJ Nº 47.722.910/0001-41

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para o relógio ponto do prédio da Prefeitura Municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

VINCULAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 243/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

PRAZO/VIGÊNCIA: 05 (cinco) dias

VALOR: R\$ 994,00 (novecentos e noventa e quatro reais)

Cotiporã, 04 de novembro de 2024.

JUSSARA ZANETTE

Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:2BAD1211

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 Nº 365, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.**

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 365, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: BERGAMIN & MALVESTIDO LTDA
CNPJ Nº 93.196.079/0001-59

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de chapeação e pintura na Van de placas IZX 2D89, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 244/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: § 7º, Art. 75, Lei Federal nº 14.133/21.

PRAZO/VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias

VALOR: R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais)

Cotiporã, 04 de novembro de 2024.

JUSSARA ZANETTE

Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:F1C0484B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 366, DE
 04 DE NOVEMBRO DE 2024.**

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 366, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: J. C. TOAZZA
CNPJ Nº 05.444.503/0001-70

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de impressão do Guia Turístico Municipal, conforme demanda da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 246/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

PRAZO/VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias

VALOR: R\$ 5.120,00 (cinco mil cento e vinte reais)

Cotiporã, 04 de novembro de 2024.

JUSSARA ZANETTE

Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:4E83198D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 Nº 390, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.**

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 390, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE TURISMO DA SERRA NORDESTE
CNPJ Nº 90.481.227/0001-99

OBJETO: Contratação da ATUASERRA – ASSOCIAÇÃO DE TURISMO DA SERRA NORDESTE, Instância de Governança Regional do Destino Uva e Vinho, que congrega os Municípios que

compõem o Mapa Brasileiro de Turismo – Região Uva e Vinho, para a participação do Município de Cotiporã na 8ª Edição do Congresso Internacional de Turismo, que acontecerá em Antônio Prado nos dias 27 e 28 de novembro do corrente ano.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 40/2024.

VALIDADE: 10 (dez) dias

VALOR R\$ 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais)

Cotiporã, 04 de novembro de 2024.

JUSSARA ZANETTE

Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:485A43A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 368, DE
05 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 368, DE
05 DE NOVEMBRO DE 2024.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: COOPERMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 05.458.504/0001-73

OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento de dois grupos de geradores a serem utilizados junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Saber e Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho.

VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 030/2024

PRAZO/VIGÊNCIA: 60 dias.

VALOR: R\$206.000,00(duzentos e seis mil reais), sendo R\$110.000,00(cento e dez mil reais) são referentes a Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Saber e R\$96.000,00(noventa e seis mil reais) para a Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho

Cotiporã, 04 de novembro de 2024.

JUSSARA ZANETTE

Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:8A17086B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 383, DE
18 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 383, DE 18
DE NOVEMBRO DE 2024.**

CREENCIANTE: Município de Cotiporã

CREENCIADO: ANDERSON TADEUS ZAMIN LTDA ME

CNPJ: 30.293.981/0001-73

OBJETO: credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de mecânica e elétrica para manutenção de veículos e equipamentos que compõem a frota do Município de Cotiporã, para atender as necessidades das secretarias municipais

ITENS CREDENCIADOS: 08: Prestação de serviços de manutenção em ar condicionado e afins da linha automotiva (corretiva e preventiva) em veículos das linhas leve, média e pesada.

VINCULAÇÃO: Chamamento Público nº 001/2024

VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 18 de novembro de 2024

Cotiporã, 04 de novembro de 2024.

JUSSARA ZANETTE

Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:81F93931

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 384, DE
18 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 384, DE
18 DE NOVEMBRO DE 2024.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: SPATUR SPANHOL VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ Nº 03.464.673/0001-90

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de passagens aéreas com destino à Brasília/DF para o Excelentíssimo Prefeito Municipal senhor Ivelton Mateus Zardo.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 257/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART.75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

PRAZO/VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias

VALOR: R\$ 4.779,71 (quatro mil setecentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos)

Cotiporã, 04 de novembro de 2024.

JUSSARA ZANETTE

Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:F83B2668

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 385, DE
18 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 385, DE
18 DE NOVEMBRO DE 2024.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: R. B. RAMON & CIA LTDA ME

CNPJ Nº 08.112.643/0001-39

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização para as formaturas das Escolas Municipais e para o evento Natal em Família, vinculados à Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 258/2024

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

PRAZO/VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias

VALOR TOTAL: R\$ 2.660,00 (dois mil seiscentos e sessenta reais); sendo R\$ 1.330,00 (um mil trezentos e trinta reais) para a Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho, e R\$ 1.330,00 (um mil trezentos e trinta reais) para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Saber.

Cotiporã, 04 de novembro de 2024.

JUSSARA ZANETTE

Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:3649B458

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 386, DE
18 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 386, DE
18 DE NOVEMBRO DE 2024.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: POWER SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO LTDA

CNPJ Nº 22.683.522/0001-78

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização para as formaturas das Escolas Municipais e para o evento Natal em Família, vinculados à Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 258/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

PRAZO/VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias

VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Cotiporã, 04 de novembro de 2024.

JUSSARA ZANETTE

Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:37CEF770

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 387, DE
19 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 387, DE
19 DE NOVEMBRO DE 2024.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: CASA LIMPA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ Nº 11.568.891/0001-01

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de artesanato para serem utilizados nas oficinas com crianças de 0 a 6 anos acompanhadas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e pelo Centro de Referência de Assistência Social, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 259/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias

VALOR: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)

Cotiporã, 04 de novembro de 2024.

JUSSARA ZANETTE

Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:8BA2CEE6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 388, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 388, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: REFORMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES RODOVIÁRIOS LTDA

CNPJ Nº 88.097.969/0001-73

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para a Escavadeira Semax, pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, §7º, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias

VALOR: R\$ 8.460,00 (oito mil quatrocentos e sessenta reais)

Cotiporã, 04 de novembro de 2024.

JUSSARA ZANETTE

Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:376F3B5C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 389, DE
25 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 389, DE
25 DE NOVEMBRO DE 2024.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: HIDROSOLUÇÕES COMÉRCIO DE BOMBAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ Nº 25.135.378/0001-23

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais e mão de obra de forma emergencial para a manutenção do poço artesiano da Comunidade de Nossa Senhora de Fátima que foi efetivamente atingido pela enchente, segundo Decreto Executivo de Calamidade Pública nº 4.344/2024, reconhecido pela Portaria nº 1.379, de 05 de maio de 2024.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 261/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO VIII, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias

VALOR: R\$ 13.850,00 (treze mil oitocentos e cinquenta reais), sendo R\$ 11.350,00 (onze mil trezentos e cinquenta reais) em materiais e R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) em serviços.

Cotiporã, 04 de novembro de 2024.

JUSSARA ZANETTE

Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:1A4AB769

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 390, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 390, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE TURISMO DA SERRA NORDESTE

CNPJ Nº 90.481.227/0001-99

OBJETO: Contratação da ATUASERRA – ASSOCIAÇÃO DE TURISMO DA SERRA NORDESTE, Instância de Governança Regional do Destino Uva e Vinho, que congrega os Municípios que compõem o Mapa Brasileiro de Turismo – Região Uva e Vinho, para a participação do Município de Cotiporã na 8ª Edição do Congresso Internacional de Turismo, que acontecerá em Antônio Prado nos dias 27 e 28 de novembro do corrente ano.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 40/2024.

VALIDADE: 10 (dez) dias

VALOR R\$ 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais)

Cotiporã, 04 de novembro de 2024.

JUSSARA ZANETTE

Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:850D1926

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 391, DE
26 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 391, DE
26 DE NOVEMBRO DE 2024.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: D. BERLATO & CIA LTDA

CNPJ Nº 12.630.233/0001-57

OBJETO: fornecimento de equipamentos Odontológicos para estruturar a equipe de saúde bucal da Unidade Básica de Saúde da Rede Bem Cuidar, junto à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, atendendo de forma eficaz as demandas e demais serviços no quais serão empregados, em conformidade com a Portaria SES nº 109/2024 e em atendimento ao Decreto nº 56.62/2021, Anexo V da Portaria SES 635/2021, PROA 22/20000-0064642-6

VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 0002/2024

PRAZO/VIGÊNCIA: 20 dias a contar da assinatura do contrato e emissão do empenho.

VALOR TOTAL: R\$18.471,00(dezoito mil, quatrocentos e setenta e um reais)

Cotiporã, 04 de novembro de 2024.

JUSSARA ZANETTE

Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:7F8F7941

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 392, DE
26 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 392, DE
26 DE NOVEMBRO DE 2024.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: M.H.M DO COUTO COMERCIAL LTDA

CNPJ Nº 97.533.241/0001-38

OBJETO: fornecimento de equipamentos Odontológicos para estruturar a equipe de saúde bucal da Unidade Básica de Saúde da Rede Bem Cuidar, junto à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, atendendo de forma eficaz as demandas e demais serviços no quais serão empregados, em conformidade com a Portaria SES nº 109/2024 e em atendimento ao Decreto nº 56.62/2021, Anexo V da Portaria SES 635/2021, PROA 22/20000-0064642-6

VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 0002/2024

PRAZO/VIGÊNCIA: 20 dias a contar da assinatura do contrato e emissão do empenho.

VALOR TOTAL: R\$14.975,00(quatorze mil, novecentos e setenta e cinco reais)

Cotiporã, 04 de novembro de 2024.

JUSSARA ZANETTE

Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:F35200B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 393, DE
26 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 393, DE
26 DE NOVEMBRO DE 2024.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: PRHODENT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTÁRIOS LTDA

CNPJ Nº 93.327.161/0001-75

OBJETO: fornecimento de equipamentos Odontológicos para estruturar a equipe de saúde bucal da Unidade Básica de Saúde da Rede Bem Cuidar, junto à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, atendendo de forma eficaz as demandas e demais serviços no quais serão empregados, em conformidade com a Portaria SES nº 109/2024 e em atendimento ao Decreto nº 56.62/2021, Anexo V da Portaria SES 635/2021, PROA 22/20000-0064642-6

VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 0002/2024

PRAZO/VIGÊNCIA: 20 dias a contar da assinatura do contrato e emissão do empenho.

VALOR TOTAL: R\$1.150,00(um mil, cento e cinquenta reais),

Cotiporã, 04 de novembro de 2024.

JUSSARA ZANETTE

Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:D34EF494

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 394, DE
26 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 394, DE
26 DE NOVEMBRO DE 2024.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO-IND. COM. E IMPORTAÇÃO LTDA

CNPJ Nº 20.315.728/0001-10

OBJETO: fornecimento de equipamentos Odontológicos para estruturar a equipe de saúde bucal da Unidade Básica de Saúde da Rede Bem Cuidar, junto à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, atendendo de forma eficaz as demandas e demais serviços no quais serão empregados, em conformidade com a Portaria SES nº 109/2024 e em atendimento ao Decreto nº 56.62/2021, Anexo V da Portaria SES 635/2021, PROA 22/20000-0064642-6

VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 0002/2024

PRAZO/VIGÊNCIA: 20 dias a contar da assinatura do contrato e emissão do empenho.

VALOR TOTAL: R\$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)

Cotiporã, 04 de novembro de 2024.

JUSSARA ZANETTE

Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:2BCD8AD6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 395, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 395, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: INSTITUTO GESTAR – GESTAO EDUCATIVA, CURSOS E PROCESSOS PEDAGOGICOS LTDA

CNPJ Nº 16.796.972/0001-74

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de formação continuada para os professores da Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Saber, conforme demanda a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 262/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais)

Cotiporã, 04 de novembro de 2024.

JUSSARA ZANETTE

Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:08FF71D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 396, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 396, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: DPM EDUCAÇÃO LTDA

CNPJ Nº 13.021.017/0001-77

OBJETO: Contratação de empresa para realização de curso online para servidora pública Jussara Zanette, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 041/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea F, Lei Federal nº 14.133/2021.

PRAZO/VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias

VALOR: R\$ 284,00 (duzentos e oitenta e quatro reais)

Cotiporã, 04 de novembro de 2024.

JUSSARA ZANETTE

Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:8E02D2F4**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 397, DE
28 DE NOVEMBRO DE 2024.****EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 397, DE
28 DE NOVEMBRO DE 2024.****CONTRATANTE:** Município de Cotiporã**CONTRATADA:** DENISE DONIN AUTOPEÇAS ME**CNPJ Nº** 30.186.289/0001-46**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviço de chapeação para o veículo Saveiro de placas IUQ-3669, segundo demanda da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 262/2024.**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 75, INCISO II, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**PRAZO/VIGÊNCIA:** 20 (vinte) dias**VALOR: R\$ 9.436,00 (nove mil quatrocentos e trinta e seis reais); sendo R\$ 7.036,00 (sete mil e trinta e seis reais) em materiais e R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) em serviços.**

Cotiporã, 04 de novembro de 2024.

JUSSARA ZANETTE

Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:9AD89461**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 398, DE
28 DE NOVEMBRO DE 2024.****EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 398, DE
28 DE NOVEMBRO DE 2024.****CONTRATANTE:** Município de Cotiporã**CONTRATADA:** COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA**CNPJ Nº** 88.587.357/0025-36**OBJETO:** Contratação de empresa para efetuar o fornecimento de lona transparente para utilização nos eventos municipais, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 264/2024.**FUNDAMENTO LEGAL:** INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**PRAZO/VIGÊNCIA:** 20 (vinte) dias**VALOR: R\$ 759,80 (setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos)**

Cotiporã, 04 de novembro de 2024.

JUSSARA ZANETTE

Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:A8C5F471**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 399, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.****EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 399, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.****CONTRATANTE:** Município de Cotiporã**CONTRATADA:** GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA**CNPJ nº** 14.767.899/0001-87**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de vidro frontal superior para a Escavadeira Hidráulica XCMG Modelo XE215BR /

150BR / 225BR, pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 042/2024.**VIGÊNCIA:** 10 (dez) dias**VALOR: R\$ 3.791,70 (três mil setecentos e noventa e um reais e setenta centavos)**

Cotiporã, 04 de novembro de 2024.

JUSSARA ZANETTE

Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:F1C95E72**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056, DE 13
DE NOVEMBRO DE 2024.****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056, DE 13
DE NOVEMBRO DE 2024.****CONTRATANTE:** Município de Cotiporã**CONTRATADA:** HENGER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**CNPJ:** 25.464.593/0001-78**OBJETO:** Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de serviços especializados de reparos, manutenção preventiva e corretiva na iluminação pública**VINCULAÇÃO:** Pregão Presencial nº 031/2024**PRAZO/VIGÊNCIA:** 12 meses a contar de 13/11/2024, podendo ser renovado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme previsão do Art. 84 da Lei Federal 14.133/2021**VALOR TOTAL DE ATÉ R\$ 568.000,00(quinhetos e sessenta e oito mil reais).**

Cotiporã, 04 de novembro de 2024.

JUSSARA ZANETTE

Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:CBDB7AFF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057, DE 18
DE NOVEMBRO DE 2024.****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057, DE 18
DE NOVEMBRO DE 2024.****CONTRATANTE:** Município de Cotiporã**CONTRATADA:** ROBERTO FRIZON ME**CNPJ:** 05.671.878/0001-72**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (gás de cozinha) P 13 e P 45, composto pelos gases propano e butano, de acordo com a Norma 8460 da ABNT, que serão adquiridos quando deles o município tiver necessidade**VINCULAÇÃO:** Pregão Presencial nº 032/2024**PRAZO/VIGÊNCIA:** 12 meses a contar de 18/11/2024**VALOR R\$: Recarga P 13: R\$130,00(cento e trinta reais); Recarga P 45: R\$450,00(quatrocentos e cinquenta reais)**

Cotiporã, 04 de novembro de 2024.

JUSSARA ZANETTE

Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:EBDEC185**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058, DE 27
DE NOVEMBRO DE 2024.**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: TONELLO GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA EPP
CNPJ: 07.761.889/0001-79

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais contratações de serviços de recargas de gases industriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transito e Saneamento e recargas de oxigênio medicinal e ar comprimido para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 033/2024

PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses a contar de 27/11/2024

VALOR R\$: RECARGA OXIGÊNIO GASOSO INDUSTRIAL, CILINDRO 40 LITROS:R\$250,00; RECARGA MISTURA MIG/MAG CILINDRO 40 LITROS: R\$350,00; RECARGA OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO 50 LITROS: R\$410,00; RECARGA OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO 40 LITROS:R\$280,00; RECARGA OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO 3 LITROS: R\$198,00; RECARGA AR COMPRIMIDO CILINDRO 20 LITROS: R\$250,00

Cotiporã, 04 de novembro de 2024.

JUSSARA ZANETTE

Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:29271513

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
 CONTRATO Nº 259/2023, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM
 30 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
 CONTRATO Nº 259/2023, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM
 30 DE NOVEMBRO DE 2023.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: SOU CLOUD SERVIÇOS GERENCIADOS EM NUVEM LTDA

CNPJ Nº 36.950.265/0001-06

OBJETO: prorrogação de prazo do Contrato e reajuste

PRAZO: 12 meses, a contar de 30/11/2024 à 29/11/2025

VALOR: R\$ 19.700,97 (dezenove mil, setecentos reais e noventa e sete centavos) anual

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 187/2023

Cotiporã, 04 de novembro de 2024.

JUSSARA ZANETTE

Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:53DC6F1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
 CONTRATO Nº 260/2023, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM
 01 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
 CONTRATO Nº 260/2023, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM
 01 DE DEZEMBRO DE 2024.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: AS CONFIANCE LTDA ME

CNPJ Nº 29.710.185/0001-00

OBJETO: prorrogação de prazo do Contrato e reajuste

PRAZO: pelo período de 12 meses, a contar de 01/12/2024 à 30/11/2025

VALOR: R\$115,06(cento e quinze reais e seis centavos) por hora, totalizando o valor total de até R\$17.259,00(dezessete mil, duzentos e cinquenta e nove centavos) mensais.

VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 040/2023

Cotiporã, 04 de novembro de 2024.

JUSSARA ZANETTE

Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:AAE173D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
 CONTRATO Nº 214/2024, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM
 24 DE JUNHO DE 2024.**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
 CONTRATO Nº 214/2024, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM
 24 DE JUNHO DE 2024.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: DIEGO LUTZ TREINAMENTOS LTDA

CNPJ Nº 36.221.648/0001-35

OBJETO: prorrogação de prazo do Contrato

PRAZO: pelo prazo de 15(quinze) dias, a contar de 22/11/2024 a 06/12/2024

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 144/2024

Cotiporã, 04 de novembro de 2024.

JUSSARA ZANETTE

Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:0FB8D965

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
 CONTRATO Nº 309/2024, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM
 10 DE SETEMBRO DE 2024.**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
 CONTRATO Nº 309/2024, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM
 10 DE SETEMBRO DE 2024.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: CONSTRUTORA IDB LTDA

CNPJ Nº 21.961.275/0001-61

OBJETO: prorrogação de prazo do Contrato

PRAZO: prazo de 30(trinta) dias, a contar de 19/11/2024 a 18/12/2024

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 210/2024

Cotiporã, 04 de novembro de 2024.

JUSSARA ZANETTE

Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:8418EA70

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
 CONTRATO Nº 183/2024, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM
 20 DE MAIO DE 2024.**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
 CONTRATO Nº 183/2024, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM
 20 DE MAIO DE 2024.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: CONGRESUL ENGENHARIA LTDA

CNPJ Nº 26.277.170/0001-01

OBJETO: prorrogação de prazo do Contrato

PRAZO: pelo prazo de 120(cento e vinte) dias, a contar de 03/11/2024 a 02/03/2025

VINCULAÇÃO: Concorrência Pública nº 004/2024

Cotiporã, 04 de novembro de 2024.

JUSSARA ZANETTE

Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:5E0C1F43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 317/2024, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM
17 DE SETEMBRO DE 2024.**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 317/2024, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM
17 DE SETEMBRO DE 2024.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: LIVRARIA DO PSICÓLOGO E EDUCADOR
LTDA

CNPJ Nº 22.558.670/0001-60

OBJETO: prorrogação de prazo do Contrato

PRAZO: pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de **02/11/2024** a
01/12/2024

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 214/2024

Cotiporã, 04 de novembro de 2024.

JUSSARA ZANETTE

Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:1F0689CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 329/2024, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM
26 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 329/2024, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM
26 DE NOVEMBRO DE 2024.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: VERDES MARES EMPREITEIRA DE
OBRAS LTDA ME

CNPJ Nº 20.538.561/0001-56

OBJETO: efetuar a contratação de 01 (um) auxiliar de serviços gerais
para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração e
Secretaria Municipal de Educação e Desporto

VALOR: R\$4.900,00(quatro mil e novecentos reais), sendo
R\$2.450,00(dois mil, quatrocentos e cinquenta reais) para a Secretaria
Municipal de Administração e R\$2.450,00(dois mil, quatrocentos e
cinquenta reais) para a Secretaria Municipal de Educação e Desporto

VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 026/2024

Cotiporã, 04 de novembro de 2024.

JUSSARA ZANETTE

Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:2F9660EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 234/2024, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM
08 DE JULHO DE 2024.**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 234/2024, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM
08 DE JULHO DE 2024.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: JB SERVIÇOS TÉCNICOS E
ADMINISTRATIVOS LTDA ME

CNPJ Nº 35.038.799/0001-90

OBJETO: prorrogação do Contrato de Prestação

PRAZO: pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de **06/11/2024** a
04/01/2025

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 154/2024

Cotiporã, 04 de novembro de 2024.

JUSSARA ZANETTE

Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:2B48FC48

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 317/2024, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM
17 DE SETEMBRO DE 2024.**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 317/2024, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM
17 DE SETEMBRO DE 2024.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: LIVRARIA DO PSICÓLOGO E EDUCADOR
LTDA

CNPJ Nº 22.558.670/0001-60

OBJETO: prorrogação do Contrato de Prestação

PRAZO: pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar de **02/12/2024** a
16/12/2024

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 214/2024

Cotiporã, 04 de novembro de 2024.

JUSSARA ZANETTE

Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:55AFA643

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 199/2024, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM
04 DE JUNHO DE 2024.**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 199/2024, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM
04 DE JUNHO DE 2024.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: CONSTRUTORA IDB LTDA

CNPJ Nº 21.961.275/0001-61

OBJETO: prorrogação do Contrato de Prestação

PRAZO: 60(sessenta) dias, a contar de **02/12/2024** à **30/01/2025**,

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 214/2024

Cotiporã, 04 de novembro de 2024.

JUSSARA ZANETTE

Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:D2CE9C9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 185/2024, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM
21 DE MAIO DE 2024.**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 185/2024, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM
21 DE MAIO DE 2024.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: CONGRESUL ENGENHARIA LTDA

CNPJ Nº 26.277.170/0001-01

OBJETO: prorrogação do Contrato de Prestação

PRAZO: pelo prazo de 45(quarenta e cinco) dias, a contar de 25/11/2024 a 08/01/2025

VINCULAÇÃO: Concorrência Pública nº 005/2024

Cotiporã, 04 de novembro de 2024.

JUSSARA ZANETTE

Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:7CDA774F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 154/2021, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 04 DE
NOVEMBRO DE 2021.**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 154/2021, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 04 DE
NOVEMBRO DE 2021.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: AS CONFIANCE LTDA ME

CNPJ Nº 29.710.185/0001-00

OBJETO: prorrogação de prazo do Contrato e reajuste

PRAZO: pelo período de 12 meses, a contar de 08/11/2024 a 07/11/2025

VALOR: R\$36,54(trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) por hora, totalizando o valor total de até R\$3.654,00(três mil, seiscentos e cinquenta e quatro centavos) mensais.

VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 024/2021

Cotiporã, 04 de novembro de 2024.

JUSSARA ZANETTE

Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:8DE377C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 154/2021, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 04 DE
NOVEMBRO DE 2021.**

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 154/2021, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 04 DE
NOVEMBRO DE 2021.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: AS CONFIANCE LTDA ME

CNPJ Nº 29.710.185/0001-00

OBJETO: acréscimo de quantitativo no montante de 25% do Contrato

VALOR: Valor total mensal R\$4.567,50(quatro mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), sendo o valor por hora de R\$36,54(trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 024/2021

Cotiporã, 04 de novembro de 2024.

JUSSARA ZANETTE

Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:13912A96

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
057/2024, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 15 DE
FEVEREIRO DE 2024.**

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
057/2024, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 15 DE
FEVEREIRO DE 2024.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: LIMINE CONSULTORIA E ENGENHARIA SOCIEDADE SIMPLES

CNPJ Nº 20.305.517/0001-04

OBJETO: prorrogação de prazo do Contrato

PRAZO: pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 22 de novembro de 2024 a 20 de janeiro de 2025

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 044/2024

Cotiporã, 04 de novembro de 2024.

JUSSARA ZANETTE

Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:E139CFA2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 269/2024**

Contrato Nº 269/2024

Licitação: 97/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Contratada: NOVA PRODUCOES E EVENTOS LTDA

Vigência: Início: 04/12/2024 Término: 04/12/2025

Valor: 119.480,00

Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTO NATALINO.

Crissiumal, 04 de Dezembro de 2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus Guaragni Lobo

Código Identificador:E22D85C9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE GARANTIA**

CONTRATO Nº 606/2024/PFN

DE GARANTIA

ESPÉCIE: Contrato nº 606/2024/PFN de Garantia. PARTES: União e a Caixa Econômica Federal - CAIXA, relativo ao Contrato de Financiamento nº 0634.258-32/2024, firmado entre o Município e a Caixa Econômica Federal - CAIXA, destinado à aquisição de terrenos, obras/projetos de infraestrutura, obras/projetos de recuperação da infraestrutura e patrimônio público danificadas pelos eventos climáticos de chuvas intensas, que resultaram em Estado de Calamidade Pública no Município, no âmbito do Programa FINISA.

INTERVENIENTE: O Município de Cruzeiro do Sul/RS.

VALOR: R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais).

PROCESSO SEI Nº: 17944.003807/2024-22.

DATA DE CELEBRAÇÃO: 02 de dezembro de 2024.

REPRESENTANTES: Pela União, a Procuradora da Fazenda Nacional, FABIANI FADEL BORIN; pelo Município, o Sr. Prefeito, JOÃO HENRIQUE DULLIUS e pela CAIXA, o Sr. Superintendente Executivo de Governo, DARI LUIZ REICHERT.

Cruzeiro do Sul, 04 de dezembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS -

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Franz de Almeida
Código Identificador:E4B4C719

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE CONTRAGARANTIA**

CONTRATO Nº 605/2024/PFN

DE CONTRAGARANTIA

ESPÉCIE: Contrato nº 605/2024/PFN de Contragarantia.

PARTES: União e o Município de Cruzeiro do Sul/RS, relativo ao Contrato de Financiamento nº 0634.258-32/2024, firmado entre o Município e a Caixa Econômica Federal - CAIXA, destinado à aquisição de terrenos, obras/projetos de infraestrutura, obras/projetos de recuperação da infraestrutura e patrimônio público danificadas pelos eventos climáticos de chuvas intensas, que resultaram em Estado de Calamidade Pública no Município, no âmbito do Programa FINISA.

INTERVENIENTES: O Banco do Brasil S.A., a Caixa Econômica Federal - CAIXA, o Banco do Estado do Rio Grande do Sul - BANRISUL e o Banco Cooperativo SICREDI.

VALOR: R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais).

PROCESSO SEI Nº: 17944.003807/2024-22.

DATA DE CELEBRAÇÃO: 02 de dezembro de 2024.
REPRESENTANTES: Pela União, a Procuradora da Fazenda Nacional, FABIANI FADEL BORIN; pelo Município, o Sr. Prefeito, JOÃO HENRIQUE DULLIUS; pelo Banco do Brasil, a Sra. Gerente Geral, CLAUDIA COUTINHO MARDER; pela CAIXA, o Sr. Superintendente Executivo de Governo, DARI LUIZ REICHERT; pelo BANRISUL, o Sr. Gerente Geral, CONRADO DE BASTOS DE OLIVEIRA e a Sra. Gerente Adjunta, SILVIA DE SOUZA COUTINHO e pelo SICREDI, os Srs. Group Product Manager, BRUNO CARCAGNOLI e GIOVANNI DA SILVA DE SOUZA.

Cruzeiro do Sul, 04 de dezembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Franz de Almeida
Código Identificador:EB111D82

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO Nº 098/2021**

Distrato ao Contrato nº 098/2021. Celebrante: Prefeitura Municipal de Derrubadas. CNPJ nº 94.442.282/0001-20. Objeto: Fica estabelecido o encerramento, por distrato, nesta data, a vigência do Contrato, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados de arquitetura para elaboração de projetos técnicos, o qual fica automaticamente extinto, para todos os fins legais. Assinatura do Distrato: 04/12/2024.

Derrubadas/RS, 04 de dezembro de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise Camargo
Código Identificador:6B627DF8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.630, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR A VIGÊNCIA DAS LEIS MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte **Lei**:

Artigo 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a prorrogar a vigência das seguintes Leis Municipais:

I - Lei Municipal nº 1.312, de 20 de novembro de 2018, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a contratação de pessoal para atender necessidade de excepcional interesse público e por tempo determinado junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para o ano letivo de 2019.

II - Lei Municipal nº 1.345, de 06 de agosto de 2019, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a manter os programas de atendimento em saúde pública e efetuar a contratação de pessoal para atender necessidade de excepcional interesse público e por tempo determinado.

Artigo 2º A autorização disposta no artigo anterior contempla a prorrogação da vigência das Leis Municipais mencionadas bem como a prorrogação dos contratos de trabalho ora vigentes, originados das respectivas Leis, até 31 de dezembro de 2025.

§ 1º No período do recesso escolar, os contratos vinculados à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, ficarão suspensos e não haverá pagamento de qualquer remuneração aos contratados.

§ 2º - Fica ressalvada a autonomia da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto no sentido de avaliar a necessidade de permanência de servidores em serviço para execução de atividades essenciais, bem como para operacionalização de atividades administrativas improrrogáveis.

§ 3º - Os servidores cujos contratos forem suspensos no período do recesso escolar, serão chamados a reiniciarem suas atividades funcionais, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

§ 4º O período de suspensão dos contratos de trabalho não será computado para fins de direito a verbas rescisórias.

Artigo 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, despesas com pessoal.

Artigo 4º Excetua-se a aplicação da presente Lei a parte final da redação do artigo 225 da Lei Municipal 152/95, Estatuto dos Servidores Públicos de Derrubadas.

Artigo 5º Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.

Aos 03/12/2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamiosso
Código Identificador:F2FD0416

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 395/2024**

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO Nº 105/2024, PARA AQUISIÇÃO DE SEMEADORA ADUBADORA DE ARRASTO, PREGÃO ELETRÔNICO – PE 30/2024.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Servidor Municipal **CARLOS ALBERTO GAVIRAGHI**, como Fiscal do Contrato nº 105/2024, para aquisição de Semeadora Adubadora de Arrasto, Pregão Eletrônico - PE 30/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 02/12/2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamios
Código Identificador:A8F357A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 081/2024

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 081/2024. Pregão Eletrônico nº 17/2024. Contratado: Premium Indústria e Comércio de Móveis Ltda. CNPJ nº 42.199.445/0001-92. Objeto: Fica ajustado entre as partes a prorrogação de vigência do contrato supracitado por mais 15 (quinze) dias para a entrega dos móveis. Vigência: 06/12/2024 à 21/12/2024. Assinatura do Termo Aditivo: 04/12/2024.

Derrubadas/RS, 04 de dezembro de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise Camargo
Código Identificador:C43C76F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA
DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 037/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2024

Fundamento Legal: Artigo Nº 75, inciso II, §3º da Lei 14.133/2021.

O Município de Derrubadas/RS, estabelecido na Avenida Pelotas, nº 595, Centro, através do Senhor Alair Cemin, Prefeito Municipal *torna público que tem interesse na aquisição de letreiro de identificação da cidade "DERRUBADAS", com instalação no pórtico da cidade de Derrubadas/RS.*

Limite para apresentação da Proposta de Preços e Habilitação: 10 de Dezembro de 2024 às 09h00min.

O aviso de intenção da contratação com as exigências se encontra disponível no site da Prefeitura/aba licitações/dispensa-inexigibilidades/2024 – ou através do link - [186.237.213.75/index.php/licitacoes2a/dispensas/dispensas-2024](https://derrubadas.msgestaopublica.com.br/8079/comprasedital/)

LINK PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
<https://derrubadas.msgestaopublica.com.br/8079/comprasedital/>

Derrubadas/RS, 04 de Dezembro de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:4F511934

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano;
Contratada: G2 Informática Ltda, CNPJ nº 40.629.716/0001-77.
Objeto: Aquisição de 1 (um) computador, monitor e seus acessórios com licença de uso de softwares para atender as necessidades desta Câmara.
Valor: R\$ 3.215,80 (Três mil, duzentos e quinze reais e oitenta centavos).

Dom Feliciano - RS, 04 de dezembro de 2024.

PABLO CESAR FREITAS CAMPELO
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Camila Daiane Oliveira da Silva
Código Identificador:DB019FB8

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
63/2024

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

Objeto: Processo Licitatório objetivando o Registro de Preços para aquisição de material para ser utilizado na Pavimentação e Manutenção de Ruas, Avenidas e Passeios Públicos.

Data: 18/12/2024.

Horário: 9h.

O processo será realizado através do portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.compraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Moch Pedro
Código Identificador:8397ACBB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATOS

SÚMULA DE CONTRATOS. O MUNICÍPIO DE ERECHIM-RS TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU OS SEGUINTE CONTRATOS:**CONTRATO: 482/2024;** PROCESSO N.º 29983/2024; INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 93/2024 – LEI FEDERAL N.º 14.133/2021; **OBJETO:** Contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC/RS, para ministrar cursos de qualificação profissional, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, com recursos oriundos do Termo de Convênio – RS Qualificação FPE nº 2516/2023, Processo nº 23/3200-0000726-8. **VALOR GLOBAL:** R\$ 54.500,00. **CONTRATO: 483/2024;** PROCESSO N.º 29604/2024; INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 88/2024 – LEI FEDERAL N.º 14.133/2021; **OBJETO:** Contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI/RS, para ministrar cursos de qualificação profissional, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, com recursos

oriundos do Termo de Convênio – RS Qualificação FPE nº 2516/2023, Processo nº 23/3200-0000726-8. **VALOR GLOBAL:** R\$ 117.222,00. Erechim, 04 de dezembro de 2024.

PAULO ALFREDO POLIS –
Prefeito.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:C789C511

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO DE OUTROS ÓRGÃOS 33/2024**

EXTRATO DE COMPRA DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/24, promovida pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU/RS, referente ao Pregão Eletrônico nº 004/24 para registro de preços para aquisição de medicamentos para os Municípios consorciados e aos que vierem a aderir ao CIRAU. CONTRATADA: 02.520.829/0001- 40 Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. **VALOR TOTAL:** R\$ 3.885,00 (Três mil oitocentos e oitenta e cinco reais), realizada através da Secretaria Municipal de Saúde com Recursos Próprios.
Erechim, 4 de Dezembro de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cleonice Eva Girardi Concikovski
Código Identificador:0D1447E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 253/2024. Objeto: Aquisição de extintores de incêndio ABC e placas de sinalização para atender ao PPCI das escolas do Sistema Público Municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação com Recursos não Vinculados de Impostos. Abertura: **23/12/2024** às **08:30** horas, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 03 de dezembro de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:7A265C42

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 20/2024 PROCESSO Nº 133/2024**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: TAIS SIMON LTDA
OBJETO: Contratação perante a Administração Municipal, para a prestação de serviços de eletricitista.
VALOR TOTAL: R\$39.250,00 (TRINTA E NOVE MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 04/05/2025.

LEONIR KOICHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliane de Souza Ferreira
Código Identificador:75C7DBF7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO**

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7261/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Bernardo Lopes Maya de Bem, Professor de Educação Física, Estatutário, matrícula nº 47706, Regime Especial de Trabalho, nos períodos de 19/02/2024 a 03/03/2024 e 04/03/2024 a 13/03/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1C9518DF

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7262/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elizabeth de Carvalho Niederauer, Orientador Educacional, Estatutário, matrícula nº 46567, Regime Especial de Trabalho, no período de 01/02/2024 a 14/02/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D2094D71

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7263/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lucas da Costa Feijo, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41433, Regime Especial de Trabalho, no período de 19/02/2024 a 07/03/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:96F22741

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7264/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Nadia Roselaine Petersen Pereira, Professor, Estatutário, matrícula nº 40369, Regime Especial de Trabalho, no período de 19/02/2024 a 12/03/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A3B5849C**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7265/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Susana Medianeira Moraes, Professor, Estatutário, matrícula nº 47860, Regime Especial de Trabalho, no período de 19/02/2024 a 06/03/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:63618986**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7266/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniela Lima da Silva, Professor de Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula nº 47340, Regime Especial de Trabalho, no período de 19/02/2024 a 12/03/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3E7A25CD**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7267/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lilian Rosane Barbosa Pereira, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41342, Regime Especial de Trabalho, no período de 19/02/2024 a 28/02/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:98AE1D9C**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7268/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabiana Enoima Duarte, Professor, Estatutário, matrícula nº 40359, Regime Especial de Trabalho, no período de 19/02/2024 a 12/03/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F3F181BD**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7269/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carolina de Macedo Martins Crestani, Professor de Espanhol, matrícula nº 47751, Regime Especial de Trabalho, no período de 19/02/2024 a 06/03/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C0292A48**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7270/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Almerinda Medianeira Lamberti Nunes, Professor História, Estatutário, matrícula nº 46982, Regime Especial de Trabalho, no período de 20/02/2024 a 29/02/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F4D9AD9C**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7271/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabiano Renato Fraga, Professor de Matemática, Estatutário, matrícula nº 47835, Regime Especial de Trabalho, no período de 06/03/2024 a 12/03/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5F92CE10**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7272/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Michele Pereira da Rosa Melo, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 47859, Regime Especial de Trabalho, no período de 19/02/2024 a 13/03/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:EC7EE974

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7273/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carina Nunes Soares, Professor Educação Infantil, matrícula nº 41080, Regime Especial de Trabalho, no período de 19/02/2024 a 14/03/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

CARLA REGINA CARDIAS
 Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:DC9553D0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7274/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eva Cloris Oliveira Bierhals, Professor Português, Estatutário, matrícula nº 45127, Regime Especial de Trabalho, no período de 19/02/2024 a 13/03/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

CARLA REGINA CARDIAS
 Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F70002F3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7275/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gianne Flor de Souza, Professor Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula nº 47075, Regime Especial de Trabalho, no período de 09/05/2022 a 02/02/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

CARLA REGINA CARDIAS
 Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:EA70381D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7276/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jane Kelli Mazzoneto, Professor Português, Estatutário, matrícula nº 47326, Regime Especial de Trabalho, no período de 01/03/2023 a 14/02/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

CARLA REGINA CARDIAS
 Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C7DC83D1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7278/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR a servidor (a) Ritchélly Cezar Fritch - Matrícula 8714, como Fiscal de Atas Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Atas, e designar o servidor (a) Luiz Fernando Freitas - Matrícula 8728 como Fiscal de Atas Substituto, para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos-SMOSU- abaixo relacionadas:

Ata nº 151/2024 - GLOBEXX DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
 Ata nº 152/2024 -TRADETEK SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA

Celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS LED - SMOSU, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 02/2024 - 14.133/21, oriunda do processo administrativo nº 280/2024.

CARLA REGINA CARDIAS
 Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7EC68F45

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7279/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR a servidora Lidiane Zilli de Azeredo - Matr. 7797, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar Edson de Mattos Ribeiro - Matr. 30842, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Governança e Gestão - SMGG-, abaixo relacionado:

- Contrato nº 060/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Securisystem Sistemas de Monitoramento LTDA, que tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviço de monitoramento e instalação de centrais de alarmes monitorados, sensores, câmeras de videomonitoramento e demais equipamentos nos órgãos e unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Esteio em regime de comodato - SMSP, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 142/2019, oriunda do processo administrativo nº 9319/2019.

CARLA REGINA CARDIAS
 Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E2C31883

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7277/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR a servidor (a) Charles Pinow Ribas, matrícula 30521, como Fiscal de Atas Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Atas, e designar o servidor (a) Luiz Fernando Freitas, matrícula 8728 como Fiscal de Atas Substituto, para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos-SMOSU-abaixo relacionadas:

Ata nº 148/2024 - COMERCIAL UNYLUX LTDA
 Ata nº 149/2024 - DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRELI - EPP
 Ata nº 150/2024 - ALLUME SERVICOS E COMERCIO LTDA

Celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO, que tem por objeto o Registro de preços para aquisição de material Elétrico - SMOSU, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 021/2024 - 14.133/21, oriunda do processo administrativo nº 1124/2024.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:B59F3C67

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 639/2024 - EDITAL DE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2024**

Torna-se público que o MUNICÍPIO DE FGUNDES VARELA-RS, por meio das Secretarias Municipais, situada na Avenida Alfredo Reali, nº 300, Bairro Centro, CEP 95.333-000, Centro Administrativo Municipal, em Fagundes Varela-RS, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, Decreto Municipal nº 2.417 de 27 de novembro de 2023 e, ainda de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de GASOLINA COMUM, em atendimentos a demanda dos veículos, da municipalidade, nas quantidades e especificações abaixo descritas e entregues conforme necessidade da municipalidade, nas condições do edital, do ETP, do TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE DO EDITAL.

A sessão presencial será realizada no seguinte endereço: Avenida Alfredo Reali, nº 300, Centro, Centro Administrativo – sala de licitações na data de:

DATA DA DISPUTA DO PREGÃO: 19/12/2024 ÀS 09:00 HORAS

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Licitações de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 8h às 11h45min e das 13h15min às 17h00min, e/ou pelo sites <https://www.fagundesvarela.rs.gov.br> quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (54) 34451066.

Fagundes Varela/RS, 02 de dezembro de 2024.

NELTON CARLOS CONTE

Município de Fagundes Varela

Publicado por:

Rosecleia Zatt

Código Identificador:756BB2C2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PROCESSO SELETIVO**

EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024, PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES, PROFESSOR SUBSTITUTO E MONITOR ESCOLAR, EM CARÁTER TEMPORÁRIO

JAMES AYRES TORRES, Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, torna público que no período de 06 até 12 de dezembro de 2024, o Município estará recebendo as inscrições

dos interessados no Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro de reserva para futuras Contratação Temporária de Professor, Professor Substituto e Monitor Escolar. Maiores informações e a íntegra do edital poderão ser obtidas no site <https://faxinalzinho.rs.gov.br/> ou pelo telefone (54) 99693-5580. Faxinalzinho - RS, 04 de Dezembro de 2024.

JAMES AYRES TORRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Deydianne Adriani Silva Nascimento

Código Identificador:87662535

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
RATIFICAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 102/2024

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação supramencionada, com base no art. 74, II, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de atrações artísticas para o evento Sinos de Natal, no período de 05 a 24 de dezembro de 2024.

CESAR ULIAN,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Patrícia Agino de Oliveira

Código Identificador:3F721970

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
RATIFICAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 097/2024

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação supramencionada, com base nos art. 74, III, “f” da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa para realização da capacitação dos membros dos Conselhos Municipais da Assistência Social, Idoso, e da Criança e Adolescente, que ocorrerá no dia 10 e 12 de dezembro de 2024.

CESAR ULIAN,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Paula Bertin Haefliger

Código Identificador:FA622428

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E
PLANEJAMENTO**

SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 184/2024 - VAMOS COMERCIO DE MAQUINAS LINHA AMARELA S.A - CNPJ 35.654.688/0006-12. Registro de Preço de Outros Órgãos 22/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE UM EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO TIPO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NOVA. Valor Total: R\$ 602.000,00. Vigência: 6 de Novembro de 2024 a 5 de Dezembro de 2024, pelo período de 1 mês. Assinatura 6 de Novembro de 2024.

Publicado por:

Anderson Stempczynski

Código Identificador:7C19CFCD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL**

CONTRATO NÚMERO 185/2024 - NUMERAMA DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - CNPJ 20.606.410/0001-98. Dispensa 28/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS VISANDO O ACOMPANHAMENTO, SUPORTE, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DO WEBSITE E E-MAILS PERTENCENTES AO PODER PÚBLICO MUNICIPAL. Valor Mensal: R\$ 370,00. Valor Total: R\$ 4.440,00. Vigência: 20 de Novembro de 2024 a 19 de Novembro de 2025, pelo período de 12 meses. Assinatura: 19 de Novembro de 2024.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:FE47FCA8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL**

CONTRATO NÚMERO 186/2024 - M CONFORTIN SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ 33.000.763/0001-91. Concorrência Eletrônica 02/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA VISANDO A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE 01, COM A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DO GOVERNO FEDERAL, CONFORME CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, ORÇAMENTO DISCRIMINADO, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PROJETOS. Valor Total: R\$ 1.748.500,00. Vigência: 2 de Dezembro de 2024 a 1 de Agosto de 2025, pelo período de 8 meses. Assinatura 2 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:A384A3D1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL**

CONTRATO NÚMERO 187/2024 - ARTEBASE CONSTRUTORA LTDA - CNPJ 06.283.997/0001-10. Concorrência Presencial 2/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE SOBRE O RIO ABAÚNA, LOCALIZADO NA COMUNIDADE DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, INTERIOR DO MUNICÍPIO, COM A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DA DEFESA CIVIL, PROCESSO Nº 59053.017031/2024-11. Valor Total: R\$ 695.594,40. Vigência: 3 de Dezembro de 2024 a 2 de Maio de 2025, pelo período de 5 meses. Assinatura: 3 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:C4E65DD7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL**

CONTRATO NÚMERO 188/2024 - LIMA & PFERL LTDA - CNPJ 07.569.421/0001-87. Concorrência Presencial 3/2024, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS VISANDO A CONSTRUÇÃO/PERFURAÇÃO DE UM POÇO TUBULAR, COM RECURSOS ORIUNDOS DO PROGRAMA AVANÇAR NA AGROPECUÁRIA POÇOS, DO GOVERNO ESTADUAL, CONFORME PROCESSO Nº 23/1500-0021515-3. Valor Total: R\$ 21.800,00. Vigência: 4 de Dezembro de 2024 a 3 de Fevereiro de 2025, pelo período de 2 meses. Assinatura: 4 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:9F261E83

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

TERCEIRO TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONTRATO NÚMERO 85/2021 - PEDIATRAS INTEGRADOS LTDA - CNPJ 07.441.667/0001-79. Pregão Presencial 13/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS VISANDO A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS CLÍNICAS NA ÁREA DE PEDIATRIA E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E CIRÚRGICOS DE PEQUENO PORTE. Valor Mensal: R\$ 14.170,58. Valor Total: R\$ 170.046,96. Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual: 8 de Novembro de 2024 a 7 de Novembro de 2024.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:69254B42

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

TERCEIRO TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONTRATO NÚMERO 86/2021 - VANESSA FARESin RODRIGUES LTDA - CNPJ 43.311.689/0001-88. Pregão Presencial 13/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS VISANDO A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS CLÍNICAS NAS ÁREAS DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA. Valor Mensal: R\$ 5.597,69. Valor Total: R\$ 67.172,28. Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual: 8 de Novembro de 2024 a 7 de Novembro de 2025, pelo período de 12 meses. Assinatura: 8 de Novembro de 2024.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:D28EE23A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATO Nº65.2024**

**Contrato nº 65/2024
Vinculado ao Pregão n.º 43/2024
Processo nº 833/2024**

Contrato celebrado entre o Município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, telefone 55-997312216, CEP 97210-000, neste ato representado pelo Senhor **Jocelvio Gonçalves Cardoso**, Prefeito Municipal de Formigueiro, doravante denominado “CONTRATANTE” e a empresa **NICOLA VEICULOS Ltda**, CNPJ: 89.342.497/0019-69, com sede à Av. Hêlvio Basso, nº 1001, CEP 97.070-805, Bairro Medianeira, Santa Maria - RS, representada pelo Sr. **CLAUDIOMIR JORNADA LAVARDA** RG: 9038062858 CPF: 533.715.340-49, de ora em diante denominada simplesmente “CONTRATADA”, tem entre si como justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO:

I- Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para o fornecimento de Um Veículo zero km, cujas descrições estão detalhadas abaixo, conforme proposta da contratada:
VEÍCULO NOVO; ZERO QUILOMETROS; Marca: GM/CHEVROLET Modelo: CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ · VEÍCULO NOVO, (ZERO) KM; · Ano 2024 Modelo 2025; · Cor branco; · Motorização 4 cilindros em linha, com total de 8 válvulas; · 4 portas

laterais e uma tampa na traseira; · Capacidade 07 passageiros; · Bicomustível: gasolina e etanol; · Tanque de combustível com capacidade mínima de 53 litros; · Transmissão: automática 6 velocidades a Frente e uma a Ré; · Porta-malas capacidade de 162 litros, com 07 passageiros e 553 litros com 05 passageiros; · Direção tipo: Elétrica Progressiva; · Acionamento elétrico dos vidros e travas elétricas nas quatro portas; · Freios: sistema Hidráulico com duplo circuito distribuído em diagonal, dianteiros a disco ventilado, traseiros a tambor; · Ar-condicionado digital automático; · Dutos de ar para o banco traseiro no console central; · Partida sem chave; · Sistema de alarme antifurto; · Alerta de frenagem de emergência; · Faróis dianteiros em LED; · Rodas/pneus - Rodas Alumínio 6,5J x 16 e Pneus Radiais 205/60 R16; · Roda sobressalente de aço estampado 4Bx16) 4 furos com Pneu sobressalente radial T115/70 R16; Bancos híbridos (tecido e revestimento Premium) na cor Preto e cinza; · 06 airbags (duplo frontal, duplo lateral e duplo de cortina); · Desembaçador do vidro traseiro; · Travamento central das portas; · Sensor de estacionamento traseiro; · Painel de instrumentos digital 8” com 3 configurações de personalização, informações de conta-giros, hodômetro parcial, marcador de nível de combustível e demais funções; · Câmera de ré digital; · Entretenimento: Multimídia com tela LCD sensível ao toque de 11””, integração com smartphones através do Android Auto e Apple CarPlay, Rádio AM/FM e Entrada USB; entrada USB dupla para o banco traseiro (tipo A, apenas para carregamento), entrada USB dupla (tipo A e tipo C); · Emplacamento em nome do município de FORMIGUEIRO, de acordo com a legislação vigente. · GARANTIA: mínima de 12 meses. · ENTREGA: deverá ser no centro administrativo da Prefeitura Municipal de Formigueiro. · REVISÃO: de acordo com o manual às expensas do vendedor.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

I - O preço a ser pago pelo fornecimento do objeto do presente contrato será de 146.230,00 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e trinta reais.), conforme proposta da CONTRATADA vencedora da licitação.

II – Todas as despesas com os custos para execução do contrato, como tributos e legislação trabalhista, incidentes sobre o objeto contratado, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO PARA ENTREGA:

I – O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias, a partir do pedido de empenho.

II – O prazo previsto no item imediatamente anterior poderá ser prorrogado somente uma única vez pelo mesmo período, devendo para isso estar devidamente justificado junto a fiscalização do contrato.

III – O não cumprimento do prazo previsto nos itens supramencionados nesta Cláusula, será considerado como desistência por parte da contratada para a execução do Contrato, sujeito a imposição das penalidades.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO DO CONTRATO:

I - O presente contrato terá vigência por 12 (doze) meses, após a sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I- As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias especificadas abaixo, sem prejuízo da possibilidade da emissão de reforços ou anulações, em razão da disponibilidade orçamentária, ou ainda, nova determinação legal:

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Órgão:Secretaria deAssistência Social

Unidade: 1

Ação: 1016

Fonte: 1660/1064

Despesa:3376 (DESDOBRAR NA 44905252)VEÍCULO TRACÇÃO MECANICA.

Valor total R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)

Órgão:Secretaria deAssistência Social

Unidade: 1

Ação: 1175

Fonte: 1660/1084

Despesa:3280 (DESDOBRAR NA 44905252) -VEÍCULO TRACÇÃO MECANICA

Valor total R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Órgão:Secretaria deAssistência Social

Unidade: 1

Ação: 1175

Fonte: 1660/1075

Despesa:3282 (DESDOBRAR NA 44905252) -VEÍCULO TRACÇÃO MECANICA

Valor total R\$ 46.230,00 (quarenta e seis mil e duzentos e trinta reais).

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento deverá ser efetuado da seguinte forma:

I- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número da Inexigibilidade e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de aceiteamento dos serviços e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

II- O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 15 (quinze) dias a contar da data de liquidação da Nota de Empenho.

III- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata die*, até a realização do pedido de empenho.

IV- O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, Banrisul, Agencia 0350, conta bancária 0607465903, de titularidade da CONTRATADA, citada na proposta.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO/ FINANCEIRO

I- Na hipótese de prorrogação do prazo contratual previsto neste instrumento, o valor ajustado, objetivando manter o equilíbrio econômico/financeiro, será REAJUSTADO anualmente pela variação do índice do IGP-M ocorrido nos doze meses antecedentes.

II - Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante a correspondente comprovação da ocorrência e do impacto gerado, respeitando-se a repartição objetiva de risco estabelecida.

a) O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser indicado pelo **CONTRATANTE** ou solicitado pela **CONTRATADA**.

b) Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, o **CONTRATANTE** responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da data do protocolo correspondente, devidamente instruído da documentação suporte.

c) Dentro do prazo previsto no item acima, o **CONTRATANTE** poderá requerer esclarecimentos e realizar diligências junto a **CONTRATADA** ou a terceiros, hipótese em que o prazo para resposta será suspenso.

CLÁUSULA OITAVA - RECEBIMENTO DO OBJETO

I - O objeto do presente contrato será recebido:

II - Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado pelo **CONTRATANTE**, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais. O recebimento provisório deverá ocorrer no ato da entrega do objeto, pela **CONTRATADA**, mediante documento.

III - Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo de recebimento definitivo comprovando o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá depois de transcorrido o prazo de 03 (três) dias úteis do recebimento provisório.

IV - O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a **CONTRATADA** de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DO OBJETO

I - A **CONTRATADA** se responsabilizará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento definitivo do objeto pelo

CONTRATANTE em relação a vícios, inclusive ocultos, defeitos ou incorreções identificadas, ficando responsável pela reparação, correção, reconstrução ou substituição necessárias.

II - A **CONTRATADA** se responsabilizará pela manutenção e assistência técnica do objeto, durante o prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

I- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Atender as condições descritas no presente Termo de Referência;
- b) Responsabilizar-se pela entrega do objeto deste Termo de Referência, no Centro Administrativo Municipal, na Av. João Isidoro, nº 222;
- c) Entregar, pelo preço contratado, o produto objeto deste Termo de Referência, segundo as necessidades e requisições da **CONTRATANTE**;
- d) Entregar o objeto especificado na Nota de Empenho, de acordo com as necessidades e o interesse da **CONTRATANTE**, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- e) Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável.
- f) Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do objeto que não atenda ao especificado.
- g) Entregar o objeto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.
- h) Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do objeto, reservando ao Município o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.
- i) Apresentar declaração com ciência de autorização da marca em um raio de 200km do município, dispensada caso a participante seja a autorizada em questão, como condição de habilitação.
- j) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato;
- l) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes de transporte do produto, seja próprio ou subcontratado. Assumir a responsabilidade pelos encargos e despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos produtos;
- m) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e fiscais;
- n) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e o acompanhamento do Contratante;

II - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
- b) Aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;
- c) Disponibilizar instalações necessárias para entrega do objeto;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
- e) Realizar o recebimento do item, através do fiscalizador do contrato, observando todas as cláusulas e condições contratuais;
- f) Comunicar imediatamente a contratada qualquer irregularidade manifestada na entrega do objeto;
- g) Efetuar o pagamento a Contratada nos prazos e condições estipuladas neste Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

I - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do processo licitatório ou de contratada, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação.
- b) manter comportamento inadequado durante o processo licitatório: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

e) deixar de manter a proposta ou lance (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

d) executar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

e) executar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5 % sobre o valor atualizado do contrato;

f) inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

g) inexecução total da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato.

II- As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

III- Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

IV – Sujeito ainda, quando for o caso, às sanções previstas no art. 26 do Decreto Municipal nº 4.999/2024.

V - Na aplicação das sanções/penalidades serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) As peculiaridades do caso concreto.
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- d) Os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**.
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

VI - Na aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será oportunizado à **CONTRATADA** defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua intimação.

VII - A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada pelo **CONTRATANTE** composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

I - A gestão e a fiscalização do contrato serão feitas observando as regras da legislação Federal e regimento Municipal, no que couber.

II - A gestão do contrato ficará a cargo do servidor, Isabel Fantinel da Silva, cargo de secretaria de Assistência Social, matrícula 10812, designada através da Portaria nº 14724, emitida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

III - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Servidor Lucas da Silva de Vargas, Cargo motorista, Matrícula: 8495/6, Cargo motorista, fiscal, designado através da Portaria nº 14724, emitida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, sendo este responsável pela aceitação dos serviços prestados, devendo declarar no verso da Nota Fiscal ou em documento em separado.

IV - Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO

I - As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**.

II - A extinção do contrato poderá ser:

- Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.
- Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO VÍNCULO:

I- Este contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 43/2024, Processo n.º 833/2024, e a proposta da empresa Nicola Veiculos Ltda, contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

I- Este Contrato, bem como os demais instrumentos a ele relacionados estão subordinados a Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:

I- Fica eleito o Foro da Comarca de São Sepé, para dirimir quaisquer dúvidas que possam emanar do presente Contrato.

II- E por estarem justos e contratados e de pleno acordo com tudo que se encontra no presente instrumento, assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Formigueiro- RS, 29 de novembro de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO

Prefeito Municipal - Contratante

NICOLA VEICULOS LTDA,

CNPJ n.º 89.342.497/0019-69 - Contratada

ISABEL TEREZINHA FANTINEL DA SILVA

Gestora do Contrato

LUCAS DA SILVA DE VARGAS

Fiscalizador do Contrato

Testemunhas:

CPF nº

CPF nº

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:8EDA53FF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA PREGÃO ELETRÔNICO 35/2024

Pregão Eletrônico nº 35/2024, Registro de Preços –Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade citada, cujo objeto é a contratação de empresa para o **fornecimento materiais farmacológicos**, conforme especificado no Edital e em seus anexos. A **sessão pública será realizada no horário das 09h00min, do dia 18 de dezembro de 2024. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 9 97312216 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao@formigueiro.rs.gov.br ou no site www.bll.org.br.**

Formigueiro, 05 de dezembro de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:7D533F9C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA PREGÃO ELETRONICO Nº50.2024

Pregão Eletrônico n.º50/2024, Registro de Preços –Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade citada, cujo objeto é a contratação de empresa para a aquisição de pneus e câmaras para as diversas secretarias., conforme especificado no Edital e em seus anexos. A **sessão pública será realizada no horário das 14h00min, do dia 18 de dezembro de 2024. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 9 97312216 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao@formigueiro.rs.gov.br ou no site www.bll.org.br.**

Formigueiro, 04 de dezembro de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:2754254F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2032/2024

O MUNICÍPIO DE GIRUÁ, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar aquisição de peças para conserto do veículo abaixo: marca/modelo: CITROEN/AIRCROSS STARTMT, ano/modelo: 2018/2019, placa: PBN8B52, chassi: 935SUNFN1KB513034, renavam: 1173690317.

Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do próximo dia útil desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 10/12/2024 até as 17 horas.

O modelo de Proposta de Preços estará disponível no Site Oficial do Município de Giruá www.girua.rs.gov.br e deverá ser entregue no Setor de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Giruá, sito a Rua Independência, Nº 90, Bairro Centro, Giruá – RS, CEP 98.870-000, em horário de expediente ou pelo e-mail suprimentos@girua.rs.gov.br, mediante **confirmação de recebimento até a data limite.**

Dúvidas ou demais informações pelo telefone (55) 3361-2000 ramais 250, 256, 223 ou 233, no horário de expediente ou pelo site www.girua.rs.gov.br.

RUBEN WEIMER -

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:FF002555

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 104/2024

**TERMO ADITIVO Nº 01
AO CONTRATO Nº 104/2024**

Termo aditivo de prorrogação do contrato nº 104/2024, contrato de empresa para reforma dos banheiros públicos, que fazem o município de Glorinha e a empresa Construtora Planforme Ltda.

O **MUNICÍPIO DE GLORINHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: nº 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, nº 23.400, Centro de Glorinha/RS, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 240.350.090-91, domiciliado e residente neste Município, a partir de agora denominado simplesmente de “CONTRATANTE”, e a empresa **CONSTRUTORA PLANFORME LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua Marechal Deodoro nº 565/202, Centro, Osório/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.268.729/0001-89, representada neste ato por seu representante legal, Sr. GUSTAVO LUCAS DE ASSIS, brasileiro, solteiro, domiciliado e residente Rua Major João Marques nº 982, Centro, Osório/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.230.410-77, doravante denominada “CONTRATADA”, ajustam entre si a prorrogação do mesmo, nos termos do Processo Administrativo nº 1118/2024, da seguinte forma:

1 – “O presente contrato fica prorrogado por até 30 (trinta) dias, a partir de 04 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes”.

2 - As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo de Aditamento assinado digitalmente, juntamente com as testemunhas abaixo.

Glorinha, 29 de novembro de 2024.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

GUSTAVO LUCAS DE ASSIS CONSTRUTORA PLANFORME LTDA

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:787CC3EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 55/2024

Termo aditivo de prorrogação do contrato nº 055/2024, contratação de empresa para execução de serviço de alargamento e reestruturação, incluindo material e mão-de-obra, que fazem o município de Glorinha e a empresa Coesul – Construtora Extremo Sul Ltda.

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE GLORINHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, 23.400, Centro de Glorinha, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 240.350.090-91, domiciliado e residente neste Município, a partir de agora denominado simplesmente de “CONTRATANTE” e a empresa **COESUL - CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Fernando Ferrari, 5999, Sarandi – Porto Alegre/RS, CEP: 91.140-600, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.654.547/0001-99, representada neste ato pela sua Sócia-Administradora, a Sra. MÁRCIA MOTTOLA DIHL CARDOZO, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o nº 608.208.020-34, a partir de agora denominada simplesmente de “CONTRATADA”, ajustam entre si, nos termos do Processo Administrativo nº 105/2024, a prorrogação do mesmo da seguinte forma:

1 –“O presente contrato fica prorrogado por até 06 (seis) meses, a partir de 04 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado de comum acordo com ambas as partes”.

2 - As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo de Aditamento, assinado digitalmente, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Glorinha, 19 de novembro de 2024.

TESTEMUNHAS:	_____	PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
	_____	Prefeito Municipal
	_____	MÁRCIA MOTTOLA DIHL CARDOZO
	_____	COESUL - Construtora Extremo Sul LTDA

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:BB21974A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS, TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, MÁQUINAS E TRATORES DA FROTA MUNICIPAL, para as Secretarias Municipais. Abertura das propostas dia **19/12/2024 às 08h30min.**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 12h das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone nº 0xx51 3487-1014, Ramal 211 e pelo e-mail pregao@glorinha.rs.gov.br.
Glorinha, 05 de dezembro de 2024.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:1D641E97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº 6659, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 4.973,40 com Superávit Financeiro.

Paulo José Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.304 de 26 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 4.973,40 (quatro mil e novecentos e setenta e três reais e quarenta centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
06.01.10.301.0043.2.125	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	R\$ 4.973,40	2621

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso: 2621 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do Sus

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 3 de Setembro de 2024.

WELINGTON DE MARAFIGO

Secretário de Administração e Meio Ambiente

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador: ABF1BB13

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador: 88254826

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE

DECRETO Nº 6661, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 54.853,79 por Recursos de Anulação de Dotação.

Paulo José Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.304 de 26 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 54.853,79 (cinquenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta e três reais e setenta e nove centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
04.02.04.129.0014.2.035	3.3.90.31.00.00.00	PREMIAÇÕES CLT., ART., C., DESP. E OUTRAS	R\$ 2.000,00
05.02.12.361.0020.2.047	3.3.90.37.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R\$ 5.083,68
05.02.12.361.0020.2.047	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 30.000,00
05.02.12.365.0021.2.049	3.3.90.37.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R\$ 4.050,17
05.02.12.365.0021.2.049	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00

06.01.10.304.0035.2.114	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R\$ 3.719,94
-------------------------	--------------------	--	--------------

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
04.02.28.846.0013.0.001	4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	R\$ 2.000,00
05.02.12.361.0019.2.040	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 49.133,85
06.01.10.128.0004.2.007	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 3.719,94

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 4 de Setembro de 2024.

WELINGTON DE MARAFIGO

Secretário de Administração e Meio Ambiente

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador: CF15CE8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE

DECRETO Nº 6662, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 45.197,85 por Recursos de Anulação de Dotação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS GENUÍNOS, NÃO REMANUFATURADOS DA MARCA DOS VEÍCULOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, PARA OS VEÍCULOS LEVES, TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, PESADOS, MÁQUINAS E TRATORES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE GLORINHA-RS, para as Secretarias Municipais. Abertura das propostas dia 17/12/2024 às 08h30min., através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 12h das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone nº 0xx51 3487-1014, Ramal 211 e pelo e-mail pregao01@glorinha.rs.gov.br. Glorinha, 05 de dezembro de 2024.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador: A126A3F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE

DECRETO Nº 6660, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 37.622,56 com Superávit Financeiro.

Paulo José Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.304 de 26 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 37.622,56 (trinta e sete mil e seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
10.02.15.451.0025.2.084	3.3.60.45.00.00.00	SUBVENÇÃO ES ECONÔMICAS	R\$ 37.622,56	2500

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso: 2500 Recursos nao Vinculados de Impostos

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 3 de Setembro de 2024.

WELINGTON DE MARAFIGO

Secretário de Administração e Meio Ambiente

Paulo José Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.304 de 26 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 45.197,85 (quarenta e cinco mil e cento e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
04.01.04.122.0004.2.006	4.4.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.600,00
05.02.12.365.0021.2.049	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 21.757,85
05.02.12.365.0021.2.049	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 21.840,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das

Seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
04.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.600,00
05.02.12.365.0021.2.049	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTO SE MATERIAIS PERMANENTES	R\$ 43.597,85

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 4 de Setembro de 2024.

WELINGTON DE MARAFIGO

Secretário de Administração e Meio Ambiente

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:022DF9DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE

DECRETO Nº 6663, DE 6 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 105.268,92 por Excesso de Arrecadação verificado no recurso (2569 Outras Transferências de Recursos do FNDE).

Paulo José Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea C da Lei Nº 2.304 de 26 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 105.268,92 (cento e cinco mil e duzentos e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
05.02.12.365.0021.2.049	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 50.000,00	2569
05.02.12.365.0021.2.049	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 55.268,92	2569

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo anterior, o recurso por Excesso de Arrecadação verificado no recurso:

Fonte de Recursos

2569 Outras Transferências de Recursos do FNDE

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 6 de Setembro de 2024.

WELINGTON DE MARAFIGO

Secretário de Administração e Meio Ambiente

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:777CB456

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE

DECRETO Nº 6664, DE 6 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 3.258,00 por Recursos de Anulação de Dotação.

Paulo José Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.304 de 26 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 3.258,00 (três mil e duzentos e cinquenta e oito reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
05.02.12.361.0020.2.047	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTO SE MATERIAIS PERMANENTES	R\$ 1.116,00
09.01.04.122.0004.2.007	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 2.142,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
05.02.12.361.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.116,00
09.03.13.392.0052.2.150	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.142,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 6 de Setembro de 2024.

WELINGTON DE MARAFIGO

Secretário de Administração e Meio Ambiente

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:3210CDF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**DECRETO Nº 6665, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 33.249,00 por Recursos de Anulação de Dotação.

Paulo José Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.304 de 26 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 33.249,00 (trinta e três mil e duzentos e quarenta e nove reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.000,00
03.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.500,00
05.02.12.361.0020.2.047	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 7.000,00
05.02.12.365.0021.2.049	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00
05.05.12.365.0019.2.065	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 11.189,00

06.01.10.301.0039.2.334	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 560,00
-------------------------	--------------------	---	------------

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.02.18.542.0055.2.177	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 4.500,00
05.02.12.365.0021.2.449	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 17.000,00
05.05.12.365.0019.2.065	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 11.189,00
06.01.10.301.0039.2.334	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 560,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 11 de Setembro de 2024.

WELINGTON DE MARAFIGO

Secretário de Administração e Meio Ambiente

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:E69DEF36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**DECRETO Nº 6666, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 34.612,36 por Excesso de Arrecadação verificado no recurso

(1600 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do Sus).

Paulo José Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea C da Lei Nº 2.304 de 26 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 34.612,36 (trinta e quatro mil e seiscentos e doze reais e trinta e seis centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
06.01.10.301.0034.2.109	3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECO. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃ O	R\$ 34.612,36	1600

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo anterior, o recurso por Excesso de Arrecadação verificado no recurso:

Fonte de Recurso:**1600 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do Sus**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 11 de Setembro de 2024.

WELINGTON DE MARAFIGO

Secretário de Administração e Meio Ambiente

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:B68B4061

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**DECRETO Nº 6667, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 22.772,00 por Recursos de Anulação de Dotação.

Paulo José Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.304 de 26 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 22.772,00 (vinte e dois mil setecentos e setenta e dois reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
06.01.10.301.0043.2.125	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.752,00
06.01.10.301.0043.2.125	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES	R\$ 5.420,00
06.01.10.302.0040.2.122	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 8.100,00
06.01.10.302.0042.2.124	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 6.500,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
06.01.10.122.0004.2.006	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTO S E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.752,00
06.01.10.301.0034.2.109	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 21.020,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 11 de Setembro de 2024.

WELINGTON DE MARAFIGO

Secretário de Administração e Meio Ambiente

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:07BE2C1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº 6670, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 102.000,00 com Superávit Financeiro.

Paulo José Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.304 de 26 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
03.02.18.541.0055.2.174	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 102.000,00	2721

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso: 2721 Transferencias da Uniao Referentes a Cessao

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 12 de Setembro de 2024.

WELINGTON DE MARAFIGO

Secretário de Administração e Meio Ambiente

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:E2ED67CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº 6671, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 33.528,58 por Recursos de Anulação de Dotação.

Paulo José Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.304 de 26 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 33.528,58 (trinta e três mil e quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
06.01.10.301.0043.2.125	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 3.340,00
10.01.20.608.0029.2.091	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 15.000,00
10.02.15.451.0025.2.083	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 15.188,58

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das

seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
04.01.04.122.0004.2.006	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 33.528,58

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 12 de Setembro de 2024.

WELINGTON DE MARAFIGO

Secretário de Administração e Meio Ambiente

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:0EBAF918

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº 6672, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 300,00 por Recursos de Anulação de Dotação.

Paulo José Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.304 de 26 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 300,00 (trezentos reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.02.04.122.0004.2.006	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 300,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.02.18.541.0055.2.175	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 300,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 12 de Setembro de 2024.

WELINGTON DE MARAFIGO

Secretário de Administração e Meio Ambiente

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

Publicado por:Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:5EC2CCE6**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE****DECRETO Nº 6673, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 500,00 por Recursos de Anulação de Dotação.

Paulo José Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.304 de 26 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 500,00 (quinhentos reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
06.01.10.302.0040.2.122	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 500,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
06.01.10.302.0040.2.122	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 500,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 12 de Setembro de 2024.**WELINGTON DE MARAFIGO**

Secretário de Administração e Meio Ambiente

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

Publicado por:Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:B8AE1969**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE****DECRETO Nº 6674, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 7.582,00 por Recursos de Anulação de Dotação.

Paulo José Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.304 de 26 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 7.582,00 (sete mil e quinhentos e oitenta e dois reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
05.02.12.365.0021.2.449	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS DE INSTALAÇÕES	R\$ 6.250,00
06.01.10.302.0041.2.123	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 160,00

06.01.10.302.0042.2.124	4.4.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 394,00
06.01.10.305.0035.2.116	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 778,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das

Seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
05.02.12.365.0021.2.049	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.410,00
05.02.12.365.0021.2.449	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 4.840,00
06.01.10.302.0041.2.123	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 160,00
06.01.10.302.0042.2.124	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 394,00
06.01.10.305.0035.2.116	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 778,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 16 de Setembro de 2024.

WELINGTON DE MARAFIGO

Secretário de Administração e Meio Ambiente

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

Publicado por:Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:7435AC89**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE****DECRETO Nº 6675, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 50.789,72 com Superávit Financeiro.

Paulo José Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.304 de 26 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 50.789,72 (cinquenta mil e setecentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
04.01.04.125.0011.2.031	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 50.789,72	2759

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso: 2759 Recursos Vinculados a Fundos

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 16 de Setembro de 2024.

WELINGTON DE MARAFIGO

Secretário de Administração e Meio Ambiente

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nubia Helena Barbosa de Antoni

Código Identificador:0358B1C3**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE****DECRETO Nº 6678, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 15.884,58 por Recursos de Anulação de Dotação.

Paulo José Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.304 de 26 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 15.884,58 (quinze mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.02.18.541.0055.2.174	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.480,00
05.02.12.361.0004.2.006	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.834,00
05.02.12.361.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 829,00
05.04.12.361.0023.2.040	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.741,58

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das

Seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.02.18.541.0055.2.175	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.480,00
05.02.12.361.0004.2.007	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 3.663,00
05.04.12.361.0023.2.040	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.635,38
05.04.12.365.0023.2.057	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 7.106,20

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 17 de Setembro de 2024.

WELINGTON DE MARAFIGO

Secretário de Administração e Meio Ambiente

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nubia Helena Barbosa de Antoni

Código Identificador:AAFE35AB**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE****DECRETO Nº 6679, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 6.500,00 por Recursos de Anulação de Dotação.

Paulo José Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.304 de 26 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
06.01.10.122.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.500,00
08.02.16.481.0046.2.135	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 4.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das

Seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
06.01.10.122.0004.2.006	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTO S E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 2.500,00
08.02.16.482.0046.2.136	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 4.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 17 de Setembro de 2024.

WELINGTON DE MARAFIGO

Secretário de Administração e Meio Ambiente

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nubia Helena Barbosa de Antoni

Código Identificador:0355DE6A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE****DECRETO Nº 6680, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 8.100,00 por Recursos de Anulação de Dotação.

Paulo José Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.304 de 26 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.02.18.541.0055.2.174	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.500,00
03.02.18.541.0055.2.174	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 6.600,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das

Seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
04.01.04.122.0004.2.006	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 8.100,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 17 de Setembro de 2024.

WELINGTON DE MARAFIGO

Secretário de Administração e Meio Ambiente

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:6CBDEA80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE

DECRETO Nº 6681, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 50.000,00 por Excesso de Arrecadação verificado no recurso (1719 Transferencias da Política Nacional Aldir Bla).

Paulo José Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea C da Lei Nº 2.304 de 26 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
09.03.13.392.0052.2.150	3.3.90.31.00.00.00	PREMIAÇÕES CLT., ART., C., DESP. E OUTRAS	R\$ 50.000,00	1719

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo anterior, o recurso por Excesso de Arrecadação verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

1719 Transferencias da Política Nacional Aldir Bla.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 19 de Setembro de 2024.

WELINGTON DE MARAFIGO

Secretário de Administração e Meio Ambiente

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:752D7CFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE

DECRETO Nº 6683, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.354,00 por Excesso de Arrecadação verificado no recurso (1552 Transferencias de Recursos do FNDE referentes).

Paulo José Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea C da Lei Nº 2.304 de 26 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 1.354,00 (mil trezentos e cinquenta e quatro reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
05.06.12.361.0024.2.074	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.354,00	1552

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo anterior, o recurso por Excesso de Arrecadação verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

(1552 Transferencias de Recursos do FNDE referentes).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 19 de Setembro de 2024.

WELINGTON DE MARAFIGO

Secretário de Administração e Meio Ambiente

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:D93E9BC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE

DECRETO Nº 6682, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 2.526,00 por Excesso de Arrecadação verificado no recurso (1552 Transferencias de Recursos do FNDE referentes).

Paulo José Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea C da Lei Nº 2.304 de 26 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 2.526,00 (dois mil e quinhentos e vinte e seis reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
05.06.12.365.0024.2.070	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.526,00	1552

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo anterior, o recurso por Excesso de Arrecadação verificado no recurso:

Fonte de Recurso: 1552 Transferencias de Recursos do FNDE referentes

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 19 de Setembro de 2024.

WELINGTON DE MARAFIGO

Secretário de Administração e Meio Ambiente

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:FB5FD68E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE

DECRETO Nº 6684, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 49.931,06 por Recursos de Anulação de Dotação.

Paulo José Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.304 de 26 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 49.931,06 (quarenta e nove mil novecentos e trinta e um reais e seis centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.100,00
03.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 13.803,00
03.02.04.122.0004.2.006	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 5.222,00
08.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 5.220,00

09.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 5.222,03
10.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 5.142,00
10.01.20.608.0029.2.091	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 5.000,00
10.02.04.122.0004.2.006	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 5.222,03

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
04.01.04.122.0004.2.006	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 46.931,06

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 19 de Setembro de 2024.

WELINGTON DE MARAFIGO

Secretário de Administração e Meio Ambiente

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:9722E9D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE

DECRETO Nº 6685, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 500,00 por Recursos de Anulação de Dotação.

Paulo José Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.304 de 26 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 500,00 (quinhentos reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
10.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 500,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
10.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 500,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 19 de Setembro de 2024.

WELINGTON DE MARAFIGO

Secretário de Administração e Meio Ambiente

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:2A32DF3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE

DECRETO Nº 6686, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 200,00 por Recursos de Anulação de Dotação.

Paulo José Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.304 de 26 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 200,00 (duzentos reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
10.02.04.122.0004.2.006	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 200,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
10.02.04.122.0004.2.006	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	R\$ 200,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 19 de Setembro de 2024.

WELINGTON DE MARAFIGO

Secretário de Administração e Meio Ambiente

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:57B9EAAE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
DECRETO Nº 6687, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 19.180,64 por Recursos de Anulação de Dotação.

Paulo José Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.304 de 26 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 19.180,64 (dezenove mil e cento e oitenta reais e sessenta e quatro centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
06.01.10.301.0034.2.109	3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECO. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R\$ 8.372,00
06.01.10.302.0040.2.122	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 8.452,00
06.01.10.302.0040.2.122	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.356,64

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
06.01.10.301.0043.2.125	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 8.372,00
06.01.10.302.0036.2.117	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1,00
06.01.10.302.0036.2.117	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.000,00
06.01.10.302.0041.2.123	3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECO. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R\$ 1,00
06.01.10.302.0042.2.124	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.353,64
06.01.10.302.0042.2.124	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1,00
06.01.10.304.0035.2.114	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	R\$ 1.500,00

06.01.10.304.0035.2.332	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	R\$ 2.000,00
06.01.10.305.0035.2.116	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 3.952,00
06.01.10.305.0035.2.116	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	R\$ 1.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 23 de Setembro de 2024.

WELINGTON DE MARAFIGO

Secretário de Administração e Meio Ambiente

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:B4A35DE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
DECRETO Nº 6688, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 30.102,65 por Recursos de Anulação de Dotação.

Paulo José Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.304 de 26 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 30.102,65 (trinta mil e cento e dois reais e sessenta e cinco centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 28.728,00
06.01.10.301.0034.2.109	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.374,65

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
04.01.04.122.0004.2.006	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 30.102,65

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 23 de Setembro de 2024.

WELINGTON DE MARAFIGO

Secretário de Administração e Meio Ambiente

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:8718B522

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
EDITAL Nº 69**

CONCURSO PÚBLICO 01/2023

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS

O Prefeito Municipal de Glorinha CONVOCA o(s) candidato(s), abaixo citado(s), aprovado(s) e classificado(s) em CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital de Concurso nº 01/2023 e com resultados homologados pelo Edital nº 19/2023, para comparecer no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação do presente edital no Diário Oficial do Município de Glorinha ou do

recebimento do aviso de convocação para admissão, no Setor de Recursos Humanos – Av. Dr. Pompílio Gomes Sobrinho nº. 23.400, Glorinha- RS, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, a fim de tratar da sua nomeação, conforme o disposto nas Leis nº 1.036/2008 e 1.037/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais e respectivo Plano de Carreira dos Servidores. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à admissão. Não havendo interesse na admissão, o candidato, no prazo citado acima, poderá requerer sua recolocação para o final da lista dos aprovados, conforme dispõe o item 11.6 do Edital de Concurso nº 01/2023.

CARGO: PSICÓLOGO		
Nome	Inscrição	Colocação
Juliana Cordeiro Hernandorena	2049370	13º

Glorinha, 05 de dezembro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:A773B134

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº 6689, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 9.403,61 por Recursos de Anulação de Dotação.

Paulo José Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.304 de 26 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 9.403,61 (nove mil e quatrocentos e três reais e sessenta e um centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
04.01.04.125.0011.2.031	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 7.203,61
06.01.10.302.0040.2.122	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.200,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
04.01.04.125.0011.2.031	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.704,57

04.01.04.125.0011.2.031	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 2.362,00
04.01.04.125.0011.2.031	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 3.137,04
06.01.10.302.0040.2.122	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.200,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 23 de Setembro de 2024.

WELINGTON DE MARAFIGO
Secretário de Administração e Meio Ambiente

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:84E80567

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº 6690, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 75.050,81 com Superávit Financeiro.

Paulo José Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.304 de 26 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 75.050,81 (setenta e cinco mil e cinquenta reais e oitenta e um centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
06.01.10.301.0034.2.109	3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECO. CONTRATO S DE TERCEIRIZAÇÃO	R\$ 75.050,81	2621

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso: 2621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 23 de Setembro de 2024.

WELINGTON DE MARAFIGO
Secretário de Administração e Meio Ambiente

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:05E75F07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº 6695, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 111.400,00 com Superávit Financeiro.

Paulo José Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.304 de 26 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 111.400,00 (cento e onze mil e quatrocentos reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
10.02.26.782.0025.2.082	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 111.400,00	2754

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso: 2754 Recursos de Operações de Crédito

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 24 de Setembro de 2024.

WELINGTON DE MARAFIGO

Secretário de Administração e Meio Ambiente

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

Publicado por:Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:8EB80496

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
DECRETO Nº 6697, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 500,00 por Recursos de Anulação de Dotação.

Paulo José Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.304 de 26 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 500,00 (quinhentos reais.), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
08.02.16.482.0046.2.136	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 500,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
08.02.16.482.0046.2.136	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 500,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 24 de Setembro de 2024.

WELINGTON DE MARAFIGO

Secretário de Administração e Meio Ambiente

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

Publicado por:Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:1C1C8085

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
DECRETO Nº 6699, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 5.152,43 por Excesso de Arrecadação verificado no recurso (1621 Transferências fundo a fundo do sus).

Paulo José Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea C da Lei Nº 2.117 de 14 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 5.152,43 (cinco mil e cento e cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
06.01.10.304.0035.2.331	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 1.220,00	1621
06.01.10.304.0035.2.331	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 3.932,43	1621

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo anterior, o recurso por Excesso de Arrecadação verificado no recurso:

Fonte de Recurso: Transferências fundo a fundo de recursos do sus

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 25 de Setembro de 2024.

WELINGTON DE MARAFIGO

Secretário de Administração e Meio Ambiente

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

Publicado por:Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:F5AC6C00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA Nº 1016/2024**

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 12 e 13 da Lei Municipal nº 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, combinado com a Lei Municipal nº 1.037, de 28 de fevereiro de 2008 - Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, NOMEIA, a partir de 05 de dezembro de 2024, **JULIANA CORDEIRO HERNANDORENA**, para o cargo efetivo de **PSICÓLOGO**, Padrão 08, Classe A, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, aprovado no Concurso Público nº 01/2023.

A posse dar-se-á no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data de publicação do ato de nomeação no Diário Oficial dos Municípios, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 04 de dezembro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**WELINGTON DE MARAFIGO**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:125F5E92

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA Nº 1007/2024**

Concede férias à servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora CARLA REGINA D'AVILA – **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 14 de agosto de 2023 a 13 de agosto de 2024, com início em 07 de janeiro de 2025 e término em 21 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 02 de dezembro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:

Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:63BC6D57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 1008/2024

Concede férias à servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora SANDRA REGINA GUSEN BOTTEGA – **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2024 a 31 de janeiro de 2025, com início em 03 de fevereiro de 2025 e término em 04 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 02 de dezembro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:

Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:CBDD7F64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 1009/2024

Concede férias à servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora SILVIA ADRIANA GOMES BITENCOURT – **Agente Fiscal**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, 19 (dezenove) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 05 de outubro de 2023 a 04 de outubro de 2024, com início em 03 de fevereiro de 2025 e término em 21 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 02 de dezembro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:

Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:EB6B0A8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 1010/2024

Concede férias à servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora LUCIANA SOARES RAUPP – **Agente Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social, 18 (dezoito) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 16 de agosto de 2023 a 15 de agosto de 2024, com início em 02 de janeiro de 2024 e término em 19 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 04 de dezembro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:

Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:158B271E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 1011/2024

Substitui membros do conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente - comdica.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com as Leis Municipais nº 2.023/2019 e nº 2.273/2023, atendendo proposição do Memorando nº 3.708/2024 da Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social,

Resolve:

1 – Atualizar a Portaria nº 623/2021, referente aos Representantes do Poder Executivo Municipal, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, conforme abaixo relacionados:

SECRETÁRIA EXECUTIVA: ANIELA BEDNARCK;
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
- **Órgãos Governamentais.**
Secretaria Municipal da Saúde:
Titular: ISABEL CRISTINA BORGES DUTRA;

Suplente: ANA PAULA FREITAS ZANDONAI;
Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social:
 Titular: PAOLA DA SILVA MEDEIROS;
 Suplente: MARIA SIRLEI BANDEIRA FERREIRA;
Secretaria Municipal de Educação:
 Titular: ANELISE WITZOREKI DE SOUZA ADAM;
 Suplente: JÉSSICA HARTMANN;
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer:
 Titular: TAICIR MIRANDA FIRMO;
 Suplente: CAROLINA ECCEL;
Secretaria Municipal da Fazenda:
 Titular: ROSELAINÉ DA SILVA MARTINS;
 Suplente: EDUARDA DA SILVEIRA MAIA.
 2 - O mandato dos membros do Conselho é de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período, e suas funções não são remuneradas.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 04 de dezembro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
 Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
 Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:DC09ECA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 1012/2024

Alterar os membros do conselho municipal de assistência social- cmass.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.977/2018 e atendendo proposição do Memorando nº 3.708/2024 da Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social,

Resolve:

1 – Alterar, os integrantes do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, conforme abaixo relacionados:

Secretária Executiva: ANIELA BEDNARCK.

Representantes dos Órgãos Governamentais:

Representantes da Secretaria Municipal da Saúde:

- Titular: JUSELAINE PEREIRA DOS SANTOS;

- Suplente: ANA PAULA FREITAS ZANDONAI;

Representantes da Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social:

- Titular: PAOLA DA SILVA MEDEIROS;

- Suplente: MARIA SIRLEI BANDEIRA FERREIRA;

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- Titular: MARISTELA DA SILVA GOMES DE OLIVEIRA;

- Suplente: JÉSSICA HARTMANN;

Representantes da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer:

- Titular: TAICIR MIRANDA FIRMO;

- Suplente: CAROLINA ECCEL;

Secretaria Municipal da Fazenda:

- Titular: ROSELAINÉ DA SILVA MARTINS;

- Suplente: EDUARDA DA SILVEIRA MAIA.

2 - O mandato dos membros do Conselho é de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período, e suas funções não são remuneradas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 04 de dezembro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
 Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
 Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:752B321C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 1013/2024

Autoriza a rescisão da contratação administrativa temporária de médico ginecologista-obstetra.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Autorizar a rescisão da contratação administrativa temporária, a contar de 02 de dezembro de 2024, de **MARCELO LEONE DE SOUZA LIMA**, do cargo de **Médico Ginecologista-Obstetra**, 08h/s (oito horas semanais), junto a Secretaria Municipal da Saúde, contratado pela Portaria nº 999/2022, conforme requerido no Memorando nº 3.751/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 04 de dezembro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
 Sec. Mun. Administração E Meio Ambiente

Publicado por:
 Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:405410A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 1014/2024

Concede férias ao servidor.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder ao servidor LUCIANO MARQUES DOS SANTOS – **Motorista**, lotado no Gabinete do Prefeito, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 04 de abril de 2022 a 03 de abril de 2023, com início em 06 de janeiro de 2025 e término em 25 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 04 de dezembro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:

Nubia Helena Barbosa de Antoni

Código Identificador:F2092633**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 1015/2024****Torna sem efeito a portaria nº 979/2024.**

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Tornar sem efeito, nesta data, o ato de nomeação efetuado pela Portaria nº 979/2024, por não haver interesse do candidato, em assumir a vaga no Concurso Público nº 01/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 04 de dezembro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**WELINGTON DE MARAFIGO**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:

Nubia Helena Barbosa de Antoni

Código Identificador:64DE403B**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA****GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.653, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024**

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por Redução Orçamentária.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Autoriza a abertura no Orçamento de 2024 de um CRÉDITO ADICIONAL DE CARÁTER ESPECIAL no valor de R\$ 254.000,00 (Duzentos e cinquenta e quatro mil reais), conforme classificação abaixo:

MUNICÍPIO DE GUAÍBA**SUPLEMENTAÇÃO CRÉDITO ESPECIAL - ANEXO I**

ÓRGÃO 02 - GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE 010 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
FUNÇÃO 008 - Assistência Social
SUBFUNÇÃO 0182 - Defesa Civil
PROGRAMA 0422 - Avança Guaíba
AÇÃO 8207 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
ELEMENTO 33320930000000000000 - Indenizações e Restituições
VÍNCULO 07490001 - Outras vinculações de transferências - Transferência União para Defesa Civil R\$ 1.000,00

ÓRGÃO 02 - GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE 010 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
FUNÇÃO 008 - Assistência Social
SUBFUNÇÃO 0182 - Defesa Civil
PROGRAMA 0422 - Avança Guaíba
AÇÃO 8207 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
ELEMENTO 34420930000000000000 - Indenizações e Restituições
VÍNCULO 07490001 - Outras vinculações de transferências - Transferência União para Defesa Civil R\$ 1.000,00

ÓRGÃO 02 - GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE 010 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
FUNÇÃO 008 - Assistência Social
SUBFUNÇÃO 0182 - Defesa Civil
PROGRAMA 0422 - Avança Guaíba
AÇÃO 8207 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
ELEMENTO 33330930000000000000 - Indenizações e Restituições
VÍNCULO 07490002 - Outras vinculações de transferências - Transferência Estado para Defesa Civil R\$ 1.000,00

ÓRGÃO 02 - GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE 010 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
FUNÇÃO 008 - Assistência Social
SUBFUNÇÃO 0182 - Defesa Civil
PROGRAMA 0422 - Avança Guaíba
AÇÃO 8207 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
ELEMENTO 34430930000000000000 - Indenizações e Restituições
VÍNCULO 07490002 - Outras vinculações de transferências - Transferência Estado para Defesa Civil R\$ 1.000,00

ÓRGÃO 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO 010 - Saúde
SUBFUNÇÃO 0305 - Vigilância em Saúde
PROGRAMA 0542 - Consolidação da Vigilância em Saúde
AÇÃO xxxx - EMENDAS ESPECIAIS PARA SAÚDE - VIGILÂNCIA - REC FEDERAIS
ELEMENTO 34490510000000000000 - Obras e Instalações
VÍNCULO 07060010 - 202424070001 - Dep. Luiz Carlos Busato R\$ 250.000,00

Total R\$ 254.000,00

Art. 2º. O Crédito aberto de acordo com o art. 1º, será compensado através do produto da REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, conforme classificação descrita abaixo:

**MUNICÍPIO DE GUAÍBA
SUPLEMENTAÇÃO CRÉDITO ESPECIAL - ANEXO II**

ÓRGÃO 02 - GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE 010 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
FUNÇÃO 008 - Assistência Social
SUBFUNÇÃO 0182 - Defesa Civil
PROGRAMA 0422 - Avança Guaíba
AÇÃO 8207 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
ELEMENTO 33390390000000000000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
VÍNCULO 07490001 - Outras vinculações de transferências - Transferência União para Defesa Civil R\$ 1.000,00

ÓRGÃO 02 - GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE 010 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
FUNÇÃO 008 - Assistência Social
SUBFUNÇÃO 0182 - Defesa Civil
PROGRAMA 0422 - Avança Guaíba
AÇÃO 8207 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
ELEMENTO 34490510000000000000 - Obras e Instalações

VÍNCULO 07490001 - Outras vinculações de transferências - Transferência União para Defesa Civil R\$ 1.000,00
 ÓRGÃO 02 - GABINETE DO PREFEITO
 UNIDADE 010 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
 FUNÇÃO 008 - Assistência Social
 SUBFUNÇÃO 0182 - Defesa Civil
 PROGRAMA 0422 - Avanço Guaíba
 AÇÃO 8207 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
 ELEMENTO 33390390000000000000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
 VÍNCULO 07490002 - Outras vinculações de transferências - Transferência Estado para Defesa Civil R\$ 1.000,00

ÓRGÃO 02 - GABINETE DO PREFEITO
 UNIDADE 010 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
 FUNÇÃO 008 - Assistência Social
 SUBFUNÇÃO 0182 - Defesa Civil
 PROGRAMA 0422 - Avanço Guaíba
 AÇÃO 8207 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
 ELEMENTO 34490510000000000000 - Obras e Instalações
 VÍNCULO 07490002 - Outras vinculações de transferências - Transferência Estado para Defesa Civil R\$ 1.000,00

EXCESSO RECURSOS VINCULADOS
 VÍNCULO 07060010 202424070001 Transf. Especial art. 166. A CF. Luiz Carlos Busato R\$ 250.000,00
 CONTA DE RECEITA 42419510106000000000

Total R\$ 254.000,00

Art. 3º. Altera no exercício de 2024, o Anexo I - as diretrizes, objetivos e metas da administração para o exercício proposto, em conformidade com o plano plurianual - da Lei 4.457, de 10 de novembro de 2023, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024; e o Anexo II - Demonstrativo dos Programas de governo para o período - da Lei 4.041, de 17 de setembro de 2021, que trata do Plano Plurianual para os exercícios de 2022-2025.

Art. 4º. Os valores de receita e despesa constantes no Plano Plurianual - Lei nº 4.041/2021 e Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 4.457/2023, ficam automaticamente atualizados.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 04 de dezembro de 2024

MARCELO SOARES REINALDO,
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
 Andrew Pivetta Fraga
 Código Identificador:23380CE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Inexigibilidade de Licitação 145/2024

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso III da Lei 14.133/2021, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da empresa AOVIS SISTEMAS DE INFORMÁTICA S.A., especializada para treinamento de colaboradores, no formato EAD - Ensino a Distância, para servidores da Prefeitura Municipal de Guaíba, conforme processo administrativo nº. 145/2024 e contrato nº. 726/2024, sendo a contratada - AOVIS SISTEMAS DE INFORMÁTICA S.A. - Valor total do serviço: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

MARCELO SOARES REINALDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Divino Mcgiver Dos Santos Silveira
 Código Identificador:38FFDA90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 726/2024
 PROCESSO ADMINISTRATIVO 40901/2024
 DATA CONTRATO: 04 de dezembro de 2024.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA - Estado Rio Grande do Sul, com endereço AVENIDA NESTOR DE MOURA JARDIM, nº 111, inscrito no CNPJ/MF nº 88.811.922/0001-20, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. MARCELO SOARES REINALDO.
 CONTRATADO: AOVIS SISTEMAS DE INFORMÁTICA S.A., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 05.555.382/0001-33, com sede na Rua Vergueiro, nº. 3195, Conj. 133, Vila Mariana, município de São Paulo/SP, neste ato representada pelo Sr. Bruno Czermainiski Klassmann.
 OBJETO: Contratação da empresa AOVIS SISTEMAS DE INFORMÁTICA S.A., especializada para treinamento de colaboradores, no formato EAD - Ensino a Distância, para servidores da Prefeitura Municipal de Guaíba.
 VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
 Divino Mcgiver Dos Santos Silveira
 Código Identificador:56461BB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 046/2024

A Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, comunica as empresas interessadas que estará recebendo cotação de preços para a contratação de empresa para o fornecimento de peças e serviços com mão de obra para conserto do Veículo Marca/ Modelo/ Versão CITROEN/C3 FEEL 1.6, ano/ modelo 2023/2023 da Secretaria Municipal de Saúde, conforme abaixo descrito:

Item	Quantidade	Descrição/ objeto
01	01 unidade	Amortecedor dianteiro esquerdo - código 98 401 042 80
02	01 unidade	Amortecedor dianteiro direito - código 98 401 053 80
03	02 unidades	Rolamento amortecedor dianteiro - código 98 282 248 80
04	02 unidades	Batente do amortecedor dianteiro - código 98 231 357 80
05	02 unidades	Barra axial - código 98 444 864 80
06	02 unidades	Coxim amortecedor dianteiro - código 98 382 070 80
07	01 unidade	Calço hidráulico do motor - código 98 243 450 80
08	01 unidade	Serviços com mão de obra para substituição das peças e ajustes

As propostas poderão ser encaminhadas com a descrição detalhada, com a identificação da Empresa, marca das peças e assinatura do responsável, a partir do dia 05 de dezembro de 2024 ao dia 10 de dezembro de 2024, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS ou através do e-mail: licitacoespmguarani@hotmail.com

A empresa vencedora da cotação de preços deverá realizar o conserto junto à Sede da vencedora, porém o deslocamento do veículo, deverá ser realizado com veículo adequado e sem custo ao Município de Guarani das Missões/RS.

Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.102/2021.

Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, 04 de dezembro de 2024.

Setor de Licitações

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:D5DDD5FA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Harmonia, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de mobiliário e equipamentos diversos para as escolas da rede municipal de ensino, conforme descrição e exigências do Termo de Referência (Anexo I) deste edital.

Data da sessão: 18/12/2024, às 09h30.

Informações sobre o processo poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 2399-1710 ou e-mail: licitacoes@harmonia.rs.gov.br. O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta/retirada em: www.harmonia.rs.gov.br e www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

Harmonia/RS, 05 de dezembro de 2024.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:4A34A02E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2024

CONTRATADA: OTT COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ: 18.806.904/0001-74

OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RETIRADA DE PELÍCULAS ANTIGAS E INSTALAÇÃO DE NOVAS NOS VEÍCULOS ESCOLARES DE PLACAS IVR 3I27, IZE 1A62, IUV 5301 E IWQ 6H55, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR: R\$ 9.412,00

DATA DE EMISSÃO: 03/12/2024

EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO I

Harmonia/RS, 05 de dezembro de 2024.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:A4F1027B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2024

CONTRATADA: WERNER INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 91.663.815/0001-06

OBJETO: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE ANTIVÍRUS PARA OS COMPUTADORES DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E DO CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 5 ANOS.

VALOR: R\$ 13.500,00

DATA DE EMISSÃO: 03/12/2024
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 05 de dezembro de 2024.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:99205298

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 730/2024 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Exonera, a pedido, a Servidora Terezinha Embarach do cargo de Dirigente da Secretaria de Assistência Social e Habitação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conforme pedido protocolado sob o nº 757/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Servidora **Terezinha Embarach**, matrícula nº 4115-7, do Cargo em Comissão de Dirigente da Secretaria de Assistência Social e Habitação, CC – 05, com lotação junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação – Administração Geral, a contar de 06 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 04 DE DEZEMBRO DE 2024.**

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 04 de dezembro de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:CA7EDF6D

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 731/2024 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Designa Servidor Municipal para Exercer Atividades Junto ao Setor de ICMS do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com fundamentação legal na Lei Complementar Nº 63/90, Lei Nº 12.868/07, Decreto nº 45.659/08 e Instrução Normativa DRP nº 045/98 - Título V Capítulo II

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **Giovani Rigotti**, servidor municipal com cargo de provimento efetivo como Técnico em Contabilidade e atribuições legais na área de fazenda pública, para que cumpra as funções

delegadas, na parceria do programa de integração tributária Estado e Municípios, nos seguintes itens:

- AIM e PIT (Guias modelo GIA/GMB, Relatórios de publicação, Cadastros, Guias mensais de ICMS, Prestação de contas, Protocolo Eletrônico e atividades relacionadas).
 - Download de arquivos, especialmente de IPVA – Inadimplentes e Pagantes, Cartões de Crédito/Débito (DIMP) e NFe conjugada.
 - Setor de produção Primária (Ficha Cadastral de Produtor, Guias modelo A, Anexo I e Talões de Produtor)
- Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 04 DE DEZEMBRO DE 2024.**

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 04 de dezembro de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:EACD16B3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO N.º I AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.º 125/2024

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo no mês de dezembro de 2024:

Aditivo I ao Contrato Administrativo n.º 125/2024; Concorrência Eletrônica n.º 03/2024; Contratada: **CAPITAR GRANDES OBRAS**; Objeto: Concessão de reequilíbrio econômico-financeiro no valor de R\$ 23.401,80 (vinte e três mil, quatrocentos e um reais com oitenta centavos); Data de confecção: 04/12/2024.

Ibiraiaras/RS, confeccionado em 04 de dezembro de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:944091C5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 732/2024 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

Determina a abertura de Sindicância, nomeia Comissão Sindicante e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando as informações contidas no empenho 007364/2024 recebido em 04/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância, a ser autuada como Processo de Sindicância N.º 006/2024, para apurar possível falta de Servidores Municipais.

Art. 2º Designar os servidores relacionados abaixo, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Sindicante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias:

Edson Telles da Silva, matrícula N.º 4040-1
Elizane Ferreira dos Passos, matrícula 672-6

Adriana Lemes, matrícula 3758-3

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de dezembro de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 04 de dezembro de 2024

KELY MEZZOMO
Secretária Municipal da Administração e Planejamento

Publicado por:
Kely Mezzomo
Código Identificador:4E38C54F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 733/2024 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

Prorroga Licença para Tratamento de Saúde de Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fulcro no Artigo 112-A da Lei Municipal n.º 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 10 dias, a licença para tratamento de saúde do servidor municipal **Vilmar Lunelli**, matrícula n.º 3486-0, conforme avaliação do médico do Município Roberto Gallego Terrazas, CRM n.º 20981, a ser suportada pelo Município de Ibiraiaras, a partir de 03/12/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 03/12/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 04 de dezembro de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:55618D74

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 139/2024

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, comunica que em despacho proferido no processo n.º 198/2024 o Prefeito Municipal, Sr. Douglas Rossoni, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa ELX REPRESENTAÇÕES LTDA -CNPJ: 19.891.474/0001-07 no valor de R\$ 4.374,00 (Quatro mil trezentos e setenta e quatro reais), para aquisição de 02 (dois) pneus novos para caminhão de placas JBC-5H53SLC lotada na Secretaria de Infraestrutura. Art. 75, inciso I § 7º da Lei Federal n.º 14.133/21, de 1º de abril de 2021

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 04 de dezembro de 2024.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:88C32CAA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS N.º 05/2023 - APOSTILA N.º VII

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado pelo Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte apostilamento à ata de registro de preços no mês de dezembro de 2024:

Apostila n.º VII à ata de registro de preços n.º 05/2023; Pregão Eletrônico n.º 04/2023; Contratada: **TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**; objeto: Alteração do valor contratado para o item **Emulsão Asfáltica Catiônica RM-1C** - R\$ 4.055,32 (quatro mil e cinquenta e cinco reais com trinta e dois centavos), por tonelada. Data de assinatura: 05/12/2024.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:AABB4B1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.583/2024

Designa Comissão de Servidores para Revisão do Inventário Patrimonial.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º - Fica constituída a **COMISSÃO DE REVISÃO DO INVENTÁRIO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL**, referente ao exercício 2023, formada pelos servidores abaixo designados:

PRESIDENTE:

ADILSON DE OLIVEIRA, Matrícula 1951/00- Secretaria da Fazenda

MEMBROS:

GILSON ROBERTO GARMATZ, Matrícula 1002/01 –Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto;

TIAGO GABRIEL KASPER – Matrícula1876/00 – Secretaria da Fazenda;

Art. 2º Compete a comissão constituída no Artigo 1º desta Portaria:

I – Proceder a reconferência e revisão da listagem das faltas apuradas pela Comissão Inventariante, no inventário geral de bens de 2023, a fim de encontrar e identificar possíveis bens que, por quaisquer motivos, não tenham sido encontrados à época;

II – Avaliar, revisar e emitir manifestação sobre a destinação dos itens relacionados na lista de faltas que podem ser baixados da relação patrimonial por se encontrarem nas seguintes situações:
Terem sido adquiridos há mais de 10 anos;

A sua vida útil estimada já tenha sido totalmente esgotada, conforme a sua classificação, utilizando-se como base a tabela de vida útil do SIAFI, do governo federal;

O seu valor de registro no sistema de controle patrimonial seja irrelevante ou já tenha sido totalmente depreciado.

III – Emitir ata/relatório final, manifestando-se sobre os resultados obtidos.

Art. 3º - O Setor de Patrimônio disponibilizará as referidas listas à Comissão e prestará auxílio sempre que necessário.

Art. 4º - A Comissão poderá solicitar orientação técnica e assessoramento à empresa de consultoria contratada para auxiliar nas atividades.

Art. 5º - A Comissão terá o prazo de 20 dias a contar da publicação da presente portaria para concluir as atividades.

Art. 6º - Os serviços prestados pela comissão constituída nos termos do Art. 1º desta Portaria serão considerados de relevância, sem ônus para a municipalidade.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 04 de dezembro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:348C7A7D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o **CREDENCIAMENTO** de Instituições Financeiras de qualquer natureza, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços bancários de pagamentos, recebimentos, sem exclusividade, de arrecadação de tributos e demais receitas municipais efetuadas por meio de Guia/Documento de Arrecadação Municipal, emitido pela Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS, em padrão FEBRABAN e BR Code (Pix), para atender as necessidades dos contribuintes, por intermédio de suas agências bancárias ou correspondentes bancários, caixas eletrônicos, internet, rede lotérica e afim, com prestação de contas por meio eletrônico dos valores arrecadados, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal da Fazenda, conforme Edital de Chamamento Público n.º 009-2024 e seus anexos, habilitando a empresa: **BANCO BRADESCO S. A.** – CNPJ: 60.746.948/0001-12, para os itens 3, 4, 5 e 6 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 04 de dezembro de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:207805D8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 141-2024
CONSTRUTORA DEL RIJO S. A.

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Contratada: CONSTRUTORA DEL RIJO S. A.
CNPJ 04.853.691/0001-27

Vinculado a Concorrência Eletrônica 020-2024

Objeto: Altera a Cláusula Primeira e Quinta do contrato datado de 16/09/2024, sendo necessário acréscimo de quantitativos, conforme Parecer Técnico e Planilhas do Setor de Projetos, resultando assim um aditivo no valor de R\$ 26.661,98 (vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e um reais e oito centavos), totalizando o valor global do contrato em R\$ 473.597,62 (quatrocentos e setenta e três mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos).

Lote: 01

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:C75441DD

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2024**

Retificação de informações no Termo de Referência:

5 - DAS CONDIÇÕES DE APURAÇÃO DE PREÇOS:

...

Onde se lê:

5.3. O prazo para apresentação do orçamento, por parte da Contratada, não deverá ultrapassar a 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir do recebimento da solicitação;

Leia-se:

5.3. O prazo para apresentação do orçamento, por parte da Contratada, não deverá ultrapassar a 48 (quarenta e oito) horas contadas a partir do recebimento da solicitação;

8 - DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS:

...

Onde se lê:

8.2. A Contratada terá o prazo de 24 horas para que retorne, via e-mail, o orçamento para averiguações, com aceitação ou contestação pelo Contratante, caso verifique:

Leia-se:

8.2. A Contratada terá o prazo de 48 horas para que retorne, via e-mail, o orçamento para averiguações, com aceitação ou contestação pelo Contratante, caso verifique:

As demais informações do edital permanecem inalteradas.

Por fim, façam as anotações de praxe e as devidas comunicações aos interessados, bem como a devida publicação legal.

Ibirubá-RS, 04 de dezembro de 2024.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Agente de Contratação / Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:F8CC6390

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO Nº 333-2024 -
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**

Torno público abertura do Processo Licitatório nº 333/2024, na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA Nº 139/2024, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de bombeiro civil para prevenção, combate a incêndio, orientação, primeiros socorros e atendimento de emergências em locais onde ocorrerão eventos a serem realizados pela Prefeitura Municipal de Ibirubá, solicitação da Secretaria da Administração e Planejamento, conforme especificações do Anexo I - TR. **Início das Propostas: 14:00h do dia 05/12/2024 até às 07:59h do dia 11/12/2024. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 11/12/2024**, todos via portal www.bll.org.br, no horário de Brasília – DF. Os interessados deverão acessar os endereços eletrônicos: www.bll.org.br / www.ibiruba.rs.gov.br / Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - www.gov.br/pncp/pt-br e baixar de forma gratuita os anexos.

Dúvidas e informações referente ao objeto tratar exclusivamente através do cadastro no portal www.bll.org.br

A documentação complementar, estará disponível no sítio oficial do município: www.ibiruba.rs.gov.br (Acesso rápido – Portal da Transparência - Licitações – Modalidades de Licitação – Dispensa – selecionar o processo desejado).

Link:
https://sim.digifred.net.br/ibiruba/contas/relatorios/licitacoes_step2/7/2024

Ibirubá - RS, 05 de dezembro de 2024.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Agente de Contratação / Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:3BF6F4EC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMBÉ
EXTRATO DO CONTRATO 08/2024**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 008/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0045/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 130/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IMBÉ, CNPJ 90.256.728/0001-71.

CONTRATADA: DANIEL NEVES GOMES, inscrita no CNPJ sob nº 32.611.653/0001-01.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021.

PREÇO: 36.200,00 (trinta e seis mil e duzentos reais).

OBJETO: Prestação de serviços de produção e instalação de letreiros luminosos para a fachada da sede do Legislativo Municipal de Imbé.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

Imbé, 05 de dezembro de 2024.

VEREADOR VILMAR MARTINS MONTEIRO
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Silvia Regina Einecke
Código Identificador:A0E63E5E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 94, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024. ABRE
CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS. DECRETO N.º 94, DE 25 DE NOVEMBRO
DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Dirceu Fiorim, Vice Prefeito, no Exercício do cargo de Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal N.º 3.213, de 6 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2024 no valor de **R\$ 847.820,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 847.820,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2024 no valor de **R\$ 60.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* o superávit financeiro do exercício anterior no valor de **R\$ 60.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2024 no valor de **R\$ 52.990,27** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* o excesso de arrecadação no valor de **R\$ 52.990,27** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º O percentual de suplementação autorizado na Lei Orçamentária alcança 28,98% com este Decreto.

Art. 5º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 25 de novembro de 2024.

DIRCEU FIORIM

Vice Prefeito

No Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Ademir Matielli

Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 94/2024

Crédito Suplementar em (0212) 05.01 2.022 3.1.90.11 500.00..... R\$ 600,00
Por redução da dotação orçamentária (0040) 02.01 2.078 3.1.90.13 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0212) 05.01 2.022 3.1.90.11 500.00..... R\$ 1.500,00
Por redução da dotação orçamentária (0040) 02.01 2.078 3.1.90.13 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0212) 05.01 2.022 3.1.90.11 500.00..... R\$ 4.500,00
Por redução da dotação orçamentária (0040) 02.01 2.078 3.1.90.13 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0212) 05.01 2.022 3.1.90.11 500.00..... R\$ 23.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0040) 02.01 2.078 3.1.90.13 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0212) 05.01 2.022 3.1.90.11 500.00..... R\$ 16.500,00
Por redução da dotação orçamentária (0040) 02.01 2.078 3.1.90.13 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0212) 05.01 2.022 3.1.90.11 500.00..... R\$ 1.900,00
Por redução da dotação orçamentária (0040) 02.01 2.078 3.1.90.13 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0965) 50.01 2.066 3.1.90.11 802.00..... R\$ 4.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0970) 50.01 2.066 3.3.90.36 802.00 ;

Crédito Suplementar em (0190) 04.01 2.077 3.1.90.11 500.00..... R\$ 300,00
Por redução da dotação orçamentária (0040) 02.01 2.078 3.1.90.13 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0190) 04.01 2.077 3.1.90.11 500.00..... R\$ 589,73
Por redução da dotação orçamentária (0040) 02.01 2.078 3.1.90.13 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0190) 04.01 2.077 3.1.90.11 500.00..... R\$ 110,27

Por redução da dotação orçamentária (0060) 02.01 2.079 3.1.90.11 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0190) 04.01 2.077 3.1.90.11 500.00..... R\$ 1.889,73
Por redução da dotação orçamentária (0060) 02.01 2.079 3.1.90.11 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0190) 04.01 2.077 3.1.90.11 500.00..... R\$ 300,00
Por redução da dotação orçamentária (0071) 02.03 2.081 3.1.90.13 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0190) 04.01 2.077 3.1.90.11 500.00..... R\$ 700,00
Por redução da dotação orçamentária (0071) 02.03 2.081 3.1.90.13 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0190) 04.01 2.077 3.1.90.11 500.00..... R\$ 6.110,27
Por redução da dotação orçamentária (0071) 02.03 2.081 3.1.90.13 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0190) 04.01 2.077 3.1.90.11 500.00..... R\$ 2.889,73
Por redução da dotação orçamentária (0071) 02.03 2.081 3.1.90.13 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0190) 04.01 2.077 3.1.90.11 500.00..... R\$ 9.310,27
Por redução da dotação orçamentária (0071) 02.03 2.081 3.1.90.13 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0190) 04.01 2.077 3.1.90.11 500.00..... R\$ 10.900,00
Por redução da dotação orçamentária (0071) 02.03 2.081 3.1.90.13 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0070) 02.03 2.081 3.1.90.11 500.00..... R\$ 1.500,00
Por redução da dotação orçamentária (0071) 02.03 2.081 3.1.90.13 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0085) 02.03 2.082 3.1.90.11 500.00..... R\$ 3.889,73
Por redução da dotação orçamentária (0071) 02.03 2.081 3.1.90.13 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0085) 02.03 2.082 3.1.90.11 500.00..... R\$ 100,00
Por redução da dotação orçamentária (0103) 03.01 2.067 3.1.90.11 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0085) 02.03 2.082 3.1.90.11 500.00..... R\$ 10.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0103) 03.01 2.067 3.1.90.11 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0085) 02.03 2.082 3.1.90.11 500.00..... R\$ 2.510,27
Por redução da dotação orçamentária (0103) 03.01 2.067 3.1.90.11 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0153) 04.01 2.130 3.1.90.11 500.00..... R\$ 600,00
Por redução da dotação orçamentária (0103) 03.01 2.067 3.1.90.11 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0153) 04.01 2.130 3.1.90.11 500.00..... R\$ 1.700,00
Por redução da dotação orçamentária (0103) 03.01 2.067 3.1.90.11 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0153) 04.01 2.130 3.1.90.11 500.00..... R\$ 1.400,00

Por redução da dotação orçamentária (0114) 03.01 2.068 3.1.90.11 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0153) 04.01 2.130 3.1.90.11 500.00..... R\$ 1.400,00

Por redução da dotação orçamentária (0114) 03.01 2.068 3.1.90.11 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0153) 04.01 2.130 3.1.90.11 500.00..... R\$ 7.100,00

Por redução da dotação orçamentária (0114) 03.01 2.068 3.1.90.11 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0153) 04.01 2.130 3.1.90.11 500.00..... R\$ 15.900,00

Por redução da dotação orçamentária (0114) 03.01 2.068 3.1.90.11 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0940) 13.01 2.132 3.1.90.11 500.00..... R\$ 4.100,00

Por redução da dotação orçamentária (0114) 03.01 2.068 3.1.90.11 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0940) 13.01 2.132 3.1.90.11 500.00..... R\$ 15.100,00

Por redução da dotação orçamentária (0114) 03.01 2.068 3.1.90.11 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0940) 13.01 2.132 3.1.90.11 500.00..... R\$ 400,00

Por redução da dotação orçamentária (0115) 03.01 2.068 3.1.90.13 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0940) 13.01 2.132 3.1.90.11 500.00..... R\$ 3.900,00

Por redução da dotação orçamentária (0115) 03.01 2.068 3.1.90.13 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0941) 13.01 2.132 3.1.90.13 500.00..... R\$ 1.100,00

Por redução da dotação orçamentária (0115) 03.01 2.068 3.1.90.13 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0751) 09.01 2.010 3.1.90.16 500.00..... R\$ 800,00

Por redução da dotação orçamentária (0115) 03.01 2.068 3.1.90.13 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0214) 05.01 2.022 3.1.90.16 500.00..... R\$ 1.400,00

Por redução da dotação orçamentária (0115) 03.01 2.068 3.1.90.13 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0934) 11.01 0.008 3.1.90.91 500.00..... R\$ 1.400,00

Por redução da dotação orçamentária (0115) 03.01 2.068 3.1.90.13 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0934) 11.01 0.008 3.1.90.91 500.00..... R\$ 6.100,00

Por redução da dotação orçamentária (0118) 03.01 2.068 3.1.91.13 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0837) 09.02 2.018 3.1.91.13 500.00..... R\$ 300,00

Por redução da dotação orçamentária (0118) 03.01 2.068 3.1.91.13 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0216) 05.01 2.022 3.1.91.13 500.00..... R\$ 8.500,00

Por redução da dotação orçamentária (0118) 03.01 2.068 3.1.91.13 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0966) 50.01 2.066 3.1.91.13 802.00..... R\$ 17.500,00

Por redução da dotação orçamentária (0970) 50.01 2.066 3.3.90.36 802.00 ;

Crédito Suplementar em (0429) 06.01 2.072 3.1.91.13 500.00..... R\$ 11.000,00

Por redução da dotação orçamentária (0118) 03.01 2.068 3.1.91.13 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0944) 13.01 2.132 3.1.91.13 500.00..... R\$ 3.000,00

Por redução da dotação orçamentária (0118) 03.01 2.068 3.1.91.13 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0911) 10.04 2.059 3.3.90.30 500.00..... R\$ 1.280,00

Por redução da dotação orçamentária (0118) 03.01 2.068 3.1.91.13 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0076) 02.03 2.081 3.3.90.35 500.00..... R\$ 70,00

Por redução da dotação orçamentária (0118) 03.01 2.068 3.1.91.13 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0076) 02.03 2.081 3.3.90.35 500.00..... R\$ 3.500,00

Por redução da dotação orçamentária (0118) 03.01 2.068 3.1.91.13 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0827) 09.02 2.017 3.3.90.39 500.00..... R\$ 200,00

Por redução da dotação orçamentária (0118) 03.01 2.068 3.1.91.13 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0448) 06.03 2.073 3.3.90.39 500.00..... R\$ 5.000,00

Por redução da dotação orçamentária (0118) 03.01 2.068 3.1.91.13 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0125) 03.01 2.068 3.3.90.40 500.00..... R\$ 350,00

Por redução da dotação orçamentária (0118) 03.01 2.068 3.1.91.13 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0846) 09.02 2.018 3.3.90.46 500.00..... R\$ 700,00

Por redução da dotação orçamentária (0118) 03.01 2.068 3.1.91.13 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0846) 09.02 2.018 3.3.90.46 500.00..... R\$ 93,00

Por redução da dotação orçamentária (0122) 03.01 2.068 3.3.90.36 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0846) 09.02 2.018 3.3.90.46 500.00..... R\$ 100,00

Por redução da dotação orçamentária (0124) 03.01 2.068 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0846) 09.02 2.018 3.3.90.46 500.00..... R\$ 1.807,00

Por redução da dotação orçamentária (0124) 03.01 2.068 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0224) 05.01 2.022 3.3.90.46 500.00..... R\$ 1.693,00

Por redução da dotação orçamentária (0124) 03.01 2.068 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0224) 05.01 2.022 3.3.90.46 500.00..... R\$ 6.807,00

Por redução da dotação orçamentária (0131) 03.01 2.069 3.1.90.11 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0531) 08.01 2.084 3.3.90.46 500.00..... R\$ 93,00

Por redução da dotação orçamentária (0131) 03.01 2.069 3.1.90.11 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0531) 08.01 2.084 3.3.90.46 500.00..... R\$ 500,00

Por redução da dotação orçamentária (0134) 03.01 2.069 3.1.91.13 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0531) 08.01 2.084 3.3.90.46 500.00..... R\$ 2.407,00

Por redução da dotação orçamentária (0134) 03.01 2.069 3.1.91.13 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0672) 08.01 2.096 3.3.90.46 500.00..... R\$ 6.600,00

Por redução da dotação orçamentária (0134) 03.01 2.069 3.1.91.13 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0873) 09.04 2.107 3.3.90.46 500.00..... R\$ 493,00

Por redução da dotação orçamentária (0134) 03.01 2.069 3.1.91.13 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0873) 09.04 2.107 3.3.90.46 500.00..... R\$ 200,00

Por redução da dotação orçamentária (0154) 04.01 2.130 3.1.90.13 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0873) 09.04 2.107 3.3.90.46 500.00..... R\$ 3.007,00

Por redução da dotação orçamentária (0154) 04.01 2.130 3.1.90.13 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0163) 04.01 2.130 3.3.90.46 500.00..... R\$ 3.600,00

Por redução da dotação orçamentária (0154) 04.01 2.130 3.1.90.13 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0322) 05.02 2.131 3.3.90.46 500.00..... R\$ 3.000,00

Por redução da dotação orçamentária (0154) 04.01 2.130 3.1.90.13 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0651) 08.01 2.109 4.4.90.40 500.00..... R\$ 3.400,00

Por redução da dotação orçamentária (0154) 04.01 2.130 3.1.90.13 500.00 ;

Crédito Suplementar em (1146) 04.01 2.077 3.3.90.40 500.00..... R\$ 1.240,00

Por redução da dotação orçamentária (0154) 04.01 2.130 3.1.90.13 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0340) 05.02 2.035 3.1.90.08 500.00 1001..... R\$ 3.553,00

Por redução da dotação orçamentária (0154) 04.01 2.130 3.1.90.13 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0340) 05.02 2.035 3.1.90.08 500.00 1001..... R\$ 1.947,00

Por redução da dotação orçamentária (0193) 04.01 2.077 3.1.90.16 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0260) 05.02 2.031 3.1.90.11 500.00..... R\$ 7.053,00

Por redução da dotação orçamentária (0193) 04.01 2.077 3.1.90.16 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0260) 05.02 2.031 3.1.90.11 500.00..... R\$ 1.000,00

Por redução da dotação orçamentária (0195) 04.01 2.077 3.1.91.13 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0260) 05.02 2.031 3.1.90.11 500.00..... R\$ 1.500,00

Por redução da dotação orçamentária (0195) 04.01 2.077 3.1.91.13 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0260) 05.02 2.031 3.1.90.11 500.00..... R\$ 1.500,00

Por redução da dotação orçamentária (0195) 04.01 2.077 3.1.91.13 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0260) 05.02 2.031 3.1.90.11 500.00..... R\$ 2.000,00

Por redução da dotação orçamentária (0195) 04.01 2.077 3.1.91.13 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0260) 05.02 2.031 3.1.90.11 500.00..... R\$ 13.147,00

Por redução da dotação orçamentária (0213) 05.01 2.022 3.1.90.13 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0289) 05.02 2.033 3.1.90.11 500.00 1001..... R\$ 4.853,00

Por redução da dotação orçamentária (0213) 05.01 2.022 3.1.90.13 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0289) 05.02 2.033 3.1.90.11 500.00 1001..... R\$ 277,00

Por redução da dotação orçamentária (0222) 05.01 2.022 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0289) 05.02 2.033 3.1.90.11 500.00 1001..... R\$ 24.870,00

Por redução da dotação orçamentária (0257) 05.02 2.031 3.1.90.04 500.00 1001 ;

Crédito Suplementar em (0289) 05.02 2.033 3.1.90.11 500.00 1001..... R\$ 65.130,00

Por redução da dotação orçamentária (0257) 05.02 2.031 3.1.90.04 500.00 1001 ;

Crédito Suplementar em (0289) 05.02 2.033 3.1.90.11 500.00 1001..... R\$ 1.300,00

Por redução da dotação orçamentária (0262) 05.02 2.031 3.1.90.13 500.00 1001 ;

Crédito Suplementar em (0289) 05.02 2.033 3.1.90.11 500.00 1001..... R\$ 3.000,00

Por redução da dotação orçamentária (0262) 05.02 2.031 3.1.90.13 500.00 1001 ;

Crédito Suplementar em (0289) 05.02 2.033 3.1.90.11 500.00 1001..... R\$ 3.000,00

Por redução da dotação orçamentária (0262) 05.02 2.031 3.1.90.13 500.00 1001 ;

Crédito Suplementar em (0289) 05.02 2.033 3.1.90.11 500.00 1001..... R\$ 4.000,00

Por redução da dotação orçamentária (0262) 05.02 2.031 3.1.90.13 500.00 1001 ;

Crédito Suplementar em (0289) 05.02 2.033 3.1.90.11 500.00 1001..... R\$ 5.500,00

Por redução da dotação orçamentária (0262) 05.02 2.031 3.1.90.13 500.00 1001 ;

Crédito Suplementar em (0289) 05.02 2.033 3.1.90.11 500.00 1001..... R\$ 5.500,00

Por redução da dotação orçamentária (0262) 05.02 2.031 3.1.90.13 500.00 1001 ;

Crédito Suplementar em (0289) 05.02 2.033 3.1.90.11 500.00 1001..... R\$ 30.000,00

Por redução da dotação orçamentária (0262) 05.02 2.031 3.1.90.13 500.00 1001 ;

Crédito Suplementar em (0289) 05.02 2.033 3.1.90.11 500.00 1001..... R\$ 28.070,00

Por redução da dotação orçamentária (0262) 05.02 2.031 3.1.90.13 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0316) 05.02 2.131 3.1.90.11 500.00 1001..... R\$ 11.930,00

Por redução da dotação orçamentária (0262) 05.02 2.031 3.1.90.13 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0316) 05.02 2.131 3.1.90.11 500.00 1001..... R\$ 5.870,00

Por redução da dotação orçamentária (0262) 05.02 2.031 3.1.90.13 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0263) 05.02 2.031 3.1.90.16 500.00 1001..... R\$ 400,00

Por redução da dotação orçamentária (0262) 05.02 2.031 3.1.90.13 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0291) 05.02 2.033 3.1.90.16 500.00 1001..... R\$ 4.730,00

Por redução da dotação orçamentária (0262) 05.02 2.031 3.1.90.13 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0291) 05.02 2.033 3.1.90.16 500.00 1001..... R\$ 100,00

Por redução da dotação orçamentária (0265) 05.02 2.031 3.1.91.13 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0291) 05.02 2.033 3.1.90.16 500.00 1001..... R\$ 300,00

Por redução da dotação orçamentária (0265) 05.02 2.031 3.1.91.13 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0291) 05.02 2.033 3.1.90.16 500.00 1001..... R\$ 800,00

Por redução da dotação orçamentária (0265) 05.02 2.031 3.1.91.13 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0291) 05.02 2.033 3.1.90.16 500.00 1001..... R\$ 800,00

Por redução da dotação orçamentária (0265) 05.02 2.031 3.1.91.13 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0291) 05.02 2.033 3.1.90.16 500.00 1001..... R\$ 1.100,00

Por redução da dotação orçamentária (0265) 05.02 2.031 3.1.91.13 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0291) 05.02 2.033 3.1.90.16 500.00 1001..... R\$ 1.100,00

Por redução da dotação orçamentária (0265) 05.02 2.031 3.1.91.13 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0291) 05.02 2.033 3.1.90.16 500.00 1001..... R\$ 570,00

Por redução da dotação orçamentária (0265) 05.02 2.031 3.1.91.13 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0320) 05.02 2.131 3.1.91.13 500.00 1001..... R\$ 1.500,00

Por redução da dotação orçamentária (0265) 05.02 2.031 3.1.91.13 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0320) 05.02 2.131 3.1.91.13 500.00 1001..... R\$ 930,00

Por redução da dotação orçamentária (0265) 05.02 2.031 3.1.91.13 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0320) 05.02 2.131 3.1.91.13 500.00 1001..... R\$ 770,00

Por redução da dotação orçamentária (0265) 05.02 2.031 3.1.91.13 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0320) 05.02 2.131 3.1.91.13 500.00 1001..... R\$ 2.800,00

Por redução da dotação orçamentária (0265) 05.02 2.031 3.1.91.13 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0266) 05.02 2.031 3.3.90.14 500.00 1001..... R\$ 500,00

Por redução da dotação orçamentária (0265) 05.02 2.031 3.1.91.13 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0599) 08.01 2.092 3.1.90.11 500.00 1002..... R\$ 2.930,00

Por redução da dotação orçamentária (0265) 05.02 2.031 3.1.91.13 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0599) 08.01 2.092 3.1.90.11 500.00 1002..... R\$ 7.500,00

Por redução da dotação orçamentária (0265) 05.02 2.031 3.1.91.13 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0599) 08.01 2.092 3.1.90.11 500.00 1002..... R\$ 23.500,00

Por redução da dotação orçamentária (0265) 05.02 2.031 3.1.91.13 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0599) 08.01 2.092 3.1.90.11 500.00 1002..... R\$ 13.070,00

Por redução da dotação orçamentária (0265) 05.02 2.031 3.1.91.13 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0602) 08.01 2.092 3.1.90.16 500.00 1002..... R\$ 800,00

Por redução da dotação orçamentária (0265) 05.02 2.031 3.1.91.13 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0663) 08.01 2.096 3.1.90.16 500.00 1002..... R\$ 1.100,00

Por redução da dotação orçamentária (0265) 05.02 2.031 3.1.91.13 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0524) 08.01 2.084 3.1.91.13 500.00 1002..... R\$ 430,00

Por redução da dotação orçamentária (0265) 05.02 2.031 3.1.91.13 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0524) 08.01 2.084 3.1.91.13 500.00 1002..... R\$ 3.570,00

Por redução da dotação orçamentária (0265) 05.02 2.031 3.1.91.13 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0569) 08.01 2.090 3.1.91.13 500.00 1002..... R\$ 5.500,00

Por redução da dotação orçamentária (0265) 05.02 2.031 3.1.91.13 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0665) 08.01 2.096 3.1.91.13 500.00 1002..... R\$ 7.330,00

Por redução da dotação orçamentária (0265) 05.02 2.031 3.1.91.13 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0665) 08.01 2.096 3.1.91.13 500.00 1002..... R\$ 500,00

Por redução da dotação orçamentária (0267) 05.02 2.031 3.3.90.30 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0665) 08.01 2.096 3.1.91.13 500.00 1002..... R\$ 157,00

Por redução da dotação orçamentária (0295) 05.02 2.033 3.3.90.30 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0665) 08.01 2.096 3.1.91.13 500.00 1002..... R\$ 3.500,00

Por redução da dotação orçamentária (0444) 06.03 2.073 3.3.90.30 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0665) 08.01 2.096 3.1.91.13 500.00 1002..... R\$ 70,00

Por redução da dotação orçamentária (0484) 07.02 2.003 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0665) 08.01 2.096 3.1.91.13 500.00 1002..... R\$ 200,00

Por redução da dotação orçamentária (0484) 07.02 2.003 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0665) 08.01 2.096 3.1.91.13 500.00 1002..... R\$ 1.500,00

Por redução da dotação orçamentária (0484) 07.02 2.003 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0665) 08.01 2.096 3.1.91.13 500.00 1002..... R\$ 963,00

Por redução da dotação orçamentária (0484) 07.02 2.003 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0665) 08.01 2.096 3.1.91.13 500.00 1002..... R\$ 700,00

Por redução da dotação orçamentária (0688) 08.01 2.099 3.3.90.93 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0665) 08.01 2.096 3.1.91.13 500.00 1002..... R\$ 480,00

Por redução da dotação orçamentária (0912) 10.04 2.059 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0642) 08.01 2.109 3.1.91.13 500.00 1002..... R\$ 100,00

Por redução da dotação orçamentária (0912) 10.04 2.059 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0529) 08.01 2.084 3.3.90.39 500.00 1002..... R\$ 5.000,00

Por superávit financeiro na fonte de recursos 500.00;

Crédito Suplementar em (0621) 08.01 2.093 3.3.90.39 500.00 1002..... R\$ 10.000,00

Por superávit financeiro na fonte de recursos 500.00;

Crédito Suplementar em (0687) 08.01 2.099 3.3.90.39 500.00 1002..... R\$ 5.000,00

Por superávit financeiro na fonte de recursos 500.00;

Crédito Suplementar em (0702) 08.01 2.102 3.3.90.93 500.00 1002..... R\$ 700,00

Por redução da dotação orçamentária (0912) 10.04 2.059 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0689) 08.01 2.099 3.3.93.39 500.00 1002..... R\$ 40.000,00

Por superávit financeiro na fonte de recursos 500.00;

Crédito Suplementar em (0288) 05.02 2.033 3.1.90.11 540.00 1070..... R\$ 1.100,00

Por redução da dotação orçamentária (0261) 05.02 2.031 3.1.90.11 540.00 1070;

Crédito Suplementar em (0288) 05.02 2.033 3.1.90.11 540.00 1070..... R\$ 65.000,00

Por redução da dotação orçamentária (0261) 05.02 2.031 3.1.90.11 540.00 1070;

Crédito Suplementar em (0288) 05.02 2.033 3.1.90.11 540.00 1070..... R\$ 56.000,00

Por redução da dotação orçamentária (0285) 05.02 2.033 3.1.90.04 540.00 1070;

Crédito Suplementar em (0288) 05.02 2.033 3.1.90.11 540.00 1070..... R\$ 6.000,00

Por redução da dotação orçamentária (0290) 05.02 2.033 3.1.90.13 540.00 1070;

Crédito Suplementar em (0288) 05.02 2.033 3.1.90.11 540.00 1070..... R\$ 30.000,00

Por redução da dotação orçamentária (0349) 05.02 2.035 3.3.90.30 540.00 ;

Crédito Suplementar em (0288) 05.02 2.033 3.1.90.11 540.00 1070..... R\$ 32.900,00

Por redução da dotação orçamentária (0356) 05.02 2.035 3.3.90.39 540.00 ;

Crédito Suplementar em (0343) 05.02 2.035 3.1.90.16 540.00 1070..... R\$ 1.100,00

Por redução da dotação orçamentária (0356) 05.02 2.035 3.3.90.39 540.00 ;

Crédito Suplementar em (1019) 08.01 2.092 3.1.90.11 605.00..... R\$ 141,02

Por excesso de arrecadação na receita 1.3.2.1.01.0.1.01.03.30 605.00;

Crédito Suplementar em (1019) 08.01 2.092 3.1.90.11 605.00..... R\$ 3.669,25

Por excesso de arrecadação na receita 1.7.1.3.50.5.1.01.00.00 605.00;

Crédito Suplementar em (1017) 08.01 2.096 3.1.90.11 605.00..... R\$ 2.300,00

Por excesso de arrecadação na receita 1.7.1.3.50.5.1.01.00.00 605.00;

Crédito Suplementar em (0661) 08.01 2.096 3.1.90.11 600.01..... R\$ 53.000,00

Por redução da dotação orçamentária (0598) 08.01 2.092 3.1.90.11 600.01 ;

Crédito Suplementar em (1070) 08.01 2.104 3.1.90.11 600.11..... R\$ 1.600,00

Por excesso de arrecadação na receita 1.7.1.3.50.3.1.03.00.00 600.11;

Crédito Suplementar em (0565) 08.01 2.090 3.1.90.11 621.01..... R\$ 16.000,00

Por redução da dotação orçamentária (0660) 08.01 2.096 3.1.90.11 621.01 ;

Crédito Suplementar em (0600) 08.01 2.092 3.1.90.11 621.03..... R\$ 9.780,00

Por redução da dotação orçamentária (0595) 08.01 2.092 3.1.90.04 621.03 ;

Crédito Suplementar em (1147) 08.01 2.093 3.3.90.32 621.20..... R\$ 280,00

Por excesso de arrecadação na receita 1.7.2.3.50.0.1.11.00.00 621.20;

Crédito Suplementar em (1145) 09.02 2.018 3.1.90.11 660.05..... R\$ 9.000,00

Por redução da dotação orçamentária (0765) 09.02 2.011 3.3.90.30 660.05 ;

Crédito Suplementar em (0579) 08.01 2.091 3.1.90.11 604.01..... R\$ 45.000,00

Por excesso de arrecadação na receita 1.7.1.3.50.1.1.01.00.00 604.01.

Publicado por:

Maria Salete Brikalski

Código Identificador:7A54BB70

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº222/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº222/2024
PROCESSO Nº264/2024

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3º, da Lei Federal nº14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a contratação de empresa para prestação de serviço de confecção de uma fachada para identificação do prédio da Secretaria da Agricultura. Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, até às 07 horas do dia 10/12/2024, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Os interessados deverão apresentar sua proposta, formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal.

O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, relatório de itens com a descrição do objeto e anexo com os documentos necessários para a habilitação que estarão disponíveis no site oficial do município, <https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes>.

Itacurubi/RS, 04 de dezembro de 2024.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:C8CFD87A

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº223/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº223/2024
PROCESSO Nº265/2024

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3º, da Lei Federal nº14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a contratação de empresa para compra de doces diversos, para as cestas de natal que serão distribuídas às crianças no evento do Natal Renascer 2024. Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, até às 07 horas do dia 10/12/2024, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Os interessados deverão apresentar sua proposta, formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal.

O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR MONTANTE GLOBAL**.

São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, relatório de itens com a descrição do objeto e anexo com os documentos necessários para a habilitação que estarão disponíveis no site oficial do município, <https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes>.

Itacurubi/RS, 04 de dezembro de 2024.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:B5222EA3

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº214/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº214/2024, Processo Administrativo Nº255/2024, conforme informações abaixo:

Objeto: Compra de 51 uniformes esportivos completos para a categoria de base do município.

Fundamento: Artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: BRACIA UNIFORMES LTDA
CNPJ: 26.183.193/0001-57
Valor contratado: R\$ 4.845,00

Homologação: 04/12/2024

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:DFB94545

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº221/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº221/2024, Processo Administrativo Nº263/2024, conforme informações abaixo:

Objeto: Compra de boia via rádio para automação de poço e prestação serviço de instalação na localidade do Passo dos Lopes interior do município.

Fundamento: Artigo 75, inciso VIII, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: MARCO ANDREI DA SILVA
CNPJ: 05.273.019/0001-25
Valor contratado: R\$ 4.900,00

Homologação: 04/12/2024

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:A0695D0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 058/2024

Referente ao Processo Administrativo nº 9732/2024, para SERVIÇO DE AFERIÇÃO DE TACÓGRAFO. Ratifico, nos termos do Artigo 74, *caput*, da Lei nº 14.133/21 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaquí (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaquí/RS, 28 de novembro de 2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:0467F66E

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 056/2024**

Referente ao Processo Administrativo nº 11618/2024, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MOTONIVELADORA. Ratifico, nos termos do Artigo 74, I, da Lei nº 14.133/21 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 02 de dezembro de 2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:01707B18

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 326/2024**

Referente ao Processo Administrativo nº 11.522/2024, para SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO DUCATO, placas IQW0255. Ratifico nos termos do art. 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 28 de novembro de 2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:8C71B073

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 328/2024**

Referente ao Processo Administrativo nº 11.626/2024, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO VOYAGE, placas IYR6886. Ratifico nos termos do art. 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 29 de novembro de 2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:1097F0B7

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 329/2024**

Referente ao Processo Administrativo nº 11.628/2024, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE PARTIDA DO VEÍCULO VOYAGE, placas IYN2522. Ratifico nos termos do art. 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 29 de novembro de 2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:09DA0D51

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 330/2024**

Referente ao Processo Administrativo nº 11.523/2024, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO VAN JAEDI, placas IWB5202. Ratifico nos termos do art. 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 29 de novembro de 2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:82EBA1D2

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 331/2024**

Referente ao Processo Administrativo nº 11.521/2024, para MANUTENÇÃO DO VEÍCULO MICRO MERCEDES, placas JBD2D62. Ratifico nos termos do art. 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 29 de novembro de 2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:D2BA53B6

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 333/2024**

Referente ao Processo Administrativo nº 11.392/2024, para AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA AS AMBULÂNCIAS MÁSTER, placas JBU6F95 e JBU5D61. Ratifico nos termos do art. 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 29 de novembro de 2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:EB0D75DD

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
CONTRATO Nº 1.159/2024**

Contratado: **LUFT & VARGAS LTDA – ME.**
CNPJ: 27.408.586/0001-84.
Objeto: Serviço de Manutenção Predial.
Valor: R\$ 40.475,00 (Quarenta mil quatrocentos e setenta e cinco reais).
Dispensa de Licitação nº 335/2024.

Datado de 03/12/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:A2DED295

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2024**

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 067/2024**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS E MANUTENÇÃO PARA O ONIX**, conforme Processo Administrativo nº 8633/2024. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e/ou site www.itaqui.rs.gov.br, telefone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Itaqui-RS, 04 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:4068E4DE

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 321/2024**

Referente ao Processo Administrativo nº 11.552/2024, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA**. Ratifico nos termos do art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 04 de dezembro de 2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:678035AB

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024**

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 072/2024**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E MELHORIAS NA E.M.E.I JOSÉ DA LUZ**, conforme Processo Administrativo nº 10496/2024. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e/ou site www.itaqui.rs.gov.br, telefone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Itaqui-RS, 04 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:5062BE23

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
TERMO ADITIVO Nº 117/2024**

Empresa: **HOSPITAL SÃO PATRÍCIO DE ITAQUI.**

CNPJ: 90.928.151/0001-05.

Objeto: Prorrogação Contratual.

Contrato nº 551/2023.

Datado de 28/11/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:DF97641D

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 066/2024**

O Setor de Licitações torna público a **Dispensa Eletrônica de Licitação nº 066/2024**, referente a **Aquisição de Material Elétrico**, conforme Processo Administrativo nº 10.631/2024. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do Portal de Compras Públicas, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, e no site da Prefeitura, www.itaqui.rs.gov.br, telefone (55) 3432-1100, ramais 222, 230 e 231.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:06827901

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 087/2024**

Empresa: **NOSSA ESSÊNCIA PRODUÇÕES LTDA.**

CNPJ: 34.989.515/0001-88.

Objeto: Inclusão de Dotação.

Contrato nº 1.125/2024.

Datado de 04/12/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:7565B687

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
TERMO ADITIVO Nº 127/2024**

Empresa: **HOSPITAL SÃO PATRÍCIO DE ITAQUI.**

CNPJ: 90.928.151/0001-05.

Objeto: Prorrogação Contratual.

Contrato nº 375/2019.

Datado de 04/12/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:4E1E903B

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
TERMO ADITIVO Nº 111/2024**

Locador: **EVANDRO PINTO DE VARGAS.**

CPF: 347.656.460-68.

Objeto: Prorrogação Contratual.

Contrato nº 611/2022.

Datado de 29/11/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:87C0A613

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
TERMO ADITIVO Nº 110/2024**

Empresa: **PLANALTO TRANSPORTES LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.**
CNPJ: 95.592.077/0001-04.
Objeto: Prorrogação Contratual.
Contrato nº 132/2023.
Datado de 29/11/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:66F57035

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 08/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ torna público a realização do Concorrência Eletrônica nº 08/2024 dia 18 de dezembro de 2024 às 09:00 horas, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) BUEIROS UNICELULARES COM ADUELAS DE CONCRETO ARMADO, 01 (UM) BUEIRO DUPLO COM ADUELAS DE CONCRETO ARMADO NO INTERIOR DO MUNICÍPIO E RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPIPEDOS NA ÁREA URBANA, A SER EXECUTADO EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.** A data limite para recebimento das propostas será dia 18/12/2024, às 08h. O edital encontra-se disponível nos sites: <http://www.ivora.rs.gov.br/licitacoes> e <https://pregaobanrisul.com.br>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30 e as 11h30 e das 13h às 17h.

Ivorá - RS, 04 de dezembro de 2024

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Fabiano Nunes
Código Identificador:6127D07B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ torna público a **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023/FNDE/MED do FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO, CNPJ Nº 00.378.257/0001-81 para AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ÔNIBUS RURAL ESCOLAR OREI-TRANSMISSÃO MECÂNICA** Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30 e as 11h30 e das 13h às 17h.

Ivorá - RS, 04 de dezembro de 2024

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Fabiano Nunes
Código Identificador:BC852CA6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA**

**LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 31/2024**

PREGÃO PRESENCIAL nº 31/2024

O MUNICÍPIO DE JACUTINGA-RS, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que às **08h30min**, do dia **18 de Dezembro de 2024**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Antônio Felini, s/n, onde se reunirá a Comissão Permanente de Licitação, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, tendo por objeto a aquisição 40 notebooks corporativos, com julgamento do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Maiores informações pelo fone (54)3368-1291 ou e-mail: licitajacutinga@jacutinga.rs.gov.br ou site: www.jacutinga.rs.gov.br.

CARLOS ALBERTO BORDIN -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:C3B9536D

**LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 15/2024**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 15/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA, acolhendo parecer exarado no processo de inexigibilidade nº 15/2024, reconhece a **Inexigibilidade de Chamamento Público**, com fundamento no art. 31, II, da Lei nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 3.206/2024, ratifica a formalização do Termo de Colaboração com a **FUNDAÇÃO HOSPITALAR OFTALMOLÓGICA UNIVERSITÁRIA LIONS – HOSPITAL DE OLHOS**, inscrita no CNPJ nº 00.765.384/0001-33, objetivado na prestação de atendimento oftalmológico, preventivo e curativo à população residente no município de Jacutinga - RS encaminhada por intermédio da Secretaria da Saúde. Jacutinga-RS, 04 de dezembro de 2024.

CARLOS ALBERTO BORDIN -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:B95F2BF7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PORTARIA 905 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

PORTARIA Nº 905 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE PRAZO A CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que estabelece o artigo nº 14, parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 654/2005, **concede** prorrogação de prazo de 10 (dez) dias úteis a candidata nomeada no Concurso Público nº 001/2024, conforme portaria nº 855/2024, **KATHLEEN DA SILVA PAUST**, para tomar posse no cargo de Analista Fiscal, Sanitário, Ambiental, de Obras e Posturas, Padrão 08, Classe “A” conforme o conteúdo do processo administrativo nº PRO15333/2024 **a contar de 09 de Dezembro de 2024.**

REFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2024.**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Assinado Digitalmente

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:8E065BDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO - LICITAÇÕES EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 70/2024

ESPÉCIE: Contrato Administrativo 104/2024, Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico nº 08/2024.

CONTRATANTE: Município de Mato Castelhanos.

CONTRATADA: LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Aquisição do medicamento dipropionato de beclometasona 400mcg/ml SUS, Marca: CHIESI, Quantidade: 10 caixas, conforme especificado na Nota de Empenho nº 6864/2024.

VALOR: R\$644,00 (seiscentos e quarenta e quatro reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhanos, 04 de dezembro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:EFD1693B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO - CESTAS BÁSICAS

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo: 23/2024

A Administração Municipal de Morro Reuter/RS, comunica através do presente o interesse na aquisição/prestação de serviços abaixo relacionados, com base no do art. 75, **parágrafo 3º**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do **art. 38 do** Decreto Municipal nº 155, de 17 de Outubro de 2023 e demais legislações aplicáveis.

Unid.	Descrição	Quant.	
1	Cesta básica (conforme Termo de referência	120	R\$ 225,00

Valor total: R\$ 27.000,00

Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL

Descrição dos serviços/materiais : CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO site : <https://www.morroreuter.rs.gov.br/web/licitacoes>

Recebimento de Manifestação de Interesse (3 dias úteis): Até 10/12/2024 pelo e-mail compras@morroreuter.rs.gov.br

Dúvidas sobre a execução do serviço: através do telefone 51 3569-1505/1678

A empresa com melhor proposta deverá apresentar:

- 1 Cartão CNPJ
- 2 Insc. no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal
- 3 CND Federal, Estadual e Municipal
- 4 CND FGTS
- 5 CND Trabalhista
- 6 Declaração de que não emprega menores de 18 anos
- 7 Certidões CEIS e CNEP
- 8 Contrato Social
- 9 Documentos pessoais do representante legal da empresa (RG, CPF e comprovante de residência)
- 10 - Eventuais documentos Previstos no Termo de referência e DFD

Morro Reuter, 04 de Dezembro de 2024.

JOSÉ ARIEL DEIMLING
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:819A428F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01/2024

Contratante: Município de Mostardas.

Contratada: INFFOERA CONTROLES DE ACESSO LTDA
CNPJ n.º06.991.382/0001-49

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação da vigência contratual por doze (12) meses, a contar de 07 de dezembro de 2024 a 06 de dezembro de 2025, de acordo, com o na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, no valor total de R\$ 1.837,56 (hum mil oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos).CLÁUSULA SEGUNDA Corporifica-se no reajuste de 4.49% passando de R\$146,54 (cento e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) valor unitário por linha para R\$153,13 (cento e cinquenta e três reais e treze centavos).

Vinculado ao contrato nº144/2023

REGISTRO DE PEÇOS N. 49/2023

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de dezembro o de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:BBF6FA6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº144/2024

Contratante: Município de Mostardas.

Contratada: INFFOERA CONTROLES DE ACESSO LTDA
CNPJ n.º06.991.382/0001-49

Objeto: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NA PARTE ELÉTRICA EM VEÍCULOS E MAQUINAS DA SMOSTT.

Valor Contratual: R\$3.516,96 (três mil quinhentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)

www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:

licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 03 de dezembro de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jordano Pires Lopes

Código Identificador:83208781

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0636.900-64/2019**

CONTRATO DE FINANCIAMENTO QUE, ENTRE SI, FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE MOSTARDAS/RS DESTINADO AO APOIO FINANCEIRO PARA O FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL, PARA APLICAÇÃO NAS DESPESAS RELACIONADAS AO CUMPRIMENTO DO DECRETO LEGISLATIVO DO CONGRESSO NACIONAL Nº 36, DE 2024, COM RECURSOS DO PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO – FINISA.

O Prefeito Municipal de Mostardas, em exercício, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, o Contrato de Financiamento nº 0636.900-64/2024 que, entre si, fazem a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** e o **MUNICÍPIO DE MOSTARDAS/RS**, conforme abaixo:

I - Contrato nº 0636.900-64/2024 - Programa FINISA, destinado ao apoio financeiro para o financiamento de despesas de capital, conforme plano de investimento, por meio do FINISA: Programa de Financiamento à infraestrutura e ao Saneamento;

II - Valor: R\$ 3.000.000,00 (três milhões reais);

III - Objeto: finalidade única e exclusiva de financiar as Despesas de Capital previstas na legislação orçamentária do ano de 2024 e dos exercícios financeiros subsequentes e suas suplementações.

MOSTARDAS, 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jucier Lopes Paiva

Código Identificador:22862D78

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE
LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2024**

O Município de Nonoai/RS informa a republicação do edital referente a Contratação de empresa especializada para “EXECUÇÃO DO PROJETO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) Porte 1”, devido à correção na planilha orçamentária de referência. Os documentos corrigidos encontram-se disponíveis no Portal de Compras Públicas e no site oficial do Município de Nonoai/RS. A nova data de abertura das propostas será 19/12/2024 às 09:00.

Nonoai/RS, 04 de dezembro de 2024.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Robson Melo

Código Identificador:9B9C71A7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS**

**EXTRATO DO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO
PÚBLICO Nº 02/2024**

O Município de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pela Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições ao **CONCURSO PÚBLICO n.º 02/2024**, para ingresso no quadro permanente, em cumprimento ao que determina a Constituição Federal de 1988, Art. 37, II, combinado com a Lei Orgânica do Município e as suas Leis Municipais n.º 2.452/2007, 2.588/2009 e 3.012/2014, demais legislação pertinente e de acordo com as disposições deste Edital.

Do(s) Cargo(s):

- Professor de Anos Iniciais;
- Professor de Educação Infantil;
- Professor de Educação Física;
- Professor de Língua Inglesa;
- Professor de Língua Portuguesa;
- Atendente de Creche;
- Monitor de Escola.

Das inscrições:

As inscrições serão realizadas de 04 a 18 de dezembro de 2024 exclusivamente via internet, através do sítio eletrônico www.publicjob.com.br.

Da prova:

A prova será aplicada no dia 05 de janeiro de 2025 (prova escrita objetiva).

O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura de Nonoai (RS), no site www.nonoai.rs.gov.br, bem como no site da empresa organizadora www.publicjob.com.br.

Nonoai (RS), 04 de dezembro de 2024.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jeferson Clayton Poncio

Código Identificador:33386398

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 162/2024**

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo nº 4877/2024 e no parecer jurídico nº 427/2024, reconhece ser dispensa, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA**, referente a aquisição de exames clínicos de Eletroencefalografia de MMII (membros inferiores), oriundo de parecer social, para a paciente Lucinéia Schavetock.

O valor da contratação é de R\$800,00 (quinhentos e oitenta reais).

Nova Hartz, 04 de dezembro de 2024.

FLAVIO EMÍLIO JOST

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danieli Studt

Código Identificador:38EA1C7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 789 - 2024 - DESIGNA GESTOR E FISCAIS DE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PORTARIA N.º 789/2024, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

DESIGNA MEMBROS PARA GESTÃO E
FISCALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:

Art. 1º - Designar o Sr. Andre de Lacerda, matrícula n.º 1246-7, Secretário Municipal, como gestor da ata de registro de preços n.º 29/2024 conforme descrito:

Ata de registro de preços n.º: 29/2024.

Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de medicamentos à Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 12 meses, a partir de 02/12/2024, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Data de publicação: 28 de novembro de 2024.

Parágrafo único: ficam designados os servidores abaixo relacionados como fiscais da ata de registro de preços n.º 29/2024:

I. Isabel Piassini, farmacêutico, matrícula 1513-0;

II. Julio Cesar Mioni, farmacêutico, matrícula 1480-0;

III. Monica Andreia Rodrigues Garcia, coordenador dos serviços de saúde, matrícula 1432-0.

Art. 2º - A gestão e a fiscalização da ata de registro de preços observarão a legislação vigente e serão realizadas durante toda a sua vigência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 04 de dezembro de 2024.

Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Everton Bessow Alves

Código Identificador:25132BC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 790 - 2024 - CONCEDE LICENÇA SAÚDE A
SERVIDOR

PORTARIA N.º 790/2024, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede licença saúde a servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 206 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º - **Conceder licença para tratamento de saúde**, de 3 dias, a contar de 02 de dezembro de 2024 até 04 de dezembro de 2024, ao servidor do Município, Sr. **Hélio Bordoli Amestoy**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico do PSF, matrícula n.º 1475-3, conforme atestado médico apresentado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 04 de dezembro de 2024.

Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:E1C7D6EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI

LEI n.º 6.966, de 4 de dezembro de 2024.

Denomina de Rua João Silva de Jesus, uma via nesta cidade.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua João Silva de Jesus, uma via nesta cidade.

Parágrafo único. A rua disposta no *caput* deste artigo fica localizada no Distrito de Aguapés, possuindo as seguintes coordenadas: - 29.758717, -50.216973.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 4 de dezembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO,

Prefeito Municipal.

PAULO VALMOR GIACOMELLI,

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:D5870102

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI

LEI n.º 6.967, de 4 de dezembro de 2024.

Autoriza a transferência financeira à Associação dos Alunos Universitários de Osório para auxiliar o transporte dos alunos, residentes em Osório, que cursam o ensino superior em outros municípios.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir o montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), referente ao 2º Semestre de 2024, à Associação dos Alunos Universitários de Osório, inscrita no CNPJ n.º 90.256.371/0001-21, visando auxiliar o transporte dos alunos, residentes em Osório, que cursam o ensino superior em outros municípios.

Art. 2º A entidade deverá prestar contas da devida aplicação dos recursos transferidos no prazo de até 60 (sessenta) dias após o recebimento da última parcela, diretamente ao Município, sob pena de glosa dos valores e ressarcimento integral ao erário.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotação específica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 4 de dezembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO,
Prefeito Municipal.

PAULO VALMOR GIACOMELLI,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:098508D5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI**

LEI nº 6.968, de 4 de dezembro de 2024.

Concede patrocínio cultural ao CTG ESTÂNCIA DA SERRA, que participará do evento “XXVIII edição do FESTMIRIM”, na forma da Lei Municipal n.º 6.038, de 10 de maio 2018 e do Decreto Municipal n.º 108, de 30 de julho de 2018.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado, na forma de patrocínio institucional para subsidiar iniciativa particular no âmbito cultural, o repasse financeiro do valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) ao CTG ESTÂNCIA DA SERRA, inscrito no CNPJ sob o n.º 93.593.978/0001-95, para participar do evento “XXVIII edição do FESTMIRIM”, que ocorrerá nos dias 05 a 08 de dezembro de 2024, na cidade de Santa Maria/RS.

Art. 2º Como forma de contrapartida, o Patrocinado fica obrigado a cumprir com as disposições previstas nos incisos I, IV, V do art. 10 da Lei Municipal n.º 6.038, de 10 de maio 2018.

Art. 3º Fica o Patrocinado obrigado a prestar contas do aproveitamento do patrocínio institucional.

Parágrafo único. A prestação de contas dar-se-á de forma simplificada e unificada, até o último dia útil do exercício financeiro subsequente do encerramento da iniciativa.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria: 1617 – 09.035.0023.0695.1212.2286.33390390000000000000.15000001.

Art. 5º Fica a Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude responsável pela fiscalização.

Art. 6º Somente poderá ocorrer a concessão de novo patrocínio após a aprovação da prestação de contas.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 4 de dezembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO,
Prefeito Municipal.

PAULO VALMOR GIACOMELLI,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:9CD74DD3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO**

DECRETO Nº 223/2024

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Suplementar conforme abaixo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n.º 6874/2023:

DECRETA:

Art. 1 - É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	SECRETARIA DE EDUCACAO	
05		
	PROMOÇÃO DA QUALIDADE DA APRENDIZAGEM	
05.004.0012.0361.0194.2230		
(464) 3.3.3.90.36 -05000020	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R\$ 90.000,00
09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE	
	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
09.025.0004.0122.0021.2007		
(2369) 3.3.3.90.39 -05010001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 50.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R\$ 140.000,00

Art. 2 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04		
	Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado	
04.003.0028.0846.0000.38		
(2028) 3.3.3.90.91 -05010001	Sentenças judiciais	R\$ 50.000,00
	SECRETARIA DE EDUCACAO	
05		
	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
05.004.0012.0365.0195.2014		
(495) 3.3.1.90.11 -05000020	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 90.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		R\$ 140.000,00

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 29 de novembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO	PAULO VALMOR GIACOMELLI
Prefeito(a) Municipal	Secretário(a) de Administração
RENATO LUIZ FERRARI	
Secretário (a) de Finanças	

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:D4186404

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2287/2024**

PORTARIA Nº 2287/2024

Exonera o servidor DARLAN CRISTIAN DA SILVA DIAS do cargo de Coordenador de Conservação de Parques, Lagoas e Pontos Turísticos, lotado na Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei n.º 5.872/2017 e o artigo 16 da lei n.º 5.873/2017, **EXONERA DARLAN CRISTIAN DA SILVA DIAS**, matrícula 7196-01, do cargo de Coordenador de Conservação de Parques, Lagoas e Pontos Turísticos, lotado na Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude, padrão CC4, a contar de 01 de janeiro de 2025, conforme processo n.º 126791/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 04 de dezembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:46256007

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2288/2024

PORTARIA Nº 2288/2024

Exonera o servidor GABRIEL MANZONI FERRI do cargo de Dirigente de Equipe de Apoio Administrativo, lotado na Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 5.872/2017 e o artigo 16 da lei nº 5.873/2017, **EXONERA GABRIEL MANZONI FERRI**, matrícula 7245-01, do cargo de Dirigente de Equipe de Apoio Administrativo, lotado na Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude, padrão CC3, a contar de 01 de janeiro de 2025, conforme processo nº 126791/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 04 de dezembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:DF5ECBC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2289/2024

PORTARIA Nº 2289/2024

Exonera o servidor GIOVANE LESSA DA SILVEIRA do cargo de Dirigente de Equipe de Organização de Eventos, lotado na Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 5.872/2017 e o artigo 16 da lei nº 5.873/2017, **EXONERA GIOVANE LESSA DA SILVEIRA**, matrícula 6459-01, do cargo de Dirigente de Equipe de Organização de Eventos, lotado na Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude, padrão CC3, a contar de 01 de janeiro de 2025, conforme processo nº 126791/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 04 de dezembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:637159CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2290/2024

PORTARIA Nº 2290/2024

Exonera a servidora JUSSIMARA DOS SANTOS ESPINDOLA do cargo de Coordenador de Unidade de Museus e Espaços Culturais, lotada na Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 5.872/2017 e o artigo 16 da lei nº 5.873/2017, **EXONERA JUSSIMARA DOS SANTOS ESPINDOLA**, matrícula 6418-01, do cargo de Coordenador de Unidade de Museus e Espaços Culturais, lotada na Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude, padrão CC4, a contar de 01 de janeiro de 2025, conforme processo nº 126791/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 04 de dezembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:42493145

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2291/2024

PORTARIA Nº 2291/2024

Exonera a servidora KARLA JANAYNA SILVA DA SILVEIRA do cargo de Assessora de Cultura e Juventude, lotada na Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 5.872/2017 e o artigo 16 da lei nº 5.873/2017, **EXONERA KARLA JANAYNA SILVA DA SILVEIRA**, matrícula 6186-07, do cargo de Assessora de Cultura e Juventude, lotada na Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude, padrão CC5, a contar de 01 de janeiro de 2025, conforme processo nº 126791/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 04 de dezembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:BE0F2196

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2292/2024

PORTARIA Nº 2292/2024

Exonera o servidor LEOMAR MACEDO do cargo de Dirigente de Equipe de Gestão Territorial, lotado na Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 5.872/2017 e o artigo 16 da lei nº 5.873/2017, **EXONERA LEOMAR MACEDO**, matrícula 6442-01, do cargo de Dirigente de Equipe de Gestão Territorial, lotado na Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude, padrão CC3, a contar de 01 de janeiro de 2025, conforme processo nº 126791/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 04 de dezembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:58C3BE72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2293/2024

PORTARIA Nº 2293/2024

Exonera a servidora LISIANE DE MORAES DADDA do cargo de Assessora de Desenvolvimento e Turismo, lotada na Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 5.872/2017 e o artigo 16 da lei nº 5.873/2017, **EXONERA LISIANE DE MORAES DADDA**, matrícula 7251-01, do cargo de Assessora de Desenvolvimento e Turismo, lotada na Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude, padrão CC5, a contar de 01 de janeiro de 2025, conforme processo nº 126791/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 04 de dezembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:8482DA72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2294/2024

PORTARIA Nº 2294/2024

Exonera o servidor MARCIO GOLDANI MUNIZ do cargo de Dirigente de Equipe de Manutenção, lotado na Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 5.872/2017 e o artigo 16 da lei nº 5.873/2017, **EXONERA MARCIO GOLDANI MUNIZ**, matrícula 6607-01, do cargo de Dirigente de Equipe de Manutenção, lotado na Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude, padrão CC3, a contar de 01 de janeiro de 2025, conforme processo nº 126791/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 04 de dezembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:F32848EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2295/2024

PORTARIA Nº 2295/2024

Exonera o Secretário NEIMAR VELHO PACHECO do cargo de Secretário de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 5.872/2017 e o artigo 16 da lei nº 5.873/2017, **EXONERA NEIMAR VELHO PACHECO**, matrícula 1671-03, do cargo de Secretário de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude, lotado na Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude, padrão CC7, a contar de 01 de janeiro de 2025, conforme processo nº 126791/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 04 de dezembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:07C4B18F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2296/2024

PORTARIA Nº 2296/2024

Exonera o servidor WILLIAM DE SOUZA ALVARES JUNIOR do cargo de Coordenador de Unidade de Desenvolvimento de Projetos para o Fortalecimento do Turismo, lotado na Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 5.872/2017 e o artigo 16 da lei nº 5.873/2017, **EXONERA WILLIAM DE SOUZA ALVARES JUNIOR**, matrícula 6910-02, do cargo de Coordenador de Unidade de Desenvolvimento de Projetos para o Fortalecimento do Turismo, lotado na Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude, padrão CC4, a contar de 01 de janeiro de 2025, conforme processo nº 126791/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 04 de dezembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:21D6BDC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2297/2024

PORTARIA Nº 2297/2024

Exonera a servidora ANA CAROLINA DOS REIS FERRI do cargo de Dirigente de Equipe de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria de Finanças.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 5.872/2017 e o artigo 16 da lei nº 5.873/2017, **EXONERA ANA CAROLINA DOS REIS FERRI**, matrícula 6399-01, do cargo de Dirigente de Equipe de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria de Finanças, padrão CC3, a contar de 01 de janeiro de 2025, conforme processo nº 126791/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 04 de dezembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:8158FA92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2298/2024

PORTARIA Nº 2298/2024

Exonera a servidora BIANCA DE JESUS GOMES DA FONSECA do cargo de Assessora Administrativa, lotada na Secretaria de Finanças.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 5.872/2017 e o artigo 16 da lei nº 5.873/2017, **EXONERA BIANCA DE JESUS GOMES DA FONSECA**, matrícula 6420-01, do cargo de Assessora Administrativa, lotada na Secretaria de Finanças, padrão CC5, a contar de 01 de janeiro de 2025, conforme processo nº 126791/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 04 de dezembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:C38664CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2299/2024

PORTARIA Nº 2299/2024

Exonera o servidor GEANDRO OLIVEIRA DA SILVA do cargo de Chefe de Núcleo de Serviços Administrativos, lotado na Secretaria de Finanças.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 5.872/2017 e o artigo 16 da lei nº 5.873/2017, **EXONERA GEANDRO OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula 6612-01, do cargo de Chefe de Núcleo de Serviços Administrativos, lotado na Secretaria de Finanças, padrão CC1, a contar de 01 de janeiro de 2025, conforme processo nº 126791/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 04 de dezembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:6CFF9146

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2300/2024

PORTARIA Nº 2300/2024

Exonera a servidora JAQUELINE GAMBA LUSSANA do cargo de Dirigente de Equipe de Cadastro, lotada na Secretaria de Finanças.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 5.872/2017 e o artigo 16 da lei nº 5.873/2017, **EXONERA JAQUELINE GAMBA LUSSANA**, matrícula 6425-01, do cargo de Dirigente de Equipe de Cadastro, lotada na Secretaria de Finanças, padrão CC3, a contar de 01 de janeiro de 2025, conforme processo nº 126791/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 04 de dezembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:9F0A2BE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2301/2024

PORTARIA Nº 2301/2024

Exonera o servidor KENEDY KALEB SILVA DE MIRANDA do cargo de Dirigente de Equipe de Aforamento, lotado na Secretaria de Finanças.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 5.872/2017 e o artigo 16 da lei nº 5.873/2017, **EXONERA KENEDY KALEB SILVA DE MIRANDA**, matrícula 6449-01, do cargo de Dirigente de Equipe de Aforamento, lotado na Secretaria de Finanças, padrão CC3, a contar de 01 de janeiro de 2025, conforme processo nº 126791/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 04 de dezembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:6EE2294B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2302/2024

PORTARIA Nº 2302/2024

Exonera o servidor MARCOS JOSE BAGGIO FILHO do cargo de Dirigente de Equipe de Parcelamento, lotado na Secretaria de Finanças.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 5.872/2017 e o artigo 16 da lei nº 5.873/2017, **EXONERA MARCOS JOSE BAGGIO FILHO**, matrícula 6402-01, do cargo de Dirigente de Equipe de Parcelamento, lotado na Secretaria de Finanças, padrão CC3, a contar de 01 de janeiro de 2025, conforme processo nº 126791/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 04 de dezembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI

Secretário de Administração

Publicado por:

Jenifer Dutra Dachi

Código Identificador:6F38EEEA**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2303/2024****PORTARIA Nº 2303/2024**

Exonera o Secretário RENATO LUIZ FERRARI do cargo de Secretário de Finanças.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 5.872/2017 e o artigo 16 da lei nº 5.873/2017, **EXONERA RENATO LUIZ FERRARI**, matrícula 1825-03, do cargo de Secretário de Finanças, lotado na Secretaria de Finanças, padrão CC7, a contar de 01 de janeiro de 2025, conforme processo nº 126791/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 04 de dezembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO

Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI

Secretário de Administração

Publicado por:

Jenifer Dutra Dachi

Código Identificador:E987DC2D**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2304/2024****PORTARIA Nº 2304/2024**

Exonera a servidora ROSELAINÉ FIALHO BARRETO DE OLIVEIRA do cargo de Coordenadora de Contabilidade, lotada na Secretaria de Finanças.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 5.872/2017 e o artigo 16 da lei nº 5.873/2017, **EXONERA ROSELAINÉ FIALHO BARRETO DE OLIVEIRA**, matrícula 6798-01, do cargo de Coordenadora de Contabilidade, lotada na Secretaria de Finanças, padrão CC5, a contar de 01 de janeiro de 2025, conforme processo nº 126791/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 04 de dezembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO

Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI

Secretário de Administração

Publicado por:

Jenifer Dutra Dachi

Código Identificador:5C602A27**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 62.2024**

O **SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO** INFORMA: **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 62.2024**: Aquisição de insumos ambulatoriais para atender as demandas das unidades de saúde da rede pública municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência(anexo) e neste Edital. Data de

abertura para as propostas: 05/12/2024 às 10h. Data de encerramento das propostas 11/12/2024 as 08h59min. Pela plataforma do BANRISUL. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 05 de dezembro de 2024.

PAULO VALMOR GIACOMELLI

Secretário de Administração

Publicado por:

Tairez Peretti Gasparin

Código Identificador:CA613F00**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISOS DE LICITAÇÕES****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2024**

Objeto: Aquisição de Vidros/Janelas para EMEI Criança Feliz. Abertura: às 14h30min do dia 18/12/2024 (horário de Brasília), no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br. O edital está à disposição dos interessados no portal e no site www.palmaresdosul.rs.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2024

Objeto: Aquisição de Equipamentos para Comunidade Quilombola. Abertura: às 09h30min do dia 16/12/2024 (horário de Brasília), no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br. O edital está à disposição dos interessados no portal e no site www.palmaresdosul.rs.gov.br

MAURÍCIO DA SILVA MUNIZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciane Terra Lioti

Código Identificador:BDD0ED25**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO****ALTERA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2024**

Objeto: Serviços de Internet. Abertura: às 09h30min do dia 17/12/2024 (horário de Brasília), no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br. O edital está à disposição dos interessados no portal e no site www.palmaresdosul.rs.gov.br

ALTERA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2024 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Serviços de Locação de Ambulâncias. Abertura: às 14h30min do dia 17/12/2024 (horário de Brasília), no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br. O edital está à disposição dos interessados no portal e no site www.palmaresdosul.rs.gov.br

ALTERA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2024 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Serviços de Locação de UTI Móvel. Abertura: às 09h30min do dia 18/12/2024 (horário de Brasília), no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br. O edital está à disposição dos interessados no portal e no site www.palmaresdosul.rs.gov.br

Publicado por:

Luciane Terra Lioti

Código Identificador:6BEB85E7**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo n.º **1.319/2024** - Termo de Inexigibilidade n.º **142/2024**, Objeto: Passagem Escolar Professores., tendo como fornecedor a empresa **COLÔNIA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA ME**, no valor global de R\$ 4.110,00(quatro mil e cento e dez reais), Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 74, inciso I.

Processo Administrativo n.º **1.318/2024** - Termo de Inexigibilidade n.º **144/2024**, Objeto: Passagem de Escolar alunos., tendo como

fornecedor a empresa **COLÔNIA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA ME**, no valor global de R\$ 15.757,00 (quinze mil e setecentos e cinquenta e sete reais), Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 74, inciso I.

Processo Administrativo n.º **1.329/2024** - Termo de Inexigibilidade n.º **143/2024**, Objeto: Capacitação Servidor, tendo como fornecedor a empresa **DPM EDUCAÇÃO LTDA**, no valor global de R\$ 629,00 (seiscentos e vinte e nove reais), Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 74, inciso I.

MAURICIO DA SILVA MUNIZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Jamila Caitano
Código Identificador:AB4102C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º **1.261/2024**- Termo de Dispensa de Licitação n.º **133/2024**, Objeto: Reformas Emergencial Telhado Ginásio, tendo como fornecedor: **JONATAS RICARDO NUNES DA SILVA** no valor global de R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais). Fundamento: Lei n.º 14.133/2021, Art. 75, inciso VIII. Nos termos do contrato n.º 132/2024

MAURICIO DA SILVA MUNIZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Jamila Caitano
Código Identificador:FB6EBEC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2024

O Presidente Roberto Carlos dos Santos Pereira da Câmara Municipal de Parobé/RS, acolhendo PARECER JURÍDICO manuscrito junto à JUSTIFICATIVA DE DISPENSA, de 03 de dezembro de 2024, exarado no Processo Administrativo Nº 039/2024, reconhece ser DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO, com fundamento no Artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021 e **RATIFICA a CONTRATAÇÃO.**

OBJETO: Contratação empresa para fazer manutenção em 15 aparelhos de ar condicionado no prédio da Câmara Municipal de Parobé-RS.

Empresa: H2O BRASIL SERVICE – SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO PREDIAL LTDA, CNPJ nº 37.063.637/0001-37.

Valor: R\$ 8.570,00 (oito mil e quinhentos e setenta reais).

Parobé, 03 de dezembro de 2024.

ROBERTO CARLOS DOS SANTOS PEREIRA

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Daniela Colioni Dos Santos
Código Identificador:F4EDB69F

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Câmara de Vereadores de Parobé - RS, Sr. Roberto Carlos dos Santos Pereira, signatário do presente edital, no uso de suas atribuições legais e institucionais, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a Administração Pública, para instruir o Projeto de Lei Municipal nº 028/2024 do Executivo que “*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Parobé/RS, para o exercício de 2025*”, torna público e convida a população a participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada no dia **05 (cinco) de**

dezembro de 2024 às 15:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal, situado na Avenida das Nações, nº 126, Bairro Centro, Parobé, RS.

Parobé, RS 42º Ano de Emancipação Política,
10ª Legislatura, 04 de dezembro de 2024.

ROBERTO CARLOS DOS SANTOS PEREIRA

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Daniela Colioni Dos Santos
Código Identificador:6DF93253

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 473-2024

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: MS Comércio de Equipamentos LTDA
Objeto: Aquisição de equipamentos para academia ao ar livre no pórtico da cidade
Valor: R\$ 13.230,00 (treze mil duzentos e trinta reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 473/2024
Amparo Legal: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Pedras Altas, 02 de dezembro de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:DAD83828

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS EXTRATO CONTRATO 176/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: WAGNER TAVARES DA SILVA
OBJETO;Contratação de serviço especializado na elaboração de laudos através de pessoal especializado na área, para prestação serviços na elaboração do PGRO, LTCAT e PCMSO, de forma Impressa e Digital, bem como deverá ser observada a Lei Municipal nº 1082/2014.
MODALIDADE: DL 465/2024
CONTRATO: 176/2024.
VALOR: R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA 27/11/24 a 27/12/24.
DOTAÇÃO: 339036060000

Pedras Altas, 04 de dezembro de 2024

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:150D1406

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS PORTARIA Nº 7901 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de nº 176/2024.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, e.,

Considerando, o Decreto Municipal de nº 2.533/2023.

Considerando, Solicitação - Outras Contratações - 7- 204/2024, via sistema IDOC.,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo de nº 176/2024 decorrentes da modalidade dispensa por limite 465/2024, cujo objeto é contratação de serviço especializado na elaboração de laudos através de pessoal especializado na área.

Titular: Franciele de Souza Ribeiro, matrícula de nº 1401-0;
Suplente: Rosiane da Rosa Caetano, matrícula 1830-9.

Art. 2º O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao contrato de nº 176/2024, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato de nº 176/2024.

Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos, 29 de novembro de 2024.

ALESSANDRA SOARES LEMOS

Secretária Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:86E6C2E6

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 7.911 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Designa membros para compor o Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos, órgãos colegiados do PREVPAS.

A Secretária Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a Lei Municipal nº 1.769/2023;

Considerando, o Decreto Municipal nº 2.533/2023;

Considerando, o Memorando nº 2.315/2024 (sistema 1DOC);

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor o Conselho de Administração do PREVPAS:

I – Titulares:

a) Ana Teresa Silveira da Silveira, agente administrativo, matrícula nº 1811-2;

b) Vera Regina Gomes dos Santos Teixeira, servidora inativa, matrícula nº 2052-7;

c) Pedro Luiz da Rosa Peixoto, tesoureiro, matrícula nº 1882-1.

II – Suplentes:

a) Maria Luciana Gimenes Rochel, agente administrativo, matrícula nº 1326-9;

b) Veridiana Oliveira Lucas, agente administrativo, matrícula nº 1320-0;

c) Jorge Vilmar da Silva, agente administrativo, matrícula nº 388-3.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor o Conselho Fiscal do PREVPAS:

I – Titulares:

a) Hémelin Lucas Gomes Rodrigues, agente administrativo, matrícula nº 1236-0;

b) Franciele de Souza Ribeiro, agente administrativo, matrícula nº 1401-0;

c) Lenir Witter de Azambuja, agente administrativo, matrícula nº 1877-5.

II – Suplentes:

a) Jane Centena Pereira, agente administrativo, matrícula nº 386-7.

Art. 3º Designar a servidora Vera Regina Gomes dos Santos Teixeira, na função de Gestor Administrativo do PREVPAS.

Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados para compor o Comitê de Investimentos:

I – Titulares:

a) Crislene Gomes Ribeiro de Carvalho, agente administrativo, matrícula nº 1241-6;

b) Alex Sandro Londero Friedrich, secretário do Poder Legislativo, matrícula nº 29-9;

c) Renato Luiz Medeiros Madruga, servidor inativo, matrícula nº 2028-1.

II – Suplentes:

a) Rosiane da Rosa Caetano, agente administrativo, matrícula nº 1830-9.

Art. 5º Designar a servidora Crislene Gomes Ribeiro de Carvalho, na função de Gestor de Investimentos do PREVPAS.

Art. 6º Revogar as Portarias de nº 7.896 de 28 de novembro de 2024 e nº 7.620 de 02 de julho de 2024.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 29 de novembro de 2024.

Em, 04 de dezembro de 2024.

ALESSANDRA SOARES LEMOS

Secretária Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Pietra Boetege Pires
Código Identificador:1A14BBD6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**

**EDITAL Nº 377/2024 – CP – SMED EDITAL DE ABERTURA
Nº133/2019**

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, conforme Parágrafo único do Art.18º da Lei Municipal nº 3.008 de 19 de dezembro de 1986, tendo em vista o não comparecimento e/ou desistência dos candidatos, torna sem efeito as nomeações abaixo relacionadas:

CARGO	AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 03/19
CLASS.	CANDIDATO
483º	PRISCILA RIBAS PEREIRA
484º	SIMONE HARTER HORNKE RASCH
485º	THAIS RUAS VIEGAS

2. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA, em 05/12/2024, conforme Decreto nº 1003, de 05 de dezembro de 2024, para cargo público, os candidatos abaixo relacionados:

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 363/2024

CARGO	AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 03/19	DATA DA ADMISSÃO: 13/12/2024	
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO
		ADMISSIONAL	ADMISSIONAL
486º	DENIS BARBOZA	08:30	08:10
487º	FERNANDA GRACIELA OLIVEIRA DA SILVA LORENZATO	08:30	08:10
488º	LUCIANE VERGARA SAMPAIO	08:40	08:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

2.1. DA NOMEAÇÃO

2.1.1 Os candidatos nomeados deverão encaminhar, em formato “pdf”, os documentos especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail “Nome Completo + Nomeação + Cargo” e no corpo do e-mail, deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:

- Carteira de Identidade;
- Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- Certificado de quitação militar;
- Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
- Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
- Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
- Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, conforme exigência do cargo;
- Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
- Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
- Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
- Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
- Foto em formato 3x4;
- Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
- Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
- Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
 - hemograma com plaquetas;
 - glicemia de jejum;
 - creatinina;
 - EQU;
 - VDRL;

VI) VHS;

VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.

1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.1.4 Os candidatos devem comparecer na data agendada acompanhados de todos documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.5 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.1.6 O prazo de posse se encerra em **24 de dezembro de 2024**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. Os candidatos só serão empossados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para o cargo e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 05 de dezembro de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

LUCIO JANES

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Luciane Maria Medina Avila

Código Identificador:13C1051B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 378/2024 – CP – EDITAL DE ABERTURA Nº 134/2019

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, conforme Parágrafo único do Art.18º da Lei Municipal nº 3.008 de 19 de dezembro de 1986, tendo em vista o não comparecimento e/ou desistência do candidato, torna sem efeito a nomeação abaixo relacionada:

CARGO	OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 06/19
CLASS.	CANDIDATO
307º	NILSE ESCOBAR

2. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA, em 05/12/2024, conforme Decreto nº 1004, de 05 de dezembro de 2024, para cargo público, os candidatos abaixo relacionados:

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 364/2024

CARGO	OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 06/19	DATA DA ADMISSÃO: 13/12/2024	
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO
		ADMISSIONAL	ADMISSIONAL
311º	GUSTAVO DOMINGUES RODRIGUES	08:40	08:10

NOMEAÇÃO

CARGO	OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 06/19	DATA DA ADMISSÃO: 13/12/2024	
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO
		ADMISSIONAL	ADMISSIONAL
312º	MARIANA GUERRA AYRES	09:40	09:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.
 •NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.
 •NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.
 •A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR
 •A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

2.1. DA NOMEAÇÃO

2.1.1 Os candidatos nomeados deverão encaminhar, em formato “pdf”, os documentos especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail “Nome Completo + Nomeação + Cargo” e no corpo do e-mail, deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:

- Carteira de Identidade;
 - Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
 - Título de eleitor;
 - Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
 - Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
 - Certificado de quitação militar;
 - Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
 - Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
 - Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
 - Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
 - Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
 - Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, conforme exigência do cargo;
 - Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
 - Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
 - Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
 - Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
 - Foto em formato 3x4;
 - Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
 - Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
 - Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
 - Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
 - hemograma com plaquetas;
 - glicemia de jejum;
 - creatinina;
 - EQU;
 - VDRL;
 - VHS;
 - vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid 19.
- 2.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a

emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.

2.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

2.1.4 Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

2.1.5 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2.1.6 O prazo de posse se encerra em **24 de dezembro de 2024**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. Os candidatos só serão empossados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para o cargo e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 05 de dezembro de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

LUCIO JANES

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Luciane Maria Medina Avila

Código Identificador:13B0F403

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS EDITAL Nº 379/2024 – PSS – CONTRATOS

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **05/12/2024**, os candidatos do cadastro de reserva do Concurso Público, Edital de Abertura nº 134/2019, abaixo especificados, conforme Lei Municipal nº 7.360, de 29 de agosto de 2024, que autoriza a contratação por tempo determinado, conforme previsão no art.6º - “**Art. 6º Os contratos decorrentes da presente Lei serão firmados nos termos do art. 2º, incisos I e II, e art. 4º, inciso III da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003, correspondendo ao prazo de até 5 (cinco) meses, a contar da data de admissão de cada contratado, conforme as vagas autorizadas, passível de uma prorrogação por igual período e podendo ser rescindido a qualquer tempo por interesse do Município, desde que devidamente fundamentado**”. Outrossim, **INFORMA** que a **classificação no Concurso Público acima mencionado será devidamente respeitada e que em caso de eventual inaptidão, recusa ou desinteresse por parte dos candidatos convocados no contrato ora ofertado não haverá nenhum prejuízo quanto a sua classificação e possibilidade de futura nomeação em Concurso Público.**

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 365/2024

FUNÇÃO		ENFERMEIRO – CONCURSO Nº 16/19	
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 13/12/2024	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISIONAL
326º	HELENA RIBEIRO HAMMES	09:30	09:10

CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO		ENFERMEIRO – CONCURSO Nº 16/19	
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 13/12/2024	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISIONAL

327º	BARTIRA DA CONCEICAO SCHAFFER WEINERT VIEIRA	09:30	09:10
------	---	-------	-------

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.
•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.
•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.
•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.
•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO

1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato “pdf”, os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no **resumo de assunto do e-mail “nome completo + convocação + função”** e no corpo do e-mail, deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato da admissão:**

- Carteira de Identidade;
- Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- Certificado de quitação militar;
- Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
- Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
- Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
- Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica, conforme exigência da função;
- Comprovante de inscrição (cédula profissional) e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
- Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
- Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
- Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
- Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
- Foto em formato 3x4;
- Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
- Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
- Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
 - hemograma com plaquetas;
 - glicemia de jejum;
 - creatinina;

- EQU;
 - VDRL;
 - VHS;
 - vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
- 1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
- 1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
- 1.1.4 Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
- 1.1.5 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
- 1.1.6 O prazo de contratação se encerra em **24 de dezembro de 2024**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.360/2024. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 05 de dezembro de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

LÚCIO JANES

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Luciane Maria Medina Avila

Código Identificador:2E39E96E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 380/2024 – PSS – CONVOCAÇÃO MÉDICO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005, DE 02 DE JANEIRO
DE 2023**

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos, CONVOCA**, em **05/12/2024**, para admissão em contrato administrativo temporário na função de **Médico**, para atuação na **rede pública municipal de saúde**, os profissionais credenciados conforme Edital nº 005, de 02 de janeiro de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.

CONVOCAÇÃO

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 06/12 A 13/12/2024

FUNÇÃO: MÉDICO

CANDIDATO

ANDRÉ LUIZ DA SILVA ARANHA
 CAROLINA IGANCI HEIDEN
 JORDANA GEREMIAS BRUST
 LEYENE OERTEL BURGERT
 LUIZE DA PORCIUNCULA CORREA

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS, CONFORME
•O CANDIDATO ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO PARA O E-MAIL: SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.
 •NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.
 •A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.
 •A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

2. DA CONVOCAÇÃO:

2.1 A convocação prevista neste Edital destina-se a cumprir o disposto no art.8º da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.

2.2 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato “pdf”, de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail “**Nome Completo + Convocação Médico**” e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB - a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato da admissão:**

- Carteira de Identidade;
- Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- Certificado de quitação militar;
- Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
- Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
- Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
- Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, conforme exigência da função;
- Comprovante de inscrição (cédula profissional) e regularidade financeira no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
- Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//>;
- Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
- Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
- Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
- Foto em formato 3x4;
- Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- Declarações disponíveis no Anexo II;
- Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
- Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
 - hemograma com plaquetas;
 - glicemia de jejum;
 - creatinina;
 - EQU;
 - VDRL;
 - VHS;
 - vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e covid-19.

2.2.1 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.

2.2.2 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

2.2.3 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

2.2.4 Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

2.2.5 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2.2.6 O prazo para a contratação se encerra em **24 de dezembro de 2024**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos da Lei Municipal nº 3.775/93. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 05 de dezembro de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

LÚCIO JANES

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Luciane Maria Medina Avila

Código Identificador:82DE658A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 1.003, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 05 de dezembro de 2024, conforme Edital nº 377/2024, para exercerem em estágio probatório o cargo abaixo, em razão de terem sido aprovados em concurso público aberto pelo Edital nº 133/2019, nos termos da Lei Municipal nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

NOMEAÇÃO

CARGO AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 03/19	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
486º	DENIS BARBOZA
487º	FERNANDA GRACIELA OLIVEIRA DA SILVA LORENZATO
488º	LUCIANE VERGARA SAMPAIO

PAULA SCHILD MASCARENHAS

Prefeita Municipal

LÚCIO JANES

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

.WFRV

CNPJ nº: 87.455.531/0001-57

Publicado por:
Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos
Código Identificador:0E1708EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.004, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 05 de dezembro de 2024, conforme Edital nº 378/2024, para exercerem em estágio probatório o cargo abaixo, em razão de terem sido aprovados em concurso público aberto pelo Edital nº 134/2019, nos termos da Lei Municipal nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

NOMEAÇÃO

CARGO OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 06/19	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
311º	GUSTAVO DOMINGUES RODRIGUES
312º	MARIANA GUERRA AYRES

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

LÚCIO JANES
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

.....WFRV

CNPJ nº: 87.455.531/0001-57

Publicado por:
Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos
Código Identificador:192034F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 -
SMS**

A Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas/RS, atendendo ao interesse público, torna público o presente Edital de Credenciamento Público nº 003/2024 – SMS PARA FINS DE HABILITAR ORGANIZAÇÕES DE SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS NA ÁREA DE ATENDIMENTO DE PACIENTES COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E AUTISMO. Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no Item 6 deste edital, em envelope lacrado, para a Comissão Especial para Credenciamentos Públicos da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), no Departamento de Contratos – SMS, sito à Rua Lobo da Costa 1764, de segunda-feira a sexta-feira, das 08 h às 13 h, no terceiro dia útil, após a publicação do edital.

Link para acesso ao edital:
<https://www.pelotas.com.br/transparencia/parcerias-lei-13019-14/editais/167>

ROSANA S. VAN DER LAAN
Secretária Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Pelotas/RS

Registre-se. Publique-se.

Publicado por:
Katherin de Almeida Medeiros
Código Identificador:94133DF7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº
005/2024.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 14 §1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.113/2020, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 182/2024, torna público a **1ª retificação ao edital de Seleção Pública nº 005/2024**, para compor a **SELEÇÃO E CADASTRO RESERVA DE SERVIDORES PÚBLICOS Municipais efetivos vinculados ao magistério municipal para exercício de Direção Escolar e Vice - Direção Escolar**. Retificando e corrigindo o item 6.1, para que passe a constar a seguinte redação:

No prazo de até 15 (quinze) dias, a contar do dia seguinte ao fim das inscrições, a comissão avaliadora designada pelo Poder Executivo Municipal pelo Decreto Municipal nº 191, de 26 de novembro de 2024, fará a análise dos requisitos e documentos apresentados e encaminhará ao Setor Administrativo para publicação, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal preliminar das inscrições homologadas e não homologadas;

Demais mudanças não previstas aqui, estão asseguradas no edital de Seleção Pública nº 005/2024.

Maiores informações serão prestadas pelo e-mail inscricaodirecaoescola@prefeiturapiratini.rs.gov.br

Piratini, 05 de dezembro de 2024.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Alves Cruz
Código Identificador:4AA6238A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO Nº 349/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: CARPENEDO & CIA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar recapeamento asfáltico sobre calçamento em São José do Mauá, com recursos oriundos do ministério das cidades e contrapartida do município.
VIGÊNCIA: 04/12/2025
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021.

Porto Mauá – RS, 04 de Dezembro de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:F8C5251E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO Nº 350/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: DPM EDUCACAO LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização do curso “REURB - Módulo I: Regularização Fundiária Urbana, com as alterações incluídas pela Lei nº 14.620/2023”.
VIGÊNCIA: 10/01/2025
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 04 de Dezembro de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:F440B85E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SUMULAS DE CONTRATOS

SÚMULA DO CONTRATO Nº 135/2024

CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: Altermed Medicamentos e Materiais Hospitalares
OBJETO: aquisição de uma maca elétrica com regulagem para o ambulatório de procedimentos e cama hospitalar elétrica para sala de observação da Unidade Básica de Saúde do Município;
Valor total R\$: 9.146,67
BASE LEGAL: Dispensa de Licitação Eletrônica Nº 43/2024
CONTRATO: nº 135/2024
VIGÊNCIA: 30 dias;

SÚMULA DO CONTRATO Nº 136/2024

CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: B2G Comércio de Produtos e Equipamentos Limitada
OBJETO: aquisição de um Kit Tecnológico Digital, composto por duas unidades de processamento embutidas, monitor sensível ao toque, softwares educacionais e de gerenciamento, e pacote de serviços;
Valor total R\$: 20.000,00
BASE LEGAL: Dispensa de Licitação Eletrônica Nº 44/2024
CONTRATO: nº 136/2024
VIGÊNCIA: 30 dias;

SÚMULA DO CONTRATO Nº 137/2024

CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: Cláudio Paludo
OBJETO: locação de imóvel para funcionamento da Delegacia de Polícia Civil no município, conforme especificações no Termo de Referência Anexo ao processo;
Valor mensal R\$: 2.200,00
BASE LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 18/2024
CONTRATO: nº 137/2024
VIGÊNCIA: um ano;

SÚMULA DO CONTRATO Nº 138/2024

CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: Pontolux Ltda
OBJETO: contratação de empresa para a locação (montagem, desmontagem, instalação elétrica e transporte) de material decorativo natalino na sede do Município;
Valor total R\$: 94.200,00
BASE LEGAL: Dispensa de Licitação Eletrônica Nº 45/2024
CONTRATO: nº 138/2024
VIGÊNCIA: 30 dias;
Pouso Novo, 04 de dezembro de 2024.

MOACIR LUIS SEVERGNINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita Zago
Código Identificador:BCEBAF23

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024

O MUNICÍPIO DE POUSO NOVO, com endereço na Rua Domingos Bonacina, 125 - centro, Pouso Novo/RS, torna público, que estará recebendo envelopes habilitação e proposta para **AQUISIÇÃO DE ROMPEDOR HIDRÁULICO COM KIT ENGATE RÁPIDO COMPLETO**, no dia 17 de dezembro de 2024, às 09:00 h. Mais informações sobre o edital no endereço supra e/ou pelo telefone (51) 3775-1100 ou pelo e-mail: compras@pousonovo.rs.gov.br ou pelo

site: www.portaldecompraspublicas.com.br e
<http://www.pousonovo.rs.gov.br/>. Pouso Novo, 05 de dezembro de 2024.

MOACIR LUIS SEVERGNINI –

Prefeito Municipal

Publicado por:
Derly Henrique Ferla
Código Identificador:D4504020

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO E SERVIÇOS
URBANOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 006/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 006/2024 Processo Adm: Nº 766/2024

Objeto:

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a execução de obra de pavimentação asfáltica na Rua Emílio Geib, Trecho 02, tendo início e fim definidos em projeto de engenharia anexo, totalizando a extensão de 1.000,00 metros lineares de pavimentação, tudo de acordo com o Projeto Básico e Memorial Descritivo, o qual consta em anexo do presente edital. Empresas vencedoras valor total: R\$ 1.408.708,10 (um milhão e quatrocentos e oito mil e setecentos e oito reais e dez centavos): CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA ATUAL EIRELI (05253702000109) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 1.408.708,10 (um milhão e quatrocentos e oito mil e setecentos e oito reais e dez centavos). A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE RIOZINHO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Conforme Edital, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado. RIOZINHO (RS), terça-feira, 12 de novembro de 2024

ALCEU MARCOS PRETTO

Autoridade Competente

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:09BFE69D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº3690/2024, DE 26/09/2024.

Abre crédito adicional no valor de R\$ 527.461,69 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de Salto do Jacuí, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 2882/2023,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 527.461,69 (Quinhentos e Vinte e Sete Mil, Quatrocentos e Sessenta e Um Reais e Sessenta e Nove Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA ADMINISTRAÇÃO

1003 - Reparelhamento da secretaria de Administração

827 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 4.334,56

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R\$ 4.334,56

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA ADMINISTRAÇÃO

2007 - Manutenção Atividades da Secretaria da Administração

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 1.802,50

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R\$ 1.802,50

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA ADMINISTRAÇÃO

2007 - Manutenção Atividades da Secretaria da Administração

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 8.018,00

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R\$ 8.018,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA ADMINISTRAÇÃO

2007 - Manutenção Atividades da Secretaria da Administração

1069 - 3390.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO R\$ 19.206,75

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R\$ 19.206,75

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

2015 - Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 5.025,72

1010 - Defesa Civil Portaria 1710/2024 R\$ 5.025,72

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

2015 - Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 7.009,54

1007 - CFEM R\$ 7.009,54

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 30.448,56

1010 - Defesa Civil Portaria 1710/2024 R\$ 30.448,56

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

2187 - Manutenção do Veículo do Depto do Meio Ambiente

Decreto Municipal nº3690/2024, de 26/09/2024.

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

2187 - Manutenção do Veículo do Depto do Meio Ambiente

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 1.383,47

2 - LIVRE - 501 R\$ 1.383,47

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

2187 - Manutenção do Veículo do Depto do Meio Ambiente

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 1.248,00

2 - LIVRE - 501 R\$ 1.248,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA FAZENDA

2012 - Manutenção Atividades da Secretaria da Fazenda

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 2.700,00

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R\$ 2.700,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

2014 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Transportes

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 2.618,00

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R\$ 2.618,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

2017 - Manutenção e Pavimentação das Vias Urbanas

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 16.600,00

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R\$ 16.600,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

2020 - Manutenção da Frota Municipal

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 31.419,15

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R\$ 31.419,15

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 7.248,13

1005 - CIDE R\$ 7.248,13

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO
2020 - Manutenção da Frota Municipal

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
- PESSOA R\$ 11.000,00

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R\$ 11.000,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

2021 - Manutenção e conservação das Estradas Municipais do Interior

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 29.536,00

1004 - FEP - FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO R\$ 29.536,00

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2023 - Manutenção do Ensino Fundamental - MDE

Decreto Municipal nº3690/2024, de 26/09/2024.

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2023 - Manutenção do Ensino Fundamental - MDE

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 600,00

20 - MDE R\$ 600,00

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2023 - Manutenção do Ensino Fundamental - MDE

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
- PESSOA R\$ 4.390,13

20 - MDE R\$ 4.390,13

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2028 - Manutenção dos Veículos da Educação

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 6.800,00

20 - MDE R\$ 6.800,00

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2028 - Manutenção dos Veículos da Educação

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
- PESSOA R\$ 1.577,00

20 - MDE R\$ 1.577,00

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação e Cultura

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
- PESSOA R\$ 37.950,52

20 - MDE R\$ 37.950,52

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2157 - Manutenção Ed. Inf. Pré-Escola - MDE

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
- PESSOA R\$ 1.113,55

20 - MDE R\$ 1.113,55

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2158 - Manutenção Ed. Inf. Creche - MDE

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
- PESSOA R\$ 2.686,49

20 - MDE R\$ 2.686,49

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2172 - Manutenção Classe Educ Especial - MDE

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
- PESSOA R\$ 1.052,70

20 - MDE R\$ 1.052,70

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)

2025 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 57,27

32 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União -
VAAR R\$ 57,27

Decreto Municipal nº3690/2024, de 26/09/2024.

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)

2025 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
- PESSOA R\$ 792,50

32 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União -
VAAR R\$ 792,50

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

04 - CULTURA

1110 - Execução do Plano de Ação" A Lei Paulo Gustavo".

480 - 3390.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS,
ARTÍSTICAS, CIE R\$ 1.268,85

10 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisua R\$ 1.268,85

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04 - CULTURA

2009 - Conservação e Manutenção dos Prédios Públicos Culturais

819 - 4490.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 65.732,00

1 - LIVRE- 500 R\$ 65.732,00

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

2041 - Manutenção das atividades da Sec. Trabalho e Ação Social

1180 - 3390.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRE R\$ 7.094,00

1 - LIVRE- 500 R\$ 7.094,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

01 - ASPS

1008 - Reaparelhamento da Secretaria de Saúde

827 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 2.128,00

4500 - CUSTEIO - Atenção Básica R\$ 2.128,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

01 - ASPS

2058 - Manutenção das atividades da Secretaria da Saúde e Bem Estar Social

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 1.380,00

40 - ASPS R\$ 1.380,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

01 - ASPS

2058 - Manutenção das atividades da Secretaria da Saúde e Bem Estar Social

1069 - 3390.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO R\$ 7.468,00

4230 - HOSPITAIS PUBL. MUNICIPAIS R\$ 7.468,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2067 - Manutenção as atividades da Vigilância Sanitária

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 250,00

4502 - CUSTEIO - Vigilância em Saúde R\$ 250,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2072 - Manutenção das atividades dos Programas da Farmácia Básica - Federal

487 - 3390.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB R\$ 3.100,00

4503 - CUSTEIO - Assistência Farmacêutica R\$ 3.100,00

Decreto Municipal nº3690/2024, de 26/09/2024.

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2125 - Manutenção das Atividades Incentivo Atenção Básica Estadual

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 700,00

4011 - INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL R\$ 700,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2128 - Incentivo Programas Apoio Hospitais Públicos

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 10.550,00

4230 - HOSPITAIS PUBL. MUNICIPAIS R\$ 10.550,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2128 - Incentivo Programas Apoio Hospitais Públicos

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 18.450,00

4230 - HOSPITAIS PUBL. MUNICIPAIS R\$ 18.450,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2168 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 16.061,85

4500 - CUSTEIO - Atenção Básica R\$ 16.061,85

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2168 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 39.497,00

4500 - CUSTEIO - Atenção Básica R\$ 39.497,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

03 - HOSPITAL

2075 - Manutenção das Atividades do Hospital

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA R\$ 1.049,56

40 - ASPS R\$ 1.049,56

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

03 - HOSPITAL

2075 - Manutenção das Atividades do Hospital

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 59.531,89

40 - ASPS R\$ 59.531,89

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 24.000,00

4001 - OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS APLICADAS EM SAÚDE R\$ 24.000,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

03 - HOSPITAL

2075 - Manutenção das Atividades do Hospital

1069 - 3390.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO R\$ 2.000,00

4001 - OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS APLICADAS EM SAÚDE R\$ 2.000,00

09 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA AGRICULTURA

1009 - Reaparelhamento da Secretaria de Agricultura

Decreto Municipal nº3690/2024, de 26/09/2024.

09 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA AGRICULTURA

1009 - Reaparelhamento da Secretaria de Agricultura

827 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 5.500,00

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R\$ 5.500,00

09 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA AGRICULTURA

2077 - Manutenção dos Veículos da Secretaria da Agricultura

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 1.550,00

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R\$ 1.550,00

09 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA AGRICULTURA

2077 - Manutenção dos Veículos da Secretaria da Agricultura

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 6.500,00

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R\$ 6.500,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA COORD. E PLANEJ

2081 - Manutenção das atividades da Secretaria de Coordenação e Planejamento

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 500,00

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R\$ 500,00

11 - SEC. MUN DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESPORTOS

01 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR

2019 - Conservação, manutenção e arborização de Praças e Jardins

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 16.532,00

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R\$ 16.532,00

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R\$ 10.788,00 - Suplementar por Superávit Financeiro (Recursos 3, 10)

b) R\$ 268.020,30 - Suplementar por Excesso de Arrecadação (Recursos 3, 32, 1004, 1005, 1007, 1010, 4001, 4230, 4500, 4503)

c) R\$ 248.653,39 - Suplementar por Redução de Verba, discriminado pela funcional programática:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

2015 - Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 1.383,47

2 - LIVRE - 501 R\$ 1.383,47

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 1.248,00

2 - LIVRE - 501 R\$ 1.248,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA FAZENDA

1004 - Reaparelhamento da Secretaria da fazenda

827 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 2.700,00

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R\$ 2.700,00

Decreto Municipal nº3690/2024, de 26/09/2024.

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

2016 - Conservação e manutenção da Iluminação Publica

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 2.618,00

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R\$ 2.618,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

2021 - Manutenção e conservação das Estradas Municipais do Interior

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 10.000,00

1004 - FEP - FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO R\$ 10.000,00

819 - 4490.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 1.000,00

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R\$ 1.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2023 - Manutenção do Ensino Fundamental - MDE

182 - 3190.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI R\$ 85,69

20 - MDE R\$ 85,69

1069 - 3390.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇ R\$ 235,60

20 - MDE R\$ 235,60

704 - 3390.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 180,03

20 - MDE R\$ 180,03

801 - 4490.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 98,68

20 - MDE R\$ 98,68

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2028 - Manutenção dos Veículos da Educação

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 200,00

1 - LIVRE- 500 R\$ 200,00

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2163 - Manutenção das atividades da Equoterapia

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 5.677,00

1 - LIVRE- 500 R\$ 5.677,00

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)

2025 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB

1069 - 3390.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇ R\$ 7,27

32 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR R\$ 7,27

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)

2027 - Manutenção da Educação Infantil CRECHE - FUNDEB

827 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 50,00

32 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR R\$ 50,00

Decreto Municipal nº3690/2024, de 26/09/2024.

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

2041 - Manutenção das atividades da Sec. Trabalho e Ação Social

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R\$ 7.094,00

1 - LIVRE- 500 R\$ 7.094,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

01 - ASPS

2058 - Manutenção das atividades da Secretaria da Saúde e Bem Estar Social

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R\$ 1.380,00

40 - ASPS R\$ 1.380,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2067 - Manutenção as atividades da Vigilância Sanitária

1069 - 3390.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇ R\$ 250,00

4502 - CUSTEIO - Vigilância em Saude R\$ 250,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2125 - Manutenção das Atividades Incentivo Atenção Básica Estadual

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 700,00

4011 - INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL R\$ 700,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2168 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

140 - 3190.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL C R\$ 3.000,00

4500 - CUSTEIO - Atenção Básica R\$ 3.000,00

194 - 3191.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R\$ 5.580,00

4500 - CUSTEIO - Atenção Básica R\$ 5.580,00

395 - 3390.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SE R\$ 5.000,00
4500 - CUSTEIO - Atenção Básica R\$ 5.000,00
08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

03 - HOSPITAL

2075 - Manutenção das Atividades do Hospital

1180 - 3390.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRE R\$ 60.581,45

40 - ASPS R\$ 60.581,45

09 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA AGRICULTURA

2079 - Aquisição de sementes, mudas e corretivos de solo

487 - 3390.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB R\$ 49.693,39

1 - LIVRE- 500 R\$ 49.693,39

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA COORD. E PLANEJ

2081 - Manutenção das atividades da Secretaria de Coordenação e Planejamento

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 500,00

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R\$ 500,00

Decreto Municipal nº3690/2024, de 26/09/2024.

11 - SEC. MUN DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESPORTOS

01 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR

1012 - Construção de Pórticos

819 - 4490.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 65.732,00

1 - LIVRE- 500 R\$ 65.732,00

11 - SEC. MUN DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESPORTOS

01 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR

2019 - Conservação, manutenção e arborização de Praças e Jardins

819 - 4490.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 23.658,81

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R\$ 23.658,81

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicado e registrado na data supra.

CATIA DA ROSA

Contadora

RONALDO O. PEREIRA DE MORAES

Prefeito

DIESSICA TAIS ADIERS

Secretaria da Fazenda

Publicado por:

Barbara Rosa

Código Identificador:C7C926AC

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº3691/2024, DE 07/10/2024.

Abre crédito adicional no valor de R\$ 278.572,93 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de Salto do Jacuí, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 2882/2023,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 278.572,93 (Duzentos e Setenta e Oito Mil, Quinhentos e Setenta e Dois Reais e Noventa e Três Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

02 - GABINETE DO PREFEITO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DO GABINETE

2006 - Manutenção do Veículo do Gabinete

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 10.000,00

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R\$ 10.000,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA ADMINISTRAÇÃO

2007 - Manutenção Atividades da Secretaria da Administração

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 1.880,00

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R\$ 1.880,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA ADMINISTRAÇÃO

2007 - Manutenção Atividades da Secretaria da Administração

1069 - 3390.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇ R\$ 570,00

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R\$ 570,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

1099 - Reaparelhamento do Departamento do Meio Ambiente

827 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 1.366,00

1007 - CFEM R\$ 1.366,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2098 - Manutenção das atividades do Conselho Tutelar

704 - 3390.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 750,00

1 - LIVRE- 500 R\$ 750,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA FAZENDA

2012 - Manutenção Atividades da Secretaria da Fazenda

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 2.480,00

1 - LIVRE- 500 R\$ 2.480,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

2014 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Transportes

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 6.000,00

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R\$ 6.000,00

Decreto Municipal nº3691/2024, de 07/10/2024.

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

2020 - Manutenção da Frota Municipal

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 41.297,00

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R\$ 41.297,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

2020 - Manutenção da Frota Municipal

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 6.100,00

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R\$ 6.100,00

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2023 - Manutenção do Ensino Fundamental - MDE

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 3.309,96

8 - Recursos não vinculados da compensação de impostos. R\$ 3.309,96

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 1.000,00

20 - MDE R\$ 1.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2157 - Manutenção Ed. Inf. Pré-Escola - MDE

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 1.128,10

8 - Recursos não vinculados da compensação de impostos. R\$ 1.128,10

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2158 - Manutenção Ed. Inf. Creche - MDE

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 1.677,46

8 - Recursos não vinculados da compensação de impostos. R\$ 1.677,46

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2172 - Manutenção Classe Educ Especial - MDE

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 281,32

8 - Recursos não vinculados da compensação de impostos. R\$ 281,32

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

03 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - EDUCAÇÃO

2032 - Manutenção das Atividades do PNAE- Ens Fundamental

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 10.711,87

1003 - PNAE R\$ 10.711,87

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

03 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - EDUCAÇÃO

2173 - Manutenção das atividades do PNAE - Educ.Infantil Creche

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 13.460,89

1003 - PNAE R\$ 13.460,89

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

2055 - Manutenção das atividades do Programa Auxilio Brasil-Bolsa Família

Decreto Municipal nº3691/2024, de 07/10/2024.

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

2055 - Manutenção das atividades do Programa Auxilio Brasil-Bolsa Família

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 293,00

1135 - BL- GBF FNAS R\$ 293,00

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
2134 - Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 1.916,42

1137 - BL- PSB FNAS R\$ 1.916,42

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

01 - ASPS

2058 - Manutenção das atividades da Secretaria da Saúde e Bem Estar Social

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 252,00

40 - ASPS R\$ 252,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

01 - ASPS

2058 - Manutenção das atividades da Secretaria da Saúde e Bem Estar Social

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 11.200,00

40 - ASPS R\$ 11.200,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

01 - ASPS

2058 - Manutenção das atividades da Secretaria da Saúde e Bem Estar Social

704 - 3390.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 10.400,00

40 - ASPS R\$ 10.400,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

1016 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde

827 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 1.050,00

4500 - CUSTEIO - Atenção Básica R\$ 1.050,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2056 - Manutenção das atividades da Saúde da Família PSF - ESTADO

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 21.600,00

4090 - PSF ESTADUAL R\$ 21.600,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2072 - Manutenção das atividades dos Programas da Farmácia Básica - Federal

487 - 3390.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB R\$ 869,39

4503 - CUSTEIO - Assistência Farmacêutica R\$ 869,39

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2125 - Manutenção das Atividades Incentivo Atenção Básica Estadual

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 940,80

4011 - INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL R\$ 940,80

Decreto Municipal nº3691/2024, de 07/10/2024.

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2125 - Manutenção das Atividades Incentivo Atenção Básica Estadual

801 - 4490.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 945,00

4011 - INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL R\$ 945,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2128 - Incentivo Programas Apoio Hospitais Públicos

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 3.557,00

4230 - HOSPITAIS PUBL. MUNICIPAIS R\$ 3.557,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2128 - Incentivo Programas Apoio Hospitais Públicos

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 33.540,00

4230 - HOSPITAIS PUBL. MUNICIPAIS R\$ 33.540,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2168 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 1.945,00

4500 - CUSTEIO - Atenção Básica R\$ 1.945,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

03 - HOSPITAL

2075 - Manutenção das Atividades do Hospital

36 - 3190.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 76,56

40 - ASPS R\$ 76,56

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

03 - HOSPITAL

2075 - Manutenção das Atividades do Hospital

1180 - 3390.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRE R\$ 6.047,00

4230 - HOSPITAIS PUBL. MUNICIPAIS R\$ 6.047,00

09 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA AGRICULTURA

2077 - Manutenção dos Veículos da Secretaria da Agricultura

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 770,00

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R\$ 770,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA COORD. E PLANEJ

2081 - Manutenção das atividades da Secretaria de Coordenação e Planejamento

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 98,05

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R\$ 98,05

12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

0001 - Amortização e Encargos das Dívidas Internas

Decreto Municipal nº3691/2024, de 07/10/2024.

12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

0001 - Amortização e Encargos das Dívidas Internas

966 - 4690.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGA R\$ 74.076,62

1 - LIVRE- 500 R\$ 74.076,62

966 - 4690.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGA R\$ 6.983,49

2 - LIVRE - 501 R\$ 6.983,49

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R\$ 28.583,49 - Suplementar por Superávit Financeiro (Recursos 2, 4090)

b) R\$ 82.404,20 - Suplementar por Excesso de Arrecadação (Recursos 3, 1003, 4011, 4230, 4500, 4503)

c) R\$ 167.585,24 - Suplementar por Redução de Verba, discriminado pela funcional programática:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA ADMINISTRAÇÃO

2008 - Manutenção dos Veículos da Administração

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 570,00

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R\$ 570,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

2015 - Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente

412 - 3390.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL R\$ 1.366,00

1007 - CFEM R\$ 1.366,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2098 - Manutenção das atividades do Conselho Tutelar

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 750,00

1 - LIVRE- 500 R\$ 750,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA FAZENDA

2013 - Manutenção dos Veículos da Fazenda

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 2.480,00

1 - LIVRE- 500 R\$ 2.480,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

1013 - Modernização do Parque Viário

827 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 10.000,00

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R\$ 10.000,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

2016 - Conservação e manutenção da Iluminação Publica

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 10.000,00

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R\$ 10.000,00

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 5.850,00

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R\$ 5.850,00

Decreto Municipal nº3691/2024, de 07/10/2024.

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

2020 - Manutenção da Frota Municipal

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 5.400,00

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R\$ 5.400,00

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2023 - Manutenção do Ensino Fundamental - MDE

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA R\$ 1.000,00

20 - MDE R\$ 1.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação e Cultura

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 6.396,84

8 - Recursos não vinculados da compensação de impostos. R\$ 6.396,84

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

2055 - Manutenção das atividades do Programa Auxílio Brasil-Bolsa Família

511 - 3390.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 220,00

1135 - BL- GBF FNAS R\$ 220,00

827 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 73,00

1135 - BL- GBF FNAS R\$ 73,00

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

2096 - Manutenção das atividades do FMAS - PBFI

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 1.916,42

1137 - BL- PSB FNAS R\$ 1.916,42

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

01 - ASPS

2058 - Manutenção das atividades da Secretaria da Saúde e Bem Estar Social

36 - 3190.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 11.200,00

40 - ASPS R\$ 11.200,00

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA R\$ 10.652,00

40 - ASPS R\$ 10.652,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2125 - Manutenção das Atividades Incentivo Atenção Básica Estadual

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 940,80

4011 - INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL R\$ 940,80

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2128 - Incentivo Programas Apoio Hospitais Públicos

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 17.800,00

4230 - HOSPITAIS PUBL. MUNICIPAIS R\$ 17.800,00

Decreto Municipal nº3691/2024, de 07/10/2024.

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

03 - HOSPITAL

2075 - Manutenção das Atividades do Hospital

36 - 3190.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 6.047,00

4230 - HOSPITAIS PUBL. MUNICIPAIS R\$ 6.047,00

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 76,56

40 - ASPS R\$ 76,56

09 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA AGRICULTURA

2076 - Manutenção das atividades da Secretaria da Agricultura

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 380,00

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R\$ 380,00

09 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA AGRICULTURA

2077 - Manutenção dos Veículos da Secretaria da Agricultura

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 390,00

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R\$ 390,00

12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

0001 - Amortização e Encargos das Dívidas Internas

999 - 4691.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGA R\$ 74.076,62

1 - LIVRE- 500 R\$ 74.076,62

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicado e registrado na data supra.

CATIA DA ROSA

Contadora

RONALDO O. PEREIRA DE MORAES

Prefeito

DIESSICA TAIS ADIERS

Secretaria da Fazenda

Publicado por:

Barbara Rosa

Código Identificador:BFC9C4C4**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO MUNICIPAL Nº3692/2024, DE 22/10/2024.**

Abre crédito adicional no valor de R\$ 1.888.682,92 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de Salto do Jacuí, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 2882/2023,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 1.888.682,92 (Um Milhão, Oitocentos e Oitenta e Oito Mil, Seiscentos e Oitenta e Dois Reais e Noventa e Dois Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

02 - GABINETE DO PREFEITO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DO GABINETE

2005 - Manutenção da atividades do Gabinete do Prefeito

140 - 3190.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL C R\$ 515,48

1 - LIVRE- 500 R\$ 515,48

02 - GABINETE DO PREFEITO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DO GABINETE

2130 - Manutenção das atividades do Controle Interno

194 - 3191.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R\$ 1.317,13

1 - LIVRE- 500 R\$ 1.317,13

02 - GABINETE DO PREFEITO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DO GABINETE

2130 - Manutenção das atividades do Controle Interno

648 - 3390.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R\$ 1.566,80

1 - LIVRE- 500 R\$ 1.566,80

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA ADMINISTRAÇÃO

2007 - Manutenção Atividades da Secretaria da Administração

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R\$ 6.807,67

8 - Recursos não vinculados da compensação de impostos. R\$ 6.807,67

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA ADMINISTRAÇÃO

2007 - Manutenção Atividades da Secretaria da Administração

140 - 3190.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL C R\$ 1.730,07

1 - LIVRE- 500 R\$ 1.730,07

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA ADMINISTRAÇÃO

2007 - Manutenção Atividades da Secretaria da Administração

182 - 3190.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI R\$ 1.540,88

1 - LIVRE- 500 R\$ 1.540,88

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA ADMINISTRAÇÃO

2007 - Manutenção Atividades da Secretaria da Administração

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 7.855,68

1 - LIVRE- 500 R\$ 7.855,68

Decreto Municipal nº3692/2024, de 22/10/2024.

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA ADMINISTRAÇÃO

2007 - Manutenção Atividades da Secretaria da Administração

648 - 3390.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R\$ 10.866,10

1 - LIVRE- 500 R\$ 10.866,10

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2098 - Manutenção das atividades do Conselho Tutelar

119 - 3190.11.73.00.00.00 - REMUNERAÇÃO PELA PARTICIPACAO EM O R\$ 10.706,28

1 - LIVRE- 500 R\$ 10.706,28

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA FAZENDA

2012 - Manutenção Atividades da Secretaria da Fazenda

140 - 3190.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL C R\$ 4.325,16

1 - LIVRE- 500 R\$ 4.325,16

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA FAZENDA

2012 - Manutenção Atividades da Secretaria da Fazenda

648 - 3390.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R\$ 8.700,10

1 - LIVRE- 500 R\$ 8.700,10

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA FAZENDA

2171 - Manutenção das Atividades do Departamento Tributário, cadastro e fiscalização

140 - 3190.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL C R\$ 307,30

1 - LIVRE- 500 R\$ 307,30

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

2014 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Transportes

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R\$ 121.541,60

8 - Recursos não vinculados da compensação de impostos. R\$ 121.541,60

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

2014 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Transportes

140 - 3190.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL C R\$ 29.195,56

8 - Recursos não vinculados da compensação de impostos. R\$ 29.195,56

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

2014 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Transportes

648 - 3390.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R\$ 15.920,10

1 - LIVRE- 500 R\$ 15.920,10

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2023 - Manutenção do Ensino Fundamental - MDE

194 - 3191.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R\$ 3.455,56

20 - MDE R\$ 3.455,56

Decreto Municipal nº3692/2024, de 22/10/2024.

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2023 - Manutenção do Ensino Fundamental - MDE

395 - 3390.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SE R\$ 3.114,80

20 - MDE R\$ 3.114,80

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2023 - Manutenção do Ensino Fundamental - MDE

648 - 3390.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R\$ 49.971,19

20 - MDE R\$ 49.971,19

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação e Cultura

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 153.941,08

20 - MDE R\$ 153.941,08

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação e Cultura

648 - 3390.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R\$ 4.765,20

20 - MDE R\$ 4.765,20

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2157 - Manutenção Ed. Inf. Pré-Escola - MDE

395 - 3390.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SE R\$ 1.677,20

20 - MDE R\$ 1.677,20

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2157 - Manutenção Ed. Inf. Pré-Escola - MDE

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 328,63

8 - Recursos não vinculados da compensação de impostos. R\$ 328,63

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2158 - Manutenção Ed. Inf. Creche - MDE

395 - 3390.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SE R\$ 4.432,60

20 - MDE R\$ 4.432,60

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2158 - Manutenção Ed. Inf. Creche - MDE

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 395,90

8 - Recursos não vinculados da compensação de impostos. R\$ 395,90

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2158 - Manutenção Ed. Inf. Creche - MDE

648 - 3390.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R\$ 15.089,80

20 - MDE R\$ 15.089,80

Decreto Municipal nº3692/2024, de 22/10/2024.

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2172 - Manutenção Classe Educ Especial - MDE

395 - 3390.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SE R\$ 838,60

20 - MDE R\$ 838,60

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2172 - Manutenção Classe Educ Especial - MDE

648 - 3390.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R\$ 6.570,20

20 - MDE R\$ 6.570,20

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)

2025 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB

36 - 3190.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 18.606,91

31 - FUNDEB R\$ 18.606,91

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)

2025 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R\$ 62.177,47

31 - FUNDEB R\$ 62.177,47

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)

2025 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB

125 - 3190.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 287,36

31 - FUNDEB R\$ 287,36

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)

2025 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB

140 - 3190.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL C R\$ 16.405,02

31 - FUNDEB R\$ 16.405,02

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)

2027 - Manutenção da Educação Infantil CRECHE - FUNDEB

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R\$ 174.647,89

31 - FUNDEB R\$ 174.647,89

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)

2027 - Manutenção da Educação Infantil CRECHE - FUNDEB

648 - 3390.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R\$ 21.732,20

31 - FUNDEB R\$ 21.732,20

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)

2156 - Manutenção da Educação Infantil - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB

36 - 3190.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 13.917,80

31 - FUNDEB R\$ 13.917,80

Decreto Municipal nº3692/2024, de 22/10/2024.

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)

2156 - Manutenção da Educação Infantil - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R\$ 102.502,61

31 - FUNDEB R\$ 102.502,61

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)

2156 - Manutenção da Educação Infantil - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB

648 - 3390.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R\$ 17.255,80

31 - FUNDEB R\$ 17.255,80

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

2041 - Manutenção das atividades da Sec. Trabalho e Ação Social

182 - 3190.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI R\$ 3.471,96

1 - LIVRE- 500 R\$ 3.471,96

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

2041 - Manutenção das atividades da Sec. Trabalho e Ação Social

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 21.830,42

1 - LIVRE- 500 R\$ 21.830,42

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

2041 - Manutenção das atividades da Sec. Trabalho e Ação Social

648 - 3390.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R\$ 6.859,00

1 - LIVRE- 500 R\$ 6.859,00

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

2055 - Manutenção das atividades do Programa Auxílio Brasil-Bolsa Família

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 5.000,00

1135 - BL- GBF FNAS R\$ 5.000,00

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

2161 - Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância SUAS - Criança Feliz

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 4.000,00

1144 - PRIMEIRA INF SUAS - CRIANÇA FELIZ R\$ 4.000,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

01 - ASPES

2058 - Manutenção das atividades da Secretaria da Saúde e Bem Estar Social

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R\$ 39.370,36

8 - Recursos não vinculados da compensação de impostos. R\$ 39.370,36

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

01 - ASPES

2058 - Manutenção das atividades da Secretaria da Saúde e Bem Estar Social

140 - 3190.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL C R\$ 73.861,81

40 - ASPES R\$ 73.861,81

Decreto Municipal nº3692/2024, de 22/10/2024.

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

01 - ASPES

2058 - Manutenção das atividades da Secretaria da Saúde e Bem Estar Social

182 - 3190.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI R\$ 2.100,00

40 - ASPES R\$ 2.100,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

01 - ASPES

2058 - Manutenção das atividades da Secretaria da Saúde e Bem Estar Social

194 - 3191.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R\$ 19.025,27

40 - ASPES R\$ 19.025,27

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

01 - ASPES

2058 - Manutenção das atividades da Secretaria da Saúde e Bem Estar Social

487 - 3390.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB R\$ 8.528,00

40 - ASPES R\$ 8.528,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

01 - ASPES

2058 - Manutenção das atividades da Secretaria da Saúde e Bem Estar Social

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 56.183,93

40 - ASPES R\$ 56.183,93

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

01 - ASPES

2058 - Manutenção das atividades da Secretaria da Saúde e Bem Estar Social

648 - 3390.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R\$ 52.314,60

40 - ASPES R\$ 52.314,60

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

01 - ASPES

2176 - Participação em Consórcio Público de Contrato de Rateio

1035 - 3393.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R\$ 152.488,09
40 - ASPS R\$ 152.488,09

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2072 - Manutenção das atividades dos Programas da Farmácia Básica - Federal

487 - 3390.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB R\$ 5.905,06

4503 - CUSTEIO - Assistência Farmacêutica R\$ 5.905,06

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2125 - Manutenção das Atividades Incentivo Atenção Básica Estadual

36 - 3190.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 13.048,19

4011 - INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL R\$ 13.048,19

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2125 - Manutenção das Atividades Incentivo Atenção Básica Estadual

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R\$ 12.503,67

4011 - INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL R\$ 12.503,67

Decreto Municipal nº3692/2024, de 22/10/2024.

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2125 - Manutenção das Atividades Incentivo Atenção Básica Estadual

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 2.654,00

4011 - INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL R\$ 2.654,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2125 - Manutenção das Atividades Incentivo Atenção Básica Estadual

1180 - 3390.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRE R\$ 14.909,75

4011 - INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL R\$ 14.909,75

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2128 - Incentivo Programas Apoio Hospitais Públicos

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 43.544,90

4230 - HOSPITAIS PUBL. MUNICIPAIS R\$ 43.544,90

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2128 - Incentivo Programas Apoio Hospitais Públicos

1180 - 3390.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRE R\$ 3.405,38

4230 - HOSPITAIS PUBL. MUNICIPAIS R\$ 3.405,38

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2166 - Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 6.300,09

4170 - SAMU R\$ 6.300,09

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2167 - Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU Federal

36 - 3190.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 17.113,75

4501 - Custeio - Atenção de média e alta comp amb e hosp R\$ 17.113,75

36 - 3190.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 3.153,27

4513 - FMS PISO ENFERMAGEM R\$ 3.153,27

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2168 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

36 - 3190.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 17.480,40

4500 - CUSTEIO - Atenção Básica R\$ 17.480,40

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2168 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 11.000,00

4500 - CUSTEIO - Atenção Básica R\$ 11.000,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2168 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Decreto Municipal nº3692/2024, de 22/10/2024.

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL
02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE
2168 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 35.164,15
4500 - CUSTEIO - Atenção Básica R\$ 35.164,15
08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL
03 - HOSPITAL
1029 - Construção, Reforma, Remodelação e Ampliação do Hospital
819 - 4490.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 7.738,67
4295 - REFORMA ESTADUAL R\$ 7.738,67
08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL
03 - HOSPITAL
2075 - Manutenção das Atividades do Hospital
36 - 3190.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 205.658,86
40 - ASPS R\$ 205.658,86
08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL
03 - HOSPITAL
2075 - Manutenção das Atividades do Hospital
94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R\$ 48.730,55
40 - ASPS R\$ 48.730,55
08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL
03 - HOSPITAL
2075 - Manutenção das Atividades do Hospital
140 - 3190.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL C R\$ 2.714,11
40 - ASPS R\$ 2.714,11
08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL
03 - HOSPITAL
2075 - Manutenção das Atividades do Hospital
194 - 3191.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R\$ 532,34
40 - ASPS R\$ 532,34
08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL
03 - HOSPITAL
2075 - Manutenção das Atividades do Hospital
423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 19.756,65

4001 - OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS APLICADAS EM SAÚDE R\$ 19.756,65
08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL
03 - HOSPITAL
2075 - Manutenção das Atividades do Hospital
1180 - 3390.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRE R\$ 1.702,69
4230 - HOSPITAIS PUBL. MUNICIPAIS R\$ 1.702,69
09 - SECRETARIA DA AGRICULTURA
01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA AGRICULTURA
2076 - Manutenção das atividades da Secretaria da Agricultura
194 - 3191.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R\$ 1.041,43
1 - LIVRE- 500 R\$ 1.041,43
Decreto Municipal nº3692/2024, de 22/10/2024.
09 - SECRETARIA DA AGRICULTURA
01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA AGRICULTURA
2076 - Manutenção das atividades da Secretaria da Agricultura
395 - 3390.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SE R\$ 364,39
1 - LIVRE- 500 R\$ 364,39
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA COORD. E PLANEJ
2081 - Manutenção das atividades da Secretaria de Coordenação e Planejamento
194 - 3191.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R\$ 2.304,18
1 - LIVRE- 500 R\$ 2.304,18
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA COORD. E PLANEJ
2081 - Manutenção das atividades da Secretaria de Coordenação e Planejamento
648 - 3390.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R\$ 1.913,30
1 - LIVRE- 500 R\$ 1.913,30
11 - SEC. MUN DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESPORTOS
01 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR
2083 - Manutenção das atividades da Mineração, Indust., Comer., Serv.
423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 57.999,97

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R\$ 57.999,97

11 - SEC. MUN DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESPORTOS

01 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR

2122 - Manutenção dos Eventos do Município

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 12.000,00

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R\$ 12.000,00

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

- a) R\$ 724,53 - Suplementar por Superávit Financeiro (Recursos 8)
 b) R\$ 652.313,26 - Suplementar por Excesso de Arrecadação (Recursos 3, 8, 31, 40, 1135, 1144, 4001, 4011, 4230, 4295, 4500, 4501, 4503, 4513)
 c) R\$ 1.235.645,13 - Suplementar por Redução de Verba, discriminado pela funcional programática:

02 - GABINETE DO PREFEITO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DO GABINETE

2005 - Manutenção da atividades do Gabinete do Prefeito

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R\$ 1.832,61

1 - LIVRE- 500 R\$ 1.832,61

02 - GABINETE DO PREFEITO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DO GABINETE

2130 - Manutenção das atividades do Controle Interno

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R\$ 1.566,80

1 - LIVRE- 500 R\$ 1.566,80

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA ADMINISTRAÇÃO

2007 - Manutenção Atividades da Secretaria da Administração

Decreto Municipal nº3692/2024, de 22/10/2024.

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA ADMINISTRAÇÃO

2007 - Manutenção Atividades da Secretaria da Administração

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R\$ 13.977,23

1 - LIVRE- 500 R\$ 13.977,23

125 - 3190.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 10.866,10

1 - LIVRE- 500 R\$ 10.866,10

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA FAZENDA

2012 - Manutenção Atividades da Secretaria da Fazenda

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R\$ 6.613,51

1 - LIVRE- 500 R\$ 6.613,51

506 - 3390.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA R\$ 6.411,75

1 - LIVRE- 500 R\$ 6.411,75

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA FAZENDA

2171 - Manutenção das Atividades do Departamento Tributário, cadastro e fiscalização

648 - 3390.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R\$ 307,30

1 - LIVRE- 500 R\$ 307,30

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

2014 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Transportes

125 - 3190.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 15.920,10

1 - LIVRE- 500 R\$ 15.920,10

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2023 - Manutenção do Ensino Fundamental - MDE

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R\$ 54.984,15

20 - MDE R\$ 54.984,15

395 - 3390.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SE R\$ 1.557,40

20 - MDE R\$ 1.557,40

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação e Cultura

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R\$ 4.765,20

20 - MDE R\$ 4.765,20

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2157 - Manutenção Ed. Inf. Pré-Escola - MDE

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R\$ 838,60

20 - MDE R\$ 838,60

395 - 3390.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SE R\$ 838,60

20 - MDE R\$ 838,60

Decreto Municipal nº3692/2024, de 22/10/2024.

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2158 - Manutenção Ed. Inf. Creche - MDE

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R\$ 17.306,10

20 - MDE R\$ 17.306,10

395 - 3390.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SE R\$ 2.216,30

20 - MDE R\$ 2.216,30

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2172 - Manutenção Classe Educ Especial - MDE

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R\$ 6.989,50

20 - MDE R\$ 6.989,50

395 - 3390.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SE R\$ 419,30

20 - MDE R\$ 419,30

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)

1033 - Ampliação e Melhoramento dos Prédios da Educação

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 200,00

31 - FUNDEB R\$ 200,00

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 200,00

31 - FUNDEB R\$ 200,00

801 - 4490.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 200,00

31 - FUNDEB R\$ 200,00

819 - 4490.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 500,00

31 - FUNDEB R\$ 500,00

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)

2022 - Manutenção do Transporte Escolar - Ens. Fundamental-FUNDEB

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 3.806,41

31 - FUNDEB R\$ 3.806,41

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)

2025 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB

194 - 3191.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R\$ 113.302,55

31 - FUNDEB R\$ 113.302,55

412 - 3390.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL R\$ 1.000,00

31 - FUNDEB R\$ 1.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)

2156 - Manutenção da Educação Infantil - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB

194 - 3191.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R\$ 17.255,80

31 - FUNDEB R\$ 17.255,80

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

01 - TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

2043 - Manutenção dos Serviços de Assistência ao Idoso

Decreto Municipal nº3692/2024, de 22/10/2024.

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

01 - TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

2043 - Manutenção dos Serviços de Assistência ao Idoso

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 25,27

1 - LIVRE- 500 R\$ 25,27

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 2.000,00

1 - LIVRE- 500 R\$ 2.000,00

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

01 - TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

2048 - Manutenção do Cemiterio Municipal e casa Velatória

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 2.000,00

1 - LIVRE- 500 R\$ 2.000,00

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

01 - TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

2050 - Manutenção das Habitações Populares

487 - 3390.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB R\$ 213.000,00

1 - LIVRE- 500 R\$ 213.000,00

819 - 4490.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 15.000,00

1 - LIVRE- 500 R\$ 15.000,00
07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

2041 - Manutenção das atividades da Sec. Trabalho e Ação Social

125 - 3190.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 6.859,00

1 - LIVRE- 500 R\$ 6.859,00

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 1.400,61

1 - LIVRE- 500 R\$ 1.400,61

1069 - 3390.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO R\$ 2.071,35

1 - LIVRE- 500 R\$ 2.071,35

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

01 - ASPS

1008 - Reaparelhamento da Secretaria de Saúde

827 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 4.000,00

40 - ASPS R\$ 4.000,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

01 - ASPS

2058 - Manutenção das atividades da Secretaria da Saúde e Bem Estar Social

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R\$ 205.702,73

40 - ASPS R\$ 205.702,73

194 - 3191.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R\$ 51.977,01

40 - ASPS R\$ 51.977,01

395 - 3390.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SE R\$ 433,05

40 - ASPS R\$ 433,05

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 112.799,12

8 - Recursos não vinculados da compensação de impostos. R\$ 112.799,12

Decreto Municipal nº3692/2024, de 22/10/2024.

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

01 - ASPS

2059 - Manutenção das Atividades da Saúde Bucal

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 500,00

40 - ASPS R\$ 500,00

827 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 500,00

40 - ASPS R\$ 500,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

01 - ASPS

2176 - Participação em Consórcio Público de Contrato de Rateio

1034 - 3393.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 2.000,00

40 - ASPS R\$ 2.000,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

1016 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde

827 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 1.019,18

40 - ASPS R\$ 1.019,18

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2166 - Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU

36 - 3190.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 6.300,09

4170 - SAMU R\$ 6.300,09

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2168 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R\$ 17.480,40

4500 - CUSTEIO - Atenção Básica R\$ 17.480,40

140 - 3190.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL C R\$ 11.000,00

4500 - CUSTEIO - Atenção Básica R\$ 11.000,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

03 - HOSPITAL

1029 - Construção, Reforma, Remodelação e Ampliação do Hospital

801 - 4490.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 100,00

40 - ASPS R\$ 100,00

819 - 4490.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 2.500,00

40 - ASPS R\$ 2.500,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

03 - HOSPITAL

1060 - Reaparelhamento do Hospital Mun Dr Aderbal Schneider
827 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 2.500,00

40 - ASPS R\$ 2.500,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

03 - HOSPITAL

2073 - Manutenção dos Veículos do Hospital

Decreto Municipal nº3692/2024, de 22/10/2024.

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

03 - HOSPITAL

2073 - Manutenção dos Veículos do Hospital

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 42.521,52

40 - ASPS R\$ 42.521,52

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 9.749,20

40 - ASPS R\$ 9.749,20

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

03 - HOSPITAL

2075 - Manutenção das Atividades do Hospital

1069 - 3390.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇ R\$ 11.642,40

40 - ASPS R\$ 11.642,40

09 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA AGRICULTURA

1047 - Aquisição de Equipamentos/Insumos para a Bacia Leiteira Sec. Agricultura

487 - 3390.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB R\$ 10.000,00

1 - LIVRE- 500 R\$ 10.000,00

827 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 3.000,00

1 - LIVRE- 500 R\$ 3.000,00

09 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA AGRICULTURA

2076 - Manutenção das atividades da Secretaria da Agricultura

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R\$ 56.183,93

1 - LIVRE- 500 R\$ 56.183,93

412 - 3390.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL R\$ 575,08

1 - LIVRE- 500 R\$ 575,08

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 1.405,82

1 - LIVRE- 500 R\$ 1.405,82

09 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA AGRICULTURA

2079 - Aquisição de sementes, mudas e corretivos de solo

487 - 3390.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB R\$ 93.306,61

1 - LIVRE- 500 R\$ 93.306,61

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA COORD. E PLANEJ

2081 - Manutenção das atividades da Secretaria de Coordenação e Planejamento

125 - 3190.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 4.217,48

1 - LIVRE- 500 R\$ 4.217,48

11 - SEC. MUN DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESPORTOS

01 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR

2088 - Manutenção do Parque de Exposições e Balneário Municipal

819 - 4490.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 50.000,00

1 - LIVRE- 500 R\$ 50.000,00

819 - 4490.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 7.999,97

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R\$ 7.999,97

Decreto Municipal nº3692/2024, de 22/10/2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicado e registrado na data supra.

CATIA DA ROSA

Contadora

RONALDO O. PEREIRA DE MORAES

Prefeito

DISSICA TAIS ADIERS

Secretaria da Fazenda

Publicado por:

Barbara Rosa

Código Identificador:E3AB6D18

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº3694/2024, DE 31/10/2024.**

Abre crédito adicional no valor de R\$ 881.512,07 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de Salto do Jacuí, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 2882/2023,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 881.512,07 (Oitocentos e Oitenta e Um Mil, Quinhentos e Doze Reais e Sete Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA ADMINISTRAÇÃO

2007 - Manutenção Atividades da Secretaria da Administração

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 2.266,63

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R\$ 2.266,63

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA ADMINISTRAÇÃO

2007 - Manutenção Atividades da Secretaria da Administração

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 9.640,00

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R\$ 9.640,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA ADMINISTRAÇÃO

2008 - Manutenção dos Veículos da Administração

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 300,00

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R\$ 300,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

2015 - Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 1.000,00

2 - LIVRE - 501 R\$ 1.000,00

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 540,00

1007 - CFEM R\$ 540,00

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 224,28

1010 - Defesa Civil Portaria 1710/2024 R\$ 224,28

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

2015 - Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 9.301,44

1010 - Defesa Civil Portaria 1710/2024 R\$ 9.301,44

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2099 - Manutenção do Veículo do Conselho Tutelar

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 2.500,00

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R\$ 2.500,00

Decreto Municipal nº3694/2024, de 31/10/2024.

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA FAZENDA

2012 - Manutenção Atividades da Secretaria da Fazenda

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 2.277,00

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R\$ 2.277,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

2014 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Transportes

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 150,00

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R\$ 150,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

2014 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Transportes

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 185,00

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R\$ 185,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

2014 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Transportes

704 - 3390.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 2.000,00

1 - LIVRE- 500 R\$ 2.000,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

2017 - Manutenção e Pavimentação das Vias Urbanas

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 11.100,00

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R\$ 11.100,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

2021 - Manutenção e conservação das Estradas Municipais do Interior
423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 25.847,00

1004 - FEP - FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO R\$ 25.847,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

2021 - Manutenção e conservação das Estradas Municipais do Interior

819 - 4490.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 151.152,21

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R\$ 151.152,21

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

2105 - Implantação e Manutenção do Corpo de Bombeiros

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 2.650,00

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R\$ 2.650,00

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2023 - Manutenção do Ensino Fundamental - MDE

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 5.631,93

8 - Recursos não vinculados da compensação de impostos. R\$ 5.631,93

Decreto Municipal nº3694/2024, de 31/10/2024.

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2024 - Ampliação, conservação e melhoramento dos Prédios da Educação

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 390,00

19 - Outros Recursos Vinculados à Educação R\$ 390,00

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2024 - Ampliação, conservação e melhoramento dos Prédios da Educação

819 - 4490.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 1.190,00

14 - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL/ETI R\$ 1.190,00

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação e Cultura

412 - 3390.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL R\$ 125,00

20 - MDE R\$ 125,00

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação e Cultura

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 288,00

19 - Outros Recursos Vinculados à Educação R\$ 288,00

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação e Cultura

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 41.260,85

20 - MDE R\$ 41.260,85

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2157 - Manutenção Ed. Inf. Pré-Escola - MDE

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 615,00

19 - Outros Recursos Vinculados à Educação R\$ 615,00

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2157 - Manutenção Ed. Inf. Pré-Escola - MDE

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 2.352,12

20 - MDE R\$ 2.352,12

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2158 - Manutenção Ed. Inf. Creche - MDE

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 667,08

8 - Recursos não vinculados da compensação de impostos. R\$ 667,08

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 1.523,19

14 - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL/ETI R\$ 1.523,19

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2172 - Manutenção Classe Educ Especial - MDE

Decreto Municipal nº3694/2024, de 31/10/2024.

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2172 - Manutenção Classe Educ Especial - MDE
565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
- PESSOA R\$ 756,63

8 - Recursos não vinculados da compensação de impostos. R\$ 756,63

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04 - CULTURA

2085 - Manutenção das atividades da Cultura, Biblioteca e Museu

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
- PESSOA R\$ 490,00

19 - Outros Recursos Vinculados à Educação R\$ 490,00

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

01 - TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

2048 - Manutenção do Cemitério Municipal e casa Velatória

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$
5.500,00

1 - LIVRE- 500 R\$ 5.500,00

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

2055 - Manutenção das atividades do Programa Auxílio Brasil-Bolsa
Família

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 244,29

1135 - BL- GBF FNAS R\$ 244,29

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

2096 - Manutenção das atividades do FMAS - PBFI

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
- PESSOA R\$ 6.000,00

1137 - BL- PSB FNAS R\$ 6.000,00

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

2188 - PROGRAMA DE FORT EMERG. PROCAD SUAS

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$
2.000,00

1177 - PROGRAMA DE FORT EMERG. PROCAD SUAS PORT
MDS 871/2023 R\$ 2.000,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

01 - ASPS

2058 - Manutenção das atividades da Secretaria da Saúde e Bem Estar
Social

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS
FIXAS - PESSOA R\$ 50.000,00

40 - ASPS R\$ 50.000,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

01 - ASPS

2058 - Manutenção das atividades da Secretaria da Saúde e Bem Estar
Social

194 - 3191.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R\$
2.392,24

40 - ASPS R\$ 2.392,24

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

01 - ASPS

2058 - Manutenção das atividades da Secretaria da Saúde e Bem Estar
Social

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
- PESSOA R\$ 1.984,12

40 - ASPS R\$ 1.984,12

Decreto Municipal nº3694/2024, de 31/10/2024.

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

01 - ASPS

2059 - Manutenção das Atividades da Saúde Bucal

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
- PESSOA R\$ 11.295,11

4112 - LRPD - Laboratórios Regionais de Próteses Dentária R\$
11.295,11

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2056 - Manutenção das atividades da Saúde da Família PSF -
ESTADO

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$
16.000,00

4090 - PSF ESTADUAL R\$ 16.000,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2067 - Manutenção as atividades da Vigilância Sanitária

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$
12.500,00

4502 - CUSTEIO - Vigilância em Saude R\$ 12.500,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2067 - Manutenção as atividades da Vigilância Sanitária

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
- PESSOA R\$ 5.000,00

4502 - CUSTEIO - Vigilância em Saude R\$ 5.000,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2072 - Manutenção das atividades dos Programas da Farmácia Básica - Federal

487 - 3390.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB R\$ 3.597,37

4503 - CUSTEIO - Assistência Farmacêutica R\$ 3.597,37

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2125 - Manutenção das Atividades Incentivo Atenção Básica Estadual

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 3.165,26

4011 - INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL R\$ 3.165,26

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2125 - Manutenção das Atividades Incentivo Atenção Básica Estadual

1180 - 3390.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRE R\$ 10.000,00

4011 - INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL R\$ 10.000,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2125 - Manutenção das Atividades Incentivo Atenção Básica Estadual

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 3.790,83

4011 - INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL R\$ 3.790,83

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2125 - Manutenção das Atividades Incentivo Atenção Básica Estadual

827 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 1.620,00

4011 - INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL R\$ 1.620,00

Decreto Municipal nº3694/2024, de 31/10/2024.

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2128 - Incentivo Programas Apoio Hospitais Públicos

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 37.085,90

4230 - HOSPITAIS PUBL. MUNICIPAIS R\$ 37.085,90

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2128 - Incentivo Programas Apoio Hospitais Públicos

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 23.900,00

4230 - HOSPITAIS PUBL. MUNICIPAIS R\$ 23.900,00

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 99.900,72

4501 - Custeio - Atenção de média e alta comp amb e hosp R\$ 99.900,72

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2167 - Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU Federal

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 1.332,12

4501 - Custeio - Atenção de média e alta comp amb e hosp R\$ 1.332,12

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2167 - Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU Federal

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 1.000,00

4501 - Custeio - Atenção de média e alta comp amb e hosp R\$ 1.000,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2168 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 4.549,79

4500 - CUSTEIO - Atenção Básica R\$ 4.549,79

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2168 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 19.952,18

4500 - CUSTEIO - Atenção Básica R\$ 19.952,18

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

03 - HOSPITAL

2075 - Manutenção das Atividades do Hospital

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R\$ 50.000,00

40 - ASPS R\$ 50.000,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

03 - HOSPITAL

2075 - Manutenção das Atividades do Hospital

194 - 3191.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R\$ 25.018,88

40 - ASPS R\$ 25.018,88

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

03 - HOSPITAL

2075 - Manutenção das Atividades do Hospital

Decreto Municipal nº3694/2024, de 31/10/2024.

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

03 - HOSPITAL

2075 - Manutenção das Atividades do Hospital

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 2.000,00

4001 - OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS APLICADAS EM SAÚDE R\$ 2.000,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

03 - HOSPITAL

2075 - Manutenção das Atividades do Hospital

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 50.000,00

40 - ASPS R\$ 50.000,00

09 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA AGRICULTURA

2077 - Manutenção dos Veículos da Secretaria da Agricultura

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 10.827,00

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R\$ 10.827,00

09 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA AGRICULTURA

2077 - Manutenção dos Veículos da Secretaria da Agricultura

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 14.365,00

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R\$ 14.365,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA COORD. E PLANEJ

2081 - Manutenção das atividades da Secretaria de Coordenação e Planejamento

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 4.500,00

1 - LIVRE- 500 R\$ 4.500,00

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 119,61

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R\$ 119,61

11 - SEC. MUN DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESPORTOS

01 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR

2019 - Conservação, manutenção e arborização de Praças e Jardins

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 9.356,00

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R\$ 9.356,00

11 - SEC. MUN DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESPORTOS

01 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR

2019 - Conservação, manutenção e arborização de Praças e Jardins

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 3.000,00

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R\$ 3.000,00

11 - SEC. MUN DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESPORTOS

01 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR

2019 - Conservação, manutenção e arborização de Praças e Jardins

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 3.000,00

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R\$ 3.000,00

11 - SEC. MUN DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESPORTOS

01 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR

2088 - Manutenção do Parque de Exposições e Balneário Municipal

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 942,54

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R\$ 942,54

11 - SEC. MUN DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESPORTOS

01 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR

2122 - Manutenção dos Eventos do Municipio

Decreto Municipal nº3694/2024, de 31/10/2024.

11 - SEC. MUN DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESPORTOS

01 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR

2122 - Manutenção dos Eventos do Municipio

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 58.840,00

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R\$ 58.840,00

12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

0002 - Atender os Encargos Gerais do Municipio

674 - 3390.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS R\$ 53.309,75

1 - LIVRE- 500 R\$ 53.309,75

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

- a) R\$ 26.201,34 - Suplementar por Superávit Financeiro (Recursos 8, 20, 4112, 4500, 4501)
 b) R\$ 274.809,51 - Suplementar por Excesso de Arrecadação (Recursos 3, 14, 19, 20, 1004, 1010, 4001, 4011, 4112, 4230, 4500, 4501, 4502, 4503)
 c) R\$ 580.501,22 - Suplementar por Redução de Verba, discriminado pela funcional programática:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA ADMINISTRAÇÃO

2008 - Manutenção dos Veículos da Administração

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 766,63

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R\$ 766,63

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 300,00

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R\$ 300,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

2015 - Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente

412 - 3390.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL R\$ 540,00

1007 - CFEM R\$ 540,00

1180 - 3390.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRE R\$ 1.000,00

2 - LIVRE - 501 R\$ 1.000,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

2014 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Transportes

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 2.000,00

1 - LIVRE- 500 R\$ 2.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2023 - Manutenção do Ensino Fundamental - MDE

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 1.654,98

8 - Recursos não vinculados da compensação de impostos. R\$ 1.654,98

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2024 - Ampliação, conservação e melhoramento dos Prédios da Educação

Decreto Municipal nº3694/2024, de 31/10/2024.

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2024 - Ampliação, conservação e melhoramento dos Prédios da Educação

819 - 4490.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 2.352,12

20 - MDE R\$ 2.352,12

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação e Cultura

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R\$ 41.260,85

20 - MDE R\$ 41.260,85

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 125,00

20 - MDE R\$ 125,00

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

01 - TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

2048 - Manutenção do Cemiterio Municipal e casa Velatória

819 - 4490.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 1.000,00

1 - LIVRE- 500 R\$ 1.000,00

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

01 - TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

2050 - Manutenção das Habitações Populares

487 - 3390.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB R\$ 13.012,38

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R\$ 13.012,38

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 4.500,00

1 - LIVRE- 500 R\$ 4.500,00

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

2042 - Manutenção dos Veículos da Assistência Social

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 10.000,00

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R\$ 10.000,00

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

2055 - Manutenção das atividades do Programa Auxilio Brasil-Bolsa Família

827 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 244,29

1135 - BL- GBF FNAS R\$ 244,29

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
 02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
 2096 - Manutenção das atividades do FMAS - PBF
 194 - 3191.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R\$ 4.000,00
 1137 - BL- PSB FNAS R\$ 4.000,00
 827 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 2.000,00
 1137 - BL- PSB FNAS R\$ 2.000,00
 07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
 02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
 2188 - PROGRAMA DE FORT EMERG. PROCAD SUAS
Decreto Municipal nº3694/2024, de 31/10/2024.
 07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
 02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
 2188 - PROGRAMA DE FORT EMERG. PROCAD SUAS
 827 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 2.000,00
 1177 - PROGRAMA DE FORT EMERG. PROCAD SUAS PORT MDS 871/2023 R\$ 2.000,00
 08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL
 01 - ASPS
 2058 - Manutenção das atividades da Secretaria da Saúde e Bem Estar Social
 94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R\$ 2.392,24
 40 - ASPS R\$ 2.392,24
 334 - 3350.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS R\$ 500,00
 1 - LIVRE- 500 R\$ 500,00
 395 - 3390.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SE R\$ 1.380,00
 40 - ASPS R\$ 1.380,00
 487 - 3390.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB R\$ 104,12
 40 - ASPS R\$ 104,12
 08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL
 02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE
 2056 - Manutenção das atividades da Saúde da Família PSF - ESTADO
 487 - 3390.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB R\$ 1.000,00
 4090 - PSF ESTADUAL R\$ 1.000,00

1180 - 3390.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRE R\$ 15.000,00
 4090 - PSF ESTADUAL R\$ 15.000,00
 08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL
 02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE
 2125 - Manutenção das Atividades Incentivo Atenção Básica Estadual
 650 - 3390.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIV R\$ 50,00
 4011 - INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL R\$ 50,00
 08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL
 02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE
 2168 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
 487 - 3390.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB R\$ 300,00
 4500 - CUSTEIO - Atenção Básica R\$ 300,00
 747 - 3394.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 1.000,00
 4500 - CUSTEIO - Atenção Básica R\$ 1.000,00
 08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL
 03 - HOSPITAL
 2075 - Manutenção das Atividades do Hospital
 395 - 3390.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SE R\$ 18,88
 40 - ASPS R\$ 18,88
 1180 - 3390.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRE R\$ 50.000,00
 40 - ASPS R\$ 50.000,00
 09 - SECRETARIA DA AGRICULTURA
 01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA AGRICULTURA
 1047 - Aquisição de Equipamentos/Insumos para a Bacia Leiteira Sec. Agricultura
Decreto Municipal nº3694/2024, de 31/10/2024.
 09 - SECRETARIA DA AGRICULTURA
 01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA AGRICULTURA
 1047 - Aquisição de Equipamentos/Insumos para a Bacia Leiteira Sec. Agricultura
 827 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 5.000,00
 3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R\$ 5.000,00
 09 - SECRETARIA DA AGRICULTURA
 01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA AGRICULTURA

2076 - Manutenção das atividades da Secretaria da Agricultura
423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 3.749,79

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R\$ 3.749,79

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 5.199,49

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R\$ 5.199,49

09 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA AGRICULTURA

2078 - Manutenção das atividades de abastecimento de água potável

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 6.000,00

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R\$ 6.000,00

819 - 4490.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 2.000,00

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R\$ 2.000,00

09 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA AGRICULTURA

2079 - Aquisição de sementes, mudas e corretivos de solo

487 - 3390.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB R\$ 220,00

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R\$ 220,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA COORD. E PLANEJ

2081 - Manutenção das atividades da Secretaria de Coordenação e Planejamento

125 - 3190.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 2.810,40

1 - LIVRE- 500 R\$ 2.810,40

140 - 3190.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL C R\$ 1.689,60

1 - LIVRE- 500 R\$ 1.689,60

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 119,61

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R\$ 119,61

11 - SEC. MUN DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESPORTOS

01 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR

2019 - Conservação, manutenção e arborização de Praças e Jardins

819 - 4490.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 26.110,92

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R\$ 26.110,92

827 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 3.000,00

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R\$ 3.000,00

11 - SEC. MUN DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESPORTOS

01 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR

2083 - Manutenção das atividades da Mineração, Indust., Comer., Serv.

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 58.167,02

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R\$ 58.167,02

Decreto Municipal nº3694/2024, de 31/10/2024.

11 - SEC. MUN DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESPORTOS

01 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR

2088 - Manutenção do Parque de Exposições e Balneário Municipal

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 2.623,12

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R\$ 2.623,12

819 - 4490.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 125.000,00

1 - LIVRE- 500 R\$ 125.000,00

819 - 4490.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 67.000,03

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R\$ 67.000,03

11 - SEC. MUN DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESPORTOS

01 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR

2106 - Manutenção do Berçário Industrial

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 2.000,00

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R\$ 2.000,00

819 - 4490.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 58.000,00

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R\$ 58.000,00

12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

0002 - Atender os Encargos Gerais do Municipio

163 - 3190.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS R\$ 53.309,75

1 - LIVRE- 500 R\$ 53.309,75

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicado e registrado na data supra.

CATIA DA ROSA
Contadora

RONALDO O. PEREIRA DE MORAES

Prefeito

DIESSICA TAIS ADIERS

Secretaria da Fazenda

Publicado por:

Barbara Rosa

Código Identificador:D82033D9**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO MUNICIPAL Nº3695/2024, DE 31/10/2024.**

Abre crédito adicional no valor de R\$ 5.000,00 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de Salto do Jacuí, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 2882/2023,
Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

11 - SEC. MUN DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESPORTOS

01 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR

2122 - Manutenção dos Eventos do Município

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 5.000,00

1 - LIVRE- 500 R\$ 5.000,00

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R\$ 5.000,00 - Suplementar por Redução de Verba, discriminado pela funcional programática:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicado e registrado na data supra.

CATIA DA ROSA

Contadora

RONALDO O. PEREIRA DE MORAES

Prefeito

DIESSICA TAIS ADIERS

Secretaria da Fazenda

Publicado por:

Barbara Rosa

Código Identificador:D7F8B9A9**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO MUNICIPAL Nº3696/2024, DE 07/11/2024.****Decreto Municipal nº3696/2024, de 07/11/2024.**

Abre crédito adicional no valor de R\$ 558.373,59 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de Salto do Jacuí, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 2882/2023,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 558.373,59 (Quinhentos e Cinquenta e Oito Mil, Trezentos e Setenta e Três Reais e Cinquenta e Nove Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

02 - GABINETE DO PREFEITO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DO GABINETE

2005 - Manutenção da atividades do Gabinete do Prefeito

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 500,00

1 - LIVRE- 500 R\$ 500,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA ADMINISTRAÇÃO

2007 - Manutenção Atividades da Secretaria da Administração

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 8.932,00

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R\$ 8.932,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA ADMINISTRAÇÃO

2007 - Manutenção Atividades da Secretaria da Administração

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 187,76

1 - LIVRE- 500 R\$ 187,76

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 3.000,00

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R\$ 3.000,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA ADMINISTRAÇÃO

2007 - Manutenção Atividades da Secretaria da Administração

1069 - 3390.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO R\$ 290,00

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R\$ 290,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

2015 - Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 120,00

1007 - CFEM R\$ 120,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA FAZENDA

2012 - Manutenção Atividades da Secretaria da Fazenda

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 3.000,00

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R\$ 3.000,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

2014 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Transportes

Decreto Municipal nº3696/2024, de 07/11/2024.

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

2014 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Transportes

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 836,13

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R\$ 836,13

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

2105 - Implantação e Manutenção do Corpo de Bombeiros

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 5.190,00

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R\$ 5.190,00

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2023 - Manutenção do Ensino Fundamental - MDE

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 23.458,00

19 - Outros Recursos Vinculados à Educação R\$ 23.458,00

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2024 - Ampliação, conservação e melhoramento dos Prédios da Educação

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 2.000,00

19 - Outros Recursos Vinculados à Educação R\$ 2.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2028 - Manutenção dos Veículos da Educação

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 62.839,88

19 - Outros Recursos Vinculados à Educação R\$ 62.839,88

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2028 - Manutenção dos Veículos da Educação

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 16.350,00

19 - Outros Recursos Vinculados à Educação R\$ 16.350,00

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação e Cultura

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 3.000,00

19 - Outros Recursos Vinculados à Educação R\$ 3.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2157 - Manutenção Ed. Inf. Pré-Escola - MDE

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 3.112,50

19 - Outros Recursos Vinculados à Educação R\$ 3.112,50

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2158 - Manutenção Ed. Inf. Creche - MDE

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 3.112,50

19 - Outros Recursos Vinculados à Educação R\$ 3.112,50

Decreto Municipal nº3696/2024, de 07/11/2024.

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2172 - Manutenção Classe Educ Especial - MDE

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 1.245,00

19 - Outros Recursos Vinculados à Educação R\$ 1.245,00

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

2041 - Manutenção das atividades da Sec. Trabalho e Ação Social

1180 - 3390.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRE R\$ 2.785,19

1 - LIVRE- 500 R\$ 2.785,19

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

2047 - Manutenção das atividades do FEAS

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 5.930,80

1083 - FEAS - PEAS R\$ 5.930,80
 07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

2055 - Manutenção das atividades do Programa Auxilio Brasil-Bolsa Família

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 180,00

1135 - BL- GBF FNAS R\$ 180,00

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

2134 - Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 6.000,00

1137 - BL- PSB FNAS R\$ 6.000,00

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 18.000,00

1180 - BL- PSB FNAS- Incremento Temporário para Proteção Social Básica R\$ 18.000,00

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

2134 - Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 6.300,00

1137 - BL- PSB FNAS R\$ 6.300,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

01 - ASPS

2058 - Manutenção das atividades da Secretaria da Saúde e Bem Estar Social

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 112.300,00

40 - ASPS R\$ 112.300,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

1016 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde

827 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 1.490,00

4001 - OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS APLICADAS EM SAÚDE R\$ 1.490,00

827 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 2.269,00

4500 - CUSTEIO - Atenção Básica R\$ 2.269,00

Decreto Municipal nº3696/2024, de 07/11/2024.

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2056 - Manutenção das atividades da Saúde da Família PSF - ESTADO

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 19.800,00

4090 - PSF ESTADUAL R\$ 19.800,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2067 - Manutenção as atividades da Vigilância Sanitária

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 15.784,00

4502 - CUSTEIO - Vigilância em Saude R\$ 15.784,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2067 - Manutenção as atividades da Vigilância Sanitária

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 19.800,00

4502 - CUSTEIO - Vigilância em Saude R\$ 19.800,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2125 - Manutenção das Atividades Incentivo Atenção Básica Estadual

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 10.834,40

4011 - INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL R\$ 10.834,40

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2125 - Manutenção das Atividades Incentivo Atenção Básica Estadual

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 15.170,00

4011 - INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL R\$ 15.170,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2128 - Incentivo Programas Apoio Hospitais Públicos

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 19.800,00

4230 - HOSPITAIS PUBL. MUNICIPAIS R\$ 19.800,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2168 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 13.905,00

4500 - CUSTEIO - Atenção Básica R\$ 13.905,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2168 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 2.910,00

4500 - CUSTEIO - Atenção Básica R\$ 2.910,00

11 - SEC. MUN DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESPORTOS

01 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR

2083 - Manutenção das atividades da Mineração, Indust., Comer., Serv.

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 58.001,52

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R\$ 58.001,52

Decreto Municipal nº3696/2024, de 07/11/2024.

12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

0002 - Atender os Encargos Gerais do Municipio

674 - 3390.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS R\$ 89.939,91

1 - LIVRE- 500 R\$ 89.939,91

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R\$ 27.064,80 - Suplementar por Superávit Financeiro (Recursos 1083, 4502)

b) R\$ 190.412,28 - Suplementar por Excesso de Arrecadação (Recursos 19, 1180, 4001, 4011, 4230, 4502)

c) R\$ 340.896,51 - Suplementar por Redução de Verba, discriminado pela funcional programática:

02 - GABINETE DO PREFEITO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DO GABINETE

2005 - Manutenção da atividades do Gabinete do Prefeito

506 - 3390.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA R\$ 500,00

1 - LIVRE- 500 R\$ 500,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA ADMINISTRAÇÃO

2007 - Manutenção Atividades da Secretaria da Administração

704 - 3390.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 187,76

1 - LIVRE- 500 R\$ 187,76

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

1099 - Reaparelhamento do Departamento do Meio Ambiente

827 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 1.200,00

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R\$ 1.200,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

2015 - Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente

412 - 3390.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL R\$ 120,00

1007 - CFEM R\$ 120,00

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 615,00

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R\$ 615,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA FAZENDA

1004 - Reaparelhamento da Secretaria da fazenda

827 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 1.475,00

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R\$ 1.475,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

2014 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Transportes

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 185,00

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R\$ 185,00

Decreto Municipal nº3696/2024, de 07/11/2024.

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

2016 - Conservação e manutenção da Iluminação Publica

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 543,00

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R\$ 543,00

1034 - 3393.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 108,13

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R\$ 108,13

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

2020 - Manutenção da Frota Municipal

423 - 3390.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 100.000,00

1 - LIVRE- 500 R\$ 100.000,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

2169 - Manutenção das Câmaras de Vigilância

565 - 3390.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 2.430,00

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R\$ 2.430,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2024 - Ampliação, conservação e melhoramento dos Prédios da Educação

819 - 4490.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 45.000,00

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R\$ 45.000,00

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

01 - TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

2050 - Manutenção das Habitações Populares

487 - 3390.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB R\$ 16.351,52

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R\$ 16.351,52

565 - 3390.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 2.785,19

1 - LIVRE- 500 R\$ 2.785,19

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

2041 - Manutenção das atividades da Sec. Trabalho e Ação Social

565 - 3390.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 6.000,00

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R\$ 6.000,00

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

2042 - Manutenção dos Veículos da Assistência Social

565 - 3390.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 1.720,00

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R\$ 1.720,00

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

2047 - Manutenção das atividades do FEAS

827 - 4490.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 2.000,00

1083 - FEAS - PEAS R\$ 2.000,00

Decreto Municipal nº3696/2024, de 07/11/2024.

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

2055 - Manutenção das atividades do Programa Auxílio Brasil-Bolsa Família

827 - 4490.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 180,00

1135 - BL- GBF FNAS R\$ 180,00

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

2096 - Manutenção das atividades do FMAS - PBF

94 - 3190.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R\$ 12.300,00

1137 - BL- PSB FNAS R\$ 12.300,00

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

2124 - Assistencia Social a População Carente

487 - 3390.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB R\$ 3.622,00

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R\$ 3.622,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

01 - ASPS

2058 - Manutenção das atividades da Secretaria da Saúde e Bem Estar Social

36 - 3190.04.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 6.200,00

40 - ASPS R\$ 6.200,00

395 - 3390.08.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SE R\$ 6.100,00

40 - ASPS R\$ 6.100,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

01 - ASPS

2059 - Manutenção das Atividades da Saúde Bucal

423 - 3390.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 9.084,00

4500 - CUSTEIO - Atenção Básica R\$ 9.084,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2056 - Manutenção das atividades da Saúde da Família PSF - ESTADO

1180 - 3390.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRE R\$ 19.800,00

4090 - PSF ESTADUAL R\$ 19.800,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2067 - Manutenção as atividades da Vigilância Sanitária

827 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 2.450,00

4502 - CUSTEIO - Vigilância em Saude R\$ 2.450,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2168 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

194 - 3191.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R\$ 10.000,00

4500 - CUSTEIO - Atenção Básica R\$ 10.000,00

12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

0002 - Atender os Encargos Gerais do Municipio

Decreto Municipal nº3696/2024, de 07/11/2024.

12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

0002 - Atender os Encargos Gerais do Municipio

163 - 3190.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS R\$ 89.939,91

1 - LIVRE- 500 R\$ 89.939,91

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicado e registrado na data supra.

CATIA DA ROSA

Contadora

RONALDO O. PEREIRA DE MORAES

Prefeito

CACIANA CALEGARO

Secretária Da Fazenda

Publicado por:

Barbara Rosa

Código Identificador:0E872333

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO
SUL**

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS**

Contratante: Prefeitura Municipal De Santa Margarida Do Sul/RS

Contratado: MORUMBI INDUSTRIAL LTDA

CNPJ nº 10.284.459/0002-07

Contrato Adm.: 048/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 037/2024

Objeto: Aquisição de 01 (Uma) Carreta modelo prancha

Valor: R\$ 184.765,00 (Cento e oitenta e quatro mil setecentos e sessenta e cinco reais)

Data Assinatura: 18/10/2024.

Contratado: F. BATTISTI ENGENHARIA

CNPJ nº 48.726.763/0001-40

Contrato Adm.: 049/2024

Modalidade: Dispensa nº 1440/2024

Objeto: Prestação dos serviços de elaboração de projetos completos de engenharia de 02 (duas) pontes de concreto armado ou pré-moldadas

Valor: R\$ 28.400,00 (vinte e oito mil e quatrocentos reais)

Data Assinatura: 23/10/2024.

Contratado: JULIO CEZAR EBLING MACHADO

CNPJ nº 50.017.770/0001-15

Contrato Adm.: 050/2024

Modalidade: Inexigibilidade de licitação nº 005/2024

Objeto: Contratação de profissional do setor artístico, o qual agência a Banda Musical Simfolia que fará a animação do Jantar Baile com vistas a escolha das Soberanas da 25ª Exposição Feira

Valor: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

Data Assinatura: 04/11/2024.

Contratado: CLÓVIS AVILA DE OLIVEIRA

CNPJ nº 37.472.989/0001-46

Contrato Adm.: 051/2024

Modalidade: Dispensa nº 1623/2024

Objeto: Prestação dos serviços de confecção de um pátio de alvenaria e madeira para acesso ao Parque Municipal de Eventos

Valor: R\$ 14.000,00 (catorze mil reais)

Data Assinatura: 13/11/2024.

Contratado: TELEVISÃO IMEMBUI S/A

CNPJ nº 95.607.909/0001-19

Contrato Adm.: 052/2024

Modalidade: Inexigibilidade nº 006/2024

Objeto: Prestação dos serviços de divulgação em mídia televisiva, para inserção de VT de 30 (trinta) segundos com veiculação em emissora de TV aberta, com alcance em todo território municipal e regional, com a finalidade de divulgação de chamadas referente a 25ª Exposição Feira de Santa Margarida do Sul.

Valor: R\$ 15.320,00 (quinze mil trezentos e vinte reais)

Data Assinatura: 22/11/2024.

Contratado: D.D. FEIRAS & EVENTOS LTDA

CNPJ nº 08.414.469/0001-89

Contrato Adm.: 053/2024

Modalidade: Dispensa nº 1669/2024

Objeto: Prestação dos serviços de locação de estandes para a 25ª Exposição Feira de Santa Margarida do Sul.

Valor: R\$ 24.768,00 (vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e oito reais)

Data Assinatura: 22/11/2024.

Contratado: TRANSPORTE RECKTUR LTDA - EPP

CNPJ nº 05.610.486/0001-01

Contrato Adm.: 054/2024

Modalidade: Dispensa nº 1702/2024

Objeto: Contratação de empresa para fornecer um ônibus para transporte dos integrantes dos Grupos de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS, para as cidades de Gramado e Canela/RS

Valor: 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta reais)

Data Assinatura: 22/11/2024.

Contratado: D.D. FEIRAS & EVENTOS LTDA

CNPJ nº 08.414.469/0001-89

Contrato Adm.: 055/2024

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 1681/2024

Objeto: Prestação dos serviços de locação de tabladros para a 25ª Exposição Feira de Santa Margarida do Sul
 Valor: R\$ 25.920,00 (vinte e cinco mil, novecentos e vinte reais)
 Data Assinatura: 22/11/2024.

Contratado: **D.D. FEIRAS & EVENTOS LTDA**

CNPJ nº 08.414.469/0001-89

Contrato Adm.: 056/2024

Modalidade: Dispensa nº 1682/2024

Objeto: Prestação dos serviços de locação de tendas pirâmides para a 25ª Exposição Feira de Santa Margarida do Sul

Valor: R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)

Data Assinatura: 22/11/2024.

Contratado: **VANDERLEI DE ANDRADE JOBIM**

CNPJ nº 01.570.672/0001-03

Contrato Adm.: 057/2024

Modalidade: Dispensa nº 1685/2024

Objeto: Prestação dos serviços de divulgação com cobertura total e vídeo institucional da 25ª Exposição Feira de Santa Margarida do Sul

Valor: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)

Data Assinatura: 25/11/2024.

Contratado: **HOMERO DENIR GARCIA DE FREITAS**

CNPJ nº 48.673.892/0001-18

Contrato Adm.: 058/2024

Modalidade: Dispensa nº 1689/2024

Objeto: Prestação de serviços de sonorização para animar a 25ª Exposição Feira de Santa Margarida do Sul.

Valor: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)

Data Assinatura: 26/11/2024.

Contratado: **GRUPO MUSICAL TCHE GURI LTDA**

CNPJ nº 29.949.886/0001-04

Contrato Adm.: 059/2024

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 010/2024

Objeto: Contratação de profissional do setor artístico, para animação de Show Baile, dia 29/11, da 25ª Exposição Feira de Santa Margarida do Sul.

Valor: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)

Data Assinatura: 26/11/2024.

Contratado: **J. L. ALVES DE JESUS & CIA LTDA**

CNPJ nº 03.763.451/0001-79

Contrato Adm.: 060/2024

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 007/2024

Objeto: Contratação de profissional do setor artístico, para animação do Show Baile, dia 30/11, da 25ª Exposição Feira de Santa Margarida do Sul

Valor: R\$ 35.435,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco reais)

Data Assinatura: 26/11/2024.

Contratado: **SANDRO ALEXANDRE COELHO LTDA**

CNPJ nº 18.342.297/0001-39

Contrato Adm.: 061/2024

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 008/2024.

Objeto: Contratação de profissional do setor artístico, para animação do Show Baile, dia 30/11, da 25ª Exposição Feira de Santa Margarida do Sul

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Data Assinatura: 26/11/2024.

Contratado: **GUILHERME ANTONIO DE OLIVEIRA RODRIGUES 01342175000**

CNPJ nº 23.942.515/0001-06

Contrato Adm.: 062/2024

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 009/2024

Objeto: Contratação de profissional do setor artístico, para animação do Show Baile, dia 01/12, da 25ª Exposição Feira de Santa Margarida do Sul.

Valor: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

Data Assinatura: 26/11/2024.

Contratado: **KETLEN DE FREITAS ESQUIRIO 02665547090**

CNPJ nº 24.781.993/0001-44

Contrato Adm.: 063/2024

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 011/2024

Objeto: Contratação de profissional do setor artístico, para animação de Show Baile, dia 28/11, da 25ª Exposição Feira de Santa Margarida do Sul.

Valor: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

Data Assinatura: 26/11/2024.

Contratado: **MARCOS HIRAN SANTOS DA CUNHA LTDA**

CNPJ nº 51.561.936/0001-22

Contrato Adm.: 064/2024

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 1705/2024

Objeto: Prestação dos serviços de Segurança, monitoramento e limpeza para a 25ª Exposição Feira de Santa Margarida do Sul

Valor: R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais)

Data Assinatura: 26/11/2024.

Contratado: **PIRATINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**

CNPJ nº 45.745.871/0001-72

Contrato Adm.: 065/2024

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 1706/2024

Objeto: Fornecimento e instalação de dois (02) playgrounds modulares infantis

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Data Assinatura: 26/11/2024.

Os Contratos encontram-se na íntegra no sistema TCE-RS LicitaCon Cidadão.

Santa Margarida do Sul, 03 de dezembro de 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Possebon Dos Santos

Código Identificador:0A62FD94

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EDITAL Nº 075/2024**

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** os (as) candidatos (as), abaixo relacionados, aprovados (as) no processo seletivo de bolsa-auxílio para estágio de estudantes, conforme Edital de abertura 018/2024 e Edital de homologação 031/2024, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, **no prazo de 03 (três) dias a contar de 05.12.2024**, para assumir na condição de estagiário (a) conforme os respectivos cursos.

O não comparecimento no prazo estipulado será considerado como desistência.

CLASSIF.	CANDIDATO(A)	CURSO
6º	THAIS BARBOSA OLIVEIRA	ENSINO MÉDIO
7º	RAQUEL NUNES DA ROSA	ENSINO MÉDIO
8º	MARCIELLY LOPES	ENSINO MÉDIO
9º	MARCELO ANTONI DE FREITAS RODRIGUES	ENSINO MÉDIO
10º	KAYLANE OLIVEIRA LOPES	ENSINO MÉDIO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

EM 04 DE DEZEMBRO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se

e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:2924E227

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.848 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Prorroga até 31 de Dezembro a decretação da situação de emergência nas áreas do Município afetadas por TEMPESTADE LOCAL / CONVECTIVA – CHUVAS INTENSAS - 13214, conforme legislação aplicada ao tema, declaradas pelo DECRETO Nº 3758 de 02 de Maio de 2024.

O Senhor Garleno Alves da Silva, Prefeito do Município de Santana da Boa Vista, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

decreta:

Art. 1º. Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2024, a situação de emergência nas áreas do Município afetadas por TEMPESTADE LOCAL / CONVECTIVA – CHUVAS INTENSAS - 13214 declarada pelo DECRETO Nº 3758 de 02 de Maio de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
Em 04 de dezembro de 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:48E019A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.823/2024**

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** no período de **04.12.2024 a 06.12.2024** 03 (tres) dias, o Servidor **JOSÉ VALDECI FREITAS DE OLIVEIRA**, Matrícula **2338-8**, Motorista, que se encontra em Férias, para atender necessidades da Administração Pública, ficando este dia para ser gozado posteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 04 DE DEZEMBRO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:42B79B21

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.824/2024**

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE**, a Servidora **MARIA SUENI OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula 201-1 Professora Municipal, Classe D, **30**(trinta) dias de Licença Premio por Assiduidade, nos termos do Artigo 49, incisos I e II da Lei Municipal nº 602/1993, e na forma do artigo 1º, inciso III e parágrafo único da Lei Municipal nº 908/1997, a contar de **03.12.2024 a 01.01.2025**, referente ao período aquisitivo **02.03.2008 a 01.03.2013**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 04 DE DEZEMBRO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:7A594816

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 825/2024**

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **03.12.2024 a 17.12.2024**, **15** (Quinze) dias, à Servidora **ELIANE MACHADO DA ROSA**, Matrícula 3674-9, Servente Doméstica, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:EC16B9D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 352/2024**

Contrato: nº 352/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

Contratada: DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

CNPJ/CPF: 44.346.117/0001-05

Objeto: Aquisição de 01 compressor de ar 20 pés 5 hp 200 l monofásico 220v.

Vinculação: Registro de Preços nº 33/2024

Valor: R\$ 4.800,00(Quatro mil e oitocentos reais),

Vigência: 12(doze) meses, com início em 19/11/2024 e término em 18/11/2025

Data da Assinatura: 04/12/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 04 de dezembro de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:43042433

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 353/2024

Contrato: nº 353/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: LUIZ GLADIMIR BEZERRA DOS SANTOS
CNPJ/CPF: 16.638.834/0001-67
Objeto: Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção veicular com fornecimento de peças para trator Mahindra 2020 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Agricultura e Meio Ambiente.

Vinculação: Dispensa de Licitação nº 7/2024
Valor: R\$ 1.430,26(Um mil quatrocentos e trinta reais e vinte e seis centavos),
Vigência: 06(seis) meses, com início em 22/11/2024 e término em 21/04/2025
Data da Assinatura: 22/11/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 04 de dezembro de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:B3184522

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 356/2024

Contrato: nº 356/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: VENTURINI & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 04.092.041/0001-06
Objeto: Contratação de Empresa especializada em Inspeção Técnica de Veículos automotores da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social .

Vinculação: Dispensa de Licitação nº 74/2024
Valor: R\$ 1.050,00(Um mil e cinqüenta reais),
Vigência: 06(seis) meses, com início em 04/12/2024 e término em 03/05/2025
Data da Assinatura: 04/12/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 04 de dezembro de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:917C7770

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO
LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal, por meio de seu Presidente, vereador Carlos Enrique Civeira, NOTIFICA via Edital, conforme preconiza a parte final do inciso III, do art. 2º, da Lei nº 1242/2016, a Sr.ª Prefeita **Ana Luiza Moura Tarouco**, que tramita junto a referida comissão o processo nº 001/2024 o qual versa sobre a Prestação de Contas do Executivo Municipal relativo ao ano de 2021 (Processo nº 001235-0200/21-5), sendo-lhe concedido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, para querendo manifestar-se e requeira o que achar de direito, nos termos do inciso III, do artigo 2º, da Resolução nº 1242/2016, sendo-lhe oportunizada, inclusive, vistas do Processo de Prestação de Contas do TCE junto à Secretaria Legislativa.

Sant'Ana do Livramento, 04 de dezembro de 2024.

VEREADOR CARLOS ENRIQUE CIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:B27A7621

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2024

Portaria nº 321 de 10 de junho de 2024.
Processo Administrativo 2024/2443

RESULTADO FINAL
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO 1.º Etapa	PONTUAÇÃO 2.º Etapa	TOTAL
1º	Rosi Marrero Duarte	8,0	3,0	11,0
2º	Delise Montenegro Soares	7,0	3,0	10,0
3º	Leticia Danielle Peres Dos Santos	7,0	2,0	9,0
4º	Margarete Maria Vandes Pedroso	6,0	3,0	9,0
5º	Patricia Lapuente Ferreira	6,0	3,0	9,0
6º	Nadia Fernanda Santana Coelho	6,0	2,0	8,0

Santana do Livramento, 05 de dezembro de 2024.

COMISSÃO PSS N.º 01/2024 - PORTARIA N.º 321/2024

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:436C322D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 0006/2024

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

Processo Administrativo nº 9187/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO ASSENTAMENTO SÃO LEOPOLDO 202428670004 MARCON INVESTIMENTO: R\$ 350.000,00 - CÓDIGO DO PLANO DE AÇÃO: 09032024-071741

SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE E LAZER

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO
MODODEDISPUTA:ABERTO

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 10/01/2025 – 09h01min

Editais à disposição: www.sdolivramento.com.br

Informações:E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 04 de dezembro de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Thais de Freitas do Nascimento e Silva

Código Identificador:4E85DCCD

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
0086/2024**

Processo Administrativo nº 9081/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DO SOFTWARE AUTO CAD COMPLETO, AUTO CAD LT E LICENÇAS DO MICROSOFT OFFICE HOME AND BUSINESS 2021 ESD DOWNLOAD (WORD, EXCEL, POWERPOINT E OUTLOOK).

Tipo: Menor Preço por item.

Modo de Disputa: Aberto.

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br

Data: 17/12/2024 – 09h01min

Editais à disposição:www.sdlivramento.com.br

Informações:E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 4 de dezembro de 2024.

MARCELO VARGAS RODRIGUES

Pregoeiro - Portaria 485/2024

Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Thais de Freitas do Nascimento e Silva

Código Identificador:5B6764A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.407, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.000,00 - Chefia do Executivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8º, inciso III, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Chefia do Executivo, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
02.01.04.122.0002.4003	3.33.90.14	Díárias - Pessoal Civil	5.000,00	85321-6	1501*
02.01.04.122.0002.4003	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.000,00	85306-2	1501*
		TOTAL.....	6.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
02.01.04.122.0002.4665	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	6.000,00	85304-6	1501*
		TOTAL.....	6.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 04 de dezembro de 2024.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO

Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA

Secretário de Administração

Publicado por:

Fabiana Trevisan Henicka

Código Identificador:2030BE58

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA**

Foi publicado, no site e diário eletrônico da Famurs, o Decreto nº 11.406, de

03 de dezembro de 2024, que “Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 74.175,00 -

SMSU”, com erro de digitação no art. 2º – Redução, no valor correspondente ao Cod. Red.

84226-5, onde lê-se 14.173,00, leia-se 14.713,00.

Sant'Ana do Livramento, 04 de dezembro de 2024.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Fabiana Trevisan Henicka

Código Identificador:3725E03D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO**

**GESTÃO - CELIC
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 45/2024**

MUNICÍPIO DE SANTIAGO

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 045/2024. O[Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições, NOTIFICA os familiares de ANTONIA VARGAS MOTA, SENHORIA VARGAS DA MOTA, PEDRO VARGAS MOTA, JOÃO AMADEU DE VARGAS, LUIZ CARLOS DA MOTA VARGAS, MARIA VARGAS DE MELLO, GENI MOTA VARGAS, JOÃO GABRIEL MAYER e de ANESTINA DURAND, para que no prazo de 20 (vinte) dias, compareçam ao Setor Administrativo do Cemitério Municipal de Santiago, no horário entre 08h e 14h, para tratar de assunto relacionado à desocupação do jazigo, cuja titularidade do direito de uso foi originalmente anotada à família de Maria Mota Vargas. MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 04/12/2024.

ALESSON DE MELO

Secretário Municipal de Gestão

Publicado por:

Bruno Andres

Código Identificador:823B839C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.769, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar Termo de Cessão de Uso, com a CORSAN, de área destinada às Elevatórias de Esgoto Bruto – EEB 1A e EEB 3A.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a assinar o Termo de Cessão de Uso, de acordo com o prazo estipulado em Contrato de Programa para Prestação de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário firmado entre o Município de Santo Ângelo e a CORSAN, da seguinte área:

Descrição das áreas:

EEB 1A: Área com 9 m², localizada no leito da Av. Brasil esquina com a rua Manaus no município de Santo Ângelo, com a seguinte descrição e confrontações, onde os ângulos foram medidos no sentido horário. O Ponto P1, ponto de amarração situa-se na intersecção do alinhamento predial sudoeste da Av. Brasil com o alinhamento predial noroeste da rua Manaus, nas coordenadas 766785.587m E, 6866662.946m S (Sirgas 2000); Daí, com Azimute de 327°23'7" e distância de 4,15 metros chega-se ao Vértice V1, origem da presente descrição; Daí, visando o Vértice P1, com giro angular de 136°44'59" e distância de 3,00 metros, chega-se ao Vértice V2, confrontando neste segmento, a sudoeste, com o meio fio da Av. Brasil. Daí, visando o Vértice V1, com giro angular de 270°00'00" e distância de 3,00 metros, chega-se ao Vértice V3, também confrontando neste segmento a noroeste com leito da Av. Brasil Daí, visando o Vértice V2, com giro angular de 270°00'00" e distância de 3,00 metros chega-se ao Vértice V4, confrontando-se neste nordeste, com leito da Av. Brasil. Daí, visando o Vértice V3, com giro angular de 270°00'00" e distância de 3,00 metros chega-se ao Vértice V1, origem da presente descrição, confrontando-se, a sudeste, neste segmento com leito da Av. Brasil.

EEB 3A: Área com 16 m², localizada no leito da rua Vicente G. Loureiro esquina com TV. Química no município de Santo Ângelo, com a seguinte descrição e confrontações, onde os ângulos foram medidos no sentido horário. O Ponto P1, ponto de amarração situa-se na intersecção do meio-fio norte da TV. Química com o meio-fio oeste da Rua Vicente G. Loureiro, nas coordenadas 767409.922m E, 6867840.841m S (Sirgas 2000); Daí, com Azimute de 26°23'22" e distância de 33,95 metros chega-se ao Vértice V1, origem da presente descrição; Daí, visando o Vértice P1, com giro angular de 77°24'31" e distância de 4,00 metros, chega-se ao Vértice V2, confrontando neste segmento, a sul, com leito da Rua Vicente G. Loureiro; Daí, visando o Vértice V1, com giro angular de 270°00'00" e distância de 4,00 metros, chega-se ao Vértice V3, também confrontando neste segmento a oeste, com leito da Rua Vicente G. Loureiro; Daí, visando o Vértice V2, com giro angular de 270°00'00" e distância de 4,00 metros chega-se ao Vértice V4, confrontando-se neste norte, com o leito da Rua Vicente G. Loureiro; Daí, visando o Vértice V3, com giro angular de 270°00'00" e distância de 4,00 metros chega-se ao Vértice V1, origem da presente descrição, confrontando-se neste segmento, a leste, com leito da Rua Vicente G. Loureiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 19 de novembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

JÂNIO FERNANDO BONES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:8184199E

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.768, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Santo Ângelo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública da Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Santo Ângelo, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 02.337.916/0001-67, com sede na Rua Gaspar Martins nº 3662, Bairro Missões, nesta cidade, que desenvolve atividades em defesa de direitos sociais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 03 de dezembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

JÂNIO FERNANDO BONES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:441423CA

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1538/SMGRH/2024

De 04 de dezembro de 2024

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **JAMILE TAIS SCARTON CASARIN**, aprovado(a) no concurso público de edital nº 42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Enfermeira - ESF, Padrão 12, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº 02/SMAd/2020, a contar da data de publicação. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**, 04 de dezembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:E6BCDFFA

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1542/SMGRH/2024

De 02 de dezembro de 2024

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **CAROLINE BRIGO PALMERO**, aprovado(a) no concurso público de edital nº 42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Fonoaudióloga, Padrão 8, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº 02/SMAd/2020, a contar da data de publicação. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 04 de dezembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:D58ACF70

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 95/SMGRH/2024 CONVOCAÇÃO DE
APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) no Concurso Público Edital nº 42/SMAd/2019 e em conformidade com o Edital de Homologação Final nº 02/SMAd/2020, para preenchimento de vagas, conforme segue:

Categoria funcional – Auxiliar de Consultório Dentário - ESF (Classificação 22)
22- Rozeane da Silva Lemos Crivelare

Categoria funcional – Enfermeiro - ESF (Classificação 35)
35- Thuany Alves Martínez

Categoria funcional – Fonoaudiólogo (Classificação 04 a 05)
04- Paula Miotto Preischaradt
05- Kamila Gomes Machado

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos, a fim de anexar documentação necessária para o preenchimento da vaga nos dias **09, 10 E/OU 11 DE DEZEMBRO DE DEZEMBRO DE 2024**, das 08h30 min às 11h30min, munido(a) das cópias dos documentos, conforme relação anexa.

ATENÇÃO:

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos no dia **12 DE DEZEMBRO DE 2024**, as 13h, para apresentação dos seguintes Exames de Aptidão de Saúde: Hemograma, Colesterol Total, Creatinina, Uréia, GGT, Glicose de jejum e RX de Coluna Total; Obs.: todos os candidatos hipertensos ou acima de 45 anos devem apresentar Eletrocardiograma (em conformidade com o Decreto nº 3.794 de 07 de novembro de 2018), **fase de caráter eliminatório**. O (a) candidato (a) deverá cumprir todos os requisitos para nomeação conforme determina o Edital nº 42/SMAd/2019, bem como, este edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 04 de dezembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:9C4F809D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DA PORTARIA Nº. 3.066, DE 04 DE DEZEMBRO
DE 2024.

PROCESSO: Processo Administrativo Especial n.º 30/2024.
OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Especial n.º 30/2024 e designação dos servidores: Darlon Rancheski, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrado através da matrícula funcional n.º 90.361, Marilene Soares da Cunha, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrada através da matrícula funcional n.º 24.511 e Vania Santos Pereira Oliveira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrada através da matrícula funcional n.º 38.870, para formarem a Comissão Processante.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 9.784/1999, Lei Municipal n.º 6.360/2011 e Lei Municipal n.º 8.225/2018.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar desta data, para apresentar relatório a respeito.
Santo Antônio da Patrulha, 04 de dezembro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:BE7941DE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 093/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2024
VALIDADE 12 (DOZE) MESES: 03/12/2024 À 02/12/2025
O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços nº 093/2024 do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 125/2024, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS** para a aquisição de material (pranchas de eucalipto) para manutenção e conservação de pontes, pontilhões e passarelas do Município, através do link <https://www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br/wp-admin/post.php?post=9990&action=edit>.

O relatório de Cadastro Reserva e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório.

Santo Antônio da Patrulha, 03 de dezembro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:2AFB720F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 139/2024

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº.139/2024 destinado ao REGISTRO DE PREÇOS de alimentos perecíveis (de gênero hortifrutigranjeiros) e alimentos não perecíveis para atendimento da alimentação escolar municipal. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site

www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 17/12/2024 às 14:01hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 14hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 04 de dezembro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:41159988

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 138/2024

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº.138/2024 destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição reatores externos de vapor de sódio para o Departamento Municipal de Iluminação Pública. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 18/12/2024 às 14:01hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 14hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 04 de dezembro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:34FD4632

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 130/2024

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº.130/2024 destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de chaves, carimbos e insumos para carimbos, bem como para prestação de serviços de chaveiro. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 20/12/2024 às 10:01hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 10hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 04 de dezembro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:55393257

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**
DECRETO N.º 401, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

Realiza a Transferência de dotações entre créditos orçamentários no valor de R\$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais) no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1.º Fica transferida dotações orçamentárias, com base no art. 24 da Lei Municipal nº 9.805/2023, no valor total de R\$ 206.000,00, conforme as seguintes descrições:

I - Do crédito orçamentário 02.02.04.122.0002.2149 - INDENIZACOES TRABALHISTAS, rec. 0500, dest. 0000000, dot. 53 no valor de R\$ 6.000,00, para o crédito 02.01.04.122.0002.2146 -

PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO, rec. 0500, dest. 0000000, dot. 10;

II - Do crédito orçamentário 02.02.04.122.0002.2149 - INDENIZACOES TRABALHISTAS, rec. 0500, dest. 0000000, dot. 53 no valor de R\$ 1.000,00, para o crédito 02.01.04.122.0002.2146 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL, rec. 0500, dest. 0000000, dot. 8;

III - Do crédito orçamentário 07.02.10.122.0002.2079 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL, rec. 0500, dest. 0000000, dot. 1272 no valor de R\$ 15.000,00, para o crédito 07.02.10.122.0002.2182 - SENTENCAS JUDICIAIS, rec. 0500, dest. 0000000, dot. 1278;

IV - Do crédito orçamentário 07.01.10.301.0002.2080 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 0500, dest. 1002040, dot. 957 no valor de R\$ 20.000,00, para o crédito 07.01.10.301.0002.2080 - INDENIZACOES E RESTITUICOES, rec. 0500, dest. 1002040, dot. 960;

V - Do crédito orçamentário 09.05.04.122.0002.2201 - MATERIAL DE CONSUMO, rec. 0500, dest. 0000000, dot. 1462 no valor de R\$ 3.000,00, para o crédito 09.05.04.122.0002.2201 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 0500, dest. 0000000, dot. 1466;

VI - Do crédito orçamentário 09.05.04.122.0002.2201 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 0500, dest. 0000000, dot. 1471 no valor de R\$ 2.000,00, para o crédito 09.05.04.122.0002.2201 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 0500, dest. 0000000, dot. 1466;

VII - Do crédito orçamentário 05.02.12.365.0003.2019 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 0540, dest. 0000031, dot. 707 no valor de R\$ 119.000,00, para o crédito 05.01.12.365.0003.2018 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 0540, dest. 1070031, dot. 525;

VIII - Do crédito orçamentário 05.02.12.365.0003.2019- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 0540, dest. 0000031, dot. 715 no valor de R\$ 20.000,00, para o crédito 05.01.12.365.0003.2018 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 0540, dest. 1070031, dot. 525;

IX - Do crédito orçamentário 05.02.12.365.0003.2019- SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ, rec. 0540, dest. 0000031, dot. 710 no valor de R\$ 10.000,00, para o crédito 05.01.12.365.0003.2018 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 0540, dest. 1070031, dot. 525;

X - Do crédito orçamentário 05.02.12.365.0003.2019- MATERIAL DE CONSUMO, rec. 0540, dest. 0000031, dot. 701 no valor de R\$ 10.000,00, para o crédito 05.01.12.365.0003.2018 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 0540, dest. 1070031, dot. 525;

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 04 de dezembro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Monique Shendi Podilchuk
Código Identificador:348FAA0F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**
DECRETO N.º 402, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar por Redução Orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto o Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 68.000,00, conforme descrição:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
01 - DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
12 - EDUCAÇÃO
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
0003 - Qualifica E.I.
2016 - Ampliação de Vagas na Educação Infantil
3.3.90.39- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, dot. 523, rec. 0500, dest. 1001020 – R\$ 68.000,00
TOTAL – R\$ 68.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0006 - Transporte Escolar
2028 - Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, dot. 643, rec. 0500, dest. 1001020 – R\$ 68.000,00
TOTAL – R\$ 68.000,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 04 de dezembro de 2024

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Monique Shendi Podilchuk
Código Identificador:1950FB70

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO
SUMULA TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2024

SÚMULA AO TERMO DE FOMENTO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 068/2024 - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2024

CONTRATO: Termo de Colaboração nº 003/2024

CONTRATADO: Sindicato Rural de Santo Antônio da Patrulha - APAE

CNPJ: 96.302.112/0001-76

OBJETO: Realização do 37º Rodeio Crioulo Nacional de Santo Antônio da Patrulha.

Valor: R\$ 80.000,00

Vigência: 04/12/2024 a 04/03/2025

Publicado por:
Mariza Pereira Ramos
Código Identificador:558602AA

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO
JUSTIFICATIVA PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 064/2024

JUSTIFICATIVA

Justifico o interesse público pelo presente processo, por inexigibilidade chamamento público, uma vez que, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antônio da Patrulha-RS, APAE-SAP, é a única prestadora pelo Sistema Único de Saúde em nossa referência, credenciada pelo governo do estado do rio Grande do Sul, prestando este serviço.

Assim sendo, encaminhem-se os autos do Projeto de parceria nº 064/2024 à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico para as providências cabíveis.

Santo Antônio da Patrulha, 04 de dezembro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariza Pereira Ramos
Código Identificador:9D5B8793

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 15º ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2021.

Extrato Aditivo 015 – Acréscimo – Contrato Nº.: 023/2021.
Contratante.: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ANDOLHE & CIA LTDA - ME. Vigência.....: Início: 04/12/2024. Término: 30/12/2024. Licitação.....: Pregão Presencial nº 008/2021, de 11 de fevereiro de 2021 (Processo Administrativo nº 022/2021). Dotação Orçamentária: 3390/53-324. Objeto.....: Contratação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, para a seguinte linha, nas quantidades de alunos, itinerários e horários, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e do Projeto Básico (ANEXO III), anexos ao Edital e que passam a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais.
Do aditivo: Item 1 – Linha 01 Zamboni/Rincão dos Paiva. Fica acrescido nos termos do artigo 65, I, b, da Lei nº 8666/93 o objeto do presente contrato, a teor da solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do Memorando nº 474/2024/SME, Parecer da Procuradora do Município e despacho da Sra. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Em face do acréscimo, fica acrescida a linha do referido objeto na quantidade de 187 km, o Contratante pagará à Contratada, pelo km/rodado o valor de R\$ 7,38 (sete reais e trinta e oito centavos), totalizando o valor de R\$ 1.380,06 (um mil, trezentos e oitenta reais e seis centavos), conforme tabela anexa ao Memorando nº 474/2024/SME. Santo Augusto – RS, 04 de dezembro de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:8FEF11BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 17º ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2021.

Extrato Aditivo 017 – Acréscimo – Contrato Nº.: 025/2021.
Contratante.: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: LEOMAR ANTONIO LUI - ME. Vigência.....: Início: 04/12/2024. Término: 30/12/2024. Licitação.....: Pregão Presencial nº 008/2021, de 11 de fevereiro de 2021 (Processo Administrativo nº 022/2021). Dotação Orçamentária: 3390/53-324. Objeto.....: Contratação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, para a seguinte linha, nas quantidades de alunos, itinerários e horários, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e do Projeto Básico (ANEXO III), anexos ao Edital e que passam a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais.
Do aditivo: Item 14 – Linha 13 Pinhalzinho/Bela Vista. Fica acrescido nos termos do artigo 65, I, b, da Lei nº 8666/93 o objeto do presente contrato, a teor da solicitação da Secretaria Municipal de

Educação através do Memorando nº 474/2024/SME, Parecer da Procuradora do Município e despacho da Sra. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Em face do acréscimo, fica acrescida a linha do referido objeto na quantidade de 324 km, o Contratante pagará à Contratada, pelo km/rodado o valor de R\$ 8,35 (oito reais e trinta e cinco centavos), totalizando o valor de R\$ 2.705,40 (dois mil, setecentos e cinco reais e quarenta centavos), conforme tabela anexa ao Memorando nº 474/2024/SME. Santo Augusto – RS, 04 de dezembro de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:0AE47556

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 15º ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2021.

Extrato Aditivo 015 – Acréscimo – Contrato Nº.: 026/2021. Contratante.: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ERINEU SAGIM & CIA LTDA. Vigência.....: Início: 04/12/2024. Término: 30/12/2024. Licitação.....: Pregão Presencial nº 008/2021, de 11 de fevereiro de 2021 (Processo Administrativo nº 022/2021). Dotação Orçamentária: 3390/53-324. Objeto.....: Contratação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, para a seguinte linha, nas quantidades de alunos, itinerários e horários, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e do Projeto Básico (ANEXO III), anexos ao Edital e que passam a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Item 11 – Linha 10 Antunes Rodrigues – Trajeto Manhã. Fica acrescido nos termos do artigo 65, I, b, da Lei nº 8666/93 o objeto do presente contrato, a teor da solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do Memorando nº 474/2024/SME, Parecer da Procuradora do Município e despacho da Sra. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Em face do acréscimo, fica acrescida a linha do referido objeto na quantidade de 407 km, o Contratante pagará à Contratada, pelo km/rodado o valor de R\$ 5,32 (cinco reais e trinta e dois centavos), totalizando o valor de R\$ 2.165,24 (dois mil, cento e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), conforme tabela anexa ao Memorando nº 474/2024/SME. Santo Augusto – RS, 04 de dezembro de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:153A6951

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 19º ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2021.

Extrato Aditivo 019 – Acréscimo – Contrato Nº.: 028/2021. Contratante.: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: FABIANA JORDANI - ME. Vigência.....: Início: 04/12/2024. Término: 30/12/2024. Licitação.....: Pregão Presencial nº 008/2021, de 11 de fevereiro de 2021 (Processo Administrativo nº 022/2021). Dotação Orçamentária: 3390/53-324. Objeto.....: Contratação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, para a seguinte linha, nas quantidades de alunos, itinerários e horários, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e do Projeto Básico (ANEXO III), anexos ao Edital e que passam a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Item 02 – Linha 02 Esquina Umbu – Trajeto Manhã. Fica acrescido nos termos do artigo 65, I, b, da Lei nº 8666/93 o objeto do presente contrato, a teor da solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do Memorando nº 474/2024/SME, Parecer da Procuradora do Município e despacho da Sra. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Em face do acréscimo, fica acrescida a linha do referido objeto na quantidade de 300 km, o Contratante pagará à Contratada, pelo km/rodado o valor de R\$ 4,87 (quatro reais e oitenta e sete centavos), totalizando o valor de R\$ 1.461,00 (um mil, quatrocentos e sessenta e

um reais), conforme tabela anexa ao Memorando nº 474/2024/SME. Santo Augusto – RS, 04 de dezembro de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:0FEE82A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 19º ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2021.

Extrato Aditivo 019 – Acréscimo – Contrato Nº.: 030/2021. Contratante.: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: FABIANA JORDANI - ME. Vigência.....: Início: 04/12/2024. Término: 30/12/2024. Licitação.....: Pregão Presencial nº 008/2021, de 11 de fevereiro de 2021 (Processo Administrativo nº 022/2021). Dotação Orçamentária: 3390/53-324. Objeto.....: Contratação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, para a seguinte linha, nas quantidades de alunos, itinerários e horários, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e do Projeto Básico (ANEXO III), anexos ao Edital e que passam a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Item 05 – Linha 05 Passo da Lage - Trajeto A. Fica acrescido nos termos do artigo 65, I, b, da Lei nº 8666/93 o objeto do presente contrato, a teor da solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do Memorando nº 474/2024/SME, Parecer da Procuradora do Município e despacho da Sra. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Em face do acréscimo, fica acrescida a linha do referido objeto na quantidade de 89 km, o Contratante pagará à Contratada, pelo km/rodado o valor de R\$ 5,69 (cinco reais e sessenta e nove centavos), totalizando o valor de R\$ 506,41 (quinhentos e seis reais e quarenta e um centavos), conforme tabela anexa ao Memorando nº 474/2024/SME. Santo Augusto – RS, 04 de dezembro de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:060188B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 19º ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2021.

Extrato Aditivo 019 – Acréscimo – Contrato Nº.: 031/2021. Contratante.: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: FABIANA JORDANI - ME. Vigência.....: Início: 04/12/2024. Término: 30/12/2024. Licitação.....: Pregão Presencial nº 008/2021, de 11 de fevereiro de 2021 (Processo Administrativo nº 022/2021). Dotação Orçamentária: 3390/53-324. Objeto.....: Contratação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, para a seguinte linha, nas quantidades de alunos, itinerários e horários, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e do Projeto Básico (ANEXO III), anexos ao Edital e que passam a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Item 06 – Linha 05 Passo da Lage - Trajeto B. Fica acrescido nos termos do artigo 65, I, b, da Lei nº 8666/93 o objeto do presente contrato, a teor da solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do Memorando nº 474/2024/SME, Parecer da Procuradora do Município e despacho da Sra. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Em face do acréscimo, fica acrescida a linha do referido objeto na quantidade de 110 km, o Contratante pagará à Contratada, pelo km/rodado o valor de R\$ 6,48 (seis reais e quarenta e oito centavos), totalizando o valor de R\$ 712,80 (setecentos e doze reais e oitenta centavos), conforme tabela anexa ao Memorando nº 474/2024/SME. Santo Augusto – RS, 04 de dezembro de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:DC2F9C51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 14º ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2021.

Extrato Aditivo 014 – Acréscimo – Contrato Nº.: 033/2021. Contratante.: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: JOSÉ V. JOHANN - ME. Vigência.....: Início: 04/12/2024. Término: 30/12/2024. Licitação.....: Pregão Presencial nº 008/2021, de 11 de fevereiro de 2021 (Processo Administrativo nº 022/2021). Dotação Orçamentária: 3390/53-324. Objeto.....: Contratação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, para a seguinte linha, nas quantidades de alunos, itinerários e horários, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e do Projeto Básico (ANEXO III), anexos ao Edital e que passam a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Item 13 – Linha 12 Bananeira/Linha Andrighetto. Fica acrescido nos termos do artigo 65, I, b, da Lei nº 8666/93 o objeto do presente contrato, a teor da solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do Memorando nº 474/2024/SME, Parecer da Procuradora do Município e despacho da Sra. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Em face do acréscimo, fica acrescida a linha do referido objeto na quantidade de 485 km, o Contratante pagará à Contratada, pelo km/rodado o valor de R\$ 6,26 (seis reais e vinte e seis centavos), totalizando o valor de R\$ 3.036,10 (três mil, trinta e seis reais e dez centavos), conforme tabela anexa ao Memorando nº 474/2024/SME. Santo Augusto – RS, 04 de dezembro de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:1466D446

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 13º ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2021.

Extrato Aditivo 013 – Acréscimo – Contrato Nº.: 039/2021. Contratante.: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ANDOLHE & CIA LTDA - ME. Vigência.....: Início: 04/12/2024. Término: 30/12/2024. Licitação.....: Pregão Presencial nº 008/2021, de 11 de fevereiro de 2021 (Processo Administrativo nº 022/2021). Dotação Orçamentária: 3390/53-324. Objeto.....: Contratação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, para a seguinte linha, nas quantidades de alunos, itinerários e horários, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e do Projeto Básico (ANEXO III), anexos ao Edital e que passam a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Item 10 – 09 Santinha / Costa do Turvo. Fica acrescido nos termos do artigo 65, I, b, da Lei nº 8666/93 o objeto do presente contrato, a teor da solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do Memorando nº 474/2024/SME, Parecer da Procuradora do Município e despacho da Sra. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Em face do acréscimo, fica acrescida a linha do referido objeto na quantidade de 604 km, o Contratante pagará à Contratada, pelo km/rodado o valor de R\$ 6,85 (seis reais e oitenta e cinco centavos), totalizando o valor de R\$ 4.137,40 (quatro mil, cento e trinta e sete reais e quarenta centavos), conforme tabela anexa ao Memorando nº 474/2024/SME. Santo Augusto – RS, 04 de dezembro de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:697E4200

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2023.

Extrato Aditivo 001 – Prorrogação Prazo de Vigência/Reajuste de Valores/Alteração Fiscalização - Contrato Nº 159/2023.

Contratante.: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: CASA LAR DO IDOSO DE TRÊS PASSOS LTDA. Vigência.....: Início: 08/12/2024. Término: 08/12/2025. Valor: R\$ 29.755,44 (vinte e nove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos). Dotação Orçamentária: 3390/84-720. Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação nº 136/2023, de 06 de dezembro de 2023 (Processo Administrativo nº 387/2023). Objeto.....: Contratação da Instituição Casa Lar do Idoso de Três Passos Ltda. (CNPJ nº 18.176.781/0001-35), localizada na cidade de Três Passos-RS, para acolhimento da idosa H.L., pelo período de 12 (doze) meses, para fins de cumprimento de determinação judicial expedida nos autos do processo judicial nº 5002855-21.2023.8.21.0123/RS, que tramitam na Comarca de Santo Augusto-RS. **Do Aditivo:** Reajuste do valor do presente contrato, conforme previsão contratual constante no subitem 7.1 (sete ponto um), com base na variação do IPCA-Índice de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, totalizando 4,758100%, tendo em vista a prorrogação de prazo por 12 (doze) meses. Prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 08.12.2024 até 08.12.2025, conforme previsão contratual constante no subitem 4.1 (quatro ponto um), nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante solicitação da empresa através de e-mail e solicitação da Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania através do Memorando nº 273/2024/SEHAS, Parecer do Assessor Jurídico e despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Alteração do acompanhamento e da fiscalização do objeto, conforme constante nesse aditivo. Santo Augusto – RS, 04 de dezembro de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:D6209515

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 9º ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2022.

Extrato Aditivo 009 – Acréscimo - Contrato Nº.: 013/2022. Contratante.: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: LEOMAR ANTONIO LUI - ME. Vigência.....: Início: 04/12/2024. Término: 30/12/2024. Licitação.....: Pregão Presencial nº 006/2022, de 14 de janeiro de 2022 (Processo Administrativo nº 005/2022). Dotação Orçamentária: 3390/53-325. Objeto.....: Contratação de transporte escolares- Linha 15 APAE, conforme itinerário constante no Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I) e que passa a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Linha 15 APAE. Fica acrescido nos termos do artigo 65, I, b, da Lei nº 8666/93 o objeto do presente contrato, a teor da solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do Memorando nº 474/2024/SME, Parecer da Procuradora do Município e despacho da Sra. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Em face do acréscimo, fica acrescida o Item nº 01 - Linha APAE - Cidade - Segunda-feira na quantidade de 98 km, o Item nº 02 - Linha APAE - Cidade - Terça-feira na quantidade de 102 km e o Item nº 04 - Linha APAE - Cidade - Quinta-feira na quantidade de 76 km o Contratante pagará à Contratada, pelo km/rodado o valor de R\$ 7,96 (sete reais e noventa e seis centavos) para o item nº 01, R\$ 7,74 (sete reais e setenta e quatro centavos) para o item nº 02 e R\$ 7,86 (sete reais e oitenta e seis centavos) para o item nº 04, totalizando o valor de R\$ 2.166,92 (dois mil, cento e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos), conforme tabela anexa ao Memorando nº 474/2024/SME. Santo Augusto – RS, 04 de dezembro de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:718D8FF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2024.

Extrato Aditivo 001 – Acréscimo de Valor - Contrato Nº 133/2024.
 Contratante.: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: VARSAC EMPREENDIMENTOS LTDA. Valor: R\$ 20.901,93 (vinte mil, novecentos e um reais e noventa e três centavos). Dotação Orçamentária: 4490/62-856. Vigência.....: Início: 04/12/2024. Término: 01/05/2025. Licitação.....: Concorrência nº 011/2024 (Processo Licitatório nº 209/2024). Objeto.....: Contratação de empresa especializada para execução do projeto de reforma da Praça Pública, na Localidade Santo Antônio, interior do município de Santo Augusto, incluindo Playground, quadra poliesportiva e pavimentação, conforme especificações constantes no Projeto Técnico, em anexo (ANEXO II) e da proposta vencedora, que fazem parte integrante desse contrato, como se nele estivessem transcritos. **Do Aditivo:** Acréscimo do objeto do presente contrato, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea “b” e 125, ambos da Lei nº 14.133/2021, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Supervisão e Planejamento através do Memorando Interno nº 188/2024/SESUPLAN, Laudo emitido pelo Responsável Técnico, Parecer da Advogada do Município e despacho da Sra. Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Santo Augusto – RS, 04 de dezembro de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
 Prefeita Municipal.

Publicado por:
 Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:FD833456

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 TERMO DE APOSTILAMENTO**

termo de apostila nº 001/2024 ao contrato nº 084/2024 – pregão eletrônico nº 101/2023 – alteração da rubrica do contrato, passando a ser 13985/13986, conforme Parecer Jurídico nº 790/2024 – 3D Projetos e Assessoria em Informática Ltda.São Gabriel, 04 de dezembro de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:189137F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 TERMO DE APOSTILAMENTO**

termo de apostila nº 001/2024 ao contrato nº 085/2024 – pregão eletrônico nº 101/2023 – alteração da rubrica do contrato, passando a ser 13985/13986, conforme Parecer Jurídico nº 790/2024 – Alci N. Becker & Cia Ltda. São Gabriel, 04 de dezembro de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:DD18AB1A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 TERMO DE APOSTILAMENTO**

termo de apostila nº 001/2024 ao contrato nº 087/2024 – pregão eletrônico nº 101/2023 – alteração da rubrica do contrato, passando a ser 13985/13986, conforme Parecer Jurídico nº 790/2024 – E. D. Azambuja & Cia Ltda. São Gabriel, 04 de dezembro de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:0D2FB3B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 TERMO DE APOSTILAMENTO**

termo de apostila nº 001/2024 ao contrato nº 089/2024 – pregão eletrônico nº 101/2023 – alteração da rubrica do contrato, passando a ser 13985/13986, conforme Parecer Jurídico nº 790/2024 – Maurício da Rocha Pinto. São Gabriel, 04 de dezembro de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:E8088388

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 TERMO DE APOSTILAMENTO**

termo de apostila nº 001/2024 ao contrato nº 090/2024 – pregão eletrônico nº 101/2023 – alteração da rubrica do contrato, passando a ser 13985/13986, conforme Parecer Jurídico nº 790/2024 – Rednov Ferramentas Ltda. São Gabriel, 04 de dezembro de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:D34FD75E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 TERMO DE APOSTILAMENTO**

termo de apostila nº 001/2024 ao contrato nº 091/2024 – pregão eletrônico nº 101/2023 – alteração da rubrica do contrato, passando a ser 13985/13986, conforme Parecer Jurídico nº 790/2024 – Vitor Refrigeração Ltda. São Gabriel, 04 de dezembro de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:B33A0035

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 TERMO DE APOSTILAMENTO**

termo de apostila nº 001/2024 ao contrato nº 092/2024 – pregão eletrônico nº 101/2023 – alteração da rubrica do contrato, passando a ser 13985/13986, conforme Parecer Jurídico nº 790/2024 – VMLX Eletrônicos Eireli. São Gabriel, 04 de dezembro de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:E12B3CA2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2024**

Organização: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TRÊS DE MAIO
 Objeto: O termo de Fomento tem por finalidade estabelecer as condições para a execução de projeto na área de educação, com o auxílio a organização no pagamento do 13º salário dos professores.
 Prazo de vigência: 31/12/2024
 Valor: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)

Assinatura: 04/12/2024

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:1AEF3056

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024**

O Prefeito Municipal de São José do Ouro, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024: Dia 20 de dezembro de 2024, às 9:00h, será realizado o pregão através do site <https://bllcompras.com/>, visando o registro de preços de HORAS DE SERVIÇO de motoniveladora, caminhão truck com caçamba, escavadeira hidráulica sobre esteiras acoplada com rompedor hidráulico, trator de esteira, pá carregadeira, escavadeira hidráulica sobre esteiras e retroescavadeira, para manutenção das estradas vicinais do Município, desde reparos emergenciais até trabalhos de conservação preventiva.

Edital no site: <http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/editais>
Informações (54) 3352-4516. Em 05 de dezembro de 2024.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:4E7FED1F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Câmara Municipal de São Leopoldo convida a comunidade para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que irá tratar sobre o **Expediente 6348, Projeto de Lei n.º 0557/2023** que **“ALTERA O ARTIGO 222, OS MAPAS CONSTANTES NO ANEXO I E TABELA 04 – ANEXO II, DA LEI 9.041 DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, PARA AMPLIAÇÃO DO LIMITE DO PERÍMETRO URBANO E MUDANÇA NA SETORIZAÇÃO DE PARTE DAS QUADRAS 3239 E 1089”**, encaminhado pelo Poder Executivo, a ser realizada no dia **06 de dezembro de 2024, sexta-feira, às 13:30**, no Plenário deste Poder Legislativo (*Rua Independência, 66, centro, São Leopoldo*), de forma híbrida (*participação presencial e online*). Informamos que este evento será transmitido pela **TV Câmara** canal do *youtube*.

VEREADORA NADIR DE JESUS,
Presidente da Comissão Especial.

VEREADORA IARA CARDOSO,
Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo.

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:B0BE33C5

**FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
FHC**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024 – SRP – Aquisição futura de MEDICAMENTOS EM GERAL

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS torna público o preço registrado no **PE nº 01/2024 – SRP Aquisição futura de medicamentos em geral**
SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES

CNPJ 06.294.126/0001-00

Lote 141 – Norepinefrina 4mg/4ml – intravenoso ampola 4ml
Marca: Hipolabor **Quantidade máxima: 40.000 unidades; Unidade: Ampola Valor unitário: R\$1,995/unidade.**

São Leopoldo Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Luciana Santos de Mello
Código Identificador:D1FA92D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.950, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Delega exercício de atribuições administrativas de controle de despesas públicas aos secretários municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 152 da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública, notadamente o da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o estado de calamidade decretado pelo Decreto Municipal nº 10.744, de 03 de maio de 2024, em razão de que o Município precisou executar despesas nas tanto nas ações de resposta aos danos quanto de recuperação do desastre; e

CONSIDERANDO a possibilidade de delegação de competência prevista no artigo 153 da Lei Orgânica do Município, bem como no art. 11 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;

D E C R E T A

Art.1º. Fica delegada competência aos secretários municipais para os mesmos exercerem efetivo controle das despesas executadas sob suas gestões, em razão do estado de calamidade declarado pelo Decreto Municipal nº 10.744, de 03 de maio de 2024, responsabilizando-os pelas respectivas prestações de contas.

Parágrafo Único. A delegação de competência outorgada no *caput* deste artigo é feita com reserva, podendo o Prefeito Municipal avocar e praticar quaisquer dos atos nela compreendidos.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor em 25 de novembro de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0226DD24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.895, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.874.299,90 (dois milhões e oitocentos e setenta e quatro mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa centavos), tendo como fonte o excesso de arrecadação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 9.975, de 14 de dezembro de 2023, e obedecendo as normas constantes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar, no valor de R\$ 2.874.299,90 (dois milhões e oitocentos e setenta e quatro mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa centavos), para atender despesas da manutenção dos programas, conforme especificações abaixo:

25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
24.70 – MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DO HC		
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0500.1002040 – OUTROS SERV. TERCEIROS	RS	2.874.299,90
PJ.....		

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior tem como fonte o excesso de arrecadação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de outubro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:07679AF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
152/2023

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 10/2023

CONTRATADE: **VERSALHES INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.796.398/0001-94.

DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de execução e vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.2, por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja, 14 de novembro de 2024.

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO: Por solicitação da Secretaria Gestora e em razão da enchente de maio de 2024, que impactou diretamente no cronograma e no andamento das atividades na obra de reforma do ginásio esportivo Parque do Trabalhador, altera-se o item 3.3 da Cláusula Terceira do contrato “Valor Do Contrato e Reajuste” e o Anexo I - Projeto Básico, item 17.1 “Reajustamento Contratual”, para fazer constar que o contrato poderá ser reajustado, passando a ter a seguinte redação: “3.3 Após o período de um ano, havendo prorrogação contratual, o valor contratado poderá ser reajustado, levando em consideração o Índice Geral de Preços (IGP-M) ou outro que venha a substituí-lo.”

DO REAJUSTE: Reajusta-se o valor do saldo remanescente do contrato, aplicando-se o percentual de 4,261580%, correspondente à variação do IGP-M no período de 09/2023 a 08/2024, resultando no montante de R\$10.558,35 (dez mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos), passando o valor global contratado a ser de R\$533.540,37 (quinhentos e trinta e três mil, quinhentos e quarenta reais e trinta e sete centavos), conforme informação contábil nº 157/2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO

Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:

César Matheus Antunes Pereira Fiuza

Código Identificador:BD921968

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA TERMO DE COMPROMISSO OGU MCIDADES
968993/2024/MCIDADES/CAIXA- OPERAÇÃO 1098410-21

MODALIDADE: Termo de Compromisso OGU MCIDADES 968993/2024/MCIDADES/CAIXA- Operação 1098410-21

DAS PARTES: firmado pelo Município de São Leopoldo/RS, CNPJ 89.814.693/0001-60; junto à UNIÃO por intermédio do Ministério das

Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04.

OBJETO: Ampliação da Capacidade de Reservação na Zona Norte do município de São Leopoldo/RS.

LOCAL: Bairros Arroio da Manteiga e Boa Vista, zona norte do município.

BENEFICIÁRIOS: Aproximadamente 52.000 habitantes.

VALOR: R\$56.517.498,89 (cinquenta e seis milhões quinhentos e dezessete mil quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos). O valor de repasse é de R\$55.952.323,90 (cinquenta e cinco milhões novecentos e cinquenta e dois mil trezentos e vinte e três reais e noventa centavos); UG 175004, Programa de Trabalho nº 17512232200TN0001, Nota de Empenho nº 2024NE001678 de 04/11/2024, Natureza da Despesa 444042. O valor de contrapartida é de R\$ 565.174,99 (quinhentos e sessenta e cinco mil cento e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos)

VIGÊNCIA: 27/11/2024 a 30/11/2029.

Mais informações podem ser obtidas na Internet na página do TransfereGov:

<https://discricionarias.transferegov.sistema.gov.br/voluntarias/ConsultarProposta/ResultadoDaConsultaDePropostaDetalharProposta.do?idProposta=2015389&Usr=guest&Pwd=guest>

MAURÍCIO MIORIM

Diretor Geral do SEMAE

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal de São Leopoldo

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Rochele Steffen

Código Identificador:79A05E01

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA TERMO DE COMPROMISSO OGU MCIDADES
969065/2024 - OPERAÇÃO 1098411-46

MODALIDADE: Termo de Compromisso OGU MCIDADES 969065/2024 - Operação 1098411-46

DAS PARTES: firmado pelo Município de São Leopoldo/RS, CNPJ 89.814.693/0001-60; junto à UNIÃO por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04.

OBJETO: Implantação da Bacia de Esgotamento Sanitário Santos Dumont, composta por ETE, elevatórias, redes coletoras, ligações e emissários, no município de São Leopoldo/RS.

LOCAL: Bairros Rio dos Sinos e Santos Dumont..

BENEFICIÁRIOS: Aproximadamente 17.000 habitantes.

VALOR: R\$76.452.134,48 (setenta e seis milhões quatrocentos e cinquenta e dois mil cento e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos). O valor de repasse é de R\$75.687.613,14 (setenta e cinco milhões seiscentos e oitenta e sete mil seiscentos e treze reais e quatorze centavos); UG 175004, Programa de Trabalho nº 17512232200TO0001, Nota de Empenho nº 2024NE001730 de 05/11/2024, Natureza da Despesa 444042. O valor de contrapartida é de R\$ 764.521,34 (setecentos e sessenta e quatro mil quinhentos e vinte e um reais e trinta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 27/11/2024 a 30/11/2029.

Mais informações podem ser obtidas na Internet na página do TransfereGov:

<https://discricionarias.transferegov.sistema.gov.br/voluntarias/ConsultarProposta/ResultadoDaConsultaDePropostaDetalharProposta.do?idProposta=2015383&Usr=guest&Pwd=guest>

MAURÍCIO MIORIM

Diretor Geral do SEMAE

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal de São Leopoldo

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:D117AEE3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 127/2019**

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 09/2019

CONTRATADA: MECÂNICA DIAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.644.700/0001-44.

DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado no item 2.3 da cláusula segunda do contrato, por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja, 20 de novembro de 2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO

Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:C44A5FF1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO Nº 291/2024**

MODALIDADE : Inexigibilidade de Licitação nº126/2024

CONTRATADO: J2R1 CONSULTORIA E SISTEMA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 57.906.490/0001-07**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção do Software, Garantia Legal e Tecnológica (GLT), Suporte Técnico e desenvolvimento, com o fornecimento de licença de uso do Sistema Integrado de Recursos Humanos – eSocial e Folha de Pagamento (SIGEM RH&eSocial), já utilizado pelo **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**, em conformidade com as especificações técnicas contidas neste Termo de referência e nos documentos que o integram, oriundo de solicitação da Secretaria Municipal da Administração – SEMAD.

VALOR: **R\$2.058.216,90**

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

RUBRICA: Os recursos orçamentários estão previstos na Dotação da Secretaria demandante da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, conforme segue: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, – **Programa de Trabalho** 07.03.04.122.0013.2029 – Modernização Manut. De Infr.de TI, Software Inf. Processos, **Elemento de Despesa:** 3.3.90.40.00.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ, **Fonte de Recursos:** 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos, **Destinação:** 0000000 – Não se Aplica, **Rubrica Item:** 3.3.90.40.06.00.00.00 – Locação de Software, 3.3.90.40.07.00.00.00 – Manutenção Corretiva/Adaptativa e Sustentação Softwares

DATA DA ASSINATURA: 04/12/2024

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO

Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:2DE0ABFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 126/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27829/2024

OBJETO: O presente documento tem como objetivo expor a necessidade, o planejamento e a justificativa para a contratação de empresa especializada no fornecimento de Sistema de Gestão de

Recursos Humanos, por meio de inexigibilidade de licitação. A contratação visa assegurar a continuidade da manutenção e suporte técnico que são necessários para o pleno funcionamento do sistema atualmente utilizado pela Prefeitura de São Leopoldo, por um período suficiente que permita a realização de uma nova licitação. A seguir, serão apresentadas as razões que tornam essa alternativa a única viável, dadas as circunstâncias atuais.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO possui contrato vigente com a empresa WIZ SYSTEMS DO BRASIL CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA, sob o número 2022/144, com prazo de vigência até 04/12/2024, cujo objeto abrange o fornecimento do sistema SIGEM RH&eSOCIAL, e que inclui a prestação de serviços de manutenção, garantia legal e tecnológica (GLT), suporte técnico e desenvolvimento contínuos. O referido sistema encontra-se plenamente implantado e está em uso no MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO há vários anos, sendo vital para os processos de trabalho da Diretoria de Recursos Humanos, dentre os quais há procedimentos que são críticos, pois envolvem o cumprimento de obrigações legais por parte da Prefeitura, todo o histórico da vida funcional dos servidores é gerenciado pelo sistema, o cálculo da folha de pagamento dos 3.734 servidores e 702 estagiários da Prefeitura (competência Outubro/2024) também depende do sistema. Ocorre que em abril deste ano foi realizado um comparativo de preços do referido contrato com contratos de outros municípios para fins de verificação de economicidade, o resultado do levantamento foi apresentado em 19/04 em reunião com os gestores e fiscais do contrato, a conclusão foi de que o valor mensal de manutenção estava acima do que é praticado no mercado. Ficou decidido que seria necessário a realização de uma nova licitação para contratação de Sistema de Gestão de Recursos Humanos, porém como não haveria tempo hábil, já que o contrato se encerraria em 04/10/2024, foi definido que seria necessário renová-lo e também tentar buscar junto ao fornecedor uma redução do valor mensal de manutenção. Em razão da situação de calamidade enfrentada pelo município, Decreto Municipal nº 10.744/24, as tratativas com a empresa foram retomadas em agosto, quando foi realizada reunião com funcionários da área técnica da empresa WIZ SYSTEMS no dia 14 do referido mês. Na ocasião, os representantes da empresa foram informados sobre o valor de manutenção acima do mercado e da intenção da Prefeitura em renovar o contrato em função do prazo exíguo até o encerramento. Os funcionários ficaram de repassar esta situação à direção da empresa. Uma nova reunião ocorreu no dia 04/09/2024 contando com a presença dos representantes legais do fornecedor. Estes informaram que a empresa estava deficitária, sem condições de prorrogar o contrato nos valores praticados atualmente e, por esta razão, foi solicitado um reequilíbrio de 30% em todos os itens, nos valores de hora técnica, manutenção e locação de licença. A solicitação da empresa foi formalizada através de ofício, que está em anexo. As tratativas entre Prefeitura e o fornecedor seguiram, foram realizadas reuniões em 10/09/2024, 16/09/2024 e 30/10/2024, a proposta apresentada pela empresa foi a realização da cessão da propriedade do sistema SIGEM RH&eSOCIAL para a empresa J2R1 CONSULTORIAS E SISTEMAS LTDA, criada por funcionários da WIZ SYSTEMS, que possuem conhecimento sobre o sistema, e que atuam há vários anos diretamente no atendimento das demandas da Prefeitura de São Leopoldo. Em vista disso, estes funcionários poderão prestar o suporte técnico necessário. A empresa WIZ SYSTEMS concordou em renovar o contrato 2022/144 por mais 60 dias, para que todos os trâmites necessários pudessem ser realizados e o serviço prestado fosse mantido, o contrato 2022/144 será encerrado em 04/12/2024. A presente contratação visa, portanto, firmar o contrato com a nova empresa pelo período de 24 meses, tempo que entendemos ser necessário para a realização de uma nova licitação e a implantação do novo sistema, assegurando que o serviço de manutenção e suporte continue sendo prestado e não haja prejuízo para os processos de trabalho da Prefeitura. A contratação será por inexigibilidade pois a nova empresa é a única detentora dos direitos de propriedade do sistema.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Foi realizado um levantamento para verificação de economicidade dos valores da proposta comercial com o que é praticado no mercado. Para tanto adotou-se a seguinte estratégia: buscamos comparar os valores com contratos de outros municípios do Estado do Rio Grande do Sul,

foram selecionados os quinze primeiros municípios do RS ranqueados por população de acordo com o ranking que pode ser consultado no seguinte endereço:

https://pt.wikipedia.org/wiki/Lista_de_munic%C3%ADpios_do_Rio_Grande_do_Sul_por_popula%C3%A7%C3%A3o

Para cada município selecionado foi realizada uma consulta buscando o contrato mais recente cujo objeto seja o fornecimento de Sistema de Recursos Humanos, ou que incluísse o sistema como um módulo do sistema de gestão, a plataforma utilizada para a pesquisa foi o Licitacão Cidadão, e em alguns casos foi necessário consultar diretamente nos websites das Prefeituras, o que gerou uma certa dificuldade por não haver padronização nos serviços de consulta de contratos. A pesquisa de preços foi realizada entre 21/11/2024 e 22/11/2024, sendo que os elementos de comparação foram: o valor mensal de manutenção do sistema, o valor da licença de uso e o valor da hora técnica para atendimento de demandas.

O primeiro item analisado foi o valor mensal de manutenção e licença de uso. Cabe esclarecer que ao analisar os contratos decidimos somar os dois valores, unificando os dois itens em apenas um. O motivo é que o valor de licença de uso separado do valor manutenção ocorre apenas no contrato do MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, nos demais o valor da licença de uso já está incluído no valor mensal de manutenção (a exceção apenas é Caxias do Sul pois fez a aquisição da licença de uso). O município de Porto Alegre foi eliminado do comparativo pois não conseguimos localizar contrato para sistema ou módulo de Recursos Humanos. Foram eliminados também Canoas, Pelotas, Gravataí e Santa Cruz do Sul porque o objeto do contrato destes é de um sistema ERP com módulo de RH, porém não há valores discriminados por módulo, apenas os totais, não sendo portanto viável a comparação. Foram incluídos então os municípios onde foram identificados os valores específicos para o sistema ou módulo de RH.

DO FUNDAMENTO LEGAL DA INEXIGIBILIDADE: A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra. Admitindo, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, no case em epígrafe, expomos adiante: "Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários para a execução do objeto estão previstos no orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, conforme segue: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, – Programa de Trabalho 07.03.04.122.0013.2029 – Modernização Manut. De Infro.de TI, Software Inf. Processos, Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ, Fonte de Recursos: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos, Destinação: 0000000 – Não se Aplica, Rubrica Item: 3.3.90.40.06.00.00.00 – Locação de Software, 3.3.90.40.07.00.00.00 – Manutenção Corretiva/Adaptativa e Sustentação Softwares.

VALOR: O valor do presente contratação é de R\$ 2.058.216,90 (dois milhões cinquenta e oito mil duzentos e dezesseis reais e noventa centavos).

BASE LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, conforme artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14133/2021.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO

Secretária Municipal de Compras e Licitações – SECOL

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Rochele Steffen

Código Identificador:03B5C1C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DA RERATIFICAÇÃO DA DESCRIÇÃO DO LOTE
07**

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES-SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO – RS, torna público que esta **RETIFICANDO** o descritivo do **lote 07** oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO 10018-2023 SRP**, Aquisição futura de equipamentos e material permanente para as Unidades de Atenção Básica em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, veiculado neste periódico em 06/05/2024, Edição 3815, código identificador: 299F4D9D. A partir desta data, **em decorrência de erro de digitação**, o referido lote passa a vigor com o seguinte valor, a partir da data da publicação:

Lote/Descrição	Preço Unitário
7 - Banqueta - conforme descritivo do item 3.1 do Anexo III - Termo de Referência.	R\$1.005,00

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO

Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Rochele Steffen

Código Identificador:813B6454

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO 02 AO CONTRATO Nº
107/2021**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 26/2021

CONTRATADA: MAGALHÃES & GRANGEIRO LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 17.611.438/0001-09.

DO REAJUSTE: Reajusta-se o valor limite anual do contrato supra de até R\$ 86.869,96 (oitenta e seis mil, oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos), no percentual de 4,261580%, de acordo com a variação do índice IGP-M do período de 09/2023 a 08/2024, correspondente ao montante anual de R\$3.702,03 (três mil, setecentos e dois reais e três centavos), passando o valor mensal da prestação de serviços a ser de R\$1.743,50 (mil setecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos), e o valor global limite de até R\$90.571,99 (noventa mil, quinhentos e setenta e um reais e noventa e nove centavos), conforme Informação Contábil nº. 146/2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO

Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:

César Matheus Antunes Pereira Fiuza

Código Identificador:90899C41

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
10145/2021**

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 10049/2021

LOCADORES: MARINA JUSTO KOVALSKI, inscrita no CPF sob o nº 004.710.740-55, JULIANO ANTONIO JUSTO inscrito no CPF sob o nº 984.821.140-34, representados neste ato pela **IMOBILIÁRIA SÃO LUIZ LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.300.998/0001-38.

DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja, 11 de dezembro de 2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO

Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:254B24AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA TERMO DE COMPROMISSO MCIDADES
966608/2024 - OPERAÇÃO 1096709-54 - NOVO PAC OGU

EXTRATO DO CONTRATO

MODALIDADE: Termo de Compromisso MCIDADES 966608/2024 - Operação 1096709-54 - Novo PAC OGU

DAS PARTES: Que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério das Cidades, CPNJ 05.465.986/0001-99, representado(a) pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 e o Município de São Leopoldo/RS, CNPJ 89.814.693/0001-60.

OBJETO: URBANIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO NUI OCUPAÇÃO STEIGLEDER.

LOCAL: Bairro Santos Dumont.

BENEFICIÁRIOS: Aproximadamente 500 famílias.

VALOR: R\$149.360.730,96 (cento e quarenta e nove milhões, trezentos e sessenta mil setecentos e trinta reais e noventa e seis centavos). O valor de repasse é de R\$138.030.286,73 (cento e trinta e oito milhões, trinta mil duzentos e oitenta e seis reais e setenta e três centavos); UG 175004, Nota de Empenho nº 2024NE001057, Programa de Trabalho nº 15451560200T20001, oriundos do Tesouro Nacional, Natureza da Despesa 444042. O valor de contrapartida é de R\$ 11.330.444,23 (onze milhões, trezentos e trinta mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e três centavos), sendo R\$ 7.415.604,00 (sete milhões, quatrocentos e quinze mil seiscentos e quatro reais), para contrapartida financeira e R\$ 3.914.840,23 (três milhões, novecentos e quatorze mil oitocentos e quarenta reais e vinte e três centavos), para contrapartida de bens e serviços.

VIGÊNCIA: 14/08/2024 a 31/08/2030.

Mais informações podem ser obtidas na Internet na página do TransfereGov:

<https://discricionarias.transferegov.sistema.gov.br/voluntarias/proposta/SelecionarObjeto/SelecionarObjeto.do?destino=EditarDadosProposta>

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal de São Leopoldo

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:D8F991DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA TERMO DE COMPROMISSO OGU FNDE
965544/2024 - OPERAÇÃO 1097130-71

EXTRATO DO CONTRATO

MODALIDADE: Termo de Compromisso OGU FNDE 965544/2024 - Operação 1097130-71

DAS PARTES: por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, CNPJ 00.378.257/0001-81, representado(a) pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 e o Município de São Leopoldo, CNPJ 89.814.693/0001-60.

OBJETO: Construção de Creche Pré-Escola Tipo 1, Modelo e Projeto Padrão de Educação Infantil no Município de São Leopoldo/RS.

LOCAL: Bairro Campestre.

BENEFICIÁRIOS: Aproximadamente 188 crianças.

VALOR: R\$ 5.804.787,29 (cinco milhões oitocentos e quatro mil setecentos e oitenta e sete reais e vinte e nove centavos). O valor de repasse é de R\$5.746.739,41 (cinco milhões, setecentos e quarenta e seis mil setecentos e trinta e nove reais e quarenta e um centavos); UG 157241, Nota de Empenho nº 2024NE001478, Programa de Trabalho nº 12365511100SU0001, à conta de recursos oriundos do Tesouro Nacional, Natureza da Despesa 444042.

O valor de contrapartida é de R\$ 58.047,88 (cinquenta e oito mil e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 30/08/2024 a 31/08/2028.

Mais informações podem ser obtidas na Internet na página do TransfereGov:

<https://discricionarias.transferegov.sistema.gov.br/voluntarias/ConsultarProposta/ResultadoDaConsultaDeConvenioSelecionarConvenio.do?idConvenio=1135508&destino=>

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal de São Leopoldo

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:C73FA59F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO Nº 275/2024

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 117/2024

CONTRATADA: FRANARIN E CIA LTDA, com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Joaquim Nabuco, nº.15, sala 401 bairro Cidade Baixa, CEP 90.050-340, inscrita no CNPJ sob o nº 93.277.291/0001-40.

OBJETO: Contratação de assinatura do software PLEO (Planilha Eletrônica de Orçamentos) para fornecimento mensal das atualizações de preços dos insumos, conforme especificações constantes neste instrumento e seu anexo.

VALOR: O preço total para a contratação ora formalizado é de R\$2.080,00 (dois mil oitenta centavos) a ser pago pela CONTRATANTE, que vencerá de acordo com a previsão da Cláusula Quarta infra.

PRAZO: O prazo para vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

RUBRICA: Os recursos orçamentários estão previstos na Dotação da Secretaria demandante: Órgão: 14 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Programa de Trabalho: 1029, Fonte de Recurso: 0500 - Não vinculado de impostos, Elemento da despesa: 3.3.9.0.40.06 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 27/11/2024

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO

Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:3F153007

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 117/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24258/2024

OBJETO: Contratação de assinatura do software PLEO (Planilha Eletrônica de Orçamentos) para fornecimento mensal das atualizações de preços dos insumos.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Justifica-se o software é necessário para que a área técnica de engenharia civil e arquitetura possam elaborar orçamentos da de obras de construção civil, cronogramas físico-financeiros e gerenciamento básico de obras, sendo assim, de vital importância para o que possa promover os custos do projeto e acompanhar sua execução, sendo utilizado há em anos anteriores, com licença válida e instalação atual nos computadores da área técnica da SEMMAM.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: A contratação, com base no artigo 74, inciso I, da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133, se dá por inviabilidade de competição, uma vez que o Sindicato das Indústrias da Construção Civil atesta que a empresa FRANARIN E CIA LTDA, inscrita no CNPJ 93.277.291/0001-40, é a única e exclusiva a comercializar no Estado do Rio Grande do Sul os softwares PLEO – Planilha Eletrônica de Orçamentos, Quadro NBR

12721, Atualizações de Preços dos insumos do Pleo e LF – Listagens Franarin

DO FUNDAMENTO LEGAL DA INEXIGIBILIDADE: A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra. Admitindo, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, no case em epígrafe, expomos adiante: “Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;”.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos estão previstos na Dotação da Secretaria demandante: Órgão: 14 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Programa de Trabalho: 1029, Fonte de Recurso: 0500 - Não vinculado de impostos, Elemento da despesa: 3.3.9.0.40.06 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

VALOR: O valor do presente serviço é de R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais).

BASE LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, conforme Artigo 74, I, da Lei Federal nº 14133/2021.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO

Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

César Matheus Antunes Pereira Fiuza

Código Identificador:96186E96

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA TERMO DE COMPROMISSO MS 964602/2024 -
OPERAÇÃO 1097540-77 – NOVO PAC OGU**

EXTRATO DO CONTRATO

MODALIDADE: Termo de Compromisso MS 964602/2024 - Operação 1097540-77 – Novo PAC OGU

DAS PARTES:Que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Saúde, representado pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 e o Fundo Municipal de Saúde de São Leopoldo – RS, CNPJ 12.625.868/0001-66, com a Interveniência do Município de São Leopoldo, CNPJ 89.814.693/0001-60.

OBJETO:CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE.

LOCAL:Bairro Fião, Avenida Oitavo BC 207-239.

BENEFICIÁRIOS:Aproximadamente 200.000 habitantes.

VALOR: R\$ 17.000.235,00(dezessete milhões e duzentos e trinta e cinco reais). Sendo o valor de repasse deR\$17.000.000,00(dezessete milhões de reais),Programa NOVO PAC SELEÇÃO - POLICLÍNICAS,Nota de Empenho nº 2024NE000136, vinculada ao Programa de Trabalho nº 10302511885350001, à conta de recursos oriundos do Tesouro Nacional, Natureza da Despesa 444042. O valor decontrapartida é deR\$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais).

VIGÊNCIA:18/09/2024 a30/09/2028.

Mais informações podem ser obtidas na Internet na página do TransfereGov:

<https://discrionarias.transferegov.sistema.gov.br/voluntarias/ConsultarProposta/ResultadoDaConsultaDeConvenioSelecionarConvenio.do?idConvenio=1132982&destino=>

PAULA SUSELI SILVA DE BEARZI

Secretária Municipal de Saúde

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal de São Leopoldo

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Rochele Steffen

Código Identificador:2EF3D181

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO Nº 277/2024**

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 147/2024

CONTRATADA: ALICENTER CENTRAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.763.621/0001-39

OBJETO: Aquisição de forma Emergencial de gêneros alimentícios Perecíveis e Não-Perecíveis para alimentação escolar do município de São Leopoldo/RS.

VALOR: O preço global para a aquisição é de R\$57.200,00 (cinquenta e sete mil e duzentos reais), a ser pago pela CONTRATANTE de acordo com a previsão da cláusula quarta infra. O preço total do Item 2 – Banana Catarina é de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais); para 10.000 quilos, sendo o preço unitário no valor de R\$ 4,80(quatro reais e oitenta centavos). O preço total do Item 4 - Cebola é de R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais); para 2.300 quilos, sendo o preço unitário no valor de R\$ 4,00 (quatro reais).

PRAZO: O Prazo De Vigência do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura do contrato, conforme preconiza a Lei de Licitação nº 14.133/2021.

RUBRICA: Os recursos para o pagamento dos serviços solicitados estão previstos no Órgão: Secretaria Municipal de Educação; Unidade: Diretoria Financeira; Despesa: Alimentação Escolar- Ensino Fundamental, Creche, Pré-Escola, Eja e AEE; Rubrica: 33.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo; Recurso: 0550 – Salário Educação; Recurso: 0552 – PNAE.

DATA DA ASSINATURA: 22/11/2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO

Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

César Matheus Antunes Pereira Fiuza

Código Identificador:5136F6EF

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 95/2024**

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 95/2024** – Menor Preço Global – **OBJETO:** O presente termo de referência tem como objetivo a compra de Energia Elétrica no MCP para o fornecimento de energia elétrica no Ambiente de Contratação Livre (ACL) para o mês de Novembro de 2024, com o intuito do suprimento de unidades consumidoras do SEMAE.. **FORNECEDOR:** TRADENER SERVICOS EM ENERGIA LTDA. CNPJ Nº 08.250.428/0001-02.

MAURÍCIO MIORIM

Diretor Geral

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Thiago Paixão Oliveira

Código Identificador:68030649

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 96/2024**

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 96/2024** – Menor Preço Global – **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de geradores de energia elétrica a óleo diesel juntamente com acessórios como cabos elétricos quando necessário. **FORNECEDOR:** BR RENTAL POWER LTDA CNPJ Nº 48.633.018/0001-57.

MAURÍCIO MIORIM

Diretor Geral

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Thiago Paixão Oliveira
Código Identificador:AEEC7834

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Luiz Gonzaga, Poder Executivo, torna público que irá realizar a seguinte licitação:

Concorrência Eletrônica nº 90025/2024 - Proc. Adm. nº 949/2024, do tipo menor preço global, destinado à construção e adequação de área coberta para atividades recreativas na EMEI Alice Nunes. **Data da Sessão: 20/12/2024, às 09 horas**, no endereço eletrônico Compras.gov.br.

Os Editais estão disponíveis no site www.saoluizgonzaga.rs.gov.br ou no Setor de Licitações, e ainda no site Compras.gov.br relativo ao Pregão Eletrônico. Maiores informações serão obtidas no órgão acima indicado ou pelo fone 55 3352 9316.

Gabinete do Prefeito, São Luiz Gonzaga, RS, em 04 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO FLACH WERLE

Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Vagner Rambo de Ávila
Código Identificador:AA228F1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2024

EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2024
MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº129/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO /RS pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Avenida Osvaldo de Souza, nº124, CNPJ: 87.613.097/0001-96, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal JEANCARLO HUNHOFF e pela Leiloeira Oficial especialmente designada Sra. JULIANA TAIS BENATTI, CPF: 034.815.390-29, Matrícula JUCISRS 427, TORNAM PÚBLICO que será realizado no local, data e hora indicados no item 1, a Licitação na modalidade LEILÃO PÚBLICO ONLINE e PRESENCIAL, do tipo maior lance por lote, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, para a venda de Bens Obsoletos e Inservíveis nas condições abaixo especificadas.

1. DA DATA, DO LOCAL E HORÁRIO:

1.1 Data: 17/12/2024

1.2 Local do leilão presencial: Rua Osvaldo Graeff, nº1000, centro, São Martinho/RS, e online através do site WWW.AGILILEILOS.COM.BR;

1.3 Horário: 09:00 horas;

2. DA LEILOEIRA:

2.1 Nome da Leiloeira: JULIANA TAIS BENATTI.

2.2 Matrícula na JUCISRS: 427/RS

2.3 Taxa de comissão da Leiloeira: 5% (cinco por cento), sobre o valor da arrematação, por conta do Arrematante.

2.4 Telefone: (55) 2117-1808 / (55) 9.9962-2098

2.5 Endereço eletrônico: juliana@agilileiilos.com.br2.6 Site: WWW.AGILILEILOS.COM.BR;**3. HABILITAÇÃO/ PARTICIPAÇÃO:**

3.1 Poderão participar do leilão, ofertando lances, tanto pessoas físicas como jurídicas, contudo, o arrematante deverá estar cadastrado na plataforma de leilão, ou apresentar documentos obrigatórios no momento da arrematação, se a mesma for arrematação presencial.

3.2 Documentos para Pessoas Físicas: É necessário apresentar RG e CPF.

3.3 Documentos para Pessoas Jurídicas: É necessário apresentar Contrato Social ou cópia autenticada, comprovante de inscrição do CNPJ, RG e CPF do representante legal, que pode ser sócio, dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes, além de atender às demais condições estabelecidas neste Edital. Em caso de CDV (Centro de Desmanche de Veículos), apresentar além dos documentos solicitados, será exigido o certificado expedido pelo DETRAN do CDV em plena validade.

3.4 Documentos para Pessoas Emancipadas: É necessário apresentar documentos pessoais além de apresentar um documento comprovando o registro da emancipação em registro público.

3.5 Autenticação de Documentos: Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados em sua forma original ou através de cópias autenticadas em cartório ou publicadas em qualquer órgão da imprensa oficial.

3.6 Restrições de Participação: Não poderão participar do leilão servidores do Município de São Martinho /RS, menores de 18 anos não emancipados, pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por órgão ou entidade integrante da administração pública direta ou indireta das esferas federal, estadual, distrital e municipal.

3.7 Representação: O arrematante não pode dar lances em nome de terceiros, a menos que seja representante legal.

3.8 Proibição de Retirada e Transferência: O arrematante não pode retirar ou transferir o lote arrematado antes de quitar todas as obrigações com o Município e a Leiloeira Oficial, de acordo com a legislação vigente.

3.9 Cadastro de Interessados: A Leiloeira Oficial pode realizar um cadastro prévio dos interessados antes do início do leilão, a fim de garantir o interesse das partes envolvidas.

4. DESCRICAO DOS BENS / AVALIACÃO:**LOTE DESCRICÃO LANCE INICIAL**

1 MOTONIVELADORA CATERPILLAR, 120B ANO 1983 R\$ 30.000,00

2 PLANTADEIRA MASSEY FERGUSON, ANO 2012 R\$ 30.000,00

3 TRATOR MASSEY FERGUSON 4292, 4X4, ANO 2012 R\$ 140.000,00

4 RETRO ESCAVADEIRA RANDON 406, 4X4, ANO 2010 R\$ 60.000,00

5 AMBULANCIA MERCEDES BENZ ANO 2017, PLACA IXY7C48 R\$ 75.000,00

6 CHEVROLET SPIN 1.8 LTZ, ANO 2018, PLACA IYO 8J61 R\$ 48.000,00

7 LOTE DE SUCATAS DE ELETRONICOS R\$ 250,00

4.1 Os veículos que foram doados pela Receita Federal ao Município, é de responsabilidade exclusiva do arrematante tomar todas as medidas necessárias para efetuar a transferência dos bens. O Município e a Leiloeira são isentos de qualquer responsabilidade ou custos associados à transferência dos veículos, incluindo multas, impostos ou outras obrigações legais. O arrematante assume total responsabilidade por todas as etapas envolvidas no processo de transferência e deverá arcar com eventuais despesas e reclamações relacionadas.

5. DOS BENS OBJETO DO LEILÃO:

5.1 A presente licitação na modalidade de leilão tem por objeto a venda dos bens inservíveis e obsoletos pertencentes ao Município de São Martinho /RS.

5.2 Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram.

5.3 Não cabe ao Município ou a Leiloeira qualquer responsabilidade por modificação ou alteração que venha a ser constatada.

5.4 Pressupõe-se, no caso de oferecimento de lance, o conhecimento das características intrínsecas e extrínsecas, procedência, especificação e situação do bem, com o risco consciente do arrematante, o qual não terá direito a reclamação posterior ou indenização de qualquer natureza. Não é de responsabilidade do Município e da Leiloeira Oficial quaisquer consertos, reparos, desmontes ou mesmo providências com a retirada ou transporte do material arrematado, transferências e ônus.

5.5 O arrematante não poderá recusar em hipótese alguma sua arrematação e alegar o desconhecimento dos bens levados a leilão, sob pena de aplicação das sanções previstas neste edital de leilão.

5.6 O Município de São Martinho /RS e a Leiloeira Oficial não se enquadram na condição de fornecedores ou comerciantes nos termos da Lei, ficando eximidos, assim, de qualquer responsabilidade por vícios ou defeitos ocultos.

6. DOCUMENTAÇÃO E VERIFICAÇÃO DOS BENS:

6.1 Fica a cargo dos interessados e arrematantes verificar se os bens possuem documentação junto ao Departamento de Trânsito responsável, eventuais multas, ônus e outros.

6.2 Os lotes contêm o número respectivo, a descrição e o lance mínimo de arrematação.

6.3 Os bens a serem leiloados constituem lotes descritos neste Edital e poderão ser examinados e vistoriados no período previsto neste edital.

7 DA VISITAÇÃO PÚBLICA:

7.1 A visitação dos bens a serem leiloados ocorrerá nos dias 03 e 16 de dezembro, durante o horário de funcionamento da Administração Pública do Município de São Martinho/RS, até uma hora antes do início dos trabalhos.

7.2 Para agendar a visita, o interessado deverá entrar em contato por telefone com o servidor responsável, Sr FLAVIO BLATT , através do número 55 99162-5533.

7.3 Obter informações: Durante a visita, os arrematantes poderão vistoriar os bens a serem leiloados para obter as informações necessárias para compreender o objeto. É importante ressaltar que, durante o leilão e após a entrega dos bens, os arrematantes não poderão alegar desconhecimento das condições dos mesmos.

7.4 Realizar avaliação visual: Durante a visita, será permitida apenas a avaliação visual dos bens, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

8. DO PROCEDIMENTO DE LEILÃO:

8.1 - Os interessados em participar presencialmente do leilão devem comparecer ao local no horário determinado com os documentos exigidos no edital.

8.2 - Os participantes que desejarem participar do leilão de forma eletrônica devem realizar o credenciamento e a participação por meio da plataforma www.agilileiloes.com.br. Os interessados devem se cadastrar previamente no site da leiloeira e novos cadastros podem ser feitos até uma hora antes do horário do leilão.

8.3 Será permitido o pré-lance online, na plataforma da leiloeira designada.

8.4 O leilão começa simultaneamente, ou seja, presencial e eletrônico, a partir das 09h00 min do dia 17/12/2024, com lances presenciais no local do evento e lances pela internet sendo aceitos.

8.5 Os interessados devem efetuar lances verbais e online de forma concomitante, a partir do preço mínimo de arrematação indicado no edital. O licitante que fizer a MAIOR OFERTA ACEITA PELA LEILOEIRA é considerado vencedor. Dois ou mais lances do mesmo valor não serão aceitos, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.6 Como se trata de um leilão simultâneo, os licitantes habilitados para lances eletrônicos devem acompanhar através do auditório online as últimas oportunidades de lances, definidas pelos botões "Dou-lhe uma", "Dou-lhe duas" e "Vendido/Homologado". A contagem regressiva será realizada simultaneamente com os participantes presenciais e, portanto, após a ativação do botão "vendido/homologado", o lote será considerado vendido, com registro na plataforma e sem possibilidade de reabertura.

8.7 Na sucessão de lances, a diferença do valor não pode ser inferior ao valor indicado pela leiloeira no início da arrematação do lote,

podendo o comitente ou o apregoador alterar essa diferença no decorrer do leilão, tornando pública a alteração.

8.8 O licitante presencial que arrematar um lote deve imediatamente colocar seu documento de identificação à disposição da Leiloeira. A falta do documento de identificação implica na perda do direito ao lote, sendo considerado nulo o lance oferecido e o lote retornará ao leilão.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O preço do bem arrematado e o valor devido ao leiloeiro deverão ser pagos através de rede bancária, à vista, no prazo de 24 horas após o leilão.

10 VALOR DEVIDO A PREFEITURA

10.1 O valor do arremate deverá ser feito através de depósito ou transferência eletrônica para a conta de titularidade do Município de São Martinho/RS, CNPJ87.613.097/0001-96, Banco Banrisul 041, Agência 0411, C/C 04.012090.0-3. O comprovante de pagamento deverá ser enviado para a equipe da leiloeira pelo WhatsApp fone: (55) 9 999026150 ou por e-mail: contato@agilileiloes.com.br.

11. VALOR DEVIDO AO LEILOEIRO

11.1 Os arrematantes deverão pagar ao LEILOEIRO o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado). Será creditada em nome da favorecida: JULIANA TAIS BENATTI, CPF: 034.815.390-29, BANCO DO BRASIL, AG:0795-1, CC: 18.880-8, ou por PIX chave CPF 034.815.390-29. O comprovante de pagamento deverá ser enviado para a equipe da leiloeira pelo fone: (55) 9 99026150 ou por e-mail: contato@agilileiloes.com.br.

11.2 Durante o processo de arrematação em leilão, é fundamental que o comprador identifique o número do lote a que se refere o pagamento, seja por meio de PIX, transferência ou depósito bancário. As Notas de Arrematação/Fatura da Leiloeira serão emitidas em nome do arrematante, mas o pagamento estará sujeito a confirmação mediante apresentação do comprovante com a devida autenticação bancária. É importante destacar que não serão aceitos pagamentos em cheque ou por meio de sistema de envelope.

11.3 O arrematante terá um prazo de até 30 dias, após a comprovação do pagamento, para retirar todo o lote e deverá arcar com as despesas de transporte, pessoal, manutenção e retirada dos bens. Durante o leilão, é proibida a cessão dos direitos adquiridos pelo arrematante e, uma vez aceito o lance, não será possível desistir.

11.4 Caso algum lote não receba lances durante o leilão, poderá haver uma reabertura de lances no final, com o objetivo de aproveitar a preparação, realização e condução do leilão, com recebimento de ofertas na modalidade presencial e online. A administração pode, caso algum bem não seja vendido, reduzir o valor do bem com comunicação à Leiloeira.

11.5 Todas as regularizações de documentos, ônus de transferência e traslado dos bens correm por conta do arrematante, assim como quaisquer outras despesas que possam estar relacionadas ao bem/objeto.

11.6 Em caso de descumprimento no pagamento dos bens arrematados, exceto em situações de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovadas e aceitas pelo Município de São Martinho/RS, será configurada a desistência tácita do arrematante em relação ao lote leiloado. Isso implicará na imediata cobrança de multa de desistência, fixada em 20% do valor arrematado, que serão incorporados ao Município como indenização, junto com as despesas do leilão e a comissão da Leiloeira Oficial. O lote retornará ao poder do Município para ser leiloado em outra oportunidade.

12 DA ENTREGA DO BEM ARREMATADO:

12.1 A entrega do(s) bem(ns) arrematado(s) será agendada após a comprovação do pagamento do lote, da comissão e da liberação pela Leiloeira Oficial. A data e hora serão estabelecidos com o Município, salvo situação excepcional justificada.

12.2 Se o pagamento depender de verificação bancária, a liberação dos bens somente acontecerá após efetiva comprovação pelo Município no tocante ao valor do bem e da Leiloeira com relação a sua Comissão.

12.3 Se o lote arrematado não for retirado do local do leilão em até 30 dias contados a partir da data de liberação para entrega do bem,

implicará o cancelamento da arrematação e poderá ser realizado novo leilão.

12.4 O arrematante deverá retirar todos os bens descritos no lote. Não será permitida a retirada de partes dos lotes.

12.5 Não será permitida a utilização da área onde os bens estão armazenados, para montagem ou desmontagem do lote arrematado, bem como a seleção dos mesmos.

12.6 É de responsabilidade do arrematante a emissão de notas fiscais para transporte dos bens, quando necessário.

13 ENTREGA DOS LOTES ARREMATADOS SE DARÁ DAS SEGUINTE FORMAS:

13.1 Pessoa física: A pessoa deverá entregar cópia da carteira de identidade ou, se esta não puder comparecer pessoalmente, poderá nomear um procurador que deverá deixar a original da procuração e cópia da sua carteira de identidade.

13.2 Pessoa Jurídica: Para a entrega dos bens arrematados por pessoa jurídica, será necessário o uso da Nota de Entrada da empresa. Para isso, é preciso entregar a primeira via da Nota Fiscal ou utilizar a Nota Avulsa, devidamente validada pelo Fisco. Os representantes da empresa deverão apresentar o original ou cópia autenticada do ato constitutivo e suas alterações, onde conste que eles são representantes da empresa. Caso sejam procuradores, devem deixar a original da procuração e cópia de sua identidade, comprovando sua autorização para agir em nome da empresa.

13.3 A entrega dos bens arrematados é de responsabilidade do Município comitente, que pode exigir documentação complementar, caso necessário.

13.4 Caso a procuração apresentada tenha firma reconhecida em um Tabelionato localizado em um município diferente do comitente onde se encontra o lote, poderá ser exigido o sinal público como condição de aceitação deste tipo de documento para a entrega do(s) bem(ns) arrematado(s).

13.5 Todos os encaminhamentos administrativos necessários para a transferência do bem arrematado, bem como o pagamento de eventuais despesas com taxas, impostos, multas, entre outros para a regularização dos bens, ficam a cargo do arrematante.

13.6 Caso os lotes arrematados não sejam retirados do local do leilão dentro do prazo estabelecido, serão declarados como abandonados e retornarão ao depósito para serem leiloados em outra oportunidade. Nesse caso, o Município de São Martinho/RS incorporará os bens e o arrematante faltoso não terá o direito de restituição dos valores pagos, inclusive a comissão da Leiloeira Oficial.

13.7 A entrega do(s) bem(ns) arrematado(s) acontecerá mediante agendamento após a comprovação do pagamento do lote e da comissão, e da liberação pela Leiloeira Oficial, em data e hora acordados com o Município, exceto em situações excepcionais devidamente justificadas.

13.8 Se o pagamento do(s) lote(s) arrematado(s) depender de verificação bancária, a liberação dos bens somente acontecerá após a efetiva comprovação do valor pelo Município e da comissão pela Leiloeira.

13.9 A não retirada do lote arrematado do local do leilão dentro do prazo de até 30 dias a partir da data de liberação para entrega do bem implica no cancelamento da arrematação, podendo ser realizado um novo leilão. Além disso, o arrematante deve retirar todos os bens descritos no lote, não sendo permitida a retirada de partes. Também não é permitido utilizar a área onde os bens estão armazenados para montagem ou desmontagem do lote arrematado, bem como a seleção dos mesmos. Por fim, é responsabilidade do arrematante emitir notas fiscais para transporte dos bens, quando necessário.

14. DOS VEICULOS

14.1 Correrão por conta dos arrematantes todas as despesas de transferência do(s) veículo(s) para o seu nome, inclusive despesas com serviços de terceiros, despachantes, taxas, vistorias e quaisquer outras necessárias.

14.2 A documentação expedida pelo leiloeiro, comprovadora da aquisição do bem, será entregue ao arrematante pelo representante municipal que acompanhará a retirada do respectivo lote, consistindo em NOTA DE VENDA e EDITAL DE LEILÃO para veículos automotores e somente NOTA DE VENDA para demais bens.

14.3 Quanto aos veículos automotores ativos junto ao órgão de trânsito, deverá cada licitante - anteriormente ao leilão, diligenciar

junto ao DETRAN de seu Estado a fim de verificar sobre a documentação necessária para realização de transferência, tendo em vista que serão fornecidos pelo leiloeiro NOTA DE VENDA e EDITAL – documentos hábeis para transferência de veículos junto ao DETRAN/RS. Ressalta-se onde for obrigatória a apresentação de DUT para transferência, será de obrigação do arrematante diligências e despesas para segunda via de tal documento. A transferência de veículos automotores, deverá ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a realização do leilão, ficando o arrematante, desde a arrematação do bem, responsável por obrigações administrativas, civis e criminais vinculadas ao veículo, isentando-se o município e o Leiloeiro Oficial de qualquer obrigação.

14.4 Para o caso de arrematação de veículos automotores que não estejam em funcionamento, ou que, em razão do precário estado de conservação não possam voltar à circulação, a responsabilidade pela baixa junto ao órgão de trânsito, será do arrematante, ficando ele desde a arrematação do bem, responsável por obrigações administrativas, civis e criminais vinculadas ao veículo, isentando-se o município e o Leiloeiro Oficial de qualquer obrigação.

14.5 Eventuais regularizações em numerações do veículo, tais como motor, chassi, vidros, dentre outros, é de total responsabilidade do arrematante, devendo comunicar o município sobre a necessidade de materialização de eventuais documentos que sejam de obrigação do município. Ademais, reparos, consertos, laudos, inspeções, dentre outros, serão de total responsabilidade do arrematante, isentando-se o município e o Leiloeiro Oficial de qualquer obrigação. Por fim, ressalta-se que os lotes são vendidos no estado em que se encontram, portanto, eventuais danos, modificações, adaptações que necessitem soluções pelo arrematante, não possuem qualquer vinculação ou responsabilização por parte do município ou do Leiloeiro Oficial.

14.6 É obrigatória a retirada do lote arrematado de forma integral, não podendo o arrematante fracionar a retirada. No caso de não retirada dentro do prazo de 30 (trinta) dias, o município, exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total, parcial ou avarias que venham a ocorrer no (s) bem (ns) arrematado (s) e não retirado (s). Acaso não retirado no prazo mencionado, perderá o arrematante direito ao bem, podendo o município realizar o descarte ou doação do lote, sem direito de reclamação por parte do arrematante

15. REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN-RS

15.1 Todas as despesas referentes à remarcação, se necessária, transferência de propriedade dos bens móveis, transporte, IPVA e Seguro Obrigatório a contar da data do Leilão, correrão por conta dos arrematantes, nos termos da seguinte Lei Federal 9.503/1997, 12.977/2014, Lei estadual 14.787/2015 e Lei estadual 12.745/2007, 14.121/2012, e Lei 14.787 de 2015 Decreto Estadual 51.990/2014.

15.2 O município, reserva o direito realizar a comunicação de venda no DETRAN imediatamente após o leilão.

15.3 O arrematante, assume a responsabilidade de realizar laudos de INMETRO quando necessário para fins de regularização.

16 DA ATA:

16.1 Após o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

16.2 A ata será assinada, ao seu final pelos representantes do Município comitente, pela Leiloeira Oficial e licitantes presentes que desejarem.

17 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

17.1 A deliberação quanto à homologação e à adjudicação do objeto do leilão será feita pelo dirigente do órgão adutor com base no art.71 da Lei nº 14.133/2021 e legislação pertinente.

18 DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

18.1 O não cumprimento das disposições estabelecidas neste edital ou em outras normas legais aplicáveis sujeitará as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão às sanções e penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, tais como:

18.2 Advertência por escrito;

18.3 Multa diária de 0,5% sobre o valor da arrematação, até o vigésimo dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas;

18.4 Multa diária de 1% sobre o valor da arrematação, após o vigésimo primeiro dia de atraso no pagamento, além das demais penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

18.5 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública, pelo prazo máximo de 02 anos;

18.6 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto persistirem os motivos determinantes da punição, após o ressarcimento à administração pelos prejuízos causados e cumprido o prazo da sanção aplicada, conforme previsto no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

19 IMPUGNAÇÕES:

19.1 É possível apresentar impugnação em qualquer fase desta licitação, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data da intimação do ato ou da lavratura da ata, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

19.2 O licitante que não impugnar os termos do edital perante a administração até o segundo dia útil anterior à abertura do leilão ou, tendo aceitado sem objeção, venha a apontar falhas ou irregularidades, perderá o direito de impugnação. Nesse caso, tal comunicação não terá efeito de recurso.

19.3 O licitante que apresentar impugnação dentro do prazo estipulado poderá participar do processo licitatório até a decisão final referente a ela.

19.4 Os recursos devem ser direcionados ao Município de São Martinho /RS, através da Comissão de Desfazimento/Patrimônio, que tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, para apreciação e decisão da autoridade superior.

19.5 As impugnações e recursos que forem apresentados fora do prazo ou por representante não habilitado legalmente no processo para responder pelo licitante não serão considerados.

19.6 Na contagem dos prazos, será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, prorrogando-se automaticamente para o primeiro dia útil subsequente quando cair em dia em que não haja expediente no Município de São Martinho/RS

20 DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO:

20.1 O órgão promotor do leilão poderá, a qualquer momento e por motivo de interesse público, revogar parcial ou totalmente o leilão, seja de ofício ou a pedido de terceiros.

20.2 Caso seja identificada ilegalidade no processo licitatório, o leilão deverá ser anulado em sua totalidade, garantindo-se o direito ao contraditório e à ampla defesa por parte dos licitantes. A decisão de anulação deverá ser devidamente fundamentada.

21. DA INADIMPLÊNCIA

21.1 Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado e o valor devido ao leiloeiro no prazo acima estipulado, a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar o valor devido ao leiloeiro e o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ofertado, destinado ao Município e ao pagamento de eventuais despesas incorridas.

21.2 O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no site na internet: www.agilileiloes.com.br, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.

21.3 Caso o arrematante esteja com seu CPF/CNPJ em situação "suspenso/irregular" junto a Receita Federal ou com seu endereço desatualizado junto a Receita Federal e/ou SINTEGRA, ficará sujeito à perda do item arrematado e dos valores pagos.

22. DAS SANÇÕES

22.1 O leiloeiro, a seu exclusivo critério, poderá cancelar qualquer lance, sempre que não for possível autenticar a identidade do interessado, ou caso este venha a descumprir as regras estabelecidas neste Edital.

22.2 A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita o licitante às seguintes penalidades previstas na Lei 14.133/2021, bem como as sanções previstas nos artigos 335,337-F e 337-K do Código Penal.

22.3 Também realizar-se-á ofício à Delegacia de Polícia, informando o ocorrido, para apuração da ilicitude e autoria das infrações descritas com base na legislação acima mencionada.

23. DO SISTEMA

23.1 O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir no funcionamento do site na internet: www.agilileiloes.com.br

23.2 O leiloeiro não será responsável por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.

23.3 O leiloeiro não garante o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação do site na internet: www.agilileiloes.com.br, poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores fora do seu controle.

24. DA MODIFICAÇÃO

24.1 A leiloeira poderá, a qualquer momento e a seu livre arbítrio, acrescentar, extinguir ou alterar alguns ou todos os serviços disponíveis no site na internet: www.agilileiloes.com.br

25. DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 Não serão admitidas reclamações, desistências e devoluções após o certame.

25.2 O Município de São Martinho /RS e a Leiloeira Oficial não se responsabilizarão por eventuais erros de digitação que venham a ocorrer neste edital.

25.3 Os casos omissos, informações adicionais relativas ao evento serão prestadas pela Comissão de Desfazimento/Patrimônio, Comissão de Leilão ou pela Leiloeira Oficial contratada.

25.4 Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos a lei 14.133/2021, e ao artigo 335, do Código Penal Brasileiro.

“*verbis*”: Art. 335. Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa, além da pena correspondente à violência. Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida”.

25.5 Os licitantes que não atenderem as exigências o edital, serão automaticamente impedidos de participarem. O presente edital é válido para todos os licitantes, tanto para modalidade presencial quanto para online.

25.6 O leilão será realizado pela Leiloeira Oficial, todos os trabalhos serão prescritos na ata circunstanciada, com especificações de cada lote, arrematante, valores.

25.7 Os casos não prescritos neste edital serão decididos pela comissão de licitação, com base na legislação e vigor.

25.8 Todos os bens estão sendo vendidos no estado em que se encontram, sem nenhum tipo de garantia.

25.9 Demais informações poderão ser obtidos junto o município, bem como diretamente com a equipe da leiloeira/ WhatsApp 55-2117-1808, e-mail: contato@agilileiloes.com.br e site www.agilileiloes.com.br.

26. DO FORO

26.1 Fica eleito e convencionado para fins legais e para questões desta licitação, o Foro da Comarca de Santo Augusto /RS, com renúncia expressa a qualquer outro.

São Martinho/RS, 02 de dezembro de 2024.

JEANCARLO HUNHOFF

Prefeito Municipal

JULIANA TAIS BENATTI

Leiloeira Oficial

Publicado por:

Djeini Tainara Tamiozzo

Código Identificador:220554F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL – CHAMAMENTO PÚBLICO**

Nº001/2024

**EXTRATO DE EDITAL – CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº001/2024**

O Município de São Martinho/RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.097/0001-96, representado pelo Prefeito Municipal Sr. JEANCARLO HUNHOFF, no uso de suas atribuições, torna público a realização de seleção visando **CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE COMODATO COM AGROINDÚSTRIA DE PROCESSAMENTO DE AIPIM**. O período de inscrições será entre os dias **09/12/2024 a 16/09/2024** junto a Prefeitura Municipal de São Martinho/RS, situada na Avenida Osvaldo de Souza, nº 124, centro, durante o horário de expediente, **de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h00min horas**. O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de São Martinho/RS, pelos telefones (55)3533-1170 e (55) 3533-1728 e pelo site www.saomartinho.rs.gov.br.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador:00B8E405

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE
LICITAÇÃO Nº051/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**CONVOCAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA
DE LICITAÇÃO Nº051/2024**

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 051/2024, que tem por **OBJETO – CONSERVO DE VAN**. Licitação Do Tipo Menor Preço Global. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **12 de dezembro de 2024, às 09h00min, através do site <https://pregaobanrisul.com.br/>** Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170/ (55)9.9983-8424, e de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h00min , ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 04 de dezembro de 2024.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador:09FB1AEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2024**

**CONVOCAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº050/2024**

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação nº 050/2024, que tem por **OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE EVENTO NATAL LUZ**. Licitação Do Tipo Menor Preço Global. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **10 de dezembro de 2024, às 08h00min**. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelo fone: (55) 3533-1170, de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h00min, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 04 de dezembro de 2024.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador:A29CD3DD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.896 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIALNO VALOR DE R\$ 112.000,00 (CENTO E DOZE MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **VERNEI PEDRO DELCUL**, Vice Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art.1º Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2024, que passa a integrar a Lei Municipal nº 3771, de 21 de Novembro de 2023, conforme segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
302	UNIDADE:DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
1336	PROJ/ATIV.Pró-Missões	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (1598)	R\$ 5.000,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1600)	R\$ 2.000,00
449051	OBRS E INSTALAÇÕES (1597)	R\$ 100.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1599)	R\$ 5.000,00
Total		R\$ 112.000,00

Art. 2º O crédito especial será coberto pela redução da seguinte dotação, como segue:

8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
1818	PROJ/ATIV.REGULARIZAÇÃO DE POÇOS - RECURSOS PRÓPRIOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1526)	R\$ 62.000,00
802	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO	
1815	PROJ/ATIV.II Expo São Pedro e 19º Feira de produtos Coloniais e Artesanatos	
335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS (1467)	R\$ 50.000,00
Total		R\$ 112.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 26 (vinte e seis) dia do mês de novembro de 2024 (dois mil e vinte quatro).

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice Prefeito no Cargo de Prefeito

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

JOÃO RODOLFO BAYER

Secretário da Fazenda

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE****Publicado por:**

Sara Crisana Simon

Código Identificador:B3F9D2B4**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4229, DE 03 DE DEZEMBRO DE
2024.**DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM
ATIVIDADES JUNTO AO SETOR DE ICMS DE E
DÁ PROVIDÊNCIAS.**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.**NOMEIA**

Silvana Tassinari Taschetto, Fernando Langer e Leida Marchezan, servidores municipais com cargo de provimento efetivo como fiscal municipais e atribuições legais na área da fazenda pública, para que cumpram as funções delegadas, na parceria do programa de integração tributária Estado e Municípios nos seguintes itens:

- AIM e PIT (Guias modelo GIA/GMB, relatórios de publicação, Cadastros, Guias mensais de ICMS, Prestação de contas, Protocolo Eletrônico e atividades relacionadas).

- Download de arquivos, especialmente de IPVA – Inadimplentes e pagantes, Cartões de Crédito/Débito (DIMP) e NFe conjugada.

- Setor de produção primária (Ficha Cadastral de Produtor, Guias modelo A, Anexo I e talões de Produtor).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria nº4226 de 29 de novembro de 2024.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 03 (Três) dias do mês de dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER,

Secretária da Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA

Procuradora Municipal

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.****Publicado por:**

Sara Crisana Simon

Código Identificador:6D4F0445**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1131/2024, 04 DE DEZEMBRO DE 2024****DISPENSA CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA****ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.**DISPENSA** a concessão da Função Gratificada de **DIRETORA SUBSTITUTA** concedida conforme Portaria Nº 0856/2024, 23.08.2024 a servidora **ANE PAMELA DE MEDEIROS MONTEIRO**, detentora do cargo efetivo de Professor, matrícula2266, conforme memorando nº 414/2024 SME/SPS, a contar de **02.12.2024**.Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **02.12.2024**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER

Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Daniela Munitor Schott

Código Identificador:54DA8A96**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1132/2024, 04 DE DEZEMBRO DE 2024****CONCEDE GOZO DE FÉRIAS****ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.**CONCEDE**, a servidora **RAQUEL MARCELE DA SILVA PRASS**, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo matrícula 2062, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **01.04.2022 a 31.03.2023** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **21.11.2024 a 20.12.2024**.Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **21.11.2024**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER

Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Daniela Munitor Schott

Código Identificador:A73B0090**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1133/2024, 04 DE DEZEMBRO DE 2024****INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS****ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.**INTERROMPE** o gozo de férias da servidora **Raquel Marcelle da Silva Prass**, matrícula 2062, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, o gozo de férias concedida pela **Portaria DP nº 1132 de 04.12.2024**, a contar de **29.11.2024**, restando **22** dias a ser gozados em outra oportunidade.Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **29.11.2024**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador: 1F7ACC5E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1134/2024, 04 DE DEZEMBRO DE 2024

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA FINS DE APOSENTADORIA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

AVERBA, Tempo de Contribuição, para fins de contagem de tempo para aposentadoria, do servidor **CARLOS ALBERTO TORREL DE BAIL**, detentora do cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, conforme CTC do INSS Protocolo nº 19023030100492242, no total de 3148 dias (08 anos, 07 meses e 18 dias) nos termos do Artigo nº 148, Inciso I e 149 da Lei Municipal nº 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador: 871BE5C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e alterações, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 27/2024, para contratação de jornal diário de grande circulação para prestação de serviços de publicação dos atos oriundos da aplicação da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações. As propostas serão abertas às 8h30min do dia 20 de dezembro de 2024, no site www.pregaobanrisul.com.br. O edital na íntegra e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.saosebastiaodocai.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 05 de dezembro de 2024.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador: ECA9C1F3

SECRETARIA DE OBRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e alterações, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 26/2024, para contratação de empresa para prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos do município de São Sebastião do Caí, conforme condições descritas no Termo de Referência do edital. As propostas serão abertas às 8h30min do dia 19 de dezembro de 2024, no site www.pregaobanrisul.com.br. O edital na íntegra e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.saosebastiaodocai.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 05 de dezembro de 2024.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador: A6D04985

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 41/2024

O Prefeito Municipal de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA UNIDADES DE SAÚDE. Menor preço por item, sendo a data de abertura das propostas no dia 18/12/2024, às 9 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.atende.net e www.blcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 4 de dezembro de 2024.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Jacob Haddad
Código Identificador: E900A7CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
DECRETO MUNICIPAL Nº 059/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 059/2024, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R\$ 345.195,18 (TREZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E DEZOITO CENTAVOS), APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Artigo 8, inciso IV, I (Excesso), II (projeto/atividade) e III (Superávit), da Lei 2260 de 13 de novembro de 2023.

DECRETA:

Art 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2024 no valor de R\$ 345.195,18 (Trezentos e Quarenta e Cinco Mil Cento e Noventa e

Cinco Reais e Dezoito Centavos) nos seguintes Programas e Atividades:

06 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E TURISMO

0601.12.361.0001.2030 - Manutenção do Ensino Fundamental
33903200000000-0020(258) - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA... R\$ 2.000,00

0603.23.695.0042.2043 - Incentivar o Turismo
33903000000000-1075(895) - MATERIAL DE CONSUMO... R\$ 299.000,00

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
0701.26.782.0036.2050 - Pavimentação e Manutenção da Malha Viária
33903000000000-1075(884) - MATERIAL DE CONSUMO... R\$ 14.000,00

99 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
9999.28.845.0022.0003 - Restituição de Receitas
33309300000000-1045(898) - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES... R\$ 1.824,82
33309300000000-1064(897) - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES... R\$ 28.370,36

Art 2º Os recursos para atender o Art. 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:

Excesso de Arrecadação ... Fonte 1075 - Transferencia União - Calamidade Publica Enchentes ... R\$ 213.250,91
Superávit Financeiro ... Fonte 1064 - RS - Melhores Amigos ... R\$ 28.370,36

Redução de Verbas
02 - GABINETE DO PREFEITO
0202.06.182.0026.2006 - Defesa Civil
33903000000000-1075 (868) - MATERIAL DE CONSUMO... R\$ 17.966,10
33903900000000-1075 (859) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R\$ 6.608,00

05 - SECRETARIA DA AGRICULTURA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS
0501.20.605.0024.2016 - Patrulha Agrícola
33903000000000-1075 (883) - MATERIAL DE CONSUMO ... R\$ 0,83
33903900000000-1075 (882) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R\$ 3.914,00

0502.17.544.0020.2024 - Manutenção e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água
33903000000000-1075 (865) - MATERIAL DE CONSUMO ... R\$ 4.122,50
33903900000000-1075 (866) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R\$ 10.000,00

06 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
0601.12.361.0001.2030 - Manutenção do Ensino Fundamental
33903000000000-0020 (256) - MATERIAL DE CONSUMO... R\$ 2.000,00

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
0701.15.453.0036.1011 - Abrigos nas Paradas de Ônibus
44905100000000-1075 (886) - OBRAS E INSTALAÇÕES... R\$ 499,85

0701.26.782.0036.2050 - Pavimentação e Manutenção da Malha Viária
33903900000000-1045 (826) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R\$ 1.824,82
33903900000000-1075 (860) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R\$ 42.637,81

44905100000000-1075 (875) - OBRAS E INSTALAÇÕES... R\$ 14.000,00

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO VALENTIM DO SUL, AOS 29 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024.

GERI ANGELO MACAGNAN

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

GABRIELA BORGES BASSANI

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Gabriela Borges Bassani

Código Identificador:0F08235D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2024

O Prefeito Municipal de São Valentim do Sul, Sr. GERI ANGELO MACAGNAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 052/2024, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração do projeto elétrico, com objetivo da iluminação ao redor do LAGO NA PRAÇA MONSENHOR JOÃO BENVENEGNÚ, com até quatorze projetores em LED em conformidade com as disposições do Termo de Referência.

CONTRATADA: SAMUEL SEBEN RIBEIRO - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.559.815/0001-08, localizada na Rua Jacob Damião Bassani, nº 2000, Bairro Boa Vista, na cidade de São Valentim do Sul/RS.

VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Publique-se no prazo legal.

São Valentim do Sul/RS, 29 de novembro de 2024.

GERI ANGELO MACAGNAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maierle Bombassaro

Código Identificador:2CF79E94

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o processo de licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2024, do tipo MENOR PREÇO POR GLOBAL, referente a contratação de empresa para aquisição de placas de sinalização para empreendimentos e localização de pontos de interesse e turístico, o recebimento dos envelopes e abertura ocorrerá na data de 19/12/2024 às 09h (horário de Brasília), na rua João Scussel, nº 66, Sala de Licitações, sede do Município. A cópia do Edital está disponível no endereço eletrônico (www.saovalentimdosul.rs.gov.br) e maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, na Rua João Scussel, 66, ou pelo fone (54) 3472-2019. São Valentim do Sul/RS, 04 de dezembro de 2024.

GERI ANGELO MACAGNAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maierle Bombassaro

Código Identificador:CF51411D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
DECRETO MUNICIPAL Nº 060/2024**

DECRETO MUNICIPAL Nº 060/2024, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS PARA OS FESTEJOS DE FINAL DE ANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais nas datas de 24 à tarde e 31 de dezembro de 2024, com manutenção dos serviços essenciais em regime de sobreaviso a ser estabelecido pelas respectivas repartições.

Art. 2º Os servidores lotados em repartição que exija a manutenção dos serviços essenciais, e que não serão beneficiados pelo ponto facultativo, gozarão de folgas proporcionais em épocas estabelecidas pela Secretaria a que são subordinados.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL – RS, 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

GERI ANGELO MACAGNAN

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

GABRIELA BORGES BASSANI

Secretária Municipal De Administração

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:29231F96**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL****GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 77/2024****Objeto:** É objeto deste contratação de empresa para conserto do veículo caminhão PAC Placa IVM 8114.**Base Legal:** Art. 75, & 7º, Lei 14.133/2021.**Adjudicado:**

INES I. R. MULLER & CIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 04.899.439/0001-59. Valor: R\$ 7.955,20 (sete mil novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

São Valério do Sul – RS, 04 de dezembro de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:FB10CC85**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO CONCORRENCIA ELETRÔNICA
07/2024**

O MUNICIPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL/RS, torna Público, o resultado do Processo Licitatório Modalidade Concorrência Eletrônica nº 07/2024.

Objeto: Realização de melhorias junto ao Parque Municipal de Eventos.**Adjudicado:**

RENNER ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 29.421.695/0001-67. Valor R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais).

São Valério do Sul – RS, 04 de dezembro de 2024.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:6A631FB4**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 684/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 22/2024 – REGISTRO DE PREÇOS 19/2024**Pregão Eletrônico nº 22/2024 – Registro de Preços 19/2024
Contrato Nº 684/2024 – Fornecimento de tintas e toner para impressoras
Valor: R\$ 140,97 (cento e quarenta reais e noventa e sete centavos).
Vigência: Entrega total ou 03/12/2025
Partes: Município de São Valério do Sul/J. Martins Comércio de Suprimentos de Informática Ltda - CNPJ nº 20.058.175/0001-67
São Valério do Sul – RS, 04 de dezembro de 2024.**IDÍLIO JOSÉ SPERONI**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:E8FB0C62**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 685/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 22/2024 – REGISTRO DE PREÇOS 19/2024**Pregão Eletrônico nº 22/2024 – Registro de Preços 19/2024
Contrato Nº 685/2024 – Fornecimento de tintas e toner para impressoras
Valor: R\$ 656,00 (seiscentos e cinquenta e seis reais).
Vigência: Entrega total ou 03/12/2025
Partes: Município de São Valério do Sul/MSB Comércio e Serviços Ltda - CNPJ nº 08.257.279/0001-03
São Valério do Sul – RS, 04 de dezembro de 2024.**IDÍLIO JOSÉ SPERONI**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:31964B58**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 686/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 22/2024 – REGISTRO DE PREÇOS 19/2024**Pregão Eletrônico nº 22/2024 – Registro de Preços 19/2024
Contrato Nº 686/2024 – Fornecimento de tintas e toner para impressoras
Valor: R\$ 685,00 (seiscentos e oitenta e cinco reais).
Vigência: Entrega total ou 03/12/2025
Partes: Município de São Valério do Sul/Supriprime Suprimentos de Informática Ltda - CNPJ nº 43.299.151/0001-03

São Valério do Sul – RS, 04 de dezembro de 2024.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:A908A102

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 687/2024

Concorrência 07/2024

Contrato Nº 687/2024 – Realização de melhorias junto ao Parque Municipal de Eventos.

Valor: R\$.65.000,00 (Sessenta e cinco Mil Reais). Partes: Município de São Valério do Sul/ **RENNER ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ sob nº 29.421.695/0001-67.

Dotação Orçamentária:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, TRANSITO E SANEAMENTO

Atividade: 1,137 Ampliação e Reforma-Parque de Rodeios e Pista de Rodeios

4490 51 00 00 00 Obras e Instalações (Cód. Acesso:759)

4490 51 00 00 00 Obras e Instalações (Cód. Acesso:760)

São Valério do Sul – RS, 04 de dezembro de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:2FE2F9F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL - RS
##ATO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 110/2024; Empresa: IDEA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.; Objeto: “Contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, para prestação de serviços de apoio, reparos e manutenção preventiva e corretiva nas escolas da rede municipal e nos prédios vinculados a Secretaria Municipais de Educação”. Valor: R\$ 254.794,77 (duzentos e cinquenta e quatro mil e setecentos e noventa e quatro reais e setenta e sete centavos). Prazo: 12 (doze) meses. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 055/2023.

Contrato nº: 128/2024; Empresa: ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO SISTEMA DE BILHETAGEM ELETRÔNICA DA REGIÃO METROPOLITANA DA PORTO ALEGRE - RS.; Objeto: “Confecção do Cartão TEU! SOCIAL, TEU! ESCOLAR e aquisição de Créditos Eletrônicos destinado aos estudantes e aos pais dos estudantes da rede municipal de ensino de Sapucaia do Sul, para acompanhamentos nos atendimentos educacionais especializados.”. Valor: R\$ 378.700,00 (trezentos e setenta e oito mil e setecentos reais). Prazo: A vigência contratual será adstrita à validade dos respectivos créditos orçamentários. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº. 083/2023.

Contrato nº: 170/2024; Empresa: BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA.; Objeto: “Aquisição de equipamentos e material permanente para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde do Município de Sapucaia do Sul - RS (Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental - EMAESM.”. Valor: R\$ 997,61 (novecentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavos). Prazo: 12 (doze) meses. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 033/2024.

Contrato nº: 182/2024; Empresa: MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA.; Objeto: “Aquisição de equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC.”. Valor: R\$ 18.252,58 (dezoito mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos). Prazo: 12 (doze) meses. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 068/2023.

Contrato nº: 184/2024; Empresa: FAGUNDEZ DISTRIBUIÇÃO LTDA.; Objeto: “Aquisição de equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC.”. Valor: R\$ 12.936,00 (doze mil novecentos e trinta e seis reais). Prazo: 12 (doze) meses. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 068/2023.

Contrato nº: 195/2024; Empresa: AGCM ATACADISTA DE ELETRÔNICOS LTDA.; Objeto: “Aquisição de eletroeletrônicos: televisores.”. Valor: R\$ 4.444,60 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos). Prazo: 12 (doze) meses. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 060/2024.

Contrato nº: 196/2024; Empresa: GDA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.; Objeto: “Aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos: liquidificador, batedeira e demais equipamentos.”. Valor: R\$ 1.251,97 (um mil, duzentos e cinquenta e um reais e noventa e sete centavos). Prazo: 12 (doze) meses. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 060/2024.

Contrato nº: 197/2024; Empresa: DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.; Objeto: “Aquisição de eletrodomésticos: aparelho de ar condicionado.”. Valor: R\$ 11.880,00 (onze mil, oitocentos e oitenta reais). Prazo: 12 (doze) meses. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 060/2024.

Contrato nº: 198/2024; Empresa: ALCI N. BECKER & CIA. LTDA.; Objeto: “Aquisição de eletrodomésticos: micro-ondas.”. Valor: R\$ 604,00 (seiscentos e quatro reais). Prazo: 12 (doze) meses. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 060/2024.

Contrato nº: 199/2024; Empresa: PDN COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA.; Objeto: “Aquisição de eletrodomésticos: fogão.”. Valor: R\$ 674,69 (seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos). Prazo: 12 (doze) meses. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 060/2024.

Contrato nº: 200/2024; Empresa: FRANCIELE ELETRO LTDA.; Objeto: “Aquisição de eletrodomésticos: geladeira.”. Valor: R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais). Prazo: 12 (doze) meses. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 060/2024.

Contrato nº: 201/2024; Empresa: NOVIDÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.; Objeto: “Aquisição de mobiliários diversos: balcão de pia, pia de inox, armário aéreo e mesa para reuniões.”. Valor: R\$ 1.880,00 (um mil, oitocentos e oitenta reais). Prazo: 12 (doze) meses. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 060/2024.

Contrato nº: 202/2024; Empresa: TEKCAD MOBILIÁRIO CORPORATIVO, IND., COM. E IMP. LTDA.; Objeto: “Aquisição de eletrodomésticos: cadeiras.”. Valor: R\$ 1.957,00 (um mil, novecentos e cinquenta e sete reais). Prazo: 12 (doze) meses. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 060/2024.

Contrato nº: 203/2024; Empresa: INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA.; Objeto: “Aquisição de camisetas e camisa polo masculina.”. Valor: R\$ 2.186,67 (dois mil, cento e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Prazo: 12 (doze) meses. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 060/2024.

Contrato nº: 204/2024; Empresa: PERSIASUL PERSIANAS EIRELI; Objeto: “Aquisição de mobiliários diversos: cortinas.”. Valor: R\$ 1.455,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais). Prazo: 12 (doze) meses. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 060/2024.

Contrato nº: 209/2024; Empresa: RURAL RENTAL SERVICE LTDA.; Objeto: “Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de ônibus de viagem com, no mínimo, 42 (quarenta e dois) lugares e banheiro com motoristas para transporte em eventos esportivos, de lazer, amistosos, campeonatos. Transporte coletivo.”. Valor: R\$ 39.480,00 (trinta e nove mil e quatrocentos e oitenta reais). Prazo: 12 (doze) meses. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 074/2023.

Contrato nº: 210/2024; Empresa: DJOTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.; Objeto: “Aquisição de itens básicos para o serviço de saneamento, prestado pelas secretarias de Obras e Mobilidade Urbana.”. Valor: R\$ 69.550,90 (sessenta e nove mil, quinhentos e cinquenta reais e noventa centavos). Prazo: 12 (doze) meses. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 047/2023.

Contrato nº: 211/2024; Empresa: F. & F. ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.; Objeto: “Contratação de empresa especializada, com fornecimento de material e mão de obra, para execução de obras de adequação do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio - PPCI.”. Valor: R\$ 1.900.200,00 (um milhão,

novecentos mil e duzentos reais). Prazo: 12 (doze) meses. Modalidade: Concorrência Eletrônica nº. 005/2024.

Contrato nº: 212/2024; Empresa: JULIANO DINIZ CAMPOS CONSTRUÇÕES; Objeto: “Contratação de empresa especializada, com fornecimento de material e mão de obra, para execução de obras de adequação do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio – PPCI.”. Valor: R\$ 1.687.120,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e sete mil, cento e vinte reais). Prazo: 12 (doze) meses. Modalidade: Concorrência Eletrônica nº. 005/2024.

Contrato nº: 222/2024; Empresa: VENTO NORTE SONORIZAÇÃO LTDA.; Objeto: “Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de estruturas, a fim de serem utilizados para composição dos eventos realizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.”. Valor: R\$ 7.850,00 (sete mil, oitocentos e cinquenta reais). Prazo: 12 (doze) meses. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 031/2024.

Contrato nº: 223/2024; Empresa: SEM LIMITES MUSIC PRODUÇÕES LTDA. - ME.; Objeto: “Contratação de apresentação artística para evento Marcha para Jesus de Sapucaia do Sul - 2024.”. Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Prazo: 60 (sessenta) dias. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº. 056/2024.

Contrato nº: 224/2024; Empresa: MATTANA VEÍCULOS LTDA.; Objeto: “Aquisição de equipamentos para prestar serviço de saneamento, limpeza, carregamento, entre outros serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde.”. Valor: R\$ 399.000,00 (trezentos e noventa e nove mil reais). Prazo: 12 (doze) meses. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 016/2024.

Contrato nº: 227/2024; Empresa: RB COMÉRCIO DE GÁS LTDA.; Objeto: “Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo GLP - 45KG P-45, a ser utilizado na preparação do cardápio da Alimentação Escolar nas Escolas Municipais de Educação Infantil (Creche e Pré-escola) e Escolas Municipais de Ensino Fundamental (Pré-escola, Ensino Fundamental, Educação para Jovens e Adultos - EJA, Atendimento Educacional Especializado - AEE) da rede escolar municipal de Sapucaia do Sul ainda no ano letivo de 2024.”. Valor: R\$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais). Prazo: 06 (seis) meses. Modalidade: Dispensa de Licitação nº. 056/2024.

##ASS Claudete de Moraes Brasil

##CAR Oficial Municipal - Matrícula 5833

Publicado por:

Aline Jacques

Código Identificador:0B123600

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 265225/2024 – PERP nº 151/2024 **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO (HIDRAULICA) PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS**, tipo menor preço por lote, tipo menor preço por LOTE. DATA DA DISPUTA: 06/01/2024 às 14:00 horas.

PROCESSO 260152/2024 – PERP nº 132/2024 **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO (ABRAÇADEIRA, CABO ELÉTRICO, CANALETA, DISJUNTOR, FITA ISOLANTE) PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS**, tipo menor preço por lote, tipo menor preço por LOTE. DATA DA DISPUTA: 07/01/2024 às 09:00 horas

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP <https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos> &pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br Sapucaia do Sul, 05 de dezembro 2024.

LUCIANO MACHADO DE OLIVEIRA –

Diretor Geral

Publicado por:

Daiane Branco de Moura

Código Identificador:39E2D1A0

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão de Licitação da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas indica:

PROCESSO 246136 – PERP 039/2024 – Objeto: Aquisição de material médico hospitalar. Fornecedor: GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA (PASSO FUNDO) 04.415.316/0002-86 R\$ 7.812,00.

PROCESSO 257256 – PERP 108/2024 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis. Fornecedor: CINTIA PADILHA DA SILVA 31.367.797/0001-93 R\$ 43.032,00.

PROCESSO 264074 – DL 117/2024 – Objeto: Aquisição de material médico. Fornecedor: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA 00.802.002/0001-02 R\$ 116,16; BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA 42.040.380/0001-38 R\$ 1.572,00; CIRURGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS HOSPITALARES SOCIEDADE LIMITADA 61.418.042/0001-31 R\$ 3.250,00; FUFAMED COMERCIO E IMPORTACAO MEDICO HOSPITALAR LTDA 93.305.910/0001-63 R\$ 10.800,00; MARIMAX - COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE E VETERINÁRIA EIRELI ME 20.339.865/0001-94 R\$ 838,00; MAXXIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITARES LTDA 43.301.230/0001-01 R\$ 9.000,00; MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA 10.807.173/0001-70 R\$ 1.000,00; MOBILITAT COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA 09.237.308/0001-20 R\$ 1.500,00; SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 06.294.126/0001-00 R\$ 4.384,70; TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA 21.831.246/0001-85 R\$ 1.244,25; TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI 41.391.411/0001-32 R\$ 6.900,00

Sapucaia do Sul, 05 de dezembro de 2024.

LUCIANO MACHADO DE OLIVEIRA

Diretor Geral

Publicado por:

Daiane Branco de Moura

Código Identificador:024164A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 035/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0207/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 035/2024

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 035/2024** do TIPO **MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia civil para a construção de banheiro para o Centro Cultural Sarandiense Localizado na Linha Jacutinga, conforme Emenda Parlamentar 202436660011, Plano de Ação nº 09032024-2-072315/2024, Programa 09032024.** A data da abertura será no **dia 19 de dezembro de 2024 às 08h00min.**

A cópia do edital, e seus anexos estão disponíveis no e no site: Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, no site do município de Sarandi RS, <http://www.sarandi.rs.gov.br> e na sede da Prefeitura Municipal, sita na Praça Presidente Vargas, S N, Centro, Sarandi RS, CEP: 99560 000 Telefone: (54).3361.5600. Sarandi, 05 de dezembro de 2024.

REINALDO ANTÔNIO NICOLA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Ana Paula Ribeiro

Código Identificador:14DAAFES

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO EXTRATO ATA PREGÃO ELETRÔNICO
102/2024**

**ADJUCAÇÃO HOMOLOGAÇÃO EXTRATO DA ATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0102/2024**

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, tornar público a HOMOLOGAÇÃO E ADJUCAÇÃO Processo licitatório N 196/2024, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos para patrulha agrícola do Município de Sarandi/RS, via convênio 940764/2023 Ministério da Agricultura e Pecuária, tendo como vencedora a empresa HM COMÉRCIO DE PEÇAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ: 02981970000140, no valor de R\$ 56.500,00, ATA Nº352/2024.

Sarandi, 05 de dezembro de 2024

REINALDO ANTÔNIO NICOLA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ana Paula Ribeiro
Código Identificador:DC698CDD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA
ELETRÔNICA Nº 175/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 175/2024**

PROCESSO Nº: 12647/2024
DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços
TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por ITEM
Modo de disputa: Aberto
DATA/HORA: 19 de dezembro 2024, às 08h30min.

Licitação Ampla Concorrência

OBJETO DA LICITAÇÃO:

A presente licitação tem por finalidade Registro de Preço de empresa especializada para o fornecimento de PEDRA DE BASALTO IRREGULAR para uso da Secretaria de Obras e Serviços, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 04 de dezembro de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:5870577D

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA
ELETRÔNICA Nº 176/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 176/2024**

PROCESSO Nº: 12668/2024
DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde
TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por ITEM
Modo de disputa: Aberto
DATA/HORA: 19 de dezembro 2024, às 08h30min.

**Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar
123/06 para os itens com valores inferiores a R\$ 80.000,00.**

OBJETO DA LICITAÇÃO:

A presente licitação tem por finalidade Registro de Preço de empresa especializada para o fornecimento de CESTAS BÁSICAS, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 04 de dezembro de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:47DC00F7

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
SÚMULA DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
052/2024**

3º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 052/2024
PROCESSO Nº: 183/2024
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência nº 004/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA.

OBJETO: Pavimentação asfáltica nas Ruas Cláudio Schein e Nercílio Armindo Schein e, na Estrada Geral de Tucanos.

OBJETO DO ADITIVO: alterada a Cláusula Quarta - Do Preço, Forma de Pagamento e Da Retenção, **ACRESCENDO** ao valor do Contrato, a importância de R\$ 287.893,70 (duzentos e oitenta e sete mil, oitocentos e noventa e três reais e setenta centavos).

ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
BATISTA ROQUE BAGATTINI
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 04/12/2024

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Octávio Henrique Abbady
Código Identificador:15678052

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 209/2024**

Processo nº 12748/2024– Ratifico a dispensa de licitação para aquisição emergencial de medicamentos, com amparo no art. 75, inciso VIII, da Lei nº14.133/21 e parecer jurídico 967/2024 em anexo ao processo. **Taquara, 04 de dezembro de 2024.**

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:3714D9A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 100/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: REGINALDO OLIVEIRA KNEVITZ.
CNPJ/CPF: 002.089.010-94.
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DA OPERAÇÃO VERÃO NOS BALNEÁRIOS DO MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA/RS, ENTRE OS DIAS 13 DE DEZEMBRO DE 2024 À 09 DE MARÇO DE 2025.
Valor: R\$ 8.242,00 (oito mil, duzentos e quarenta e dois reais).
Fundamento legal: Art.74, inciso V, Lei nº 14.133/2021.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:820A525F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia/RS
Contratado: REGINALDO OLIVEIRA KNEVITZ,
CNPJ/CPF: 002.089.010-94
Objeto: locação de imóvel para atendimento das atividades da operação verão nos balneários do município de Terra de Areia/RS, entre os dias 13 de dezembro de 2024 à 09 de março de 2025.
Valor: R\$ 8.242,00 (oito mil, duzentos e quarenta e dois)
Vigência: Contrato é de 87 (oitenta e sete) dias, com início na data de 13 de dezembro de 2024 e com data fim no dia 09 de março de 2024.
Data de Emissão: 26 de novembro de 2024.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:B0DD38BD

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 232 /2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: AGROCONTINENTAL COM IMP EXP LTDA.
CNPJ/CPF: 05.953.911/0001-57.
Objeto: COMPRA DE 01 PULVERIZADOR A BATERIA 18, PARA PREVENÇÃO DE ENDEMIAS E ARBOVIROSE, PARA SECRETARIA DE SAÚDE.
Valor: R\$ 1.640,00 (mil seiscientos e quarenta reais).
Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

MARTA ANA KOHN HETTWER
Secretária da Saúde

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:54062EB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

SECRETÁRIA DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

O Prefeito Municipal de Toropi/RS, Sr. Lauro Scherer, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a lei 14.133/21, TORNA PÚBLICO, que às 09:00 horas do dia 18 de dezembro de 2024, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, o objeto é a aquisição de dois veículos automotores, maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: (55) 3276-7011 ou pelo site: www.toropi.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

LAURO SCHERER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiomar Franzen
Código Identificador:D111A973

SECRETÁRIA DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI-RS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024- Objeto: registro de preços para aquisição de óleos lubrificantes. Abertura dia 17/12/2024, às 09 horas, o edital encontra-se através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, e www.toropi.rs.gov.br, maiores informações (55) 32767011.

LAURO SCHERER-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudiomar Franzen
Código Identificador:2E6DD026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 75/2024

LUIZ CARLOS GAUTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação Nº 75/2024, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 5157/2023, a fim de contratar de pessoa jurídica especializada para fornecimento de kits de câmeras veiculares a serem instaladas em 15 ônibus que fazem o transporte escolar do município, conforme Anexo I – Termo de Referência, disponível no site www.tramandai.rs.gov.br, opção “Licitações”. É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa. **As propostas serão recebidas através do e-mail dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br.**

O prazo para recebimento das propostas será de 05/12/2024 à 09/12/2024.

Data da abertura das propostas: 10 de dezembro de 2024, às 10 h.
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.

Contato para esclarecimentos: dispensalicitacaotramandai@gmail.com
Telefones: (51) 3684 9011, 3684 9033, 99157 8092.

**Para esclarecimentos/dúvidas por e-mail, deverá o interessado fazer referência no campo assunto a dispensa de que se trata, exemplo “Dispensa nº 75/2024”.*

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:7B6D2EA1

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73/2024

LUIZ CARLOS GAUTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para

conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação Nº 73/2024, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 5157/2023, a fim de contratar de pessoa jurídica especializada para a aquisição de lençóis hospitalares para as unidades de saúde do município, conforme Anexo I – Termo de Referência, disponível no site www.tramandai.rs.gov.br, opção “Licitações”. É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa. **As propostas serão recebidas através do e-mail dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br.**

O prazo para recebimento das propostas será de 05/12/2024 à 10/12/2024.

Data da abertura das propostas: 11 de dezembro de 2024, às 10 h.

Critério de Julgamento: Menor Preço Global.

Contato para esclarecimentos: dispensalicitacao@tramandai@gmail.com

Telefones: (51) 3684 9011, 3684 9033, 99157 8092.

**Para esclarecimentos/dúvidas por e-mail, deverá o interessado fazer referência no campo assunto a dispensa de que se trata, exemplo “Dispensa nº 73/2024”.*

Publicado por:

Cindi Garcia Amaral

Código Identificador:B8D93CDF

LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 192/2024

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às 14h do dia 26 de dezembro de 2024 estará aberta a disputa de preços para a **aquisição de equipamentos para os consultórios odontológicos das Unidades de Saúde do Município**. (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 26/12/2024 para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3º andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico nº 192/2024.

Publicado por:

Luis Antonio Consul Machado

Código Identificador:AA7D22B1

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2024

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2024 (aquisição de cestos básicos destinados à doação para pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pelos projetos sociais desenvolvidos pelas equipes do Serviço Social da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: * **MF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA:** – Lote 01, Quantidade: 2.400 un, valor unitário: R\$ 100,90, – Lote 03, Quantidade: 4.800 un, valor unitário: R\$ 78,80.

Publicado por:

Luis Antonio Consul Machado

Código Identificador:F0AAA5C7

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2024

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2024 (aquisição de materiais, máquinas e equipamentos para uso na manutenção em parques e praças e demais locais públicos do Município). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: * **AGRIGARDEN COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS AGRÍCOLAS LTDA:** – Lote 01, Quantidade: 45 un, valor unitário: R\$ 950,00, – Lote 02, Quantidade: 05 un, valor unitário: R\$ 950,00; * **ALMADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA:** – Lote 04, Quantidade: 45 un, valor unitário: R\$ 322,50, – Lote 06, Quantidade: 10 un, valor

unitário: R\$ 284,20; * **BIDDEN COMERCIAL LTDA:** – Lote 05, Quantidade: 06 un, valor unitário: R\$ 2.500,00; * **MULTIFASE COMERCIAL TÉCNICA LTDA:** – Lote 03, Quantidade: 10 un, valor unitário: R\$ 390,00.

Publicado por:

Luis Antonio Consul Machado

Código Identificador:754319E1

LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 223/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 223/2024. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **TELEFONICA BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62. Objeto: Aquisição de linhas de internet móvel para os agentes de saúde, agentes de endemias e fiscais sanitários do Município. **Item 01:** Quantidade: 720 serviços; Valor Unitário: R\$ 4,90; Valor global do lote: **R\$ 3.528,00** (três mil e quinhentos e vinte e oito reais). A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o prazo máximo previsto em Lei. Pregão Eletrônico nº 143/2024.

Publicado por:

Luis Antonio Consul Machado

Código Identificador:4454C058

LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 224/2024 – EXTRAÍDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 203/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 224/2024 – EXTRAÍDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 203/2023. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **JEAN CARLOS DE MATTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.084.275/0001-07. Objeto: Aquisição de material de expediente e de escritório para uso do setor administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, Unidades de Saúde e demais secretarias municipais. **Item 86:** Quantidade: 850 caixas; Valor Unitário: R\$ 200,00; Valor total do lote: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais). O contrato terá a duração de 12 (doze) meses, a contar da assinatura eletrônica da contratada. **Pregão Eletrônico nº 203/2023.**

Publicado por:

Luis Antonio Consul Machado

Código Identificador:B5F90CCC

LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 225/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 225/2024. CONTRATADA: **J & W VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.699.623/0001-44. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de monitoramento via GPRS, com manutenção total do sistema de alarme (regime de comodato) para as Unidades de Saúde do Município: UBASA, Almoxarifado da Saúde e Farmácia Municipal. **Item 01:** Quantidade: 12 meses; Valor Unitário Mensal Cotado: R\$ 244,10; **Item 02:** Quantidade: 12 meses; Valor Unitário Mensal Cotado: R\$ 244,10; e **Item 03:** Quantidade: 12 meses; Valor Unitário: R\$ 244,10. Valor global: **R\$ 8.787,60** (oito mil, setecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos). A vigência do Contrato será de 01 (um) ano a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o prazo máximo previsto em Lei. **Pregão Eletrônico nº 162/2024.**

Publicado por:

Luis Antonio Consul Machado

Código Identificador:471703B0

LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 228/2024 - EXTRAÍDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 214/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 228/2024 - Extraído da Ata de Registro de Preços – Pregão Eletrônico nº 214/2023. CONTRATADA: **EXPRESSO NORTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.146.158/0001-62. Objeto: Contratação de empresa

especializada para prestação de serviços de transporte de passageiros para conduzir pacientes ao Hospital São Vicente de Paulo, na cidade de Osório, para a realização de serviço de Terapia Renal Substitutiva (Hemodiálise). **Item 01:** Quantidade: 1.204 + 25% = 1505 Viagens; Valor Unitário: R\$ 589,00; **VALOR TOTAL: 886.445,00 (oitocentos e oitenta e seis mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais)**. O presente pacto é celebrado pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, enquanto durarem os quantitativos. **Pregão Eletrônico nº 214/2023.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:B7B82BD5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº
096/2021**

**TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 096/2021
CONTRATADA:** BIERGAYER & KOSLOWSKI ODONTOLOGIA LTDA.

CNPJ Nº 43.513.935/0001-84.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 096/2021 pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de 06 de dezembro de 2024, tendo validade até a data de 06 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica reajustado o valor pago pela prestação dos serviços do Contrato nº 096/2021 para **R\$ 75,61 (setenta e cinco reais e sessenta e um centavos)** por hora efetivamente trabalhada.

VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 030/2021.

Travesseiro, 04 de dezembro de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:658AFB54

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 19 AO CONTRATO Nº
051/2020**

**TERMO ADITIVO Nº 19 AO CONTRATO Nº 051/2020
CONTRATADA:** GENTE SEGURADORA S/A.

CNPJ Nº 90.180.605/0001-02.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica incluído no Lote 01 (Seguro Total e de Terceiros) do Contrato nº 051/2020 o veículo **CHEVROLET ONIX PLUS 1.0TAT LTZ BRANCO 2024/2025 Placa JDE-5A01**, a contar da data de 02 de dezembro de 2024.

Parágrafo único. O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, em moeda corrente nacional, a quantia de **R\$ 903,15 (novecentos e três reais e quinze centavos)** pela inclusão do veículo citado na **CLÁUSULA PRIMEIRA**.

VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 008/2020.

Travesseiro, 04 de dezembro de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:0350DC65

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA**

Alcindo de Azevedo, Prefeito de Três Coroas, RATIFICA a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 473/2024 com a empresa **CAP ENGENHARIA LTDA**, cujo objeto é a contratação empresa para prestação do serviço de elaboração de projetos de engenharia civil, desenvolvidos com parâmetros e diretrizes necessárias para captação de recursos, tanto federais como estaduais, respeitando e atendendo as normas vigentes de elaboração de projetos. O **MUNICÍPIO** compromete-se a pagar o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), prazo de execução 40 dias, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 artigo 75 inciso VIII.

Três Coroas, em 04 de dezembro de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:0DD292AE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

**Processo nº 475/2024
Pregão Eletrônico autuado sob nº 155/2024
Validade: 03/12/2025**

O Município de Triunfo/RS, expressa a publicação das Atas de Registro de Preços destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DE TRIUNFO**, conforme especificado abaixo:

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 137/2024**, a empresa, **QUERODIESEL TRANSPORTES E COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 89.839.450/0001-86, os seguintes itens:

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
1	1	200.000	L	Óleo Diesel S10	R\$ 5,36
1	3	200.000	L	Diesel S 500	R\$ 5,36

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 138/2024**, a empresa, **CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.466.091/0020-80, os seguintes itens:

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
1	2	200.000	L	Gasolina Aditivada	R\$ 5,27

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM
04 DE DEZEMBRO DE 2024.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:7D68CDB7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
175/2024**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SETOR DE INFECTOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 19 de dezembro de 2024, às 11 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 4 DE DEZEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:581737B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 174/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÃO FORD CARGO BASCULANTE, PLACA IWW7G46, PATRIMONIO 32085, CHASSI 9BFYEAL3FBS83904, ANO 2015, COM APLICAÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA. O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 19 de dezembro de 2024, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 4 DE DEZEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:CCB74565

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n.º 209/2023
Concorrência n.º 03/2023
Contrato n.º 195/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: CONCREARTE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA
Termo aditivo n.º 07
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA DE DECK DE CONCRETO, CALÇADAS, PAVIMENTAÇÕES, PERGOLADOS, MOBILIÁRIO URBANO E PAISAGISMO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL, PARA A OBRA DE REVITALIZAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA ORLA DOS PLÁTANOS, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos, em especial o anexo VI do Edital.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º 195/2023, pelo prazo de 05 (cinco) meses, a contar de 06 de dezembro de 2024 com previsão de encerramento em 06 de maio

de 2025, conforme solicitado pelo gestor e pelos fiscais do contrato, através do Memorando 1Doc n.º 10.273/2024, em anexo.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:71D7736B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo 1Doc n.º 6.872/2024
Processo Administrativo n.º 391/2024
Pregão Eletrônico n.º 134/2024
Contrato n.º 298/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA
Termo aditivo n.º 03
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 3 TELEVISORES SMART TV LED de no mínimo 42 polegadas, frequência a partir de 60HZ, conversor integrado, resolução mínima Full HD 1920x1080, no mínimo 02 entradas HDMI traseira e no mínimo 01 entrada HDMI lateral, WI-FI, rede ethernet(LAN), entrada de RF, energia bivolt, padrão VES de furação, deve acompanhar um controle remoto abastecido de pilhas, cabo de energia e manual em português, base e parafusos para fixação, garantia de no mínimo 01 (um) ano (ITEM 26) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA INSTALAÇÃO DO QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - PADRÃO COMUNITÁRIO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, CONFORME TERMO DE COOPERAÇÃO FPE N.º 1103/2023, FIRMADO ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E O MUNICÍPIO DE TRIUNFO/RS, COM FRETE INCLUSO, conforme especificações técnicas contidas no termo de referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de aquisição n.º 298/2024, pelo prazo de 05 (cinco) dias, a contar de 04 de dezembro de 2024 com previsão de encerramento em 08 de dezembro de 2024, tendo em vista a solicitação da fiscal do contrato através do documento anexo ao Memorando 1Doc n.º 10.316/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:1BAEF7C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo 1Doc n.º 6.872/2024
Processo Administrativo n.º 391/2024
Pregão Eletrônico n.º 134/2024
Contrato n.º 297/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: J BORELLA & BORELLA LTDA
Termo aditivo n.º 03

Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 1 ARMÁRIO ROUPEIRO aço, 20 portas, capacidade de até 20kg, dimensões (ALP/cm): 198 x 175 x 40, com fechadura (ITEM 24) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA INSTALAÇÃO DO QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - PADRÃO COMUNITÁRIO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, CONFORME TERMO DE COOPERAÇÃO FPE Nº 1103/2023, FIRMADO ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E O MUNICÍPIO DE TRIUNFO/RS, COM FRETE INCLUSO, conforme especificações técnicas contidas no termo de referência (Anexo I do Edital).

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de aquisição nº 297/2024, pelo prazo de 05 (cinco) dias, a contar de 04 de dezembro de 2024 com previsão de encerramento em 08 de dezembro de 2024, tendo em vista a solicitação da fiscal do contrato através do documento anexo ao Memorando 1Doc nº 10.316/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 DEZEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:04845358

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 101/2024
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 25/2024
Contrato nº 105/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: EWERTON CHANANECO DE SOUZA LTDA
Termo aditivo nº 09
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS À EXECUÇÃO DO PROJETO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÃO QUE RECEBERÁ O CENTRO DE APOIO A CRIANÇAS COM TEA, conforme especificações técnicas detalhadas no Memorial Descritivo (Anexo V do Edital).
Objeto do termo aditivo: Supressão de **R\$ 14.703,70 (quatorze mil, setecentos e três reais e setenta centavos)** no valor do contrato atualizado no termo aditivo nº 07, passando o valor do contrato de **R\$ 836.688,70 (oitocentos e trinta e seis mil, seiscentos e oitenta e oito reais e setenta centavos)** para o valor de **R\$ 821.985,00 (oitocentos e vinte e um mil, novecentos e oitenta e cinco reais)**, conforme solicitado através do parecer técnico e planilha apresentados pelo fiscal do contrato no Processo Administrativo 1Doc nº 9.210/2024, observado o disposto no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 DEZEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:7509B30C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 337/2023
Pregão Presencial nº 121/2023
Ata de Registro de Preços nº 172/2023
Contrato nº 239/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: JOEL MARCELO DE VARGAS
Termo aditivo nº 02

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE 400 HORAS DE SERVIÇOS DE TRATOR 4 X 4 - 2º DISTRITO (ITEM 2), conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 06 de dezembro de 2024 com previsão de encerramento em 03 de fevereiro de 2025, conforme solicitação do fiscal e do gestor do contrato através do Memorando 1Doc nº 10.359/2024, em anexo.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 DEZEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:60D3799A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo 1Doc nº 6.872/2024
Processo Administrativo nº 391/2024
Pregão Eletrônico nº 134/2024
Contrato nº 341/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: TEKCAD MOBILIÁRIO CORPORATIVO – IND. COM. E IMPORTAÇÃO LTDA
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 10 CADEIRAS GIRATÓRIAS SECRETARIA pretas, com mecanismo relax plax, braço corça PU, base stamp, revestimento em couro sintético, coluna completa à gás, assento e encosto: almofada de espuma flexível a base de PU, com capacidade de peso suportado de no mínimo 120 kg (ITEM 13) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA INSTALAÇÃO DO QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - PADRÃO COMUNITÁRIO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, CONFORME TERMO DE COOPERAÇÃO FPE Nº 1103/2023, FIRMADO ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E O MUNICÍPIO DE TRIUNFO/RS, COM FRETE INCLUSO, conforme especificações técnicas contidas no termo de referência (Anexo I do Edital).
Prazo de vigência: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 30 (trinta) dias.
Valor total do contrato: O preço total a ser pago pelo fornecimento dos itens objeto do presente contrato é de **R\$ 2.810,00 (dois mil oitocentos e dez reais)**, conforme a proposta vencedora da licitação, ofertada pela CONTRATADA:

Item	Un.	Quant.	Descrição	Valor unitário	Valor total
13	Un.	10	Cadeira giratória secretaria Preta, com mecanismo relax plax, braço corça PU, base stamp, revestimento em couro sintético, coluna completa a gás. Assento e encosto: Almofada de espuma flexível a base de PU, com capacidade de peso suportado de no mínimo 120 kg.	R\$ 281,00	R\$ 2.810,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 DEZEMBRO DE 2024.**MURILO MACHADO SILVA**
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:925A7E24**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 222/2024**

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de **juízo de julgamento por item na forma de Global (Menor Preço)**.

ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material pirotécnico, com montagem, desmontagem, acionamento e recolhimento de toda estrutura e artefatos que forem utilizados na execução do show pirotécnico, com tempo de queima de forma contínua de no mínimo 04 minutos, no dia 21 de dezembro de 2024, com início aproximado às 23h30, durante as atividades do evento “Natal Estrela Guia-2024”, junto ao Parcão.****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 517/2024 – Requisição nº 1265/2024****MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 286/2024****RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 05 de dezembro de 2024 ao dia 09 de dezembro de 2024, das 8h às 14h.**

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação. Informações sobre a dispensa de licitação no site <https://www.triunfo.rs.gov.br> (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 DEZEMBRO DE 2024.****MURILO MACHADO SILVA**
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:D0C7B233**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Processo Administrativo nº 504/2024****DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 281/2024****Aviso de Dispensa de Licitação nº 216/2024**

O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e parecer jurídico, realizou a locação de sistemas de sonorização e iluminação para a realização de cerimônia de inauguração da obra de revitalização da Orla dos Plátanos, mediante Dispensa de Licitação da Empresa CARLOS ALEXANDRE VARGAS DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 47.616.201/0001-81, que apresentou o valor total para de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2024.****MURILO MACHADO SILVA**
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:35C5478B**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31235/2024 CONCEDE SALDO DE FÉRIAS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, os dias 15/07/2024 a 29/07/2024, 29/11/2024 a 02/12/2024 e 06/12/2024 a 09/12/2024 a título de saldo de férias, a servidora ROSA MARIA PIRES PEDROSO, Procurador Jurídico do Município, Matrícula sob nº 1593-8, interrompidas pela Portaria nº 29.988 de 15/12/2023, zerando saldo de férias.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Yagara Talita Digarais Dos Santos
Código Identificador:057E87F2**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31236/2024 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM FOLGA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER a(o) servidor(a) ANTÔNIO EROIDES LUZ ROCHA, matrícula nº 373-5 a concessão da Licença Prêmio, relativa ao período 2015/2020, forte no Artigo 136, combinado com o Artigo 137 da Lei 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento de 50% (45 dias) em folga a contar de 05 de dezembro de 2024 à 18 de janeiro de 2025. Protocolo 4.767/2024 1DOC

Secretaria Municipal de Administração.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Yagara Talita Digarais Dos Santos
Código Identificador:3A1A5455**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31238/2024 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM FOLGA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER a(o) servidor(a) FATIMA ANAMI OLIVEIRA DO AMARANTE, Monitor de Casa de Passagem, matrícula nº 1601-2 a concessão da Licença Prêmio, relativa ao período 2019/2024, forte no Artigo 136, combinado com o Artigo 137 da Lei 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento de 50% (45 dias) em folga a contar de 26 de dezembro de 2024 à 08 de fevereiro de 2024. Protocolo 4.393/2024 1DOC.

Secretaria Municipal de Administração.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Yagara Talita Digarais Dos Santos

Código Identificador:F1D805FB**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31237/2024 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM
FOLGA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER a(o) servidor(a) PAULO RICARDO PEREIRA DOS SANTOS, Vigilante, matrícula nº 1319-6 a concessão da Licença Prêmio, relativa ao período 2018/2023, forte no Artigo 136, combinado com o Artigo 137 da Lei 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretroatável optou pelo recebimento de 100% (90 dias) em folga a contar de 02 de dezembro de 2024 à 01 de março de 2025. Processo 4.811/2024 1DOC.

Secretaria Municipal de Administração.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Yagara Talita Digarais Dos Santos

Código Identificador:23D19429**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31254/2024 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 20 (vinte) dias de férias a(o) servidor(a) JOCIELE ANCHIETA DO NASCIMENTO, Enfermeira, matrícula nº1494-0, referente ao Exercício 2023/2024 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 23 de dezembro de 2024 a 11 de janeiro de 2025, devendo apresentar-se no dia 13 de janeiro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração

(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Yagara Talita Digarais Dos Santos

Código Identificador:C434C23C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31253/2024 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) LETICIA MACHADO SAMPAIO, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 4259-5, referente ao Exercício 2023/2024 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 23 de dezembro de 2024 a 21 de janeiro de 2025, devendo apresentar-se no dia 22 de janeiro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração

(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Yagara Talita Digarais Dos Santos

Código Identificador:DA84825C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31252/2024 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30(dias) dias de férias a(o) servidor(a) NAIMA PADILHA MIRANDA, Agente de Combate as Endemias, matrícula nº 8023-3, referente ao Exercício 2023/2024 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 02 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, devendo apresentar-se no dia 02 de janeiro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração

(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Yagara Talita Digarais Dos Santos

Código Identificador:6F35965D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31255/2024 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) JUREMA DOMINGOS DOS SANTOS, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 4249-8, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 20 de dezembro de 2024 a 18 de janeiro de 2025, devendo apresentar-se no dia 20 de janeiro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração

(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Yagara Talita Digarais Dos Santos

Código Identificador:E3E8D485**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31251/2024 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) ALEXANDRE COSTA DOS SANTOS, Motorista, matrícula nº 1346-3, referente ao Exercício 2021/2022 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 16 de dezembro de 2024 a 14 de janeiro de 2025, devendo apresentar-se no dia 15 de janeiro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
 Secretário Municipal de Administração
 (Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
 Yagara Talita Digarais Dos Santos
Código Identificador:4CFA7DA6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº 31250/2024 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 19 (dezenove) dias de férias a(o) servidor(a) MARILEIA PEMPMACKER DA SILVA, Enfermeira, matrícula nº 1657-8, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 26 de dezembro de 2024 a 13 de janeiro de 2025, devendo apresentar-se no dia 14 de janeiro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
 Secretário Municipal de Administração
 (Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
 Yagara Talita Digarais Dos Santos
Código Identificador:F2BE8DB4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº 31243/2024 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) ROSA MARIA PIRES PEDROSO, Procuradora Jurídica do Município, matrícula nº 1593-8, referente ao Exercício 2023/2024 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 16 de dezembro de 2024 a 14 de janeiro de 2025, devendo apresentar-se no dia 15 de janeiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS
 Secretário Municipal de Administração
 (Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
 Yagara Talita Digarais Dos Santos
Código Identificador:061D1656

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº 31244/2024 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) OSMAR DE ALMEIDA JUNIOR, Operário, matrícula nº 1482-6, referente ao

Exercício 2023/2024 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 16 de dezembro de 2024 a 14 de janeiro de 2025, devendo apresentar-se no dia 15 de janeiro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
 Secretário Municipal de Administração
 (Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
 Yagara Talita Digarais Dos Santos
Código Identificador:948ACCC4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº 31256/2024 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) PATRICIA DA SILVA BIAVASCHI, Médico - Gineco Obstetra, matrícula nº 1495-8, referente ao Exercício 2023/2024 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 26 de dezembro de 2024 a 09 de janeiro de 2025, devendo apresentar-se no dia 10 de janeiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS
 Secretário Municipal de Administração
 (Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
 Yagara Talita Digarais Dos Santos
Código Identificador:7F753752

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº 31245/2024 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) PAULO SIDINEI DE ABREU DA ROCHA, Operador de Máquina Pesada, matrícula nº 1648-9, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 16 de dezembro de 2024 a 14 de janeiro de 2025, devendo apresentar-se no dia 15 de janeiro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
 Secretário Municipal de Administração
 (Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
 Yagara Talita Digarais Dos Santos
Código Identificador:58DC3F48

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 195/2024**

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Gente Seguradora S/A

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Coberturas de Seguros para Veículos tipo Ambulância, com apólice coletiva por lote, num total de 06 (seis) ambulâncias, pertencentes ao Município de Tupanciretã.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.399,00 (dezesete mil trezentos e noventa e nove reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 28 de novembro de 2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 40/2024

AMPARO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021

Tupanciretã, 28 de novembro de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:

Henrique da Silva Veron

Código Identificador:C77C8490

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 200/2024**

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã

CONTRATADA: Claciane Aparecida Reginatto – Banda Mercosul

OBJETO: Realização do Show Musical com a “Banda Mercosul”, em comemoração aos 96 anos de Emancipação do Município de Tupanciretã/RS, a ser realizado no dia 21 de dezembro de 2024

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) pela realização do show artístico.

VIGÊNCIA: Até o término show musical, previsto para acontecer no dia 21 de dezembro de 2024

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 027/2024

AMPARO LEGAL: Artigo 74, inciso II da Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 03 de dezembro de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:

Henrique da Silva Veron

Código Identificador:37A49295

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 9.413/2024 -
IDOC INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2024
PROCESSO LC: 1945/2024 CONTRATO Nº 200/2024**

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2024**, em favor da empresa **CLACIANE APARECIDA REGINATTO – BANDA MERCOSUL**, para Realização do Show Musical com a Banda Mercosul, em comemoração aos 96 anos de Emancipação do Município de Tupanciretã/RS, a ser realizado no dia 21 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com vigência até o término show musical, previsto para acontecer no dia 21 de dezembro de 2024, com base no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 03 de dezembro de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:

Henrique da Silva Veron

Código Identificador:371573F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 199/2024**

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã

CONTRATADA: Jheandre Cassol Schopf - Madcon

OBJETO: Aquisição de mourões para serviço de cercamento de áreas públicas, no Município de Tupanciretã/RS

VALOR TOTAL: R\$ 16.720,00 (dezesesseis mil setecentos e vinte reais)

VIGÊNCIA: até a entrega total dos materiais adquiridos, que deve ocorrer no prazo máximo de 45 (quarenta) dias após a assinatura do contrato

MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 1515/2024

AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21

Tupanciretã, 02 de dezembro de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:

Henrique da Silva Veron

Código Identificador:D3D8A45C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 109/2024, DE CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR
PROFUNDO JUNTO A EMPRESA LACMAIS INDÚSTRIA DE
LATICÍNIOS LTDA, SITUADA NA LOCALIDADE DE
BARRAÇÃO EM TUPARENDI/RS.**

O Município de Tuparendi, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, nº 2.617, na cidade de Tuparendi (RS), CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a empresa **L&G Poços Artesianos Ltda**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.475.164/0001-33, estabelecida na Rodovia BR 282, KM 538, no interior do município de Cordilheira Alta (SC), CEP 89819-000, telefone 49 3324-4802, e-mail compras@agualimpasc.com.br, neste ato representada por seu sócio administrador Gustavo Mattana Gabriel, inscrito no CPF sob o nº 057.035.869-84, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente termo aditivo ao contrato citado retro, pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas.

Cláusula Primeira: Fica aditado ao contrato o valor de R\$5.048,80 (cinco mil, quarenta e oito reais e oitenta centavos) para colocação de 10 metros de tubo de manobra de 11”, de aço, para evitar desmoronamento e quebra de 4m de tubo Geomecânico 6”, conforme memorando 109/2024 anexo.

Cláusula Segunda: Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas do referido contrato, permanecendo as mesmas inalteradas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 04 de dezembro de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY

Prefeito Municipal

L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA

Publicado por:

Maiara Chitolina

Código Identificador:6808348E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE**

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO EM CARGO
PÚBLICO Nº 005/2024**

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultado de Concurso Público, realizado conforme disposições do Edital Nº 001/2024, de 09 de fevereiro de 2024,

procede na convocação do candidato, conforme classificação abaixo relacionada:

CARGO: Médico Clínico Geral
WANDERSON SOUZA MACIEL – 1º LUGAR

Art. 1º - O candidato deverá comparecer na Secretaria de Administração e Planejamento, Rua Frederico Trarbach, 655, no horário das 08 h às 12 h e das 13:00 h às 17 h, no prazo de até 10 (dez) dias, após a publicação deste, com os documentos abaixo listados:

I – 1 (uma) foto 3x4, recente;

II – nº de conta corrente em instituição bancária indicada pelo município;

III – endereço residencial e nº de telefone;

IV – fotocópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais:

- a) carteira de identidade;
- b) CIC/CPF;
- c) PIS/PASEP;
- d) título de eleitor com comprovação da última votação;
- e) certificado militar (para o sexo masculino);
- f) certidão de nascimento ou casamento;
- g) certidão de nascimento dos filhos ou dependentes menores e a respectiva carteira de vacinação;
- h) certificado ou diploma de formação escolar, bem como da especialidade, e a carteira de registro no órgão competente, quando for o caso;
- i) carteira nacional de habilitação, quando for o caso.

V – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;

VI – Declaração de bens e renda, conforme modelo da Prefeitura Municipal;

VII – folha corrida judicial, do domicílio do servidor nomeado, com data posterior ao edital de convocação;

VIII – exame de saúde com médico ou junta médica oficial do Município, registrado em ficha fornecida pelo Município, mediante a apresentação dos exames que seguem e que serão custeados pelo candidato convocado:

Para ambos os cargos e os sexos: hemograma, EQU (comum de urina), glicemia, uréia, creatinina, colesterol, avaliação cardiológica (c/eletrcardiograma), vacina antitetânica e RX do tórax;

Serviços de limpeza de unidades de saúde: exame anti-hbs;

Motoristas (todos excetos da saúde): Gama-GT;

Motoristas da saúde: exame anti-hbs e Gama-GT;

Profissionais de saúde na unidade básica: exame anti-hbs;

Operadores de Máquinas: Audiometria e Gama-GT;

Operário e Operário Especializado: Audiometria;

Mecânicos e Soldadores: carboxiemoglobina.

Art. 2º - O ato oficial de nomeação do candidato para o respectivo cargo, somente será efetivado mediante a apresentação dos documentos referidos no Art. 1º.

Art. 3º - O prazo de até 10 (dez) dias, poderá ser prorrogado uma vez por igual período a pedido do candidato, compreende a entrega, análise, aprovação de documentos, a nomeação e a posse. Caso não compareça no prazo acima, o candidato terá sua convocação tornada sem efeito, ficando o município apto a prosseguir no chamamento dos próximos candidatos classificados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUÍS CARLOS DA SILVA

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:

Bruna Toillier de Souza

Código Identificador:8237624F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
ORDEM DE COMPRA

ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO Nº 64/2024 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e a Contratada ASSOCIACAO NACIONAL DE ENTIDADES DE PREVIDENCIA DE ESTADOS E MUNICIPIOS - ANEPREM, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 65/2024. Objeto: Inscrições no 23º Congresso de Previdência da ANEPREM para membros do Conselho deliberativo do RPPS e Conselho Fiscal. Dotação Orçamentária: 2024/6 - 15.01.09.122.0003.0025 – Manutenção despesas Administrativas - FPSM. Valor: R\$ 3.596,00 (três mil, quinhentos e noventa e seis reais). Data: 04/12/2024.

SETOR DE LICITAÇÕES

Município de Venâncio Aires/RS

Publicado por:

Maiquel Henn

Código Identificador:E0F08D14

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

PREV-XANGRI-LÁ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2024

Fica inexigível de licitação a despesa abaixo especificada, que tem como objeto “**Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços Técnicos, em Tecnologia de Informação e Comunicação – TIC, que forneça programa para computador destinado à Gestão de rotinas Previdenciárias 100% WEB na modalidade SaaS (software como serviço), sob licença de uso de plataforma integrada, que compreendem os seguintes serviços: instalação, Migração, Implantação, Customização de Demandas e Melhorias, Treinamento aos Usuários, Suporte Técnico, Manutenção Corretiva, Preventiva e Evolutiva; disponibilizando recursos completos de processamento, desenvolvidos em ambiente visual, moderno e de fácil compreensão e utilização, compreendendo a integração e o compartilhamento de informações em tempo real, atendendo a todos os requisitos técnicos definidos no Termo de Referência.**”, com fulcro no artigo 74, I, da Lei federal nº 14.133/2024, e em consonância com o processo administrativo 142.805/2024.

NOME DO CREDOR: **GEPREV SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA.**

CNPJ: **40.738.782/0001-85**

VALOR TOTAL: **R\$11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).**

Xangri-Lá/RS, 03 de dezembro de 2024.

HELOISA ALVES DA ROSA

Diretor-Presidente

Publicado por:

Bruno Oliveira Fraga

Código Identificador:91C1553E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 141847

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é “**REFERENTE A CONCERTO DE VEICULO JCQ6E39.**”, com fulcro no artigo 75, INC IV, Alínea “A” da Lei nº 14.133/21, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 141847/2024.

CREDOR: IESA VEICULOS LTDA (OSÓRIO)

ENDEREÇO: EST BR 101 , 1100 - OSORIO

9290 01.304.136/0008-24

VALOR: 2.790,97

Xangri-Lá, 04 de Dezembro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Israel Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:F3A051C2**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2024

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 20 de dezembro de 2024 às 13hs30min** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL HOSPITALAR PARA A SECRETARIA DE SAÚDE**, conforme Edital de nº **187/2024**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 04 de dezembro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Natalia Scheibler Breda
Código Identificador:DEAFAA15**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2024.

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados a publicação de **RETIFICAÇÃO** relativa a alteração da data da sessão pública; no Edital e a **RETIFICAÇÃO** no ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2024** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS PARA O PALETA ATLÂNTIDA 2025, reabrindo-se o prazo para 20/12/2024 às 09hs**. Maiores informações

poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 04 de dezembro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Natalia Scheibler Breda
Código Identificador:7287B6EA**SECRETARIA DE SAÚDE**
DECISÃO FINAL IRRECORRÍVEL EM PROCESSO
ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal 6437 de 20 de Agosto de 1977, a Divisão de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde do município de Xangri-Lá, torna pública a seguinte **DECISÃO FINAL** em **PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO** registrado na data de 03/11/2024

AUTUADO: MAISA LEAL DOS SANTOSS

DATA DA AUTUAÇÃO: 24/07/2024

CNPJ: 52100842000119

LOCALIDADE: AVENIDA PARAGUASSÚ S/N (ao lado da Paróquia São Pedro)

PROCESSO Nº: C20/2024

DATA DA DECISÃO: 27/08/2024

DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS E TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: art 18 parag.6ºinc.I da Lei Federal 8078/90 CDC; art 346 inc. I,II,III,IV; art.347 inc. V,VI,VII,VIII; art. 350 inc. I,II,III; art. 355 parag.2º;art 357;art 360; art. 365 ; art. 437 parag. 2º do Decreto Estadual 23430/74.

Para análise das circunstâncias atenuantes e agravantes foi seguido o artigo 6º incisos I,II e III e o artigo 8º incisos I,II,V e VI da Lei Federal 6437/77.

DECISÃO FINAL: Procedente Autuação

PENALIDADE IMPOSTA: Cancelamento do Alvará Sanitário do estabelecimento.

Publicado por:
Cristofer Ramos Moreira
Código Identificador:07535EA1**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO
BOTUCARAÍ**COMAJA**
ATA APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO 2025

ATA Nº 100 – Assembleia do COMAJA - Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí, aos três dias de dezembro de dois mil e vinte e quatro, às 15:00 horas no Parque de Eventos da Expodireto RS 142, km24n no município de Não-Me-Toque/RS, reuniram-se Prefeitos(as), Vice-Prefeitos(as) com a equipe do Comaja, conforme Livro de Presença, fl. 51v para discutir a seguinte pauta: 1) Aprovação do Orçamento para o Exercício de 2025; 2) Assuntos Gerais. O Presidente do Comaja, Sr. Abel Grave, Prefeito Municipal de Ibirubá/RS, no uso de suas atribuições, iniciou a Assembleia, dando as boas-vindas aos presentes e saudando em especial o Prefeito Municipal de Não-Me-Toque, Sr. Gilson dos Santos, na ocasião Prefeito Anfitrião, em seguida chamou a Diretora do Departamento Financeiro e Contábil, Sra. Adriana Azevedo, que apresentou a previsão orçamentaria da receita e da despesa para o exercício de 2025(dois mil e vinte e cinco), no valor de R\$ 118.382.518,35(cento e dezoito milhões trezentos e oitenta e dois mil quinhentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos), que fixou as despesas por departamentos e composição das taxas, onde ficou fixado a previsão de despesa e receitas da seguinte maneira:

ADMINISTRAÇÃO	VALOR	MÊS	ANO
Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	RS 90.407,37	12	RS 1.084.888,43
Obrigações Patronais	RS 21.933,99	12	RS 263.207,92
Diárias Pessoal	RS 8.666,67	12	RS 104.000,00
Passagens e Locomoção	RS 3.291,67	12	RS 39.500,00
Outros Serv. Terc. - PF - Aluguel	RS 6.000,00	12	RS 72.000,00
Outros Ser. Terc. - PJ	RS 19.781,50	12	RS 237.378,00
Serviços de Tecnologia da Informação	RS 13.498,37	12	RS 161.980,42
Indenizações e Restituições - Km	RS 7.958,33	12	RS 95.500,00
Serviços de Consultoria	RS 4.694,68	12	RS 56.336,21
Material de Consumo	RS 4.166,67	12	RS 50.000,00
Equipamento e Material Permanente	RS 675,00	12	RS 8.100,00
Obrigações Tributárias e Contributivas	RS 8,33	12	RS 100,00
Auxílio Alimentação	RS 7.865,20	12	RS 94.382,40
Sentenças Judiciais	RS 8,33	12	RS 100,00
Material de Distrib. Gratuita	RS 5.033,33	12	RS 60.400,00
Ressarcimento de despesa de pessoal	RS 10.000,00	12	RS 120.000,00

TOTAL ADMINISTRAÇÃO			RS 2.447.873,38
---------------------	--	--	-----------------

TURISMO	VALOR	MÊS	ANO
Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	RS 14.391,00	12	RS 172.692,04
Obrigações Patronais	RS 3.597,75	12	RS 43.173,01
Diárias Pessoal	RS 1.666,67	12	RS 20.000,00
Passagens e Locomoção	RS 2.500,00	12	RS 30.000,00
Outros Serv. Terc. - PJ	RS 11.104,87	12	RS 133.258,47
Outros Serv. Terc. - PF	RS 233,33	12	RS 2.800,00
Material de Consumo	RS 1.666,67	12	RS 20.000,00
Material de Distrib. Gratuita	RS 2.500,00	12	RS 30.000,00
Premiações	RS 2.500,00	12	RS 30.000,00
Indenizações e Restituições - Km	RS 2.500,00	12	RS 30.000,00
Auxílio Alimentação	RS 1.573,04	12	RS 18.876,48
Serviços de Assessoria	RS -	12	RS -
Outros Serviços	RS 500,00	12	RS 6.000,00
TOTAL DPTO TURISMO	RS 44.733,33		RS 536.800,00

Sob a projeção das despesas dos departamentos administrativo e de turismo, deu-se origens ao rateio das mesmas, foi atualizado sob o valor fixo de 50%(cinquenta por cento) pelo senso do IGBE 2022(dois mil e vinte e dois) atualizando assim o valor do rateio, onde obteve a oscilação desta variante conforme fixado nas despesas previstas para o exercício de 2025 fixando da seguinte forma:

TABELA PARA CÁLCULO DE TAXAS POR DEPARTAMENTOS IBGE 2022						
VALOR DA TAXA MENSAL			DEPARTAMENTO			
VALOR FIXO POR MUNICÍPIO (50 %)			Administrativo			
VALOR A SER DIVIDIDO POR POPUL. (50 %)						
Ordem	Município	HAB.	VALOR FIXO	VALOR VARIÁVEL	TOTAL MÊS	TOTAL ANO
1	Alto Alegre	1.800	RS 3.517,06	RS 699,68	RS 4.216,74	RS 50.600,91
2	Barros Cassal	9.296	RS 3.517,06	3.613,47	RS 7.130,53	RS 85.566,40
3	Boa Vista Cadeado	2.229	RS 3.517,06	RS 866,44	RS 4.383,50	RS 52.602,00
4	Boa Vista do Incra	2.271	RS 3.517,06	RS 882,77	RS 4.399,83	RS 52.797,91
5	Campos Borges	3.613	RS 3.517,06	RS 1.404,42	RS 4.921,48	RS 59.057,74
6	Colorado	3.258	RS 3.517,06	RS 1.266,43	RS 4.783,49	RS 57.401,83
7	Cruz Alta	58.913	RS 3.517,06	RS 22.900,23	RS 26.417,29	RS 317.007,52
8	Espumoso	13.173	RS 3.517,06	RS 5.120,51	RS 8.637,57	RS 103.650,87
9	Fontoura Xavier	9.550	RS 3.517,06	RS 3.712,21	RS 7.229,27	RS 86.751,19
10	Fortaleza dos Valos	4.477	RS 3.517,06	RS 1.740,27	RS 5.257,33	RS 63.087,92
11	Ibirapuitã	3.723	RS 3.517,06	RS 1.447,18	RS 4.964,24	RS 59.570,84
12	Ibirubá	21.583	RS 3.517,06	RS 8.389,59	RS 11.906,65	RS 142.879,76
13	Itapuca	1.937	RS 3.517,06	RS 752,94	RS 4.270,00	RS 51.239,95
14	Jacuzinho	2.040	RS 3.517,06	RS 792,97	RS 4.310,03	RS 51.720,40
15	Lagoa Três Cantos	1.738	RS 3.517,06	RS 675,58	RS 4.192,64	RS 50.311,71
16	Mormaço	2.756	RS 3.517,06	RS 1.071,29	RS 4.588,35	RS 55.060,22
17	Não-Me-Toque	17.898	RS 3.517,06	RS 6.957,18	RS 10.474,24	RS 125.690,88
18	Quinze de Novembro	3.910	RS 3.517,06	RS 1.519,87	RS 5.036,93	RS 60.443,12
19	Saldanha Marinho	2.575	RS 3.517,06	RS 1.000,94	RS 4.517,99	RS 54.215,94
20	Salto do Jacuí	10.203	RS 3.517,06	RS 3.966,04	RS 7.483,10	RS 89.797,15
21	Santa Bárbara do Sul	8.122	RS 3.517,06	RS 3.157,12	RS 6.674,18	RS 80.090,21
22	São José do Herval	1.902	RS 3.517,06	RS 739,33	RS 4.256,39	RS 51.076,69
23	Selbach	5.107	RS 3.517,06	RS 1.985,16	RS 5.502,22	RS 66.026,58
24	Soledade	29.991	RS 3.517,06	RS 11.657,88	RS 15.174,94	RS 182.099,32
25	Tapera	10.592	RS 3.517,06	RS 4.117,25	RS 7.634,30	RS 91.611,66
26	Tio Hugo	3.267	RS 3.517,06	RS 1.269,92	RS 4.786,98	RS 57.443,81
27	Tunas	3.682	RS 3.517,06	RS 1.431,24	RS 4.948,30	RS 59.379,60
28	Tupanciretã	20.005	RS 3.517,06	RS 7.776,20	RS 11.293,26	RS 135.519,09
29	Victor Graeff	2.780	RS 3.517,06	RS 1.080,62	RS 4.597,68	RS 55.172,17
		262.391	RS 101.994,72	RS 101.994,72	RS 203.989,45	RS 2.447.873,38

Turismo			
Nº Mun.	Município	VALOR MENSAL	Valor Anual
1	Alto Alegre	RS 1.760,00	21.120,00
2	Boa Vista Cadeado	RS 1.760,00	21.120,00
3	Boa Vista do Incra	RS 1.760,00	21.120,00
4	Colorado	RS 1.760,00	21.120,00
5	Cruz Alta	RS 4.700,00	56.400,00
6	Espumoso	RS 2.460,00	29.520,00
7	Fortaleza dos Valos	RS 1.760,00	21.120,00
8	Ibirubá	RS 2.460,00	29.520,00
9	Lagoa Três Cantos	RS 1.760,00	21.120,00
10	Não-Me-Toque	RS 2.460,00	29.520,00
11	Quinze de Novembro	RS 1.760,00	21.120,00
12	Saldanha Marinho	RS 1.760,00	21.120,00
13	Salto do Jacuí	RS 2.280,00	27.360,00
14	Sta Barb. Do Sul	RS 2.060,00	24.720,00
15	Selbach	RS 1.760,00	21.120,00
16	Tapera	RS 2.460,00	29.520,00
17	Tio Hugo	RS 1.760,00	21.120,00
18	Coqueiros do Sul	RS 1.760,00	21.120,00
19	Carazinho	RS 4.700,00	56.400,00
20	Victor Graeff	RS 1.760,00	21.120,00
		RS 44.700,00	RS 536.400,00

Os valores acima mencionados projetam as receitas e despesas que compõe as taxas do Departamento Administrativo e do Departamento de Turismo totalizando o valor de R\$ 2.984.273,38 (dois milhões novecentos e oitenta e quatro mil duzentos e setenta e três reais e trinta e oito centavos).

Compõe a previsão orçamentária dos gastos em Saúde de R\$ 45.000.000,00(quarenta e cinco milhões de reais). Rateio de contratos Administrativos no valor de R\$ 480.000,00(quatrocentos e oitenta mil reais). Projeção conforme entrada de receitas da União e do Estado para o Centro Especializado Odontológico no valor de R\$ 158.400,00(cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais). Projeção para o Videomonitoramento e projeto do Ciops no valor R\$ 1.750.000,00(um milhão e setecentos e cinquenta mil reais). Programa Médicos Reguladores no valor de R\$ 360.000,00(trezentos e sessenta mil reais). Projeto de pavimentação asfáltica no valor de R\$ 66.621.817,00 (sessenta e seis milhões seiscentos e vinte e um mil oitocentos e dezessete reais). Projeção de R\$ 1.000.000,00(um milhão de reais) de retenção de imposto de renda retido de bens e serviços de contratação do Comaja, que serão incorporados como receita própria do Comaja, os Municípios procederam aos lançamentos contábeis indicados pela Contabilidade do Comaja anualmente para serem lançados nos seus balanços contábeis e equivalência patrimonial será enviada anualmente aos Municípios, inclusive referente ao Exercício de 2023,2024 e vindouros. Totalizando orçamento em R\$ 118.382.518,35(cento e dezoito milhões trezentos e oitenta e dois mil quinhentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos), compondo a previsão orçamentária de receita e despesa para o exercício de 2025(dois mil e vinte e cinco),foi explanado que no próximo exercício será efetuada a compra de medicamentos através do Comaja e será discutido com os Prefeitos eleitos para o Pleito de 2025. Desse modo, foi colocado à votação o orçamento e foi aprovado por unanimidade. Por fim, ficou livre a palavra para quem quisesse se manifestar e para eventuais dúvidas, e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, o Sr. Abel Grave agradeceu a presença de todos, determinou a expedição dos atos competentes para dar cumprimento a todas as deliberações da Assembleia, e deu por encerrada à sessão, da qual foi lavrada a presente ata, que segue assinada pelo Sr. Everton Lagemann - Diretor do Departamento de Meio Ambiente, Sr.ª Carolina Lopes – Diretora do Departamento de Comunicação, Marketing e Turismo, Sr. Domingos Tadeu Dalla Costa - Diretor do Departamento de Saúde, Sr.ª Adriana Azevedo Contadora e Diretora do Departamento Financeiro e Contábil do Comaja e Srt.ª Tainá Tem Kreutzer – Assessora Jurídica do Comaja.

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:0A5E63AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

NÚMERO DA ATA /CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/2024	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE E A CH3 CONTRATOS E NEGÓCIOS LTDA.	ORIGINADA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 020/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2024, OBJETIVANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, EQUIPAMENTOS DE T.I.C. - COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS DE T.I.C. - CONSUMO, MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS, MOBILIÁRIO EM GERAL, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, MATERIAL DE EXPEDIENTE E APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 037/2024	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE E A EMPRESA RN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.	
Alegrete, RS, 04 de dezembro de 2024	MOISÉS PEREIRA FONTOURA Presidente da Câmara Municipal de Alegrete	

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:366BAA5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 70/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 70/2024
PROCESSO N.º 114/2024

O Prefeito Municipal, acolhendo parecer jurídico no processo acima referido, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no Lei n.º 14.133/2021, Art. 75, inc. II.

Fornecedor	CNPJ/CPF
------------	----------

Objeto:
AQUISIÇÃO DE COLETORAS DE LIXO PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

Despesa:

Órgão	Unidade	Proj./Ativ	Cat. Econ.	Despesa	Cod. Desp.
05	0502	19	449052990000	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	3134

ITEM:

LOTE	ITEM	QUANT	UND	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	10,0	UN	Coletora Plástica com rodas 660L Contêiner injetado em plástico polietileno de alta densidade (PEAD) e aditivada com proteção UV para evitar o desbotamento da cor sobre efeito dos raios solares. Sua superfície é lavável e impermeável de forma a não permitir o vazamento de líquidos e seus cantos internos são arredondados. Dimensões aproximadas: 122cm X 138cm X 77,2 cm (Altura X Comprimento X Largura) .	2.008,96	20.089,60
VALOR TOTAL R\$ 20.089,60						

Barros Cassal, 04/12/24

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:0EC53323

SECRETARIA DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA POR INEXGIBILIDADE Nº 9/2024

TERMO DE DISPENSA POR INEXGIBILIDADE Nº 9/2024

PROCESSO Nº 115/2024

O Prefeito Municipal, Estado do Rio Grande do Sul, acolhendo parecer jurídico no processo acima referido, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inc. III, alínea "f".

Fornecedor	CNPJ/CPF

Objeto:

Contratação de empresa para prestação de serviços de formação docente durante o ano de 2025 para os profissionais da área da Educação

Despesa:

Órgão	Unidade	Proj./Ativ	Cat. Econ.	Despesa	Cod. Desp.
05	0502	18	339039990700	CONGRESSOS,SIMP.CONF.CURSOS E TREINAMENT	3138

ITEM:

LOTE	ITEM	QUANT	UND	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	1,0	UN	CURSO 1- Formação Docente- Reflexão e Qualificação de práticas pedagógicas- Barros Cassal.	21.300,00	21.300,00
1	2	1,0	UN	CURSO 2- A GESTAO ESCOLAR: O trabalho compartilhado na Escola.	8.400,00	8.400,00

VALOR TOTAL R\$

BARROS CASSAL/RS, 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:0E22FE18

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
APOSTILA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

APOSTILA Nº 03/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024

O MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS e a empresa ATACADO DE CARNES MS LTDA, CNPJ 26.712.998/0001-40, tem entre si, Registro de Preços para aquisição sob demanda de **Gêneros Alimentícios para o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE para compor a Merenda Escolar das Escolas da Rede Municipal de Ensino**, vigente até 14/02/2025, através da Ata de Registro nº 02/2024, Pregão Eletrônico nº 01/2024.

Considerando o despacho do Protocolo Administrativo nº 896/2024, e tendo em vista o **DEFERIMENTO** do mesmo, ficam **alteradas as marcas** dos itens conforme amostra apresentada e marcas aprovadas, conforme abaixo relacionado:

Item	Produto	Unidade	Marca registrada	Marca alterada
40	CARNE DE FRANGO TIPO COXA/SOBRECOXA, produto congelado sem acúmulo de líquidos em seu interior. Deverá ser acondicionado em embalagens plásticas contendo 1kg do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme orientação do fabricante. Validade mínima de 2 meses no momento da entrega	KG	Piovesan	Canção
41	CARNE DE FRANGO TIPO PEITO SEM PELE E SEM OSSO, produto congelado sem acúmulo de líquidos em seu interior. Deverá ser acondicionado em embalagens plásticas contendo 1kg do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. Produto com registro no SIM em outro município, deverá apresentar selo SUSAF/RS. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme orientação do fabricante. Validade mínima de 2 meses no momento da entrega.	KG	Piovesan	Lar

Concede-se **reequilíbrio** de valor do item abaixo relacionado:

Item	Produto	Unidade	Marca	Valor Registrado (R\$)	Valor Reequilibrado (R\$)
41	CARNE DE FRANGO TIPO PEITO SEM PELE E SEM OSSO, produto congelado sem acúmulo de líquidos em seu interior. Deverá ser acondicionado em embalagens plásticas contendo 1kg do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. Produto com registro no SIM em outro município, deverá apresentar selo SUSAF/RS. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme orientação do fabricante. Validade mínima de 2 meses no momento da entrega.	KG	Lar	R\$ 16,00	R\$ 19,68

As devidas alterações aplicam-se a contar da presente data.
Ficam inalteradas as demais condições da referida ata de registro de preços.

Capitão/RS, 04 de novembro de 2.024.	
Município De Capitão	Atacado De Carnes MS Ltda
SR. JARI HUNHOFF	SRA. SOLANGE REGINA KNOPKER
Contratante	Contratada
Testemunhas:	

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:E9081100

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 127/2024**

DECRETO Nº 127, de 25 de outubro de 2024

ABRE “CRÉDITO SUPLEMENTAR” POR PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O **Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso III da Lei 4945/2023, de 19/12/2023, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Previsão de Excesso de Arrecadação**, até o limite de **R\$ 538.531,00 (quinhentos e trinta e oito mil e quinhentos e trinta e um reais)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001 - Gabinete do Prefeito	
2021 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
33390300000000000000.17 - Material de consumo	R\$ 2.000,00
33390390000000000000.20 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 5.000,00
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao	
2015 - Divulgação dos Atos Administrativos	
33390390000000000000.43 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 3.000,00
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	
33390350000000000000.53 - Serviços de consultoria	R\$ 4.000,00
33390390000000000000.55 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 100.000,00
33390470000000000000.58 - Obrigações tributárias e contributivas	R\$ 10.000,00
2018 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Patrimonial do Município	
33390390000000000000.70 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 2.400,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.001 - Secretaria Municipal da Fazenda	
2019 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda	
33390390000000000000.89 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 2.000,00
2325 - Manutenção das Atividades da Administração Tributária	
33390350000000000000.100 - Serviços de consultoria	R\$ 3.000,00
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo	
2314 - Manutenção de Estradas e Pontes do Interior do Município	
33390300000000000000.161 - Material de consumo	R\$ 60.000,00
2319 - Iluminação Pública	
33390300000000000000.135 - Material de consumo	R\$ 1.300,00
33390390000000000000.137 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 22.872,00
2326 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	
33390300000000000000.111 - Material de consumo	R\$ 33.000,00
33390390000000000000.114 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 2.000,00
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO	
06.001 - Secretaria Municipal de Educação	
2057 - Transporte Escolar	
33390300000000000000.197 - Material de consumo	R\$ 47.700,00
33390390000000000000.204 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 15.000,00
2058 - Manutenção do Ensino Fundamental	
33390390000000000000.235 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 4.650,00
2062 - Auxílio Transporte à Estudantes e Universitários	
33390480000000000000.256 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	R\$ 5.000,00
2063 - Educação Especial	
33390390000000000000.708 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 23.400,00
2064 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	
33390300000000000000.173 - Material de consumo	R\$ 3.900,00
33390390000000000000.176 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 5.090,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2027 - Manutenção dos Atendimentoos de Urgência, Emergência e Ambulatoriais	
33390300000000000000.390 - Material de consumo	R\$ 20.000,00
2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
33390300000000000000.314 - Material de consumo	R\$ 2.700,00

33390400000000000000.317 - Serv tecnologia da informação e comunicação - PJ	R\$ 2.000,00
2030 - Transporte de Pacientes	
33390140000000000000.396 - Diárias - civil	R\$ 50.000,00
33390390000000000000.399 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 30.000,00
2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica	
33390480000000000000.360 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	R\$ 7.040,00
2033 - Assistência Médica, Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem	
33390390000000000000.408 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 7.629,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura	
2023 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Agricultura	
33390300000000000000.487 - Material de consumo	R\$ 2.800,00
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.	
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.	
2002 - Man. das Ativ. da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social	
33390140000000000000.500 - Diárias - civil	R\$ 200,00
2007 - Proteção e Abrigamento de Crianças e Adolescentes	
33390910000000000000.525 - Sentenças judiciais	R\$ 37.850,00
2013 - Amparo e Abrigamento de Idosos	
33390910000000000000.514 - Sentenças judiciais	R\$ 20.000,00
10 - SEC.MUN. DO PLANEJ. E MEIO AMBIENTE	
10.002 - Departamento Municipal de Meio Ambiente	
2038 - Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Meio Ambiente	
33390390000000000000.589 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 3.000,00
Total....	R\$ 538.531,00

Art. 2º - Para cobertura do **crédito Suplementar** autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação previsto para as receitas vinculadas à Fonte de Recursos:

05000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Livres	R\$ 368.971,00
05000020 - Recursos não Vinculados de Impostos – MDE	R\$ 29.500,00
05000040 - Recursos não Vinculados de Impostos – ASPS	R\$ 116.660,00
05400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 23.400,00
Total.....	R\$ 538.531,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 25 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
 Elizabete Bombardelli
Código Identificador:75532C8C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DECRETO Nº 065 2023**

Avenida Pelotas, 595	Exercício: 2024
94442282/0001-20	

DECRETO Nº 65, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.1581

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância R\$237.693,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				237.693,00
Anulação				
01	05	04	SETOR DE EVENTOS CULTURAIS E DESPORTO	
	740		13.392.0020.2024.0000	PROMOÇÃO DO ESPORTE E CULTURA
			3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS
		05		TRANSFÊRENCIAS E CONVÊNIO FEDERALIS-VINCULADOS
		001 001		GERAL
				1.000,00
01	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	114		10.122.0010.2011.0000	SAUDE PARA TODOS
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
		1		Recursos do Exercício Corrente
		001 001		GERAL
				14.213,00
	115		10.301.0010.2045.0000	SAUDE PARA TODOS
			3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS
		1		Recursos do Exercício Corrente
		001 001		GERAL
				63.000,00
01	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
	741		20.608.0022.1055.0000	GESTÃO AGRICOLA E PRODUÇÃO
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
		05		TRANSFÊRENCIAS E CONVÊNIO FEDERALIS-VINCULADOS
		001 001		GERAL
				4.150,00
01	08	02	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E OBRAS	
				F.R.: 1065 05 0700

	171		26.782.0014.2016.0000	TRANSPORTE RODOVIARIO	2.000,00				
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1		1	0500
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			001 001	GERAL					
01	11	01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO						
	239		28.846.0000.2023.0000	ENCARGOS ESPECIAIS-Ações não integrantes do PPA	153.330,00				
			3.3.30.93.39	RIO GRANDE DO SUL	F.R.:	1		1	0500
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			001 001	GERAL					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:									
01	03	05	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL						
	733		08.182.0025.2055.0000	GESTÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL	-153.330,00				
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1104	02	0701	
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS					
			001 001	GERAL					
01	05	04	SETOR DE EVENTOS CULTURAIS E DESPORTO						
	250		13.392.0020.2024.0000	PROMOÇÃO DO ESPORTE E CULTURA	-1.000,00				
			3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPO	F.R. Grupo:	1	1	0500	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			001 001	GERAL					
01	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
	111		10.122.0010.2011.0000	SAUDE PARA TODOS	-27.200,00				
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	40	1	0500	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			001 001	GERAL					
	112		10.122.0010.2011.0000	SAUDE PARA TODOS	-5.000,00				
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	40	1	0500	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			001 001	GERAL					
	450		10.301.0010.2050.0000	SAUDE PARA TODOS	-17.413,00				
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	40	1	0500	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			001 001	GERAL					
	458		10.301.0010.2045.0000	SAUDE PARA TODOS	-5.000,00				
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	40	1	0500	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			001 001	GERAL					
	472		10.301.0010.2050.0000	SAUDE PARA TODOS	-5.000,00				
			3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R. Grupo:	40	1	0500	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			001 001	GERAL					
	476		10.301.0010.2045.0000	SAUDE PARA TODOS	-1.600,00				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	4011	1	0621	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			001 001	GERAL					
	581		10.301.0010.2048.0000	SAUDE PARA TODOS	-10.000,00				
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	40	1	0500	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			001 001	GERAL					
01	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
	633		10.301.0010.2048.0000	SAUDE PARA TODOS	-1.000,00				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	4050	1	0621	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			001 001	GERAL					
	655		10.301.0010.2038.0000	SAUDE PARA TODOS	-5.000,00				
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	40	1	0500	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			001 001	GERAL					
01	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA						
	722		20.608.0022.1055.0000	GESTÃO AGRÍCOLA E PRODUÇÃO	-4.150,00				
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	2	0500	
			2	Recursos de Exercícios Anteriores					
			001 001	GERAL					
01	08	02	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E OBRAS						
	170		26.782.0014.2016.0000	TRANSPORTE RODOVIARIO	-2.000,00				
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	1	0500	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			001 001	GERAL					
Anulação (-)					-237.693,00				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALAIR CEMIN
 Prefeito Municipal
 600.979.220-72

Publicado por:
 Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:EDC4D303

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 5º BIMESTRE/2024
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
5º Bimestre/2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art 48)	
R\$	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	34.650.000,00
Previsão Inicial	34.650.000,00
Previsão Atualizada	34.650.000,00
Receitas Realizadas	31.959.904,37
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.441.158,05
DESPESAS	34.650.000,00
Dotação Inicial	34.650.000,00
Dotação Atualizada	38.062.667,24
Despesas Empenhadas	29.881.022,25
Despesas Liquidadas	28.375.342,10
Despesas Pagas	27.943.694,98
Superávit Orçamentário	3.584.562,27
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	29.881.022,25
Despesas Liquidadas	28.375.342,10
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	32.243.377,54
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	31.643.377,54
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	31.643.377,54
RECEITAS E DESPESAS DO RPPS E DO SIS. DE PROT. SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	134.966,50
Receitas Previdenciárias Realizadas	3.077.237,63
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.942.271,13
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.942.271,13
Despesas Previdenciárias Pagas	2.942.271,13
Resultado Previdenciário	134.966,50
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da linha	1.287.500,00	473.594,49	36,78
Resultado Nominal - Acima da linha	1.287.500,00	2.144.267,71	166,55

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	355.628,55	5.916,28	349.712,27	0,00
Poder Executivo	355.628,55	5.916,28	349.712,27	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.689.861,29	72.673,58	1.496.974,22	120.213,49
Poder Executivo	1.689.861,29	72.673,58	1.496.974,22	120.213,49
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.045.489,84	78.589,86	1.846.686,49	120.213,49

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos no MDE	7.263.232,17	<18% / 25%>	33,13 %
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Ed. Básica	2.539.803,02	70%	89,57 %
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Ed. Infantil	0,00	50%	0,00 %
Mínimo de 15% da Compl. da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	214.715,40	-204.715,40
Despesa de Capital Líquida	2.488.747,28	1.206.675,54
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREV. E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00

Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Associado as Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS				Valor Apurado	
				Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos				4.039,34	113.873,66
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				0,00	1.100,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual			
		% Mínimo a Aplicar no Exercício			% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com ASPS executadas com recursos de impostos	4.811.455,58	15,00 %		22,90 %	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente				
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00				
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável PREF. MUN. DE ERNESTINA, Data de emissão 29 de novembro de 2024 e hora de emissão 11h e 56m					
Referências Complementares:					

O Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 5º Bimestre do ano de 2024, encontra-se afixado no átrio do(a) PREF. MUN. DE ERNESTINA, no horário das 08:00 às 17:30, a contar do dia 29 de novembro de 2024, bem como disponibilizados no site www.ernestina.rs.gov.br

ERNESTINA - RS, 29 de novembro de 2024

MARCIA JULIANE SCHWADE GATTO	RENATO BECKER	VANDERLEI NATALICIO BAUMGRATZ
Contadora RS-084248/0-1	Prefeito	Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:438539E1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº 6691, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 762.284,00 por Recursos de Anulação de Dotação.

Paulo José Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.304 de 26 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 762.284,00 (setecentos e sessenta e dois mil e duzentos e oitenta e quatro reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 5.775,83
03.02.04.122.0004.2.006	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 5.370,36
05.03.12.361.0022.2.050	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 414.000,00
05.03.12.365.0022.2.052	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 195.002,00
05.03.12.365.0022.2.052	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 10.000,00
06.01.10.301.0034.2.109	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 18.000,00
06.01.10.301.0043.2.125	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 36.400,00
06.01.10.301.0043.2.125	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 2.800,00
06.01.10.302.0040.2.122	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 300,00
06.01.10.302.0041.2.123	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 18.700,00
06.01.10.302.0042.2.124	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 4.200,00
07.01.08.244.0058.2.448	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 131,48
07.04.08.243.0049.2.146	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 20.658,05
08.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 3.072,38
09.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 3.072,38
09.04.27.812.0054.2.456	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 19.478,75
10.01.04.122.0004.2.006	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 1.228,32

10.01.20.608.0029.2.091	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 1.888,46
10.02.26.782.0025.2.082	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 2.205,99

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
04.01.04.122.0004.2.006	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 143.282,00
05.03.12.361.0022.2.050	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 34.000,00
05.03.12.361.0022.2.050	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 288.000,00
05.03.12.361.0022.2.051	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 134.000,00
05.03.12.361.0022.2.051	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 36.000,00
05.03.12.365.0022.2.052	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 97.000,00
05.03.12.365.0022.2.053	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 25.001,00
05.03.12.365.0022.2.053	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 5.001,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 24 de Setembro de 2024.

WELINGTON DE MARAFIGO

Secretário de Administração e Meio Ambiente

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador: D7AEB4AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº 6694, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 230.146,68 por Recursos de Anulação de Dotação.

Paulo José Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.304 de 26 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 230.146,68 (duzentos e trinta mil e cento e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
05.02.12.361.0004.2.006	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 30.000,00
05.02.12.361.0004.2.006	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 5.222,04
05.02.12.361.0020.2.047	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 30.936,66
05.02.12.361.0020.2.047	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 20.299,26

05.02.12.361.0020.2.047	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 39.000,00
05.02.12.361.0020.2.048	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 9.320,00
05.02.12.365.0021.2.049	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 5.222,04
06.01.10.122.0004.2.006	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 4.994,02
06.01.10.301.0039.2.334	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 5.222,02
06.01.10.301.0043.2.125	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 5.222,02
06.01.10.302.0041.2.123	3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECO. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R\$ 56.118,88

06.01.10.302.0041.2.123	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 5.222,02
07.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 5.222,03
07.01.08.244.0058.2.448	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 5.009,44
10.01.20.608.0029.2.091	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.750,00
10.02.04.122.0004.2.006	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 386,25

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
04.01.04.122.0004.2.006	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 230.146,68

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 24 de Setembro de 2024.

WELINGTON DE MARAFIGO
Secretário de Administração e Meio Ambiente

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:C0E990DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº 6696, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 110.591,13 por Recursos de Anulação de Dotação.

Paulo José Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.304 de 26 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 110.591,13 (cento e dez mil e quinhentos e noventa e um reais e treze centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
05.01.12.361.0016.2.037	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 15.000,00
05.01.12.361.0016.2.037	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 2.000,00
05.01.12.361.0016.2.037	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 74.316,24
05.02.12.361.0004.2.006	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 5.222,04

07.02.08.244.2037.2.560	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 1.589,07
07.02.08.244.2037.2.560	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 3.072,38
09.04.27.812.0054.2.171	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 305,40
09.04.27.812.0054.2.171	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 6.586,00
10.02.26.782.0025.2.082	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.500,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
05.01.12.361.0016.2.037	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO - TRANSPORTE	R\$ 91.316,24
05.02.12.361.0004.2.006	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.222,04

07.02.08.244.2037.2.560	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 1.589,07
07.02.08.244.2037.2.560	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	R\$ 3.072,38
09.03.13.392.0052.2.150	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 6.891,40
10.01.27.813.0030.2.102	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.500,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 24 de Setembro de 2024.

WELINGTON DE MARAFIGO
Secretário de Administração e Meio Ambiente

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:F2DACCA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº 6698, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 31.775,93 por Recursos de Anulação de Dotação.

Paulo José Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.304 de 14 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 31.775,93 (trinta e um mil e setecentos e setenta e cinco reais e noventa e três centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
05.02.12.361.0019.2.040	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 14.546,00
05.02.12.361.0019.2.040	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 8.254,00
05.02.12.361.0020.2.048	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.580,00
05.02.12.361.0020.2.048	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.850,00
05.02.12.365.0021.2.049	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.500,00

07.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 1.000,23
07.01.08.244.0058.2.448	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 220,12
07.04.08.243.0049.2.146	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.804,53
07.04.08.243.0049.2.146	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 21,05

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
05.02.12.361.0004.2.006	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 24.000,00
05.02.12.361.0020.2.047	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.500,00
05.02.12.365.0021.2.049	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 3.230,00

07.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 241,17
07.01.08.244.0058.2.448	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.000,00
07.01.08.244.0058.2.448	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 804,53
07.04.08.243.0049.2.146	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 1.000,23

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 24 de Setembro de 2024.

WELINGTON DE MARAFIGO

Secretário de Administração e Meio Ambiente

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:5DB7795B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº 6700, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 15.651,80 por Recursos de Anulação de Dotação.

Paulo José Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.304 de 26 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 15.651,80 (quinze mil e seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
05.02.12.361.0020.2.047	4.4.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 4.000,00
07.02.08.244.2037.8.846	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 280,22
07.02.08.244.2037.2.560	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 277,18
07.02.08.244.2037.2.560	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	R\$ 7.925,26

09.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 3.169,14
-------------------------	--------------------	-----------------	--------------

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
05.02.12.361.0020.2.047	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 4.000,00
07.02.08.244.2037.8.846	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 280,22
07.02.08.244.2037.2.560	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 505,00

07.02.08.244.2037.2.560	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	E	R\$ 98,24
07.02.08.244.2037.2.560	3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS PESSOAS FÍSICAS	A	R\$ 277,18
07.02.08.244.2037.2.569	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	-	R\$ 7.322,02
09.03.13.392.0052.2.150	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	-	R\$ 3.169,14

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 25 de Setembro de 2024.

WELINGTON DE MARAFIGO

Secretário de Administração e Meio Ambiente

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:9FBF3BC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 998/2024

Concede férias aos servidores da sme.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder aos servidores abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, com início em 02 de janeiro de 2025 e término em 31 de janeiro de 2025:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
GISLAINE FURTADO DA CRUZ	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	24/02/2023 a 23/02/2024
HELEMARI OLIVEIRA DOS SANTOS TRAUTMANN	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	16/05/2023 a 15/05/2024
IDA JANETE RIBEIRO WASCHBURGER	AUX. SERVIÇOS GERAIS	04/03/2023 a 03/03/2024
ILEN MARIA DE OLIVEIRA SILVA	AUX. SERVIÇOS GERAIS	01/02/2023 a 31/01/2024
ISABEL CHRISTINA R. HOMEM	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	03/07/2023 a 02/07/2024
ISABEL CHRISTINA R. HOMEM	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - SUPERVISÃO ESCOLAR	03/03/2023 a 02/03/2024
ISABEL CRISTINA RIPEL	ATENDENTE DE EDUCAÇÃO	18/02/2023 a 17/02/2024
JENIFER GEIZA DA ROCHA BRUSDA	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	12/03/2023 a 11/03/2024
JERUSA MARQUES CARDOSO	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – PSICOPEDAGOGIA	22/06/2023 a 21/06/2024
JÉSSICA SANNA SOARES	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	28/10/2023 a 27/10/2024
KATIA SIMONE C. LEÃO SOARES	SECRETÁRIA DE ESCOLA	22/11/2023 a 21/11/2023
KENYTRA MANICA T. VELASCO	SECRETÁRIA DE ESCOLA	10/02/2023 a 09/02/2024
LÍGIA ARAÚJO	PROFESSOR - ARTES VISUAIS	04/03/2023 a 03/03/2024
LILIAM PEREIRA RAMOS	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	09/06/2023 a 08/06/2024
LUCILEA GRASSMAM DE OLIVEIRA	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	18/10/2023 a 17/10/2024
LUCIANO MEDEIROS	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	21/02/2023 a 20/02/2024
MÁRCIA VANESSA BATISTA	PROFESSOR – GEOGRAFIA	12/07/2023 a 11/07/2024
MARCIA VIVIANE S. ADAM XIMENES	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	19/12/2022 a 18/12/2023
MARIA ELISETE ZIMMERMANN	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	23/09/2023 a 22/09/2024
MARIA ELISETE ZIMMERMANN	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	17/07/2023 a 16/07/2024
MARIANE HAHN DE ÁVILA	ATENDENTE DE EDUCAÇÃO	01/06/2023 a 31/05/2024
MARILEI SANTOS DE SOUZA	PROFESSOR - HABILITAÇÃO COM ADICIONAL EM EXTINÇÃO	02/01/2023 a 01/01/2024
MARILIS ADRIANA DE LIMA BERLITZ	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	20 (vinte) 17/02/2022 a 16/02/2023 e 10 (dez) 17/02/2023 a 16/02/2024
MILENA MACHADO FERREIRA	PROFESSOR - PORTUGUÊS	08/07/2023 a 07/07/2024
MARISA SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	05/05/2023 a 04/05/2024
MICHELI RAMOS FERREIRA	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	12/02/2023 a 11/02/2024
NATÁLIA PUGENS SOARES	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	18/04/2023 a 17/04/2024
NILCIANA DOS REIS BELETTINE	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	22/05/2023 a 21/05/2024
PATRICIA DE OLIVEIRA MACIEL	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	11/02/2023 a 10/02/2024
PATRICIA MICHEL S. SCHIRMER	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	03/03/2023 a 02/03/2024
PATRICIA NUNES CORREIA	PROFESSOR - LÍNGUA INGLESA	25/02/2023 a 24/02/2024
GISLAINE DOS SANTOS LIMA	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	01/03/2023 a 28/02/2024
RENATA MODINGER GRZECZINSKI	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	09/06/2023 a 08/06/2024
RENATA T. SILVEIRA SARMENTO	ATENDENTE DE EDUCAÇÃO	18/02/2023 a 17/02/2024
ROSEMARI DOS SANTOS FERNANDES	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - PSICOPEDAGOGIA	08/07/2023 a 07/07/2024
SABRINA DOS SANTOS FOFONKA	PROFESSOR - PORTUGUÊS	23/07/2023 a 22/07/2024
SABRINA DE BRITO LOURENÇO	PROFESSOR - PORTUGUÊS	21/02/2023 a 20/02/2024
KARINE DA SILVA	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	18/02/2023 a 17/02/2024
SANDRA DOS SANTOS ROSA SARMENTO	MERENDEIRA ESCOLAR	11/07/2023 a 10/07/2024

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 27 de novembro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:696599AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 1005/2024

Concede férias aos servidores da sme.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder aos servidores abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, com início em 02 de janeiro de 2025 e término em 31 de janeiro de 2025:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
ADRIANA NEVES PEREIRA	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL / DIRETOR	20 dias referentes ao período aquisitivo de 21/02/2023 a 20/02/24 e 10 dias do período aquisitivo de 21/02/2022 a 20/02/2023
ADRIANA SPLINDER LONDERO	AUX. SERVIÇOS GERAIS	21/02/2023 a 20/02/2024
ADRIANE CARDOSO DA SILVEIRA	ATENDENTE EDUC. INFANTIL	02/02/2023 a 01/02/2024
ADRIANE LUIZA NARCISO	PROFESSOR - HISTÓRIA	02/10/2023 a 01/10/2024
CRISTINA MIERES DE OLIVEIRA	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	20/07/2023 a 19/07/2024
KAREN BETTIM DE OLIVEIRA	ORIENTADOR EDUCACIONAL/VICE-DIRETOR	19/06/2023 a 18/06/2024
ALEXANDRE MOTA SILVEIRA	PROFESSOR - PORTUGUÊS	09/02/2023 a 08/02/2024
ALINE LOURENÇO PEREIRA SCHMIDT	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS / DIRETOR	18/01/2023 a 17/01/2024
KAREN BETTIM DE OLIVEIRA	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS/VICE-DIRETOR	08/03/2023 a 07/03/2024
FRANCIELI PEREIRA MARTINS	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	04/03/2023 a 03/03/2024
FRANCIELI PEREIRA MARTINS	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	06/07/2023 a 05/07/2024
FERNANDA CARVALHO DOS SANTOS	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	03/03/2023 a 02/03/2024
ANDRÉIA CARDOSO DA SILVEIRA	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	08/07/2023 a 07/07/2024
ANÁ DE FREITAS SANTANNA	PROFESSOR - MATEMÁTICA	27/05/2023 a 26/05/2024
ANDRÉIA DA LUZ GIL	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	23/07/2023 a 22/07/2024
ANDRESSA JOST DA SILVA	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	22/07/2023 a 21/07/2024
BIANCA RODRIGUES RIBEIRO	ATENDENTE DE EDUCAÇÃO	17/02/2023 a 16/02/2024
BIANCA ZIMMERMANN GONÇALVES	PROFESSOR - ARTES VISUAIS / DIRETOR	23/02/2023 a 22/02/2024
CAROLINE ARAUJO FERREIRA SILVA	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	24/02/2023 a 23/02/2024
CLAUDIA ADRIANE BARBOSA MORAES	ATENDENTE DE EDUCAÇÃO	18/02/2023 a 17/02/2024
CLAUDIA CRISTINA COSTA DOS SANTOS	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	24/02/2023 a 23/02/2024
CLÁUDIA REGINA SOARES CORUJA	PROFESSOR - MAGISTÉRIO EM EXTINÇÃO	16/08/2023 a 15/08/2024
CLEBER DA SILVA FERNANDES	PROFESSOR - MATEMÁTICA	18/02/2023 a 17/02/2024
CRISTIANE MARTINS	PROFESSOR - LÍNGUA INGLESA	08/03/2023 a 07/03/2024
DAYANE SANTOS SCHEFFER	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	16/03/2023 a 15/03/2024
SHEILA SANTOS DA ROSA	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS / DIRETOR	03/03/2023 a 02/03/2024
DEISE MARTINS PORTO	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	02/02/2023 a 01/02/2024
ELIANA GUIMARÃES NAZÁRIO DE MEDEIROS	ATENDENTE EDUCAÇÃO	02/05/2023 a 01/05/2024
ELISÂNGELA FERREIRA CONTER	ATENDENTE DE EDUCAÇÃO	03/06/2023 a 02/06/2024
ELISETE ESTEIER DA SILVA	AUX. SERVIÇOS GERAIS	17/03/2023 a 16/03/2024
FABIANE DA ROCHA SARAGOZO	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL	05/05/2023 a 04/05/2024
SINARA DE CASTILHOS SILVEIRA	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	28/10/2023 a 27/10/2024
FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS	ATENDENTE DE EDUCAÇÃO	03/02/2023 a 02/02/2024
FRANCIELE MELISSA PERALTA DE ASSIS	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	17/11/2023 a 16/11/2024
FLÁVIA KARINA DA COSTA FRAGA	MERENDEIRA ESCOLAR	12/07/2023 a 11/07/2024
FERNANDA DOS SANTOS	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	07/03/2023 a 06/03/2024
FABIANA BARCELLA MILANEZI	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	02/03/2023 a 01/03/2024
GEANI MARIA SANTOS DUARTE	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL	01/02/2023 a 31/01/2024
GERMANO BRAUN NUNES	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL	02/01/2023 a 01/01/2024
GICELI SIMONE DA SILVA MARQUES	ATENDENTE DE EDUCAÇÃO	30/09/2023 a 29/09/2024
SÔNIA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE ANDRADE	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	05/10/2023 a 04/10/2024

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 02 de dezembro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:C52E6499

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 1006/2024

Concede férias a servidores da sme.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder aos servidores abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, com início em 02 de janeiro de 2025 e término em 31 de janeiro de 2025:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
AMANDA PEREIRA DE FRAGA	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	21/06/2023 a 20/06/2024
CRISTINA MACIEL DA SILVEIRA	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	06/05/2023 a 05/05/2024
ADRIANA ZILIO	ATENDENTE DE EDUCAÇÃO	18/01/2023 a 17/01/2024
ADRIANA ALEXANDRE DA SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	22/02/2023 a 21/02/2024
TAÍS BARBOSA RODRIGUES	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	06/08/2023 a 05/08/2024
LIARA IZABEL OURIQUE	SUPERVISORA EDUCACIONAL	03/11/2023 a 02/11/2024
TANIA APARECIDA DE ANDRADE DUARTE	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	05/10/2023 a 04/10/2024
ADRIANA RAMOS HOFFMANN	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	18/08/2023 a 17/08/2024
TANISE DOS SANTOS GOMES	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	09/06/2023 a 08/06/2024
TATIANI WAGNER DE MELLO	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	25/06/2023 a 24/06/2024
VANDERLEI LUIS MULLER	PROFESSOR - CIÊNCIAS	10/02/2023 a 09/02/2024
VITÓRIA MARTINS KORSCHNER	MERENDEIRA ESCOLAR	02/03/2023 a 01/03/2024
VIVIANE PEIXOTO GIL	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - SUPERVISÃO ESCOLAR	08/03/2023 a 07/03/2024
ADRIANA AICH MARTINS	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	04/03/2023 a 03/03/2024
CRISTIANE MELO NASCIMENTO	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	02/01/2024 a 01/01/2025
ELIANE AVEIRO MACEDO	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	19/12/2023 a 18/12/2024
AMANDA BOEIRA PEIXOTO	PROFESSOR - MATEMÁTICA	11/02/2023 a 10/02/2024
ALINE VARGAS DOS SANTOS	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	26/05/2023 a 25/05/2024
DENISE DE FÁTIMA REIS MEREGALLI	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	30/01/2023 a 29/01/2024
DEBORA SIMÕES RAUPP RODRIGUES	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	02/02/2023 a 01/02/2024
ANDREA GARCIA ANDRADE	ATENDENTE DE EDUCAÇÃO	12/06/2023 a 11/06/2024
CARINA ALESSANDRA TORRES	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	23/01/2023 a 22/01/2024
CARMELINDA SOARES DE OLIVEIRA	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	22/10/2022 a 21/10/2023
DAIANE SAMPAIO P. STENERT	ATENDENTE DE EDUCAÇÃO	23/07/2023 a 22/07/2024
ALESSANDRA TERESINHA STORCK	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	04/08/2023 a 03/08/2024
JOCIELE BARCELOS CORREA	PROFESSOR - LINGUA INGLESA	30/01/2023 a 29/01/2024
SILVANA DE MATTOS ROSA	SECRETÁRIO DE ESCOLA	06/02/2023 a 05/02/2024
VANESSA BARCELOS PEREIRA	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	25/01/2023 a 24/01/2024
VANIA REJANE BOHRER DE MATTOS	MERENDEIRA ESCOLAR	30/01/2023 a 29/01/2024
JORDANNA ALMEIDA MORAES	ATENDENTE DE EDUCAÇÃO	02/06/2023 a 01/06/2024
LETICIA MUNIZ DOS SANTOS DE VARGAS RAMOS	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	30/01/2023 a 29/01/2024
LUBIANE HOFFMANN MILANO	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	05/05/2023 a 04/05/2024
RENATA JACOBUS DE OLIVEIRA	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	27/01/2023 a 26/01/2024
MICHELI FRAGA DA SILVA	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	16/02/2023 a 15/02/2024
MARIA ELAINE SENTI CORREA FERRI	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	30/01/2023 a 29/01/2024
MARIA FATIMA SANTOS CARVALHO	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	21/03/2023 a 20/03/2024

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 02 de dezembro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:06474570

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 729/2024 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, aos servidores municipais a seguir relacionados:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
4114-9	Matheus Cunha	29/11/2024	1	Paola B. Sacramento CRM 56068
4116-5	Ana Paula Dalmas	02/12/2024	1	Luisa Biasi CRN 16033D
4086-0	Wagner Ribeiro	03/12/2024	1	Igor Manfio Lavratti CRM 58488

3766-4	Lisiane Ribeiro da Silva	29/11/2024	1	Julio Somensi CRM 26530
3766-4	Lisiane Ribeiro da Silva	02/12/2024	1	Matheus Melo CRM 51496

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 29/11/2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 04 DE DEZEMBRO DE 2024.**

DOUGLAS ROSSONI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 04 de dezembro de 2024.

KELY MEZZOMO

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:

Josevani Tocchetto

Código Identificador:F58BDC8A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.408, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.584,00 - SMCEL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 1.584,00 (Um mil e quinhentos e oitenta e quatro reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8º, inciso III, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
13.01.04.122.0013.4017	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.584,00	83932-9	1501*
		T O T A L	1.584,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
13.01.04.122.0013.4005	3.33.90.14	Diárias - Pessoal Civil	198,00	83908-6	1501*
13.01.04.122.0013.4005	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	148,00	83937-0	1501*
13.01.04.122.0013.4017	3.33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	138,00	83899-3	1501*
13.01.04.122.0013.4146	3.33.90.30	Material de Consumo	50,00	83917-5	1501*
13.01.04.122.0013.4491	3.33.90.30	Material de Consumo	50,00	83935-3	1501*
13.01.04.122.0013.4688	3.33.90.30	Material de Consumo	50,00	89534-2	1501*
13.01.04.122.0013.4688	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	50,00	89535-0	1501*
13.01.04.122.0013.4688	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	50,00	89531-8	1501*
13.01.04.122.0013.4688	3.33.90.30	Material de Consumo	50,00	89536-9	1501*
13.01.04.122.0013.4688	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	50,00	89532-6	1501*
13.01.04.122.0013.4688	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	50,00	89533-4	1501*
13.01.13.392.0251.4489	3.33.90.30	Material de Consumo	200,00	87845-6	1501*
13.01.13.392.0251.4489	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	200,00	87844-8	1501*
13.01.13.392.0251.4489	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	200,00	87842-1	1501*
13.01.13.392.0251.4667	3.33.90.30	Material de Consumo	100,00	87848-0	1501*
		T O T A L	1.584,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 04 de dezembro de 2024.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:78F64587

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
LISTA DAS INSCRIÇÕES RECEBIDAS EDITAIS 01/2024, 02/2024, 03/2024, 04/2024, 05/2024

O MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E ESPORTES, vem tornar público que o Comitê Gestor da Lei Aldir Blanc, após o recebimento dos projetos referentes aos Editais de Chamamento Público e Credenciamento, 001/2024 Fomento; 002/2024 Premiações Culturais; 003/2024 Subsídio Espaços Culturais; 004/2024 Obras e Reformas de Espaços Culturais e 005/2024 Cultura Viva, informa que no uso das suas atribuições constitucionais e legais, através da Secretaria Municipal da Cultura e Esportes e, em conformidade com a Lei nº 14.399/2022 que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, divulga o **Resultado Parcial** dos inscritos que efetuaram inscrições conforme os critérios estabelecidos nos editais.

CATEGORIAS

A) Ações Culturais – 15 vagas		
Nº	PROJETO	PROPONENTE
1	A ESCOLA VAI À ÓPERA	KAUANNY KLEIN HIPPLER
2	A JORNADA	LUCAS SEGATTO LEITE
3	ARCA DA MEMÓRIA, MISSÕES	BEDATI APARECIDA FINOKIET
4	ARTE INCLUSIVA	KARINE PERIUS CHARTANOVICZ
5	ARTE MISSIONEIRA	E.M.E.I SÔNIA NASCIMENTO VIEIRA
6	BOOM DE QUEM É A CULPA	CERISE RIBAS DE OLIVEIRA
7	CAPITAL MISSIONEIRA HISTÓRIA	FABIANE DA SILVA KOASKI
8	CIRANDA DA CRIATIVIDADE	MARIELA MARASCA WEIRICH
9	CONCERTOS CAMPESTRES	FÁBIO CIRILO SANTOS DALLA COSTA
10	CONEXÃO EM MOVIMENTO	LUCIELLY PIRES DA SILVA
11	CONTOS	EDUARDO RIQUINHO
12	DE PÉ PELO RIO GRANDE	CTG OS LEGALISTAS
13	ECOS MISSIONEIROS	ARI ROBERTO MOREIRA
14	ENTRE ACORDES E HISTÓRIAS	JOE DAVID STEINHORST
15	FERNANDO ÍNDIO, ROOT, ROCK, REGGAE!	FERNANDO OLIVEIRA PEREIRA
16	HOSPITAIS LOCAIS	CARLOS ALEX BATISTA ALVES
17	LEGADO DA CANÇÃO GAÚCHA	INSTITUTO LEGADO
18	MARCAS COM ALMA MISSIONEIRA	FABIELLE CASTRO DE FREITAS
19	MEU TAMBOR	CARLOS ADONIR DE CASTRO
20	MINHA AMADA ORIENTAL	ANA CECÍLIA KOWALEWSKI
21	MOSTRA DA POESIA ORAL IMPROVISADA NO RS	VALTER NUNES PORTALETE
22	NIGHT SENSATION CULTURA, INCLUSÃO E DIVERSIDADE	BRUNO BENDER DA LUZ
23	PERSONALIDADES MISSIONEIRAS	MARIA E. WELZBACHER MACHADO
24	PIONEIRAS SANTOANGELENSES	SANDY DAIANY COUTO
25	PROJETO GUARDIÕES DE GAIA	PAULA C. RODRIGUES BARBOSA
26	PROS MATES, BAILES E ROMANCES	LEONAM RAFAEL ARENHART
27	RÁDIO MONSTRO & AMIGOS - BLUES	FRANCISCO AZEVEDO MARQUARDT
28	RÍTMOS	WILLIAN FERNANDES
29	SEMEANDO AUTORES	THALES MATZENBACHER
30	SEPÉ TIARAJU	CLAYTON LUIS CARDOSO
31	SOLDADINHOS DO CORPO	EDUARDA STOCHERO MILANO
32	TEATRO VISIBILIDADE SOCIAL	A TURMA DO DIONÍSIO PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS CULTURAIS LTDA
33	VALORIZAÇÃO E RESGATE DA CULTURA	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DA ETNIA POLONESA
34	VOZES MISSIONEIRAS, CONTOS E LENDAS	DANIELI MACIEL DOS SANTOS

B) Exposição de Artes – 6 vagas		
Nº	PROJETO	PROPONENTE
1	ARTE EM QUADRINHOS	CLAYTON LUIS CARDOSO
2	ARTE FERRO	MARCELO LONDRO
3	CAPITAL MISSIONEIRA: HISTÓRIA E MEMÓRIAS	FABIANE DA SILVA KOASKI

C) Formação Cultural – 10 vagas		
Nº	PROJETO	PROPONENTE
1	ACORDEON E CULTURA	MARLI TERESINHA KLEIN
2	CANTA, CANTA MINHA GENTE	LETÍCIA MARIA SAUSEN
3	COMUNICARTE	SANDY DAIANY COUTO
4	*CONSCIENTIZAÇÃO DA CULTURA AFRO	DÓRIS NOÊMIA DA SILVA PEREIRA
5	CRIA EM CENA	NAIJAN DA SILVA MESSA
6	CULTUANDO A NOSSA TRADIÇÃO	ELOI GRASEL
7	EDUCAÇÃO PATRIMONIAL	EDUARDO TEICHMANN RAMOS
8	FAZENDO HISTÓRIA	ROSANGELA RAQUEL DA SILVA RIEGER
9	GAMIFICAÇÃO DO ENSINO DAS MISSÕES JESUÍTICAS	KALYEM RAFAELA ANTUNES DOS SANTOS
10	INCENTIVO A INVERNADA MIRIM	RAFAEL CORREA TABORDA
11	MISSÕES EM TRAÇOS E CORES	RICARDO DREILICH PRESTES
12	OFICINA DE ACORDEON	LEONAM RAFAEL ARENHART
13	PHOTO ART	CLEISON RADONS
14	STREET KIDS	RENAN PERUFO DE OLIVEIRA
15	TRADIÇÕES E LENDAS EM MEMÓRIA	TARCISIO OLIVEIRA GRUN
16	VALORIZAÇÃO E RESGATE DA CULTURA ITALIANA	IVAN RENATO BARRACHINI
17	VAMOS CRIAR PERUCAS NAS ESCOLAS	JAIRO PEREIRA FERREIRA JUNIOR

D) Festivais de Arte – 4 vagas		
--------------------------------	--	--

Nº	PROJETO	PROPONENTE
1	DANÇA MISSÕES	ONG PARCEIROS DO BEM
2	FESTIVAL INTERNACIONAL DE TEATRO CIDADE DOS ANJOS	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA CIDADE DOS ANJOS
3	TEATRO A TURMA DO DIONÍSIO	A TURMA DO DIONÍSIO PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS CULTURAIS LTDA.

E) Premiação Cultural – 10 vagas		
Nº	PROPONENTE	
1	AMEI - ASSOCIAÇÃO MISSIONEIRA DA ETNIA ITALIANA	
2	CARLOS EDUARDO NASCIMENTO	
3	CERISE RIBAS DE OLIVEIRA	
4	CIA CIRCENSE BURZUM	
5	CLAYTON LUIS CARDOSO	
6	CLEISON RADONS DE VARGAS	
7	CTG 20 DE SETEMBRO	
8	CTG TIO BILIA	
9	ETNIA AFRO	
10	ETNIA POLONESA	
11	FABIANE DA SILVA KOASKI	
12	FABIO DALLA COSTA	
13	GDF OS FARROUPILHAS	
14	HENRIQUE DENIS LUCAS	
15	*KENY ROGERS ANDRADE DE FREITAS	
16	LAURA VITÓRIA WOBETO BASSO	
17	LETICIA MARIA SAUSEN	
18	LEONAM RAFAEL ARENHARDT	
19	LUCAS LEITE SEGATTO	
20	MARCELO LONDRO	
21	MARIELA MARASCA WEIRICH	
22	MARINES SIQUEIRA	
23	MURILO VARGAS	
24	NAIJAN DA SILVA MESSA	
25	NOLY MOREIRA	
26	OS FARROUPILHAS	
27	RENATO FONTANA	
28	ROGÉRIO VELCI PEPPE	
29	SCHENA KARLEC BERRES	

F) Subsídio Espaços Culturais – 2 vagas		
Nº	PROJETO	PROPONENTE
NAO HOUVE INSCRITOS NA CATEGORIA.		

G) Apoio a Espaços Culturais – 2 vagas		
Nº	PROPONENTE	
1	CTG 20 DE SETEMBRO	TARCISIO OLIVEIRA GRUN
2	CTG TIO BILIA	ROSANGELA RAQUEL DA SILVA RIEGER
3	ETNIA AFRO	DÓRIS NOÊMIA DA SILVA PEREIRA
4	ETNIA ITALIANA	IVAN RENATO BARRACHINI
5	ETNIA POLONESA	JULIO PIASECKI
6	GDF OS FARROUPILHAS	ELOI GRASEL

H) Cultura Viva – 5 vagas		
Nº	PROPONENTE	
1	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA CIDADE DOS ANJOS	
2	ASSOCIAÇÃO DO BRIQUE DO RIO BRANCO	
3	ODILON BILIA	
4	ONG PARCEIROS DO BEM	

*Candidato concorrente conforme item 5 dos Editais 01/2024, 02/2024 e 03/2024.

DOS RECURSOS

O candidato poderá interpor recurso, conforme cronograma disposto em <https://pmsantoangelocultura.abase.com.br/site/editais/13151-avisos> através do email fmcsantoangelo@gmail.com . O pedido de recurso deve ser direcionado à Comissão e deve conter o nome completo do candidato, nome do projeto, edital e modalidade em que concorre, bem como a exposição de motivos e a fundamentação que baseiam o pedido de recurso.

Santo Ângelo, 04 de dezembro de 2024

Comitê Gestor PNAB
SANTO ÂNGELO

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:95D36C5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.898 DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.467.763,57 (seis milhões e quatrocentos e sessenta e sete mil, setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos), tendo como fonte o excesso de arrecadação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 9.975, de 14 de dezembro de 2023, e obedecendo as normas constantes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar, no valor de R\$ 6.467.763,57 (seis milhões e quatrocentos e sessenta e sete mil, setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos), para atender despesas da manutenção dos programas, conforme especificações abaixo:

25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
24.70 – MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DO HC		
3.3.90.30.00.00.00.00 – 0501.0000001 – MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 – 0600.0000501 – MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0500.1002040 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P. J....	R\$	500.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 – 0600.0000501 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P. F..	R\$	148.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0600.0000501 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P. J..	R\$	681.638,17
25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
24.71 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DO HOSPITAL CENTENÁRIO		
3.1.90.11.00.00.00.00 – 1002040 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL..	R\$	2.452.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 – 1002040 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – P. CIVIL	R\$	523.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00 – 1002040 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....	R\$	384.000,00
3.1.90.34.00.00.00.00 – 1002040 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO.....	R\$	1.200.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00 – 1002040 – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO.....	R\$	91.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00 – 1002040 – INDENIZAÇÕES E RESTIT. TRABALHISTAS	R\$	200.000,00
25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
25.24 – MANUTENÇÃO – COFIN HOSP – COMPLEM. CUSTEIO		
3.3.90.30.00.00.00.00 – 0621.0000230 – MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	25.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0621.0000230 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P. J....	R\$	257.125,40

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior tem como fonte a redução de crédito no próprio orçamento, conforme especificações abaixo:

25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
00.03 – DESPESAS JUDICIAIS TRABALHISTAS		
3.3.90.91.00.00.00.00 – 0500.1002040 – SENTENÇAS JUDICIAIS.....	R\$	500.000,00
25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
24.70 – MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DO HC		
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0500.1002040 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PJ..	R\$	380.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0600.0000501 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PJ..	R\$	115.324,76
3.3.90.92.00.00.00.00 – 0500.1002040 – DESP. DE EXERCÍCIOS ANTERIORES..	R\$	50.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 – 0501.0000001 – DESP. DE EXERCÍCIOS ANTERIORES..	R\$	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 – 0600.0000501 – MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	33.675,24
25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
24.71 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DO HOSPITAL CENTENÁRIO		
3.1.90.11.00.00.00.00-0500.1002040-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS-P. CIVIL	R\$	1.950.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 – 0500.1002040 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....	R\$	864.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 – 0500.1002040 – DESP. DE EXERCÍCIOS ANTERIORES..	R\$	150.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00 – 0500.1002040 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....	R\$	170.000,00
3.1.90.96.00.00.00.00 – 0500.1002040 – RESSARCIM. DE DESP. DE PESSOAL REQUISITADO.....	R\$	75.000,00
3.3.90.08.00.00.00.00 – 0500.1002040 – OUTROS BENEF. ASSIST. DO SERV. E DO MILITAR.....	R\$	570.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0500.1002040 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P. J....	R\$	251.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00 – 0500.1002040 – AUXÍLIO-TRANSPORTE.....	R\$	390.000,00
25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
24.85 – SUSTENTABILIDADE HOSPIT. A REDE DE URGÊNCIA E EMERG. (RUE)		
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0621.0000230 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P. J....	R\$	14.870,40
25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
24.90 – MANUTENÇÃO – COFIN. PLANTÃO PRES. NEUROLOGIA - REDE AVC		
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0621.0000230 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P. J....	R\$	87.204,78
25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
24.91 – MANUTENÇÃO- COFIN. - PLANTÃO PRES. TRAUMATO-ORTOPEDIA		
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0621.0000230 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P. J....	R\$	1.416,56
25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
24.93 – MANUTENÇÃO - COFIN. GESTANTE ALTO RISCO		
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0621.0000230 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P. J....	R\$	87.834,84
25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
24.94 – MANUTENÇÃO – COFIN. SAÚDE MENTAL		
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0621.0000230 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P. J....	R\$	9.100,36
25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		

25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
25.22 – MANUTENÇÃO - COFIN HOSP - REDE PARTO		
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0621.0000230 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P. J...	R\$	54.603,25
25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
25.24 – MANUTENÇÃO – COFIN HOSP - COMPLEM. CUSTEIO		
3.3.90.30.00.00.00.00 – 0621.0000230 – MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	2.095,21
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0621.0000230 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P. J...	R\$	15.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 – 0621.0000230 – DESP. DE EXERCÍCIOS ANTERIORES..	R\$	10.000,00
25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
25.27 – MANUTENÇÃO ONCOLOGIA		
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0600.0000501 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P. J...	R\$	681.638,17

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de outubro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BA018592

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 110/2024

Publica o Resultado Final da Prova Objetiva e Homologa a Classificação para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Auxiliar de Professor.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, o resultado final da prova objetiva e homologa a classificação para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Auxiliar de Professor, para atuação junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Art. 1º – Segue o resultado final da prova objetiva e homologa a classificação para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Auxiliar de professor, disposta no Anexo I – Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 089, de 05 de novembro de 2024.

Art. 2º – O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: <http://www.trescoroas.rs.gov.br>, em Publicações – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 03 de dezembro de 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

ALCINDO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

NOELI CLAUDETE ZIMMER

Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

RESULTADO FINAL E HOMOLOGA A CLASSIFICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O CARGO DE AUXILIAR DE PROFESSOR – EDITAL 089/2024

CLASSIFICAÇÃO FINAL	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL
001	29	Amanda Riboldi	18/03/2005	96
002	88	Jullian de Souza Araújo	04/05/1993	90
003	02	Mariana Port	03/07/2003	90
004	108	Arthur Gabriel Barbacovi	31/03/2004	90
005	57	Laura Hencke Thomas	16/02/2007	90
006	68	Júlia Mel Boes Eger	12/05/2003	86
007	62	Yago de Fraga	24/02/2007	86
008	44	Diego Mateus Muller	05/12/1998	84
009	01	Raissa Adriele Duarte Bonato	30/03/1999	84
010	78	July Cezar	05/10/2002	84
011	53	Vittoria Vettorazzi	08/06/1991	82
012	70	Júlia Helena Lachnit	09/09/1992	82
013	97	Júlia Matana Blauth	22/04/2003	82
014	20	Bianca Tamires Lago	14/08/2003	82

015	86	Anabelle Cristine Biscaia	19/06/2004	82
016	14	Rafaela Bertoldi Von Dentz	23/05/2005	82
017	18	Ester Sparrenberger da Fonseca	09/09/2006	82
018	105	Renan Alves da Silva	25/07/1997	80
019	52	Nicoli Raquel da Silva	24/01/2004	80
020	80	Monique Gabriele Lintener de Freitas	09/08/2005	80
021	38	Josefer Rocha da Silva	26/09/1989	78
022	45	Mitieli Lourenço da Silva	15/06/2005	78
023	42	Jaine Skrzypczak	26/06/1995	76
024	81	Paloma Beatriz Wagner	26/12/2004	76
025	26	Maria Eduarda Krause de Almeida	02/05/2002	74
026	40	Rafaela Spinelli Eckhardt	11/09/2005	74
027	83	Luiza Weber Spier	06/06/2006	74
028	79	Ana Gabriela Tavares da Silva Leifheit	28/08/2006	74
029	103	Andréia Cholett Schirmer	26/06/1971	72
030	22	Luciane Peteffi de Mello	21/03/1973	72
031	15	Kellyn Fernanda Trein Michaelsen	25/10/2000	72
032	84	Eduarda Stefani Araújo da Silva	06/07/2006	72
033	85	Larissa Silveira Wingert	06/09/2006	72
034	95	Luiz Rogério Mello de Fraga	08/08/2000	70
035	17	Emily Ellwanger Scherer	09/07/2002	70
036	82	Natália Silveira	30/06/2006	70
037	89	Fernanda Soeiro Muller	24/01/2007	70
038	04	Tainá Corrêa Bombarda	16/02/1997	68
039	56	Maiquely Caroline Kerber	02/12/2004	68
040	71	Evely Vitoria Silva da Rosa	02/08/2006	68
041	63	Júlia Souza Schunck	01/12/2006	68
042	59	Natália Andrea Lubenow	15/01/1976	66
043	11	Suelen Raquel Fay de Oliveira	29/12/1994	66
044	73	Mileni Cristini Gomes Cardoso	23/03/2000	66
045	39	Milena Lima da Silva	16/05/2000	66
046	74	Camili Vitória da Silva Mallet	19/06/2004	66
047	67	Nataly Oliveira Franzen	23/06/2005	66
048	13	Gorelia de Mello Land	10/04/1977	62
049	65	Graciane Aparecida Von Dentz	27/03/1979	62
050	19	Carla Camargo Simões	01/01/1986	62
051	49	Vanessa da Rocha Oliviski	25/02/1988	62
052	35	Naiana de Oliveira Tavares	20/08/1989	62
053	46	Nadine Luiza Buhl de Souza	23/04/2003	62
054	77	Nicolas Lopes Rodrigues	16/10/2005	62
055	24	Clara Betina Bickel dos Santos	09/10/2006	62
056	12	Letícia Guterres Pereira Almeida	17/11/1983	60
057	03	Naita da Rosa Mendes	21/05/1996	60
058	27	Danieli Janaina Gottschalk da Silva	20/09/1998	60
059	36	Dyenifer de Oliveira	03/08/2002	60
060	16	Ana Júlia de Lima	18/09/2003	60
061	90	Lismara Gabriela Kirschner	25/02/2006	60
062	32	Roberta Paloma Arnold	13/10/1979	58
063	47	Djenifer Weber	23/12/1992	58
064	28	Débora Carine Gottschalk da Silva	04/04/1996	58
065	34	Bruna Gabriele Amaral Corrêa	20/07/1996	58
066	07	Matiele Watthier Portes	05/04/2005	58
067	99	Nicolly Dandara da Silva Braz	13/10/2005	58
068	60	Marcela Corrêa de Almeida	20/03/2006	58
069	111	Agatha Nicole de Menezes Darros	04/12/2006	58
070	91	Amanda Figueredo da Silva	29/01/2007	58
071	23	Adriane Maria Magni	23/12/1977	56
072	93	Adelina Trein	21/07/2000	56
073	96	Nikole Moller Albuquerque de Souza	21/12/2000	56
074	98	Stephany Grasieli de Oliveira Adams	05/09/2003	56
075	37	Jaqueline Victória Von Dentz Saueressig	14/12/2005	56
076	58	Fernanda da Silva Altenhofen	29/10/2006	56
077	31	Loeci Lorenz da Fonseca	13/08/1979	54
078	102	Jéssica Gabriela Soares	29/01/1991	54
079	50	Camila Gabrieli Bohrer	10/01/1996	54
080	09	Letícia Lopes Santos	05/07/2000	54
081	43	Nathanael Costa da Rosa	08/08/2003	54
082	48	Laura Danielly Gross	25/08/2003	54
083	104	Nicoli Vitória Pedroso	09/10/2006	54
084	76	Cássia Rejane Camargo Monteiro	23/11/1987	52
085	33	Letícia Pereira Dias	04/03/1991	52
086	107	Letícia de Souza Machado	30/04/1996	52
087	106	Caroline Souza de Melo	05/11/2005	52
088	69	Sinele de Arruda Campos	03/05/1982	50
089	75	Samanta Milani Sorgetz	03/11/1991	50
090	05	Bianca Priscila Winkler Gottschalk	04/11/1994	50
091	54	Brenno Cortes Kreitmaier	10/02/2004	50
092	109	Francieli Thomas da Luz	22/08/2004	50

REPROVADOS

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO FINAL
08	Cheila Debastiani Vargas	48
10	Natalia de Azeredo Vieira	46
25	Adriana Almeida Alves dos Santos	46
61	Jordana de Souza Pinto	46
21	Maiqueli Priscila Rodrigues	40
100	Milena da Silva Lemos	40

06	Berenice Teresinha Watthier	38
94	Vitória Karolina Roberto Muller	38
72	Juliana Ribeiro	36

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:016AE1A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 109/2024

Publica o Resultado Final da Prova Objetiva e Homologa a Classificação para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Servente.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO, o resultado final da prova objetiva e homologa a classificação para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Servente.**

Art. 1º – Segue o resultado final da prova objetiva e homologa a classificação para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Servente, disposta no Anexo I – Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 088, de 05 de novembro de 2024.

Art. 2º – O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: <http://www.trescoroas.rs.gov.br>, em Publicações – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 03 de dezembro de 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O CARGO DE SERVENTE – EDITAL 088/2024

CLASSIFICAÇÃO FINAL	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PRELIMINAR
01	01	Diessica Monique Ritter	22/12/1988	95
02	11	Carine Schirrmann Coffy	07/02/1992	95
03	15	Maria Goreti Macedo Rodrigues	20/07/1967	90
04	05	Cristina Luana da Silva	15/05/1985	90
05	04	Vanessa da Silva Padilha	27/10/1998	90
06	22	Natani Godoy	14/10/2002	90
07	10	Dileta Dalti Rothmann	02/06/1978	85
08	08	Josiane Saldanha Oliveira	27/12/1985	85
09	16	Chaiane Bueno dos Santos	08/08/1990	85
10	20	Paola Carla Santos Chaves	23/12/1999	85
11	03	Giane de Fraga Martins	26/07/1986	80
12	14	Janaína Willrich	21/03/1988	80
13	12	Cleusa Dreher Benetti	07/03/1970	75
14	23	Jaqueline Frida Schunck	01/05/1981	70
15	09	Deise Silva dos Santos Souza	20/11/1984	70
16	07	Juliana Xavier Delavi	28/01/1989	70
17	06	Karolayne Mazzo Freitas	09/12/1996	70
18	21	Joelem Bonete Godoy	18/09/2005	70
19	19	Ligia Miraclei Casagrande Roza	06/10/1967	65
20	13	Carmem Ribeiro Wilbert	23/12/1973	65
21	18	Marcia Socorro da Silva Brandão	22/03/1966	55
22	24	Jaqueline Werb da Silva	28/11/1990	55
23	02	Adriana da Silva Monteiro	02/01/1973	50

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:46A18B85

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ**

**SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE COMPRAS 2024 AJUSTE**

Previsão Anual de Compras 2024
Prefeitura Municipal de Entre Ijuís

MATERIAL DE CONSUMO-EQUIPAMENTOS AGRICOLAS												
ITEM	DESCRIÇÃO	unid	ADM	SMAS	SAUDE	SMEC	FAZENDA	CMV	GABINETE	OBRAS	AGRIC	TOTAL
1	Grade niveladora de arrasto	unid	0	0	0	0	0	0	0	0	3	3
6	Carreta Agricola Basculante Metálica	unid	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2
7	Roçadeira de Arrasto	unid	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1

Conforme Decreto Municipal nº 34/2024 de 23 de Janeiro de 2024

02 de Dezembro de 2024

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:1294F077

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO N.º 5.101 DE 02/10/2024**

Altera fonte de recurso da Lei Orçamentária Anual de 2024, abrindo crédito suplementar por superávit, no valor de R\$ 690.334,18 (seiscentos e noventa mil, trezentos e trinta e quatro reais e dezoito centavos), abrindo crédito suplementar por excesso, no valor de R\$ 2.426.502,19 (dois milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, quinhentos e dois reais e dezenove centavos) e por redução, no valor de R\$111.600,00 (cento e onze mil e seiscentos reais). Abre crédito suplementar por superávit, no valor de R\$ 2.141.651,46 (dois milhões, cento e quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos), crédito suplementar por excesso, no valor de R\$ 811.368,38 (oitocentos e onze mil, trezentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos) e crédito suplementar por redução, no valor R\$ 10.561.358,11 (dez milhões, quinhentos e sessenta e um mil, trezentos e cinquenta e oito reais e onze centavos), nas dotações abaixo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 82, inciso IX e X, da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 41, inciso II, art. 42, e art. 43, caput, da Lei Federal N.º 4.320/64 e § 1º, inciso III, e, Lei Municipal nº 4.361, de 18 de dezembro de 2023 e Lei Municipal nº 4.359, de 05 de dezembro de 2023,

Art. 1º Com a finalidade de atender às necessidades de execução orçamentária fica alterada a fonte de recurso vinculada ao saldo da dotação consignada na Lei de Orçamento para o exercício de 2024, abrindo crédito suplementar por superávit, no valor de R\$ 690.334,18 (seiscentos e noventa mil, trezentos e trinta e quatro reais e dezoito centavos) para reforçar a seguinte dotação orçamentária:

10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0303.0010.2085	Aquisição e dispensação de insumos e materiais para distribuição gratuita	
33390320000000000000 06008501	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 250.000,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIO E REPASSES	
0010.0122.0002.2081	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
34490520000000000000 06018506	Equipamentos e material permanente	R\$ 19.556,24
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIO E REPASSES	
0010.0303.0010.2098	Manutenção de dispensação de fraldas	
33390320000000000000 06008501	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 300.000,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIO E REPASSES	
0010.0301.0010.1017	Estruturação da rede de atenção primária	
34490520000000000000 06018506	Equipamentos e material permanente	R\$ 99.732,92

17	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
001	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
0004.0122.0002.2130	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390930000000000000 07598011	Indenizações e restituições	R\$ 15.000,00
21	ENCARGOS ESPECIAIS	
001	ENCARGOS ESPECIAIS	
0028.0846.0018.0001	Manutenção dos encargos gerais	
34420930000000000000 07008202	Indenizações e restituições	R\$ 6.045,02

Art. 2º Com a finalidade de atender às necessidades de execução orçamentária fica alterada a fonte de recurso vinculada ao saldo da dotação consignada na Lei de Orçamento para o exercício de 2024, abrindo crédito suplementar por excesso, no valor de R\$ 2.426.502,19 (dois milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, quinhentos e dois reais e dezenove centavos) para reforçar a seguinte dotação orçamentária:

10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIO E REPASSES	
0010.0122.0002.2081	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
34490520000000000000 06013110	Equipamentos e material permanente	R\$ 6.613,73
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIO E REPASSES	
0010.0301.0010.1017	Estruturação da rede de atenção primária	
34490520000000000000 06018506	Equipamentos e material permanente	R\$ 6.092,54
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIO E REPASSES	
0010.0301.0010.2087	Manutenção das ações e serviços de saúde na rede de atenção primária	
33190040000000000000 06003101	Contratação por tempo determinado	R\$ 506.594,50
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIO E REPASSES	
0010.0301.0010.2087	Manutenção das ações e serviços de saúde na rede de atenção primária	
33390390000000000000 06003101	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 1.164.100,00
33390390000000000000 06003111	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 300.000,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIO E REPASSES	
0010.0303.0010.2097	Manutenção e organização das ações e serviços da Assistência Farmacêutica no SUS	
33390320000000000000 06003101	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 200.000,00
21	ENCARGOS ESPECIAIS	
001	ENCARGOS ESPECIAIS	
0028.0846.0018.0001	Manutenção dos encargos gerais	
33390470000000000000 05020000	Obrigações tributárias e contributivas	R\$ 243.101,42

Art. 3º Com a finalidade de atender às necessidades de execução orçamentária fica alterada a fonte de recurso vinculada ao saldo da dotação consignada na Lei de Orçamento para o exercício de 2024, abrindo crédito suplementar por redução, no valor de R\$111.600,00 (cento e onze mil e seiscentos reais), para reforçar a seguinte dotação orçamentária:

09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0008.0244.0009.2067	Manutenção da Rede de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
33390930000000000000 06608079	Indenizações e restituições	R\$ 13.000,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIO E REPASSES	
0010.0305.0010.2096	Manutenção das ações e serviços no enfrentamento as ISTs/HIV e Hepatites Virais	
33390330000000000000 06218011	Passagens e despesas com locomoção	R\$ 2.600,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIO E REPASSES	
0010.0301.0010.2087	Manutenção das ações e serviços de saúde na rede de atenção primária	
33390300000000000000 06218297	Material de consumo	R\$ 50.000,00
23	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE	
001	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE	
0004.0122.0002.2155	Manutenção das atividades administrativas	

33390930000000000000 07598113	Indenizações e restituições	RS 19.000,00
23	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE	
001	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE	
0015.0451.0011.1042	Plano Municipal de Mobilidade	
33390390000000000000 07598113	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	RS 27.000,00
Art. 4º É aberto crédito suplementar por superávit, no valor de R\$ 2.141.651,46 (dois milhões, cento e quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos) para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:		
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
0012.0365.0007.2034	Concessão de bolsas através de convênios para acesso à educação infantil	
33390390000000000000 05001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	RS 407.195,01
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
003	FUNDEB 30%	
0012.0368.0007.2043	Aquisição de demais insumos para fornecimento de alimentação escolar	
33390370000000000000 05400000	Locação de mão-de-obra	RS 16.467,22
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
005	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0012.0365.0007.2034	Concessão de bolsas através de convênios para acesso à educação infantil	
33390390000000000000 05500000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	RS 739.350,80
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
005	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0012.0366.0007.2032	Manutenção e ampliação da oferta da educação de jovens e adultos	
33390300000000000000 05698134	Material de consumo	RS 46.563,50
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0122.0002.2081	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
34490520000000000000 06038512	Equipamentos e material permanente	RS 126.057,86
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0128.0002.2082	Aperfeiçoamento do trabalho e da educação em saúde	
33390390000000000000 06008504	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	RS 90.000,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0301.0010.1017	Estruturação da rede de atenção primária	
34490520000000000000 06013111	Equipamentos e material permanente	RS 518.595,03
34490520000000000000 06018505	Equipamentos e material permanente	RS 27.563,82
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0301.0010.2087	Manutenção das ações e serviços de saúde na rede de atenção primária	
33390390000000000000 06218090	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	RS 49.159,10
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0302.0010.2092	Manutenção das ações e serviços do Programa de Atenção Domiciliar (EMAD)	
33190110000000000000 06008501	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	RS 15.746,06
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0303.0010.2097	Manutenção e organização das ações e serviços da Assistência Farmacêutica no SUS	
33390320000000000000 06218050	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	RS 104.953,06

Art. 5º É aberto crédito suplementar por excesso, no valor de R\$ 811.368,38 (oitocentos e onze mil, trezentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos) para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
003	FUNDEB 30%	
0012.0122.0002.2024	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390370000000000000 05430000	Locação de mão-de-obra	R\$ 332.518,45
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0301.0010.2087	Manutenção das ações e serviços de saúde na rede de atenção primária	
33190110000000000000 05001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 55.425,05
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIO E REPASSES	
0010.0122.0002.2081	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
34490520000000000000 06038512	Equipamentos e material permanente	R\$ 22.281,60
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIO E REPASSES	
0010.0301.0010.1017	Estruturação da rede de atenção primária	
34490520000000000000 06013111	Equipamentos e material permanente	R\$ 31.654,50
34490520000000000000 06018505	Equipamentos e material permanente	R\$ 1.683,76
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIO E REPASSES	
0010.0301.0010.2087	Manutenção das ações e serviços de saúde na rede de atenção primária	
33190110000000000000 06008500	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 192.188,31
33190160000000000000 06008500	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R\$ 7.526,37
33390080000000000000 06008500	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R\$ 433,65
33390460000000000000 06008500	Auxílio-alimentação	R\$ 14.154,63
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
002	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIO E REPASSES	
0004.0122.0011.1024	Aquisição de máquinas pesadas, veículos e equipamentos	
34490520000000000000 07068286	Equipamentos e material permanente	R\$ 8.878,84
34490520000000000000 07068416	Equipamentos e material permanente	R\$ 9.467,76
12	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E INOVAÇÃO	
002	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIO E REPASSES	
0022.0661.0012.1029	Implantação do Distrito Industrial	
34490510000000000000 07018121	Obras e instalações	R\$ 18.997,00
21	ENCARGOS ESPECIAIS	
001	ENCARGOS ESPECIAIS	
0028.0846.0018.0001	Manutenção dos encargos gerais	
33320930000000000000 05698133	Indenizações e restituições	R\$ 9,55
33320930000000000000 07498531	Indenizações e restituições	R\$ 0,01
33320930000000000000 07498532	Indenizações e restituições	R\$ 7.630,00
34420930000000000000 07008202	Indenizações e restituições	R\$ 3.077,72
23	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE	
002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DOS CONVÊNIO E REPASSES	
0026.0782.0014.2139	Modernização e manutenção da sinalização viária, de tráfego	
33390300000000000000 07520000	Material de consumo	R\$ 70.411,16
33390300000000000000 07598113	Material de consumo	R\$ 35.030,02

Art. 6º É aberto crédito suplementar por redução, no valor de R\$ 10.561.358,11 (dez milhões, quinhentos e sessenta e um mil, trezentos e cinquenta e oito reais e onze centavos), para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

02	GABINETE DO PREFEITO	
001	GABINETE DO PREFEITO	
0004.0122.0002.2002	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190160000000000000 05000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R\$ 9.419,58
33191130000000000000 05000000	Contribuições patronais	R\$ 8.492,41
03	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
001	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
0004.0122.0002.2017	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190160000000000000 05000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R\$ 1.179,90
33191130000000000000 05000000	Contribuições patronais	R\$ 35.312,00
33390360000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R\$ 1.186,50
03	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
001	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	

0004.0122.0002.2018	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390930000000000000 05000000	Indenizações e restituições	R\$ 2.200,00
04	SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO	
001	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO	
0004.0122.0002.2146	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33191130000000000000 05000000	Contribuições patronais	R\$ 28.887,07
05	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0004.0122.0002.2011	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190070000000000000 05000000	Contribuição a entidades fechadas de previdência	R\$ 1.460,02
33190160000000000000 05000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R\$ 14.729,95
33190460000000000000 05000000	Auxílio-alimentação	R\$ 262,34
33390080000000000000 05000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R\$ 1.445,50
33390390000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 20.818,59
33390490000000000000 05000000	Auxílio-transporte	R\$ 72.420,65
33390490000000000000 05001001	Auxílio-transporte	R\$ 182.348,10
33390490000000000000 05001002	Auxílio-transporte	R\$ 62.683,95
05	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0004.0122.0002.2012	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390930000000000000 05000000	Indenizações e restituições	R\$ 1.440,00
06	SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS	
001	SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS	
0004.0122.0002.2021	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33191130000000000000 05000000	Contribuições patronais	R\$ 45.593,48
33390080000000000000 05000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R\$ 144,55
33390460000000000000 05000000	Auxílio-alimentação	R\$ 4.017,01
06	SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS	
001	SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS	
0004.0122.0002.2022	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390360000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R\$ 283,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
0012.0122.0002.2023	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190960000000000000 05001001	Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado	R\$ 17.004,78
33390300000000000000 05001001	Material de consumo	R\$ 14.862,00
33390390000000000000 05001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 65.393,97
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
0012.0122.0002.2024	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
34490520000000000000 05001001	Equipamentos e material permanente	R\$ 30.225,74
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
0012.0128.0007.2055	Capacitação dos profissionais da educação	
33390390000000000000 05001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 284,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
0012.0361.0007.1009	Construção e ampliação de escolas municipais	
33390390000000000000 05001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 48.700,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
002	GASTOS NÃO COMPUT. NO ENSINO - ALÉM 25%	
0004.0122.0002.2023	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190110000000000000 05000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 401.977,48
33190160000000000000 05000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R\$ 3.004,76
33191130000000000000 05000000	Contribuições patronais	R\$ 41.085,54
33390080000000000000 05000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R\$ 289,10
33390460000000000000 05000000	Auxílio-alimentação	R\$ 37.919,33
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
003	FUNDEB 30%	
0012.0122.0002.2023	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190160000000000000 05400000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R\$ 3.360,87

33191130000000000000 05400000	Contribuições patronais	R\$ 66.862,76
33390080000000000000 05400000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R\$ 144,55
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
003	FUNDEB 30%	
0012.0361.0007.2031	Manutenção da folha de pagamento dos profissionais da educação	
33390080000000000000 05400000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R\$ 578,20
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
003	FUNDEB 30%	
0012.0365.0007.2036	Manutenção da folha de pagamento dos profissionais em educação infantil	
33190940000000000000 05400000	Indenizações e restituições trabalhistas	R\$ 1.925,80
33390460000000000000 05400000	Auxílio-alimentação	R\$ 2.273,60
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
004	FUNDEB 70%	
0012.0361.0007.2031	Manutenção da folha de pagamento dos profissionais da educação	
33190110000000000000 05401070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 188.548,71
33190940000000000000 05401070	Indenizações e restituições trabalhistas	R\$ 5.062,56
33390080000000000000 05401070	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R\$ 144,55
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
004	FUNDEB 70%	
0012.0365.0007.2036	Manutenção da folha de pagamento dos profissionais em educação infantil	
33390080000000000000 05401070	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R\$ 144,55
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
004	FUNDEB 70%	
0012.0367.0007.2054	Manutenção da folha de pagamento dos profissionais da educação especial	
33190110000000000000 05401070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 196.994,25
33191130000000000000 05401070	Contribuições patronais	R\$ 27.970,03
33390080000000000000 05401070	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R\$ 289,10
33390460000000000000 05401070	Auxílio-alimentação	R\$ 14.771,11
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
005	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0012.0368.0007.2027	Manutenção e conservação da rede municipal	
33390390000000000000 05500000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 36.879,21
08	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
001	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
0004.0122.0002.2057	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190160000000000000 05000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R\$ 8.552,89
33190460000000000000 05000000	Auxílio-alimentação	R\$ 262,34
33390390000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 30.000,00
08	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
001	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
0027.0812.0008.1010	Criação e ampliação de espaços públicos de esporte e lazer	
34490510000000000000 05000000	Obras e instalações	R\$ 220.441,33
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
001	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0004.0122.0002.2063	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190160000000000000 05000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R\$ 4.980,86
33191130000000000000 05000000	Contribuições patronais	R\$ 3.322,16
33390080000000000000 05000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R\$ 38,50
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
001	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0004.0122.0002.2064	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390370000000000000 05000000	Locação de mão-de-obra	R\$ 45.380,00
33390930000000000000 05000000	Indenizações e restituições	R\$ 943,40
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0008.0244.0009.1011	Estruturação e Implementação da Rede de Proteção Social Básica	
34490520000000000000 06608010	Equipamentos e material permanente	R\$ 1.000,00
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0008.0244.0009.1012	Estruturação e Implementação da Gestão do Cadastro Único para Programas Sociais	

34490520000000000000 06608088	Equipamentos e material permanente	RS 15.000,00
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0008.0244.0009.2066	Manutenção da Rede de Proteção Social Básica	
33390300000000000000 06608010	Material de consumo	RS 1.100,00
33390300000000000000 06608029	Material de consumo	RS 30.000,00
33390360000000000000 06608010	Outros serviços de terceiros - pessoa física	RS 5.400,00
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0008.0244.0009.2067	Manutenção da Rede de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
33350430000000000000 06608079	Subvenções sociais	RS 12.250,00
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0008.0244.0009.2068	Manutenção da Gestão do Cadastro Único para Programas Sociais	
33190130000000000000 06608088	Obrigações patronais	RS 1.711,38
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
003	COORDENADORIA DA MULHER	
0004.0422.0002.2125	Manutenção e modernização das atividades do Centro de Referência da Mulher	
33350430000000000000 05000000	Subvenções sociais	RS 80.800,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0122.0002.2080	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190070000000000000 05001002	Contribuição a entidades fechadas de previdência	RS 4.477,72
33190110000000000000 05001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	RS 792.780,55
33190160000000000000 05001002	Outras despesas variáveis - pessoal civil	RS 47.996,67
33190960000000000000 05001002	Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado	RS 20.504,09
33390080000000000000 05001002	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	RS 867,30
33390390000000000000 05001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	RS 17.240,40
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0122.0002.2081	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390400000000000000 05001002	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	RS 50.000,00
33390930000000000000 05001002	Indenizações e restituições	RS 138.500,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0122.0002.2084	Manutenção e revitalização da frota de veículos oficiais da SMS	
33390390000000000000 05001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	RS 240.000,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0301.0010.2087	Manutenção das ações e serviços de saúde na rede de atenção primária	
33190040000000000000 05001002	Contratação por tempo determinado	RS 343.178,15
33190110000000000000 05001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	RS 857.478,34
33190160000000000000 05001002	Outras despesas variáveis - pessoal civil	RS 24.113,33
33190940000000000000 05001002	Indenizações e restituições trabalhistas	RS 4.549,85
33191130000000000000 05001002	Contribuições patronais	RS 204.419,97
33390080000000000000 05001002	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	RS 1.445,50
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0301.0010.2088	Manutenção e ampliação da equipe de Agentes comunitários de Saúde	
33190130000000000000 05001002	Obrigações patronais	RS 3.767,84
33190160000000000000 05001002	Outras despesas variáveis - pessoal civil	RS 226,11
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0302.0010.2090	Manutenção das ações e serviços especializados	
33190160000000000000 05001002	Outras despesas variáveis - pessoal civil	RS 6.824,90
33390080000000000000 05001002	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	RS 144,55
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0302.0010.2091	Manutenção das ações e serviços na rede de Atenção Psico-Social	
33190110000000000000 05001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	RS 203.230,13
33390460000000000000 05001002	Auxílio-alimentação	RS 8.756,52

10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0303.0010.2097	Manutenção e organização das ações e serviços da Assistência Farmacêutica no SUS	
33190160000000000000 05001002	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R\$ 4.040,07
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0304.0010.2099	Manutenção das ações e serviços da Vigilância Sanitária	
33190160000000000000 05001002	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R\$ 673,87
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0305.0010.2094	Manutenção das ações e serviços de Vigilância em Saúde	
33190110000000000000 05001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 156.658,67
33190160000000000000 05001002	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R\$ 27.418,77
33390080000000000000 05001002	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R\$ 433,65
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0305.0010.2095	Manutenção dos agentes de combate a endemias	
33190110000000000000 05001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 8.472,00
33190160000000000000 05001002	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R\$ 4.828,19
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0422.0002.2083	Gestão participativa e controle social	
34490520000000000000 05001002	Equipamentos e material permanente	R\$ 5.000,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0301.0010.2087	Manutenção das ações e serviços de saúde na rede de atenção primária	
33390390000000000000 06218090	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 3.818,62
33390460000000000000 06008500	Auxílio-alimentação	R\$ 141,54
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0302.0010.2093	Manutenção das ações e serviços na rede de atenção de urgência e emergência, ambulatorial e hospitalar	
33350850000000000000 06008502	Contrato de gestão	R\$ 384.268,07
33350850000000000000 06218230	Contrato de gestão	R\$ 3.400.000,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0305.0010.2094	Manutenção das ações e serviços de Vigilância em Saúde	
33190040000000000000 06008502	Contratação por tempo determinado	R\$ 33.926,80
33390320000000000000 06008502	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 29.165,85
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
0004.0122.0002.2100	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190110000000000000 05000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 339.694,86
33190160000000000000 05000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R\$ 101.927,99
33191130000000000000 05000000	Contribuições patronais	R\$ 24.541,00
33390080000000000000 05000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R\$ 1.156,40
33390300000000000000 05000000	Material de consumo	R\$ 8.000,00
33390390000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 40.000,00
33390460000000000000 05000000	Auxílio-alimentação	R\$ 24.634,04
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
0004.0122.0002.2101	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390930000000000000 05010000	Indenizações e restituições	R\$ 630,00
12	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO	
002	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0022.0661.0012.1029	Implantação do Distrito Industrial	
34490510000000000000 07018121	Obras e instalações	R\$ 176.000,00
13	SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E ARTICULAÇÕES	
002	COORDENADORIA DE DIREITOS HUMANOS	
0004.0422.0002.2126	Manutenção e modernização das atividades do Centro de Referência dos Direitos Humanos	
33390920000000000000 05000000	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 1.500,00
13	SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E ARTICULAÇÕES	

004	CONSELHO TUTELAR	
0004.0243.0002.2124	Manutenção e modernização das atividades do Conselho Tutelar	
33390300000000000000 05000000	Material de consumo	RS 1.300,00
14	SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO	
001	SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO	
0004.0122.0002.2167	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33191130000000000000 05000000	Contribuições patronais	RS 6.291,28
33390460000000000000 05000000	Auxílio-alimentação	RS 4.918,32
17	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
001	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
0004.0122.0002.2129	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33390080000000000000 05000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	RS 144,55
17	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
001	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
0004.0122.0002.2130	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390930000000000000 05000000	Indenizações e restituições	RS 520,00
17	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
001	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
0018.0544.0013.2136	Preservação dos recursos hídricos	
33390390000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	RS 26.780,00
18	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
001	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
0004.0122.0002.2137	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190160000000000000 05000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	RS 102.631,48
33191130000000000000 05000000	Contribuições patronais	RS 29.136,24
33390080000000000000 05000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	RS 144,55
33390300000000000000 05000000	Material de consumo	RS 15.000,00
33390360000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	RS 452,00
21	ENCARGOS ESPECIAIS	
001	ENCARGOS ESPECIAIS	
0028.0843.0018.0002	Manutenção do serviço da dívida interna	
33190910000000000000 05000000	Sentenças judiciais	RS 14.162,89
33390910000000000000 05001002	Sentenças judiciais	RS 100.000,00
21	ENCARGOS ESPECIAIS	
001	ENCARGOS ESPECIAIS	
0028.0846.0018.0001	Manutenção dos encargos gerais	
33320930000000000000 07498532	Indenizações e restituições	RS 113.934,06
33390470000000000000 05000000	Obrigações tributárias e contributivas	RS 60.000,00
34420930000000000000 07008202	Indenizações e restituições	RS 100,00
22	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
001	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
0004.0122.0002.2149	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190110000000000000 05000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	RS 66.342,68
33190460000000000000 05000000	Auxílio-alimentação	RS 207,34
33390080000000000000 05000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	RS 433,65
22	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
002	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0013.0392.0015.2151	Manutenção das atividades culturais	
33360450000000000000 07190000	Subvenções econômicas	RS 20.000,00
23	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE	
001	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE	
0004.0122.0002.2154	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33390080000000000000 05000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	RS 722,75
23	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE	
001	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE	
0004.0122.0002.2155	Manutenção das atividades administrativas	
33390920000000000000 05000000	Despesas de exercícios anteriores	RS 1.300,00
23	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE	
001	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE	
0015.0451.0011.1042	Plano Municipal de Mobilidade	

33390390000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 18.000,00
23	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE	
001	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE	
0015.0452.0011.2158	Manutenção da limpeza de praças e jardins	
33390390000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 63.000,00
34490510000000000000 05000000	Obras e instalações	R\$ 6.200,00

Art. 7º Servirá de cobertura para os créditos suplementares de que tratam os artigos 3º e 6º deste Decreto, a redução de R\$ 10.672.958,11 (dez milhões, seiscentos e trinta e oito mil, setecentos e setenta reais e sessenta e dois centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

02	GABINETE DO PREFEITO	
001	GABINETE DO PREFEITO	
0004.0122.0002.2002	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190130000000000000 05000000	Obrigações patronais	R\$ 15.874,83
33190460000000000000 05000000	Auxílio-alimentacao	R\$ 1.000,00
33190920000000000000 05000000	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 1.000,00
33190940000000000000 05000000	Indenizações e restituições trabalhistas	R\$ 1.000,00
02	GABINETE DO PREFEITO	
002	DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO	
0004.0131.0002.2006	Sapucaia na Mídia	
33390400000000000000 05000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R\$ 59.000,00
33390920000000000000 05000000	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 1.000,00
03	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
001	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
0003.0092.0003.2019	Acesso à Justiça - Assistência Judiciária Municipal	
33390300000000000000 05000000	Material de consumo	R\$ 2.200,00
03	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
001	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
0004.0122.0002.2017	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190110000000000000 05000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 404.574,95
33190130000000000000 05000000	Obrigações patronais	R\$ 105.312,00
33190460000000000000 05000000	Auxílio-alimentacao	R\$ 1.000,00
33190920000000000000 05000000	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 366,40
33190940000000000000 05000000	Indenizações e restituições trabalhistas	R\$ 1.000,00
04	SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO	
001	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO	
0004.0122.0002.2146	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190110000000000000 05000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 153.255,55
33190130000000000000 05000000	Obrigações patronais	R\$ 26.000,00
33190920000000000000 05000000	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 500,00
33390390000000000000 05010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 2.387,07
05	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0004.0122.0002.2011	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190110000000000000 05000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 234.309,45
33190130000000000000 05000000	Obrigações patronais	R\$ 276.550,92
33190920000000000000 05000000	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 1.000,00
33190940000000000000 05000000	Indenizações e restituições trabalhistas	R\$ 762,69
33191130000000000000 05000000	Contribuições patronais	R\$ 99.054,84
06	SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS	
001	SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS	
0004.0122.0002.2021	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190110000000000000 05000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 150.000,00
33190130000000000000 05000000	Obrigações patronais	R\$ 37.283,00
33190460000000000000 05000000	Auxílio-alimentacao	R\$ 683,07
33190920000000000000 05000000	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 500,00
33190960000000000000 05000000	Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado	R\$ 182,13
33390390000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 11.389,84
06	SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS	
001	SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS	
0004.0122.0002.2022	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
34490510000000000000 05000000	Obras e instalações	R\$ 4.000,00
34490920000000000000 05000000	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 1.000,00

07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
0012.0122.0002.2023	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190130000000000000 05001001	Obrigações patronais	R\$ 40.829,17
33190460000000000000 05001001	Auxílio-alimentação	R\$ 334,00
33191130000000000000 05001001	Contribuições patronais	R\$ 89.390,40
33390390000000000000 05001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 83.661,31
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
0012.0368.0007.2027	Manutenção e conservação da rede municipal	
33390390000000000000 05001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 79.209,74
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
002	GASTOS NÃO COMPUT. NO ENSINO - ALÉM 25%	
0004.0122.0002.2023	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190040000000000000 05000000	Contratação por tempo determinado	R\$ 1.000,00
33190130000000000000 05000000	Obrigações patronais	R\$ 180.454,06
33190460000000000000 05000000	Auxílio-alimentação	R\$ 549,58
33190920000000000000 05000000	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 643,76
33390300000000000000 05000000	Material de consumo	R\$ 5.000,00
33390360000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R\$ 1.000,00
33390920000000000000 05000000	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 471,78
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
003	FUNDEB 30%	
0012.0122.0002.2023	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190130000000000000 05400000	Obrigações patronais	R\$ 72.619,33
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
003	FUNDEB 30%	
0012.0361.0007.2031	Manutenção da folha de pagamento dos profissionais da educação	
33190110000000000000 05400000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 2.483,38
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
003	FUNDEB 30%	
0012.0365.0007.2036	Manutenção da folha de pagamento dos profissionais em educação infantil	
33190110000000000000 05400000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 1.925,80
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
004	FUNDEB 70%	
0012.0361.0007.2031	Manutenção da folha de pagamento dos profissionais da educação	
33190130000000000000 05401070	Obrigações patronais	R\$ 421.137,45
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
004	FUNDEB 70%	
0012.0367.0007.2054	Manutenção da folha de pagamento dos profissionais da educação especial	
33190130000000000000 05401070	Obrigações patronais	R\$ 10.904,68
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
005	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0012.0365.0007.2040	Aquisição de gêneros alimentícios para a etapa creche	
33390300000000000000 05500000	Material de consumo	R\$ 12.758,01
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
005	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0012.0368.0007.2027	Manutenção e conservação da rede municipal	
34490520000000000000 05500000	Equipamentos e material permanente	R\$ 12.921,20
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
005	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0012.0368.0007.2028	Manutenção das atividades pedagógicas e fomentação do uso das novas tecnologias	
33390390000000000000 05500000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 11.200,00
08	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
001	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
0004.0122.0002.2057	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190130000000000000 05000000	Obrigações patronais	R\$ 132.003,66
33190920000000000000 05000000	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 500,00
33190940000000000000 05000000	Indenizações e restituições trabalhistas	R\$ 500,00
33390300000000000000 05000000	Material de consumo	R\$ 262,34
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	

001	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0004.0122.0002.2063	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190110000000000000 05000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 688.755,56
33190130000000000000 05000000	Obrigações patronais	R\$ 130.712,91
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
001	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0004.0122.0002.2064	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390390000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 4.480,00
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0008.0243.0009.2076	Implementação das ações do Programa Criança Feliz	
33190040000000000000 05000000	Contratação por tempo determinado	R\$ 100,00
33190130000000000000 05000000	Obrigações patronais	R\$ 100,00
33390140000000000000 05000000	Diárias - civil	R\$ 100,00
33390300000000000000 05000000	Material de consumo	R\$ 100,00
33390320000000000000 05000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 100,00
33390330000000000000 05000000	Passagens e despesas com locomoção	R\$ 100,00
33390390000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 100,00
33390400000000000000 05000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R\$ 100,00
34490520000000000000 05000000	Equipamentos e material permanente	R\$ 100,00
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0008.0244.0009.1011	Estruturação e Implementação da Rede de Proteção Social Básica	
34490510000000000000 05000000	Obras e instalações	R\$ 24.000,00
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0008.0244.0009.2066	Manutenção da Rede de Proteção Social Básica	
33390390000000000000 06608010	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 7.500,00
33390390000000000000 06608029	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 30.000,00
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0008.0244.0009.2067	Manutenção da Rede de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
33190040000000000000 06608079	Contratação por tempo determinado	R\$ 1.250,00
33190110000000000000 06608079	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 1.250,00
33190130000000000000 06608079	Obrigações patronais	R\$ 1.250,00
33190160000000000000 06608079	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R\$ 1.250,00
33190940000000000000 06608079	Indenizações e restituições trabalhistas	R\$ 1.250,00
33191130000000000000 06608079	Contribuições patronais	R\$ 1.000,00
33390140000000000000 06608079	Diárias - civil	R\$ 1.000,00
33390330000000000000 06608079	Passagens e despesas com locomoção	R\$ 5.000,00
33390360000000000000 06608079	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R\$ 12.000,00
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0008.0244.0009.2068	Manutenção da Gestão do Cadastro Único para Programas Sociais	
33390140000000000000 06608088	Diárias - civil	R\$ 15.000,00
33390360000000000000 06608088	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R\$ 1.711,38
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0008.0244.0009.2072	Manutenção dos Programas de Segurança Alimentar	
33350430000000000000 05000000	Subvenções sociais	R\$ 100,00
33390320000000000000 05000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 200,00
33390480000000000000 05000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	R\$ 100,00
33390920000000000000 05000000	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 100,00
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0008.0244.0009.2073	Manutenção dos Benefícios Eventuais	
33390320000000000000 07498532	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 113.934,06
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0008.0244.0009.2078	Manutenção das ações sociais	
33390300000000000000 05000000	Material de consumo	R\$ 1.000,00

33390320000000000000 05000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 2.000,00
33390330000000000000 05000000	Passagens e despesas com locomoção	R\$ 1.000,00
33390360000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R\$ 2.000,00
33390390000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 2.000,00
34490520000000000000 05000000	Equipamentos e material permanente	R\$ 2.000,00
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0008.0244.0009.2079	Manutenção dos Programas de Inclusão Produtiva e Geração de Renda	
33390360000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R\$ 2.000,00
33390390000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 2.000,00
34490520000000000000 05000000	Equipamentos e material permanente	R\$ 2.000,00
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
003	COORDENADORIA DA MULHER	
0004.0422.0002.2125	Manutenção e modernização das atividades do Centro de Referência da Mulher	
33390140000000000000 05000000	Diárias - civil	R\$ 500,00
33390330000000000000 05000000	Passagens e despesas com locomoção	R\$ 500,00
33390360000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R\$ 500,00
33390390000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 77.300,00
33390400000000000000 05000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R\$ 1.000,00
33390920000000000000 05000000	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 500,00
34490920000000000000 05000000	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 500,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0122.0002.2080	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190130000000000000 05001002	Obrigações patronais	R\$ 31.170,87
33191130000000000000 05001002	Contribuições patronais	R\$ 23.395,91
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0301.0010.1017	Estruturação da rede de atenção primária	
34490510000000000000 05001002	Obras e instalações	R\$ 433.500,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0301.0010.2087	Manutenção das ações e serviços de saúde na rede de atenção primária	
33190130000000000000 05001002	Obrigações patronais	R\$ 20.358,16
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0301.0010.2088	Manutenção e ampliação da equipe de Agentes comunitários de Saúde	
33190110000000000000 05001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 95.596,92
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0302.0010.2090	Manutenção das ações e serviços especializados	
33190110000000000000 05001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 26.414,70
33190130000000000000 05001002	Obrigações patronais	R\$ 37.527,81
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0302.0010.2091	Manutenção das ações e serviços na rede de Atenção Psico-Social	
33190130000000000000 05001002	Obrigações patronais	R\$ 30.923,70
33190160000000000000 05001002	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R\$ 20.000,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0302.0010.2092	Manutenção das ações e serviços do Programa de Atenção Domiciliar (EMAD)	
33190040000000000000 05001002	Contratação por tempo determinado	R\$ 4.184,84
33190110000000000000 05001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 20.504,09
33190160000000000000 05001002	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R\$ 2.000,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0304.0010.2099	Manutenção das ações e serviços da Vigilância Sanitária	
33190110000000000000 05001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 40.000,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0305.0010.2094	Manutenção das ações e serviços de Vigilância em Saúde	

33190130000000000000 05001002	Obrigações patronais	R\$ 56.878,40
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0305.0010.2095	Manutenção dos agentes de combate a endemias	
33190130000000000000 05001002	Obrigações patronais	R\$ 62.683,95
33191130000000000000 05001002	Contribuições patronais	R\$ 1.000,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0301.0010.2087	Manutenção das ações e serviços de saúde na rede de atenção primária	
33190040000000000000 06218090	Contratação por tempo determinado	R\$ 618,28
33190160000000000000 06218090	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R\$ 100,00
33190940000000000000 06218090	Indenizações e restituições trabalhistas	R\$ 100,00
33390360000000000000 06218090	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R\$ 1.000,00
33390390000000000000 06218297	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 50.000,00
33390920000000000000 06218090	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 1.000,34
34490520000000000000 06218090	Equipamentos e material permanente	R\$ 1.000,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0301.0010.2088	Manutenção e ampliação da equipe de Agentes comunitários de Saúde	
33190130000000000000 06008500	Obrigações patronais	R\$ 100,00
33190160000000000000 06008500	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R\$ 41,54
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0302.0010.2093	Manutenção das ações e serviços na rede de atenção de urgência e emergência, ambulatorial e hospitalar	
33350920000000000000 06218230	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 3.400.000,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0305.0010.2094	Manutenção das ações e serviços de Vigilância em Saúde	
33390300000000000000 06008502	Material de consumo	R\$ 213.433,92
33390390000000000000 06008502	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 233.926,80
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0305.0010.2096	Manutenção das ações e serviços no enfrentamento as ISTs/HIV e Hepatites Virais	
33390390000000000000 06218011	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 2.600,00
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
0004.0122.0002.2100	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190130000000000000 05000000	Obrigações patronais	R\$ 57.175,38
33190920000000000000 05000000	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 400,00
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
002	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0004.0122.0011.1024	Aquisição de máquinas pesadas, veículos e equipamentos	
34490520000000000000 07018121	Equipamentos e material permanente	R\$ 176.000,00
12	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO	
002	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0020.0606.0012.2117	Incentivo e manutenção das atividades agrícolas	
34490520000000000000 07008202	Equipamentos e material permanente	R\$ 100,00
13	SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E ARTICULAÇÕES	
001	SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E ARTICULAÇÕES	
0004.0122.0002.2120	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190110000000000000 05000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 77.290,56
33190130000000000000 05000000	Obrigações patronais	R\$ 100.000,00
13	SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E ARTICULAÇÕES	
002	COORDENADORIA DE DIREITOS HUMANOS	
0004.0422.0002.2126	Manutenção e modernização das atividades do Centro de Referência dos Direitos Humanos	
33390300000000000000 05000000	Material de consumo	R\$ 1.000,00
34490920000000000000 05000000	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 500,00
14	SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO	
001	SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO	

0004.0122.0002.2167	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190130000000000000 05000000	Obrigações patronais	R\$ 11.209,60
17	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
001	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
0004.0122.0002.2129	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190130000000000000 05000000	Obrigações patronais	R\$ 28.994,53
33190940000000000000 05000000	Indenizações e restituições trabalhistas	R\$ 520,00
17	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
001	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
0004.0122.0002.2130	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
34490520000000000000 05000000	Equipamentos e material permanente	R\$ 26.780,00
18	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
001	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
0004.0122.0002.2137	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190110000000000000 05000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 810.153,60
33190130000000000000 05000000	Obrigações patronais	R\$ 101.407,66
33190960000000000000 05000000	Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado	R\$ 452,00
21	ENCARGOS ESPECIAIS	
001	ENCARGOS ESPECIAIS	
0028.0846.0018.0001	Manutenção dos encargos gerais	
33190030000000000000 05000000	Pensões	R\$ 4.162,89
33190920000000000000 05000000	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 1.000,00
34490920000000000000 05000000	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 60.000,00
22	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
001	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
0004.0122.0002.2149	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190130000000000000 05000000	Obrigações patronais	R\$ 20.000,00
33190920000000000000 05000000	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 411,53
33190960000000000000 05000000	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 640,99
22	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
002	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0013.0392.0015.2151	Manutenção das atividades culturais	
33350430000000000000 07190000	Subvenções sociais	R\$ 20.000,00
23	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE	
001	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE	
0004.0122.0002.2154	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190110000000000000 05000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 98.340,21
33190130000000000000 05000000	Obrigações patronais	R\$ 69.000,00
33190960000000000000 05000000	Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado	R\$ 722,75
33191130000000000000 05000000	Contribuições patronais	R\$ 30.000,00
23	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE	
001	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE	
0004.0122.0002.2155	Manutenção das atividades administrativas	
33390390000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 15.500,00
23	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE	
001	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE	
0015.0452.0011.2158	Manutenção da limpeza de praças e jardins	
33390300000000000000 05000000	Material de consumo	R\$ 55.000,00
23	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE	
001	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE	
0026.0782.0014.2139	Modernização e manutenção da sinalização viária, de tráfego	
33390300000000000000 05000000	Material de consumo	R\$ 18.000,00
23	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE	
002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0026.0782.0014.2139	Modernização e manutenção da sinalização viária, de tráfego	
33390390000000000000 07598113	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 19.000,00
34490510000000000000 07598113	Obras e instalações	R\$ 27.000,00
24	SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA	
001	SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA	
0004.0122.0002.2160	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	

33190110000000000000 05000000
33190130000000000000 05000000

Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
Obrigações patronais

RS 70.000,00
RS 68.645,88

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, 02 de outubro de 2024.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:9A39A503

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA ECONOMIA DE ATÉ 90% NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES. MENOS
GASTOS, MAIS RECURSOS PARA
INVESTIR NO MUNICÍPIO.

PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br



FAMURS
É no município que tudo acontece.